



9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

FOLHAS:	351
PROC:	280/2024
ASS:	

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;



13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

FOLHAS:	353
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

FOLHAS:	354
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento



14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

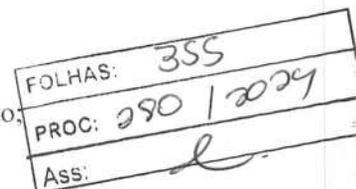
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%



Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação



da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

FOLHAS:	338
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 15 de agosto de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

FOLHAS: 359
PROC: 280/2024
Ass: *[assinatura]*

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Lote 01 - PÁ CARREGADEIRA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	0 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2		
2	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMÁRIO	Unidade	2		
3	FILTRO COMBUSTIVEL SECUND.	Unidade	2		
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2		
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2		
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2		
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2		
8	CORREIA	Unidade	2		
9	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2		
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2		
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2		
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10		
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2		
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2		
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1		
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1		
17	CRUZETA	Unidade	4		
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2		
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1		
21	FLANGE	Unidade	1		
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2		
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1		
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1		
25	ENMBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2		
26	VALVULA DE FREIO	Unidade	1		
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1		
28	CHICOTE	Unidade	1		
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2		
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2		
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2		
Lote 02 – MOTONIVELADORA – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
33	HELICÉ RADIADOR	Unidade	1		
34	COROÁ CENTRAL - 4D3898	Unidade	1		
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2		
36	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
37	COMÉIA	Unidade	1		
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4		
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4		
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5		
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1		
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2		
43	EIXO	Unidade	2		
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1		
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2		
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2		
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2		
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2		
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3		
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10		
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10		
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10		
53	CATOS DAS LAMINA	Unidade	10		
54	OLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10		

FOLHAS: 360
PROC: 280/2024
Ass: e

Lote 03 - 2 (DOIS) CAMINHÕES - (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.		
55	VALVULA PNEUMATICA FREIO	Unidade	2		
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4		
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4		
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4		
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366º	Unidade	4		
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4		
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8		
62	FILTRO COMBUSTIVEL MB	Unidade	6		
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6		
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6		
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4		
66	LONA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12		
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4		
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8		
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4		
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4		
72	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4		
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12		
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8		
76	TAMBOR TRASEIRO	Unidade	8		
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	Unidade	8		
78	COROÁ E PINHÃO IVECO TRAÇADO	Unidade	4		
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4		
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	Unidade	2		
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4		
82	BOMBA HIDRAULICA ACOPLADA	Unidade	4		
83	BOMBA INJETORA ELETRONICA	Unidade	4		

Lote 04 - 5 (CINCO) MICROÔNIBUS - (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60		
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	Unidade	24		
88	CORREIA	Unidade	10		
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	Unidade	9		
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18		
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12		
92	FILTRO SEPARADOR DAGUA	Unidade	9		
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24		
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	Unidade	12		
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12		
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	Unidade	27		
97	REGUL AUT. RFEIO TS LE	Unidade	27		
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3		
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12			
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12			
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12			
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24			
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3			
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6			
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6			
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6			
108	LAMPADA H4 24V	Unidade	15			
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BIODO	Unidade	15			
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36			
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	Unidade	36			
112	LAMPADA 24V PINGO DAGUA 16W	Unidade	36			
113	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3			
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90			
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12			
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	Unidade	3			
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3			
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3			
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	Unidade	12			
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6			
121	BOMBA DAGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6			
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	Unidade	6			
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12			
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3			
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3			
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6			
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6			
128	BUCHAD DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48			
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48			
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12			
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12			
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3			
133	2º MOLA DT PARABOLICA VIRADA	Unidade	6			
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	Unidade	6			
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12			
136	2º MOLA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12			
Lote 05 – 9 (NOVE) ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15-190 – (Cota Principal ou Ampla Participação)						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total	
137	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90			
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45			
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90			
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45			
141	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90			
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36			
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45			
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45			
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9			
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180			
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180			
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180			
149	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	45			
150	CABO DE VELOCIMETRO	Unidade	9			
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9			
152	CAIXA SATELITE	Unidade	9			
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45			
154	CATRAÇA DE FREIO A AR	Unidade	60			
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60			
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30			
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18			
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27			
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18			
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18			
161	EIXO PRIMARIO	Unidade	36			
162	EMBUCHAMENTO	Unidade	9			
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9			
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40			
165	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	90			
166	FILTRO DE AR	Unidade	60			
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60			
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72			
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9			

FOLHAS: 361
 PROC: 280 / 2024
 Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9		
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90		
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45		
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54		
174	RELÉ 24 V	Unidade	360		
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60		
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20		
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9		
178	MOLA PARABÓLICAS	Unidade	60		
179	PISTÃO	Unidade	40		
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15		
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15		
182	LÂMPADA PIGO1034	Unidade	270		
183	LÂMPADA PISCA1141	Unidade	270		
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270		
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120		
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80		
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72		
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40		
191	MANGÔTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9		
192	MANGÔTES DO RADIADOR	Unidade	15		
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15		
194	MOLA DE LÂMINA 1º VIRADA	Unidade	36		
195	MOLA DE LÂMINA 2º VIRADA	Unidade	36		
196	MOLA DE LÂMINA 3º VIRADA	Unidade	36		
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18		
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30		
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300		
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63		
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63		
202	RADIADOR	Unidade	15		
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9		
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9		
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	Unidade	9		
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9		
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36		
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63		
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	45		
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18		
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18		
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36		
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45		
Lote 06 - 2 (DUAS) L. 200 TRITON – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
214	ALTERNADOR	Unidade	2		
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8		
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8		
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4		
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4		
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4		
220	BICOS INJETOR	Unidade	8		
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8		
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8		
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8		
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8		
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4		
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2		
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2		
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16		
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16		
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16		
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12		
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8		
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8		
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	4		
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPO	Unidade	4		
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4		
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4		

FOLHAS: 362
 PROC: 280 / 2024
 Ass: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8		
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8		
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8		
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8		
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CAMBIO	Unidade	8		
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4		
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8		
247	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4		
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4		
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4		
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4		
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4		
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8		
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
254	EIXO BENDIX	Unidade	4		
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4		
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4		
257	FILTRO DE AR	Unidade	8		
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	8		
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8		
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2		
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8		
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8		
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2		
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4		
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4		
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4		
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
271	PARA-BRISA	Unidade	2		
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8		
273	RADIADOR	Unidade	2		
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8		
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8		
276	RELÉ DO ALTERNADOR	Unidade	4		
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8		
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8		
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2		
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2		
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4		
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12		
283	TRIZETA DO CAMBIO	Unidade	4		
284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8		
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8		
286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4		
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4		

FOLHAS: 363
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Lote 07 - 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS 415 – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4		
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16		
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4		
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8		
294	BASE MOTOR	Unidade	8		
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16		
296	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4		
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
298	BUZINA	Unidade	2		
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4		
300	CHAVE SETA	Unidade	4		
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4		
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4		
303	CORREIA	Unidade	4		
304	CRUZETA TRANSMISSÃO	Unidade	4		
305	DISCO FREIO	Unidade	4		
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4		
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32		
308	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	32		
309	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	32		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

310	FILTRO RACOR	Unidade	32		
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8		
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4		
315	LAMPADA 1034	Unidade	40		
316	LAMPADA 1141	Unidade	40		
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16		
318	LONAS FREIO	Unidade	8		
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4		
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4		
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4		
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4		
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32		
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60		
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8		
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8		
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4		
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4		
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4		
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4		
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16		
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4		
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16		
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16		
336	FLALTA DE DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4		
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8		
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8		
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8		
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8		
341	SAPATA FREIO	Unidade	8		
342	SEMI EIXO	Unidade	8		
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8		
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16		

FOLHAS: 364
 PROC: 290/2024
 Ass: *[assinatura]*

Lote 08 - 2 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
345	Alavanca do cambio	Unidade	4		
346	Alternador	Unidade	2		
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
348	tampa traseira	Unidade	8		
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
350	Bandeja Traseira	Unidade	8		
351	Barra axial	Unidade	8		
352	Batente do porta-mala	Unidade	4		
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
354	Bico injetor	Unidade	8		
355	Bobina de campo	Unidade	4		
356	Bobina de ignição	Unidade	4		
357	Bomba d'água	Unidade	4		
358	Bomba de óleo	Unidade	2		
359	Braço oscilante	Unidade	4		
360	Bronzina central	Unidade	2		
361	Bronzina de biela	Unidade	2		
362	Bucha da Balança	Unidade	16		
363	Cabo de acelerador	Unidade	4		
364	Cabo de embreagem	Unidade	4		
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
367	Caixa de direção	Unidade	2		
368	Chave de seta	Unidade	2		
369	Cilindro de roda	Unidade	4		
370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
371	Cilindro de Freio	Unidade	4		
372	Comando de válvula	Unidade	2		
373	Correia Alternador	Unidade	4		
374	Correia Dentada	Unidade	4		
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
376	Coxim Do Motor	Unidade	8		
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
379	Disco de freio	Unidade	8		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

380	Eixo bendix	Unidade	4		
381	Extator do alternador	Unidade	4		
382	Farol – LD	Unidade	4		
383	Farol – LE	Unidade	4		
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
389	Filtro De Ar	Unidade	8		
390	Filtro De Combustível	Unidade	8		
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
392	Guarnição da porta	Unidade	8		
393	Hidrovácuo	Unidade	4		
394	Induzido motor de partida	Unidade	4		
395	Interruptor de freio	Unidade	4		
396	Interruptor de óleo	Unidade	4		
397	Jogo de Aneis	Unidade	2		
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
400	Velas de ignição	Unidade	32		
401	Junta Homocinética	Unidade	8		
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
403	Kit de bôrraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
407	Kit De Embreagem	Unidade	4		
408	Kit do motor	Unidade	2		
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
414	Mangotê inferior	Unidade	4		
415	Mangotê superior	Unidade	4		
416	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
417	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
420	Mola Dianteira	Unidade	4		
421	Mola Traseira	Unidade	4		
422	Motor de Partida	Unidade	2		
423	Motor de passo	Unidade	4		
424	Motor do ventilador	Unidade	4		
425	Para-brisa	Unidade	4		
426	Pastilha de Freio	Unidade	8		
427	Pinça De Freio	Unidade	8		
428	Pino do capô	Unidade	4		
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
430	Radiador d'Água	Unidade	4		
431	Regulador de voltagem	Unidade	4		
432	Regulagem de freio	Unidade	8		
433	Reservatório de água	Unidade	4		
434	Rolamento Alternador	Unidade	4		
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
436	Rotor do alternador	Unidade	4		
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
439	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
440	Sonda lambda	Unidade	4		
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
442	Tampa do radiador	Unidade	4		
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
446	Terminal de Direção	Unidade	8		
447	Trizeta	Unidade	4		
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		

FOLHAS: 365
PROC: 2801/2024
Ass: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Lote 09 - 2 (DUAS) FIAT/UNO MILE FIRE 2011 - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
452	Alavanca do cambio	Unidade	4		
453	Alternador	Unidade	2		
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
455	tampa traseira	Unidade	8		
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
457	Bandeja Traseira	Unidade	8		
458	Barra axial	Unidade	8		
459	Batente do porta-mala	Unidade	4		
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
461	Bico injetor	Unidade	8		
462	Bobina de campo	Unidade	4		
463	Bobina de ignição	Unidade	4		
464	Bomba d'água	Unidade	4		
465	Bomba de óleo	Unidade	2		
466	Braço oscilante	Unidade	4		
467	Bronzina central	Unidade	2		
468	Bronzina de biela	Unidade	2		
469	Bucha da Balança	Unidade	16		
470	Cabo de acelerador	Unidade	4		
471	Cabo de embreagem	Unidade	4		
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
474	Caixa de direção	Unidade	2		
475	Chave de seta	Unidade	2		
476	Cilindro de roda	Unidade	4		
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
478	Cilindro de Freio	Unidade	4		
479	Comandô de válvula	Unidade	2		
480	Correia Alternador	Unidade	4		
481	Correia Dentada	Unidade	4		
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
483	Coxim Do Motor	Unidade	8		
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
486	Disco de freio	Unidade	8		
487	Eixo bendix	Unidade	4		
488	Extator do alternador	Unidade	4		
489	Farol – LD	Unidade	4		
490	Farol – LE	Unidade	4		
491	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
492	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
496	Filtro De Ar	Unidade	8		
497	Filtro De Combustível	Unidade	8		
498	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
499	Guarnição da porta	Unidade	8		
500	Hidrovácuo	Unidade	4		
501	Induzido motor de partida	Unidade	4		
502	Interruptor de freio	Unidade	4		
503	Interruptor de óleo	Unidade	4		
504	Jogo de Aneis	Unidade	2		
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32		
508	Junta Homocinetica	Unidade	8		
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
511	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
514	Kit De Embreagem	Unidade	4		
515	Kit do motor	Unidade	2		
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
517	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
518	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
519	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
520	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
521	Mangote inferior	Unidade	4		

FOLHAS: 366
PROC: 280 / 2024
ASS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

522	Mangote superior	Unidade	4		
523	Manguera de freio dianteira	Unidade	4		
524	Manguera de freio traseira	Unidade	4		
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
526	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
527	Mola Dianteira	Unidade	4		
528	Mola Traseira	Unidade	4		
529	Motor de Partida	Unidade	2		
530	Motor de passo	Unidade	4		
531	Motor do ventilador	Unidade	4		
532	Para-brisa	Unidade	4		
533	Pastilha de Freio	Unidade	8		
534	Pinça De Freio	Unidade	8		
535	Pino do capô	Unidade	4		
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
537	Radiador d' Agua	Unidade	4		
538	Regulador de voltagem	Unidade	4		
539	Regulagem de freio	Unidade	8		
540	Reservatório de água	Unidade	4		
541	Rolamento Alternador	Unidade	4		
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
543	Rotor do alternador	Unidade	4		
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
547	Sonda lambda	Unidade	4		
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
549	Tampa do radiador	Unidade	4		
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
553	Terminal de Direção	Unidade	8		
554	Trizeta	Unidade	4		
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		

FOLHAS: 367
PROC: 280 / 2024
Ass: _____

Lote 010 - 3 (TRÊS) FIAT TORO – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
559	Alternador	Unidade	3		
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12		
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12		
562	Atuador hidráulico	Unidade	12		
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12		
564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12		
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12		
566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12		
567	Barra axial	Unidade	12		
568	Base do cambio	Unidade	12		
569	Base do motor	Unidade	12		
570	Bico injetor	Unidade	12		
571	Bieleta	Unidade	12		
572	Bomba d'água	Unidade	12		
573	Bomba hidráulica	Unidade	3		
574	Caixa direção	Unidade	6		
575	Correia do alternador	Unidade	6		
576	Correia do comando	Unidade	6		
577	Cubo dianteiro	Unidade	6		
578	Cubo traseiro	Unidade	6		
579	Disco de freio	Unidade	6		
580	Filtro de ar	Unidade	6		
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6		
582	Filtro de combustível	Unidade	6		
583	Filtro lubrificante	Unidade	6		
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6		
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6		
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6		
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15		
588	Junta homocinética	Unidade	6		
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6		
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6		
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6		
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6		
594	Motor do ventilador	Unidade	3		
595	Para-brisa	Unidade	3		
596	Pivô inferior	Unidade	6		
597	Pivô superior	Unidade	6		
598	Radiador	Unidade	3		
599	Silencioso intermediário	Unidade	6		
600	Silencioso traseiro	Unidade	6		
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6		
602	Tensor correia dentada	Unidade	6		
603	Tensor do alternador	Unidade	6		
604	Bico injetor	Unidade	12		
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3		
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6		
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3		
608	Terminal de direção	Unidade	6		

FOLHAS: 368
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

Lote 011 - 2 (DUAS) FIAT STRADA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
609	ABRACADEIRA 1-7/8	Unidade	2		
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
612	ANTI CHAMA	Unidade	2		
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2		
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2		
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4		
616	BARRA AXIAL	Unidade	4		
617	BICO INJETOR	Unidade	4		
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4		
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
620	BOMBA DAGUA	Unidade	2		
621	BOMBA OLEO	Unidade	2		
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2		
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2		
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2		
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4		
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
627	BRONZE BIELA	Unidade	2		
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2		
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8		
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4		
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2		
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8		
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2		
634	BUJAO CARTER	Unidade	2		
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
636	CABO CAPO	Unidade	2		
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2		
638	SENSOR VELOCIMETRO	Unidade	2		
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2		
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2		
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
642	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2		
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4		
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4		
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2		
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2		
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2		
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2		
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2		
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2		
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2		
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4		
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4		
658	DISCO FREIO	Unidade	4		
659	EIXO BENDIX	Unidade	2		
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2		
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

662	FAROL LD	Unidade	2		
663	FAROL LE	Unidade	2		
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2		
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2		
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2		
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2		
668	FILTRO AR	Unidade	4		
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4		
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2		
672	HIDROVACUO	Unidade	2		
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2		
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2		
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2		
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2		
677	JUNTA CARTER	Unidade	2		
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4		
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2		
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4		
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2		
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4		
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4		
684	LAMPADA 1034	Unidade	8		
685	LAMPADA 1141	Unidade	8		
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4		
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2		
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2		
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2		
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2		
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4		
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4		
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2		
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2		
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4		
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2		
697	PARABRISA	Unidade	2		
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20		
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4		
700	PIVO SUSPENSAO	Unidade	4		
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8		
702	PROTETOR CARTER	Unidade	2		
703	RADIADOR	Unidade	2		
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2		
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2		
706	RETENTOR POLIA	Unidade	2		
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2		
708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2		
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4		
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2		
712	SANFOA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2		
713	SANFOA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2		
714	SAPATA FREIO	Unidade	2		
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4		
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2		
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2		
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2		
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2		
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4		
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4		
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4		
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4		
724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8		
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8		
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8		
Lote 012 - FORD TRANSIT – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
728	ABRACADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7		
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5		
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6		

FOLHAS: 369
PROC: 2301/2024
Ass:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

732	ANEIS SICRONIZADOR	Unidade	2		
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10		
734	AUTERNADOR	Unidade	1		
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
736	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	2		
737	BICO INJETOR	Unidade	4		
738	BIELA	Unidade	4		
739	BOIA TANQUE	Unidade	2		
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1		
741	BAMBA OLEO	Unidade	1		
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2		
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
744	BUCHA BANDEJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10		
745	BUCHA MENOR BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	10		
746	BUCHA MESA	Unidade	15		
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6		
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
749	CABO CAPOS	Unidade	2		
750	CABO VELOCIMENTO	Unidade	2		
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4		
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2		
753	CILINDRO RODA	Unidade	2		
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10		
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2		
756	CORREIA DENTADA	Unidade	5		
757	COXIM MOTOR	Unidade	2		
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6		
759	DISCO FREIO	Unidade	4		
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2		
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2		
762	FAROL LD/LE	Unidade	2		
763	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	3		
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3		
765	FILTRO OLEO	Unidade	3		
766	GRAXA	Unidade	4		
767	HIDROVACUO	Unidade	4		
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1		
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2		
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3		
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4		
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9		
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24		
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9		
777	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	4		
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4		
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2		
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4		
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4		
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1		
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3		
784	RADIADOR	Unidade	1		
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2		
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2		
787	RETENTOR PIÃO	Unidade	2		
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5		
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5		
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5		
791	LAMPADAS	Unidade	10		
792	CHAVE SETA	Unidade	1		
793	VIDRO PORTA	Unidade	2		
Lote 013 - 1 (UMA) FIAT PALIO FIRE - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
794	Alavanca do cambio	Unidade	2		
795	Alternador	Unidade	1		
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
797	tampa traseira	Unidade	4		
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
799	Bandeja Traseira	Unidade	4		
800	Barra axjal	Unidade	4		
801	Batente do porta-mala	Unidade	2		

FOLHAS: 370
PROC: 280 12024
Ass: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
803	Bico injetor	Unidade	4		
804	Bobina de campo	Unidade	2		
805	Bobina de ignição	Unidade	2		
806	Bomba d'água	Unidade	2		
807	Bomba de óleo	Unidade	1		
808	Braço oscilante	Unidade	2		
809	Bronzina central	Unidade	1		
810	Bronzina de biela	Unidade	1		
811	Bucha da Balança	Unidade	8		
812	Cabo de acelerador	Unidade	2		
813	Cabo de embreagem	Unidade	2		
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
816	Caixa de direção	Unidade	1		
817	Chave de seta	Unidade	1		
818	Cilindro de roda	Unidade	2		
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
820	Cilindro de Freio	Unidade	2		
821	Comando de válvula	Unidade	1		
822	Correia Alternador	Unidade	2		
823	Correia Dentada	Unidade	2		
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
825	Coxim Do Motor	Unidade	4		
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
828	Disco de freio	Unidade	4		
829	Eixo bendix	Unidade	2		
830	Extator do alternador	Unidade	2		
831	Farol – LD	Unidade	2		
832	Farol – LE	Unidade	2		
833	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
834	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
838	Filtro De Ar	Unidade	4		
839	Filtro De Combustível	Unidade	4		
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
841	Guarnição da porta	Unidade	4		
842	Hidrovácuo	Unidade	2		
843	Induzido motor de partida	Unidade	2		
844	Interruptor de freio	Unidade	2		
845	Interruptor de óleo	Unidade	2		
846	Jogo de Aneis	Unidade	1		
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
848	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
850	Junta Homocinética	Unidade	4		
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
856	Kit De Embreagem	Unidade	2		
857	Kit do motor	Unidade	1		
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
863	Mangote inferior	Unidade	2		
864	Mangote superior	Unidade	2		
865	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
866	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
869	Mola Dianteira	Unidade	2		
870	Mola Traseira	Unidade	2		
871	Motor de Partida	Unidade	1		
872	Motor de passo	Unidade	2		
873	Motor do ventilador	Unidade	2		

FOLHAS: 371
PROC: 280/2024
ASS: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

874	Para-brisa	Unidade	2		
875	Pastilha de Freio	Unidade	4		
876	Pinça De Freio	Unidade	4		
877	Pino do capô	Unidade	2		
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
879	Radiador d' Água	Unidade	2		
880	Regulador de voltagem	Unidade	2		
881	Regulagem de freio	Unidade	4		
882	Reservatório de água	Unidade	2		
883	Rolamento Alternador	Unidade	2		
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
885	Rotor do alternador	Unidade	2		
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
888	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
889	Sonda lambda	Unidade	2		
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
891	Tampa do radiador	Unidade	2		
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
895	Terminal de Direção	Unidade	4		
896	Trizeta	Unidade	2		
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		
Lote 014 - 1 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE 2011 – (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
901	Alavanca do cambio	Unidade	2		
902	Alternador	Unidade	1		
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
904	tampa traseira	Unidade	4		
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
906	Bandeja Traseira	Unidade	4		
907	Barra axial	Unidade	4		
908	Batente do porta-mala	Unidade	2		
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
910	Bico injetor	Unidade	4		
911	Bobina de campo	Unidade	2		
912	Bobina de ignição	Unidade	2		
913	Bomba d'água	Unidade	2		
914	Bomba de óleo	Unidade	1		
915	Braço oscilante	Unidade	2		
916	Bronzina central	Unidade	1		
917	Bronzina de biela	Unidade	1		
918	Bucha da Balança	Unidade	8		
919	Cabo de acelerador	Unidade	2		
920	Cabo de embreagem	Unidade	2		
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
923	Caixa de direção	Unidade	1		
924	Chave de seta	Unidade	1		
925	Cilindro de roda	Unidade	2		
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
927	Cilindro de Freio	Unidade	2		
928	Comando de válvula	Unidade	1		
929	Correia Alternador	Unidade	2		
930	Correia Dentada	Unidade	2		
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
932	Coxim Do Motor	Unidade	4		
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
935	Disco de freio	Unidade	4		
936	Eixo bendix	Unidade	2		
937	Extator do alternador	Unidade	2		
938	Farol – LD	Unidade	2		
939	Farol – LE	Unidade	2		
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		

FOLHAS: 372
PROC: 280 / 2024
Ass: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
945	Filtro De Ar	Unidade	4		
946	Filtro De Combustível	Unidade	4		
947	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
948	Guarnição da porta	Unidade	4		
949	Hidrovácuo	Unidade	2		
950	Induzido motor de partida	Unidade	2		
951	Interruptor de freio	Unidade	2		
952	Interruptor de óleo	Unidade	2		
953	Jogo de Aneis	Unidade	1		
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
957	Junta Homocinetica	Unidade	4		
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
959	Kit de bôrraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
963	Kit De Embreagem	Unidade	2		
964	Kit do motor	Unidade	1		
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
970	Mangotê inferior	Unidade	2		
971	Mangotê superior	Unidade	2		
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
976	Mola Dianteira	Unidade	2		
977	Mola Traseira	Unidade	2		
978	Motor de Partida	Unidade	1		
979	Motor de passo	Unidade	2		
980	Motor do ventilador	Unidade	2		
981	Para-brisa	Unidade	2		
982	Pastilha de Freio	Unidade	4		
983	Pinça De Freio	Unidade	4		
984	Pino do capô	Unidade	2		
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
986	Radiador d' Agua	Unidade	2		
987	Regulador de voltagem	Unidade	2		
988	Regulagem de freio	Unidade	4		
989	Reservatório de água	Unidade	2		
990	Rolamento Alternador	Unidade	2		
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
992	Rotor do alternador	Unidade	2		
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
996	Sonda lambda	Unidade	2		
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
998	Tampa do radiador	Unidade	2		
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
1002	Terminal de Direção	Unidade	4		
1003	Trizeta	Unidade	2		
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		

FOLHAS: 373
PROC: 2801/2024
ASS:

Nota: Deverá ser indicado para todos os itens marca e fabricante.

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

FOLHAS:	374	Rub.:
PROC:	280 / 2024	
ASS:	<i>[assinatura]</i>	

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

FOLHAS:	375
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

⇒ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 271/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

FOLHAS:	376
PROC:	280 / 2024
Ass:	

Normal.

- ⇒ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- ⇒ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- ⇒ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

FOLHAS:	377
PROC:	080 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 271/2024

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2024 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgãos Participantes) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Lote 01 - PÁ CARREGADEIRA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	0 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2		
2	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	Unidade	2		
3	FILTRO COMBUSTIVEL SECUND.	Unidade	2		
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2		
5	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2		
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2		
8	CORREIA	Unidade	2		
9	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2		
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2		
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2		
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10		
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2		
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2		
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1		
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1		
17	CRUZETA	Unidade	4		
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2		
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1		
21	FLANGE	Unidade	1		
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2		
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1		
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1		
25	ENBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2		
26	VALVULA DE FREIO	Unidade	1		
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1		
28	CHICOTE	Unidade	1		
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2		
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2		
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2		

FOLHAS: 378
PROC: 240 / 2024
Ass: _____

Lote 02 – MOTONIVELADORA – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
33	HELICE RADIADOR	Unidade	1		
34	COROA CENTRAL - 4D3898	Unidade	1		
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2		
36	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1		
37	COMÉIA	Unidade	1		
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4		
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4		
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5		
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1		
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2		
43	EIXO	Unidade	2		
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1		
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2		
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2		
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2		
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2		
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3		
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10		
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10		
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10		
53	CATOS DAS LAMINA	Unidade	10		
54	OLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10		

Lote 03 - 2 (DOIS) CAMINHÕES – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
55	VÁLVULA PNEUMÁTICA FREIO	Unidade	2		
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4		
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4		
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4		
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366ª	Unidade	4		
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4		
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8		
62	FILTRO COMBUSTIVEL MB	Unidade	6		
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6		
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6		
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4		
66	LONA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12		
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4		
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8		
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4		
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4		
72	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12		
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8		
76	TAMBOR TRASEIRO	Unidade	8		
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	Unidade	8		
78	COROA E PINHAO IVECO TRAÇADO	Unidade	4		
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4		
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	Unidade	2		
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4		
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	Unidade	4		
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	Unidade	4		

FOLHAS: 379
 PROC: 280 / 2024
 ASS:

Lote 04 – 5 (CINCO) MICROÔNIBUS - (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60		
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	Unidade	24		
88	CORREIA	Unidade	10		
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	Unidade	9		
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18		
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12		
92	FILTRO SEPARADOR DAGUA	Unidade	9		
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24		
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	Unidade	12		
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12		
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	Unidade	27		
97	REGUL AUT. RFEIO TS LE	Unidade	27		
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3		
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12		
100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12		
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12		
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12		
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24		
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3		
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6		
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6		
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6		
108	LAMPADA H4 24V	Unidade	15		
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BIODO	Unidade	15		
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36		
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	Unidade	36		
112	LAMPADA 24V PINGO DAGUA 16W	Unidade	36		
113	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3		
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90		
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12		
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	Unidade	3		
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3		
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3		
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	Unidade	12		
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6		
121	BOMBA DAGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6		
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	Unidade	6		
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12		
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3		
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3		
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6		
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6		
128	BUCHAD DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48		
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48		
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12		
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12		
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3		
133	2º MOLA DT PARABOLICA VIRADA	Unidade	6		
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	Unidade	6		
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12		
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12		

Lote 05 – 9 (NOVE) ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15-190 – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
137	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90		
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45		
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90		
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45		
141	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36		
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45		
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45		
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9		
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180		
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180		
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180		
149	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	45		
150	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	9		
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9		
152	CAIXA SATÉLITE	Unidade	9		
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45		
154	CATRACA DE FREIO A AR	Unidade	60		
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60		
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30		
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18		
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27		
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18		
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18		
161	EIXO PRIMÁRIO	Unidade	36		
162	EMBUCHAMENTO	Unidade	9		
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9		
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40		
165	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	90		
166	FILTRO DE AR	Unidade	60		
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60		
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72		
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9		
170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9		
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90		
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45		
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54		
174	RELÉ 24 V	Unidade	360		
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60		
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20		
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9		
178	MOLA PARABOLICAS	Unidade	60		
179	PISTÃO	Unidade	40		
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15		
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15		
182	LÂMPADA PIGO1034	Unidade	270		
183	LÂMPADA PISCA1141	Unidade	270		
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270		
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120		
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80		
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72		
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40		
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9		
192	MANGOTES DO RADIADOR	Unidade	15		
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15		
194	MOLA DE LÂMINA 1º VIRADA	Unidade	36		
195	MOLA DE LÂMINA 2º VIRADA	Unidade	36		
196	MOLA DE LÂMINA 3º VIRADA	Unidade	36		
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18		
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30		
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300		
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63		
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63		
202	RADIADOR	Unidade	15		
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9		
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9		
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	Unidade	9		
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9		
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36		
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63		
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	45		
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18		
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18		
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36		
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45		

FOLHAS: 390
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Lote 06 - 2 (DUAS) L 200 TRITON – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
214	ALTERNADOR	Unidade	2		
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8		
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8		
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4		
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4		
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4		
220	BICOS INJETOR	Unidade	8		
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8		
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8		
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8		
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8		
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4		
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2		
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2		
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16		
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16		
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16		
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12		
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8		
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8		
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	4		
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPO	Unidade	4		
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4		
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4		
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8		
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8		
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8		
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8		
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	Unidade	8		
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4		
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8		
247	COXIM DO CÂMBIO	Unidade	4		
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4		
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4		
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4		
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4		
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8		
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
254	EIXO BENDIX	Unidade	4		
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4		
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4		
257	FILTRO DE AR	Unidade	8		
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	8		
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8		
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2		
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8		
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8		
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2		
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4		
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4		
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4		
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
271	PARA-BRISA	Unidade	2		
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8		
273	RADIADOR	Unidade	2		
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8		
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8		
276	RELÉ DO ALTERNADOR	Unidade	4		
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8		
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8		
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2		
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2		
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4		
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12		
283	TRIZETA DO CAMBIO	Unidade	4		

FOLHAS: 387
PROC: 280 / 2024
Ass:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8		
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8		
286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4		
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4		
Lote 07 - 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS 415 – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4		
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16		
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4		
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8		
294	BASE MOTOR	Unidade	8		
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16		
296	BOMBA D'AGUA	Unidade	4		
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
298	BUZINA	Unidade	2		
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4		
300	CHAVE SETA	Unidade	4		
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4		
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4		
303	CORREIA	Unidade	4		
304	CRUZETA TRANSMISSAO	Unidade	4		
305	DISCO FREIO	Unidade	4		
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4		
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32		
308	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	32		
309	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	32		
310	FILTRO RACOR	Unidade	32		
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8		
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4		
315	LAMPADA 1034	Unidade	40		
316	LAMPADA 1141	Unidade	40		
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16		
318	LONAS FREIO	Unidade	8		
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4		
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4		
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4		
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4		
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32		
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60		
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8		
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8		
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4		
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4		
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4		
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4		
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16		
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4		
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16		
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16		
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4		
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8		
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8		
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8		
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8		
341	SAPATA FREIO	Unidade	8		
342	SEMI EIXO	Unidade	8		
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8		
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16		
Lote 08 - 2 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
345	Alavanca do cambio	Unidade	4		
346	Alternador	Unidade	2		
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
348	tampa traseira	Unidade	8		
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
350	Bandeja Traseira	Unidade	8		
351	Barra axial	Unidade	8		

FOLHAS: 382
 PROC: 280 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

352	Batente do porta-mala	Unidade	4		
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
354	Bico injetor	Unidade	8		
355	Bobina de campo	Unidade	4		
356	Bobina de ignição	Unidade	4		
357	Bomba d'água	Unidade	4		
358	Bomba de óleo	Unidade	2		
359	Braço oscilante	Unidade	4		
360	Bronzina central	Unidade	2		
361	Bronzina de biela	Unidade	2		
362	Bucha da Balança	Unidade	16		
363	Cabo de acelerador	Unidade	4		
364	Cabo de embreagem	Unidade	4		
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
367	Caixa de direção	Unidade	2		
368	Chave de seta	Unidade	2		
369	Cilindro de roda	Unidade	4		
370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
371	Cilindro de Freio	Unidade	4		
372	Comandô de válvula	Unidade	2		
373	Correia Alternador	Unidade	4		
374	Correia Dentada	Unidade	4		
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
376	Coxim Do Motor	Unidade	8		
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
379	Disco de freio	Unidade	8		
380	Eixo bendix	Unidade	4		
381	Extator do alternador	Unidade	4		
382	Farol – LD	Unidade	4		
383	Farol – LE	Unidade	4		
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
389	Filtro De Ar	Unidade	8		
390	Filtro De Combustível	Unidade	8		
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
392	Guarnição da porta	Unidade	8		
393	Hidrovácuo	Unidade	4		
394	Induzido motor de partida	Unidade	4		
395	Interruptor de freio	Unidade	4		
396	Interruptor de óleo	Unidade	4		
397	Jogo de Ancis	Unidade	2		
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
400	Velas de ignição	Unidade	32		
401	Junta Homocinetica	Unidade	8		
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
407	Kit De Embreagem	Unidade	4		
408	Kit do motor	Unidade	2		
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
414	Mangote inferior	Unidade	4		
415	Mangote superior	Unidade	4		
416	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
417	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
420	Mola Dianteira	Unidade	4		
421	Mola Traseira	Unidade	4		
422	Motor de Partida	Unidade	2		
423	Motor de passo	Unidade	4		

FOLHAS: 383
PROC: 280 / 2024
ASS: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

424	Motor do ventilador	Unidade	4		
425	Para-brisa	Unidade	4		
426	Pastilha de Freio	Unidade	8		
427	Pinça De Freio	Unidade	8		
428	Pino do capô	Unidade	4		
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
430	Radiador d' Água	Unidade	4		
431	Regulador de voltagem	Unidade	4		
432	Regulagem de freio	Unidade	8		
433	Reservatório de água	Unidade	4		
434	Rolamento Alternador	Unidade	4		
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
436	Rotor do alternador	Unidade	4		
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
439	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
440	Sonda lambda	Unidade	4		
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
442	Tampa do radiador	Unidade	4		
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
446	Terminal de Direção	Unidade	8		
447	Trizeta	Unidade	4		
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		

FOLHAS: 384
PROC: 280 / 2024
Ass: _____

Lote 09 - 2 (DUAS) FIAT/UNO MILE FIRE 2011 - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
452	Alavanca do cambio	Unidade	4		
453	Alternador	Unidade	2		
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
455	tampa traseira	Unidade	8		
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
457	Bandeja Traseira	Unidade	8		
458	Barra axial	Unidade	8		
459	Batente do porta-mala	Unidade	4		
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
461	Bico injetor	Unidade	8		
462	Bobina de campo	Unidade	4		
463	Bobina de ignição	Unidade	4		
464	Bomba d'água	Unidade	4		
465	Bomba de óleo	Unidade	2		
466	Braço oscilante	Unidade	4		
467	Bronzina central	Unidade	2		
468	Bronzina de biela	Unidade	2		
469	Bucha da Balança	Unidade	16		
470	Cabo de acelerador	Unidade	4		
471	Cabo de embreagem	Unidade	4		
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
474	Caixa de direção	Unidade	2		
475	Chave de seta	Unidade	2		
476	Cilindro de roda	Unidade	4		
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
478	Cilindro de Freio	Unidade	4		
479	Comando de válvula	Unidade	2		
480	Correia Alternador	Unidade	4		
481	Correia Dentada	Unidade	4		
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
483	Coxim Do Motor	Unidade	8		
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
486	Disco de freio	Unidade	8		
487	Eixo bendix	Unidade	4		
488	Extator do alternador	Unidade	4		
489	Farol – LD	Unidade	4		
490	Farol – LE	Unidade	4		
491	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
492	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
496	Filtro De Ar	Unidade	8		
497	Filtro De Combustível	Unidade	8		
498	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
499	Guarnição da porta	Unidade	8		
500	Hidrovácuo	Unidade	4		
501	Induzido motor de partida	Unidade	4		
502	Interruptor de freio	Unidade	4		
503	Interruptor de óleo	Unidade	4		
504	Jogo de Aneis	Unidade	2		
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32		
508	Junta Homocinetica	Unidade	8		
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
511	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
514	Kit De Embreagem	Unidade	4		
515	Kit do motor	Unidade	2		
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
517	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
518	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
519	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
520	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
521	Mangotê inferior	Unidade	4		
522	Mangotê superior	Unidade	4		
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
526	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
527	Mola Dianteira	Unidade	4		
528	Mola Traseira	Unidade	4		
529	Motor de Partida	Unidade	2		
530	Motor de passo	Unidade	4		
531	Motor do ventilador	Unidade	4		
532	Para-brisa	Unidade	4		
533	Pastilha de Freio	Unidade	8		
534	Pinça De Freio	Unidade	8		
535	Pino do capô	Unidade	4		
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
537	Radiador d' Agua	Unidade	4		
538	Regulador de voltagem	Unidade	4		
539	Regulagem de freio	Unidade	8		
540	Reservatório de água	Unidade	4		
541	Rolamento Alternador	Unidade	4		
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
543	Rotor do alternador	Unidade	4		
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
547	Sonda lambda	Unidade	4		
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
549	Tampa do radiador	Unidade	4		
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
553	Terminal de Direção	Unidade	8		
554	Trizeta	Unidade	4		
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		
Lote 010 - 3 (TRÊS) FIAT TORO – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
559	Alternador	Unidade	3		
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12		
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12		
562	Atuador hidráulico	Unidade	12		
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12		

FOLHAS: 385
 PROC: 280 / 2024
 ASS: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12		
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12		
566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12		
567	Barra axial	Unidade	12		
568	Base do cambio	Unidade	12		
569	Base do motor	Unidade	12		
570	Bico injetor	Unidade	12		
571	Bieleta	Unidade	12		
572	Bomba d'água	Unidade	12		
573	Bomba hidraulica	Unidade	3		
574	Caixa direção	Unidade	6		
575	Correia do alternador	Unidade	6		
576	Correia do comando	Unidade	6		
577	Cubo dianteiro	Unidade	6		
578	Cubo traseiro	Unidade	6		
579	Disco de freio	Unidade	6		
580	Filtro de ar	Unidade	6		
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6		
582	Filtro de combustível	Unidade	6		
583	Filtro lubrificante	Unidade	6		
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6		
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6		
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6		
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15		
588	Junta homocinética	Unidade	6		
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6		
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6		
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6		
592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6		
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6		
594	Motor do ventilador	Unidade	3		
595	Para-brisa	Unidade	3		
596	Pivô inferior	Unidade	6		
597	Pivô superior	Unidade	6		
598	Radiador	Unidade	3		
599	Silencioso intermediario	Unidade	6		
600	Silencioso traseiro	Unidade	6		
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6		
602	Tensor correia dentada	Unidade	6		
603	Tensor do alternador	Unidade	6		
604	Bico injetor	Unidade	12		
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3		
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6		
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3		
608	Terminal de direção	Unidade	6		

FOLHAS: 386
PROC: 280 / 2024
Ass: _____

Lote 011 - 2 (DUAS) FIAT STRADA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
609	ABRACAIDEIRA 1-7/8	Unidade	2		
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
612	ANTI CHAMA	Unidade	2		
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2		
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2		
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4		
616	BARRA AXIAL	Unidade	4		
617	BICO INJETOR	Unidade	4		
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4		
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
620	BOMBA DAGUA	Unidade	2		
621	BOMBA OLEO	Unidade	2		
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2		
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2		
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2		
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4		
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
627	BRONZE BIELA	Unidade	2		
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2		
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8		
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4		
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2		
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8		
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

634	BUJAO CARTER	Unidade	2		
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
636	CABO CAPO	Unidade	2		
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2		
638	SENSOR VELOCIMETRO	Unidade	2		
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2		
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2		
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2		
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4		
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4		
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2		
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2		
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2		
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2		
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2		
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2		
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2		
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4		
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4		
658	DISCO FREIO	Unidade	4		
659	EIXO BENDIX	Unidade	2		
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2		
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2		
662	FAROL LD	Unidade	2		
663	FAROL LE	Unidade	2		
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2		
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2		
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2		
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2		
668	FILTRO AR	Unidade	4		
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4		
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2		
672	HIDROVACUO	Unidade	2		
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2		
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2		
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2		
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2		
677	JUNTA CARTER	Unidade	2		
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4		
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2		
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4		
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2		
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4		
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4		
684	LAMPADA 1034	Unidade	8		
685	LAMPADA 1141	Unidade	8		
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4		
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2		
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2		
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2		
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2		
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4		
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4		
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2		
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2		
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4		
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2		
697	PARABRISA	Unidade	2		
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20		
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4		
700	PIVO SUSPENSAO	Unidade	4		
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8		
702	PROTETOR CARTER	Unidade	2		
703	RADIADOR	Unidade	2		
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2		
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2		

FOLHAS: 387
PROC: 280 / 2024
Ass: e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

706	RETENTOR POLIA	Unidade	2		
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2		
708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2		
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4		
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2		
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2		
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2		
714	SAPATA FREIO	Unidade	2		
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4		
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2		
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2		
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2		
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2		
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4		
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4		
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4		
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4		
724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8		
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8		
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8		

FOLHAS: 389

PROC: 280 / 2024

ASS:

Lote 012 - FORD TRANSIT – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7		
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5		
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6		
732	ANEIS SICRONIZADOR	Unidade	2		
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10		
734	AUTERNADOR	Unidade	1		
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
736	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	2		
737	BICO INJETOR	Unidade	4		
738	BIELA	Unidade	4		
739	BOIA TANQUE	Unidade	2		
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1		
741	BAMBA OLEO	Unidade	1		
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2		
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
744	BUCHA BANDEJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10		
745	BUCHA MENOR BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	10		
746	BUCHA MESA	Unidade	15		
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6		
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
749	CABO CAPÓS	Unidade	2		
750	CABO VELOCIMENTO	Unidade	2		
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4		
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2		
753	CILINDRO RODA	Unidade	2		
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10		
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2		
756	CORREIA DENTADA	Unidade	5		
757	COXIM MOTOR	Unidade	2		
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6		
759	DISCO FREIO	Unidade	4		
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2		
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2		
762	FAROL LD/LE	Unidade	2		
763	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	3		
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3		
765	FILTRO OLEO	Unidade	3		
766	GRAXA	Unidade	4		
767	HIDROVACUO	Unidade	4		
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1		
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2		
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3		
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4		
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9		
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24		
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9		
777	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	4		
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4		
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2		
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4		
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4		
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1		
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3		
784	RADIADOR	Unidade	1		
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2		
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2		
787	RETENTOR PIAO	Unidade	2		
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5		
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5		
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5		
791	LAMPADAS	Unidade	10		
792	CHAVE SETA	Unidade	1		
793	VIDRO PORTA	Unidade	2		

FOLHAS: 389
PROC: 290/2024
ASS: *[assinatura]*

Lote 013 - 1 (UMA) FIAT PALIO FIRE - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
794	Alavanca do cambio	Unidade	2		
795	Alternador	Unidade	1		
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
797	tampa traseira	Unidade	4		
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
799	Bandeja Traseira	Unidade	4		
800	Barra axial	Unidade	4		
801	Batente do porta-mala	Unidade	2		
802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
803	Bico injetor	Unidade	4		
804	Bobina de campo	Unidade	2		
805	Bobina de ignição	Unidade	2		
806	Bomba d'água	Unidade	2		
807	Bomba de óleo	Unidade	1		
808	Braço oscilante	Unidade	2		
809	Bronzina central	Unidade	1		
810	Bronzina de biela	Unidade	1		
811	Bucha da Balança	Unidade	8		
812	Cabo de acelerador	Unidade	2		
813	Cabo de embreagem	Unidade	2		
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
816	Caixa de direção	Unidade	1		
817	Chave de seta	Unidade	1		
818	Cilindro de roda	Unidade	2		
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
820	Cilindro de Freio	Unidade	2		
821	Comando de válvula	Unidade	1		
822	Correia Alternador	Unidade	2		
823	Correia Dentada	Unidade	2		
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
825	Coxim Do Motor	Unidade	4		
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
828	Disco de freio	Unidade	4		
829	Eixo bendix	Unidade	2		
830	Extator do alternador	Unidade	2		
831	Farol – LD	Unidade	2		
832	Farol – LE	Unidade	2		
833	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
834	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
838	Filtro De Ar	Unidade	4		
839	Filtro De Combustível	Unidade	4		
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
841	Guarnição da porta	Unidade	4		
842	Hidrovácuo	Unidade	2		
843	Induzido motor de partida	Unidade	2		
844	Interruptor de freio	Unidade	2		
845	Interruptor de óleo	Unidade	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

846	Jogo de Aneis	Unidade	1		
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
848	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
850	Junta Homocinetica	Unidade	4		
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
856	Kit De Embreagem	Unidade	2		
857	Kit do motor	Unidade	1		
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
863	Mangote inferior	Unidade	2		
864	Mangote superior	Unidade	2		
865	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
866	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
869	Mola Dianteira	Unidade	2		
870	Mola Traseira	Unidade	2		
871	Motor de Partida	Unidade	1		
872	Motor de passo	Unidade	2		
873	Motor do ventilador	Unidade	2		
874	Para-brisa	Unidade	2		
875	Pastilha de Freio	Unidade	4		
876	Pinça De Freio	Unidade	4		
877	Pino do capô	Unidade	2		
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
879	Radiador d' Agua	Unidade	2		
880	Regulador de voltagem	Unidade	2		
881	Regulagem de freio	Unidade	4		
882	Reservatório de água	Unidade	2		
883	Rolamento Alternador	Unidade	2		
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
885	Rotor do alternador	Unidade	2		
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
888	Sensor medidor de nivel	Unidade	2		
889	Sonda lambda	Unidade	2		
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
891	Tampa do radiador	Unidade	2		
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
895	Terminal de Direção	Unidade	4		
896	Trizeta	Unidade	2		
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		
Lote 014 - 1 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE 2011 – (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
901	Alavanca do cambio	Unidade	2		
902	Alternador	Unidade	1		
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
904	tampa traseira	Unidade	4		
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
906	Bandeja Traseira	Unidade	4		
907	Barra axial	Unidade	4		
908	Batente do porta-mala	Unidade	2		
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
910	Bico injetor	Unidade	4		
911	Bobina de campo	Unidade	2		
912	Bobina de ignição	Unidade	2		
913	Bomba d'água	Unidade	2		
914	Bomba de óleo	Unidade	1		
915	Braço oscilante	Unidade	2		

FOLHAS: 390
 PROC: 280 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

916	Bronzina central	Unidade	1		
917	Bronzina de biela	Unidade	1		
918	Bucha da Balança	Unidade	8		
919	Cabo de acelerador	Unidade	2		
920	Cabo de embreagem	Unidade	2		
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
923	Caixa de direção	Unidade	1		
924	Chave de seta	Unidade	1		
925	Cilindro de roda	Unidade	2		
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
927	Cilindro de Freio	Unidade	2		
928	Comando de válvula	Unidade	1		
929	Correia Alternador	Unidade	2		
930	Correia Dentada	Unidade	2		
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
932	Coxim Do Motor	Unidade	4		
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
935	Disco de freio	Unidade	4		
936	Eixo bendix	Unidade	2		
937	Extator do alternador	Unidade	2		
938	Farol – LD	Unidade	2		
939	Farol – LE	Unidade	2		
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
945	Filtro De Ar	Unidade	4		
946	Filtro De Combustível	Unidade	4		
947	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
948	Guarnição da porta	Unidade	4		
949	Hidrovácuo	Unidade	2		
950	Induzido motor de partida	Unidade	2		
951	Interruptor de freio	Unidade	2		
952	Interruptor de óleo	Unidade	2		
953	Jogo de Aneis	Unidade	1		
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
957	Junta Homocinética	Unidade	4		
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
963	Kit De Embreagem	Unidade	2		
964	Kit do motor	Unidade	1		
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
970	Mangote inferior	Unidade	2		
971	Mangote superior	Unidade	2		
972	Manguera de freio dianteira	Unidade	2		
973	Manguera de freio traseira	Unidade	2		
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
976	Mola Dianteira	Unidade	2		
977	Mola Traseira	Unidade	2		
978	Motor de Partida	Unidade	1		
979	Motor de passo	Unidade	2		
980	Motor do ventilador	Unidade	2		
981	Para-brisa	Unidade	2		
982	Pastilha de Freio	Unidade	4		
983	Pinça De Freio	Unidade	4		
984	Pino do capô	Unidade	2		
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
986	Radiador d' Agua	Unidade	2		
987	Regulador de voltagem	Unidade	2		

FOLHA: 391
PRG: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

988	Regulagem de freio	Unidade	4		
989	Reservatório de água	Unidade	2		
990	Rolamento Alternador	Unidade	2		
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
992	Rotor do alternador	Unidade	2		
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
996	Sonda lambda	Unidade	2		
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
998	Tampa do radiador	Unidade	2		
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
1002	Terminal de Direção	Unidade	4		
1003	Trizeta	Unidade	2		
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		

FOLHAS: 392
PROC: 2801/2024
Ass: [assinatura]

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.



4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata:

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

FOLHAS:	393
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

FOLHAS:	394
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>



7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

FOLHAS:	395
PROC:	280 / 2024
Ass:	



10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

FOLHAS:	396
PROC:	280/2024
Ass:	

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 271/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXX

FOLHAS:	397
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

FOLHAS: 397
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

**CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 271/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº XXX/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Lote 01 - PÁ CARREGADEIRA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	0 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2		
2	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMÁRIO	Unidade	2		
3	FILTRO COMBUSTIVEL SECUND.	Unidade	2		
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2		
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2		
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2		
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2		
8	CORREIA	Unidade	2		
9	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2		
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2		
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2		
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10		
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2		
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2		
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1		
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1		
17	CRUZETA	Unidade	4		
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2		
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1		
21	FLANGE	Unidade	1		
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2		
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

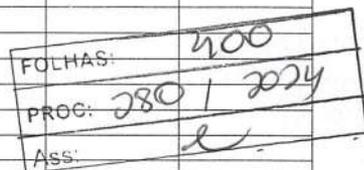
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1		
25	ENBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2		
26	VALVULA DE FREIO	Unidade	1		
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1		
28	CHICOTE	Unidade	1		
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2		
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2		
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2		
Lote 02 – MOTONIVELADORA – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
33	HELICE RADIADOR	Unidade	1		
34	COROA CENTRAL - 4D3898	Unidade	1		
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2		
36	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1		
37	COMÉIA	Unidade	1		
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4		
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4		
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5		
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1		
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2		
43	EIXO	Unidade	2		
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1		
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2		
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2		
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2		
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2		
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3		
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10		
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10		
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10		
53	CATOS DAS LAMINA	Unidade	10		
54	OLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10		
Lote 03 - 2 (DOIS) CAMINHÕES – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.		
55	VÁLVULA PNEUMÁTICA FREIO	Unidade	2		
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4		
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4		
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4		
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366°	Unidade	4		
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4		
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8		
62	FILTRO COMBUSTÍVEL MB	Unidade	6		
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6		
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6		
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4		
66	LONA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12		
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4		
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8		
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4		
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4		
72	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4		
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12		
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8		
76	TAMBOR TRASEIRO	Unidade	8		
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	Unidade	8		
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	Unidade	4		
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4		
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	Unidade	2		
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4		
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	Unidade	4		
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	Unidade	4		
Lote 04 – 5 (CINCO) MICROÔNIBUS - (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60		
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	Unidade	24		
88	CORREIA	Unidade	10		
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	Unidade	9		

FOLHAS: 399
 PROC: 280 / 2024
 Ass: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18		
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12		
92	FILTRO SEPARADOR DAGUA	Unidade	9		
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24		
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	Unidade	12		
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12		
96	REGUL AUT, FREIO TS LD	Unidade	27		
97	REGUL AUT, FREIO TS LE	Unidade	27		
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3		
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12		
100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12		
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12		
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12		
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24		
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3		
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6		
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6		
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6		
108	LAMPADA H4 24V	Unidade	15		
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BIODO	Unidade	15		
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36		
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	Unidade	36		
112	LAMPADA 24V PINGO DAGUA 16W	Unidade	36		
113	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3		
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90		
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12		
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	Unidade	3		
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3		
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3		
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	Unidade	12		
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6		
121	BOMBA DAGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6		
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	Unidade	6		
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12		
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3		
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3		
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6		
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6		
128	BUCHAD DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48		
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48		
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12		
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12		
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3		
133	2º MOLA DT PARABOLICA VIRADA	Unidade	6		
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	Unidade	6		
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12		
136	2º MOLA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12		



Lote 05 – 9 (NOVE) ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15-190 – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
137	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90		
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45		
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90		
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45		
141	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90		
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36		
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45		
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45		
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9		
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180		
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180		
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180		
149	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	45		
150	CABO DE VELOCIMETRO	Unidade	9		
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9		
152	CAIXA SATELITE	Unidade	9		
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45		
154	CATRAÇA DE FREIO A AR	Unidade	60		
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60		
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30		
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18		
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27		
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS: 401
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18		
161	EIXO PRIMÁRIO	Unidade	36		
162	EMBUCHAMENTO	Unidade	9		
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9		
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40		
165	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	90		
166	FILTRO DE AR	Unidade	60		
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60		
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72		
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9		
170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9		
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90		
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45		
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54		
174	RELÉ 24 V	Unidade	360		
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60		
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20		
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9		
178	MOLA PARABOLICAS	Unidade	60		
179	PISTÃO	Unidade	40		
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15		
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15		
182	LÂMPADA PIGO1034	Unidade	270		
183	LÂMPADA PISCA1141	Unidade	270		
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270		
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120		
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80		
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72		
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40		
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9		
192	MANGOTES DO RADIADOR	Unidade	15		
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15		
194	MOLA DE LÂMINA 1º VIRADA	Unidade	36		
195	MOLA DE LÂMINA 2º VIRADA	Unidade	36		
196	MOLA DE LÂMINA 3º VIRADA	Unidade	36		
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18		
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30		
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300		
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63		
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63		
202	RADIADOR	Unidade	15		
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9		
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9		
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	Unidade	9		
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9		
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36		
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63		
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE	Unidade	45		
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18		
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18		
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36		
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45		

Lote 06 - 2 (DUAS) L 200 TRITON – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
214	ALTERNADOR	Unidade	2		
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8		
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8		
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4		
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4		
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4		
220	BICOS INJETOR	Unidade	8		
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8		
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8		
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8		
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8		
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4		
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2		
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2		
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16		
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16		
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12		
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8		
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8		
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	4		
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPO	Unidade	4		
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
237	CABO FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4		
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4		
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8		
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8		
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8		
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8		
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	Unidade	8		
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4		
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8		
247	COXIM DO CÂMBIO	Unidade	4		
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4		
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4		
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4		
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4		
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8		
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
254	EIXO BENDIX	Unidade	4		
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4		
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4		
257	FILTRO DE AR	Unidade	8		
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	8		
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8		
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2		
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8		
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8		
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2		
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4		
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4		
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4		
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
271	PARA-BRISA	Unidade	2		
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8		
273	RADIADOR	Unidade	2		
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8		
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8		
276	RELÉ DO ALTERNADOR	Unidade	4		
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8		
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8		
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2		
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2		
281	SENSOR ALTERNADOR	Unidade	4		
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12		
283	TRIZETA DO CÂMBIO	Unidade	4		
284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8		
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8		
286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4		
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4		
Lote 07 - 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS 415 – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4		
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16		
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4		
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8		
294	BASE MOTOR	Unidade	8		
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16		
296	BOMBA DAGUA	Unidade	4		
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
298	BUZINA	Unidade	2		
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4		

FOLHAS: 402
PROC: 280 / 2024
Ass: e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

300	CHAVE SETA	Unidade	4		
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4		
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4		
303	CORREIA	Unidade	4		
304	CRUZETA TRANSMISSAO	Unidade	4		
305	DISCO FREIO	Unidade	4		
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4		
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32		
308	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	32		
309	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	32		
310	FILTRO RACOR	Unidade	32		
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8		
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4		
315	LAMPADA 1034	Unidade	40		
316	LAMPADA 1141	Unidade	40		
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16		
318	LONAS FREIO	Unidade	8		
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4		
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4		
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4		
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4		
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32		
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60		
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8		
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8		
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4		
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4		
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4		
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4		
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16		
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4		
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16		
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16		
336	FLATA DE DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4		
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8		
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8		
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8		
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8		
341	SAPATA FREIO	Unidade	8		
342	SEMI EIXO	Unidade	8		
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8		
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16		
Lote 08 - 2 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
345	Alavanca do cambio	Unidade	4		
346	Alternador	Unidade	2		
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
348	tampa traseira	Unidade	8		
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
350	Bandeja Traseira	Unidade	8		
351	Barra axial	Unidade	8		
352	Batente do porta-mala	Unidade	4		
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
354	Bico injetor	Unidade	8		
355	Bobina de campo	Unidade	4		
356	Bobina de ignição	Unidade	4		
357	Bomba d'água	Unidade	4		
358	Bomba de óleo	Unidade	2		
359	Braço oscilante	Unidade	4		
360	Bronzina central	Unidade	2		
361	Bronzina de biela	Unidade	2		
362	Bucha da Balança	Unidade	16		
363	Cabo de acelerador	Unidade	4		
364	Cabo de embreagem	Unidade	4		
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
367	Caixa de direção	Unidade	2		
368	Chave de seta	Unidade	2		
369	Cilindro de roda	Unidade	4		

FOLHAS: 403
PROC: 280 / 2024
Ass: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
371	Cilindro de Freio	Unidade	4		
372	Comando de válvula	Unidade	2		
373	Correia Alternador	Unidade	4		
374	Correia Dentada	Unidade	4		
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
376	Coxim Do Motor	Unidade	8		
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
379	Disco de freio	Unidade	8		
380	Eixo bendix	Unidade	4		
381	Extator do alternador	Unidade	4		
382	Farol – LD	Unidade	4		
383	Farol – LE	Unidade	4		
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
389	Filtro De Ar	Unidade	8		
390	Filtro De Combustível	Unidade	8		
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
392	Guarnição da porta	Unidade	8		
393	Hidrovácuo	Unidade	4		
394	Induzido motor de partida	Unidade	4		
395	Interruptor de freio	Unidade	4		
396	Interruptor de óleo	Unidade	4		
397	Jogo de Ancis	Unidade	2		
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
400	Velas de ignição	Unidade	32		
401	Junta Homocinetica	Unidade	8		
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
407	Kit De Embreagem	Unidade	4		
408	Kit do motor	Unidade	2		
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
414	Mangote inferior	Unidade	4		
415	Mangote superior	Unidade	4		
416	Manguera de freio dianteira	Unidade	4		
417	Manguera de freio traseira	Unidade	4		
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
420	Mola Dianteira	Unidade	4		
421	Mola Traseira	Unidade	4		
422	Motor de Partida	Unidade	2		
423	Motor de passo	Unidade	4		
424	Motor do ventilador	Unidade	4		
425	Para-brisa	Unidade	4		
426	Pastilha de Freio	Unidade	8		
427	Pinça De Freio	Unidade	8		
428	Pino do capô	Unidade	4		
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
430	Radiador d' Agua	Unidade	4		
431	Regulador de voltagem	Unidade	4		
432	Regulagem de freio	Unidade	8		
433	Reservatório de água	Unidade	4		
434	Rolamento Alternador	Unidade	4		
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
436	Rotor do alternador	Unidade	4		
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
439	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
440	Sonda lambda	Unidade	4		
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		

FOLHAS: 209
PROC: 290 / 2024
Ass: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

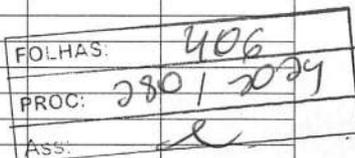
442	Tampa do radiador	Unidade	4		
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
446	Terminal de Direção	Unidade	8		
447	Trizeta	Unidade	4		
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		
Lote 09 - 2 (DUAS) FIAT/UNO MILE FIRE 2011 - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
452	Alavanca do cambio	Unidade	4		
453	Alternador	Unidade	2		
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
455	tampa traseira	Unidade	8		
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
457	Bandeja Traseira	Unidade	8		
458	Barra axial	Unidade	8		
459	Batente do porta-mala	Unidade	4		
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
461	Bico injetor	Unidade	8		
462	Bobina de campo	Unidade	4		
463	Bobina de ignição	Unidade	4		
464	Bomba d'água	Unidade	4		
465	Bomba de óleo	Unidade	2		
466	Braço oscilante	Unidade	4		
467	Bronzina central	Unidade	2		
468	Bronzina de biela	Unidade	2		
469	Bucha da Balança	Unidade	16		
470	Cabo de acelerador	Unidade	4		
471	Cabo de embreagem	Unidade	4		
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
474	Caixa de direção	Unidade	2		
475	Chave de seta	Unidade	2		
476	Cilindro de roda	Unidade	4		
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
478	Cilindro de Freio	Unidade	4		
479	Comandô de válvula	Unidade	2		
480	Correia Alternador	Unidade	4		
481	Correia Dentada	Unidade	4		
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
483	Coxim Do Motor	Unidade	8		
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
486	Disco de freio	Unidade	8		
487	Eixo bendix	Unidade	4		
488	Extator do alternador	Unidade	4		
489	Farol – LD	Unidade	4		
490	Farol – LE	Unidade	4		
491	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
492	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
496	Filtro De Ar	Unidade	8		
497	Filtro De Combustivel	Unidade	8		
498	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
499	Guarnição da porta	Unidade	8		
500	Hidrovácuo	Unidade	4		
501	Induzido motor de partida	Unidade	4		
502	Interruptor de freio	Unidade	4		
503	Interruptor de óleo	Unidade	4		
504	Jogo de Ancis	Unidade	2		
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32		
508	Junta Homocinetica	Unidade	8		
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
511	Kit bomba de combustível	Unidade	4		

FOLHAS: 405
 PROC: 280 / 2024
 ASS: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
514	Kit De Embreagem	Unidade	4		
515	Kit do motor	Unidade	2		
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
517	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
518	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
519	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
520	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
521	Mangote inferior	Unidade	4		
522	Mangote superior	Unidade	4		
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
526	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
527	Mola Dianteira	Unidade	4		
528	Mola Traseira	Unidade	4		
529	Motor de Partida	Unidade	2		
530	Motor de passo	Unidade	4		
531	Motor do ventilador	Unidade	4		
532	Para-brisa	Unidade	4		
533	Pastilha de Freio	Unidade	8		
534	Pinça De Freio	Unidade	8		
535	Pino do capô	Unidade	4		
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
537	Radiador d' Agua	Unidade	4		
538	Regulador de voltagem	Unidade	4		
539	Regulagem de freio	Unidade	8		
540	Reservatório de água	Unidade	4		
541	Rolamento Alternador	Unidade	4		
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
543	Rotor do alternador	Unidade	4		
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
547	Sonda lambda	Unidade	4		
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
549	Tampa do radiador	Unidade	4		
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
553	Terminal de Direção	Unidade	8		
554	Trizeta	Unidade	4		
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		
Lote 010 - 3 (TRÊS) FIAT TORO – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
559	Alternador	Unidade	3		
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12		
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12		
562	Atuador hidráulico	Unidade	12		
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12		
564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12		
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12		
566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12		
567	Barra axial	Unidade	12		
568	Base do cambio	Unidade	12		
569	Base do motor	Unidade	12		
570	Bico injetor	Unidade	12		
571	Bieleta	Unidade	12		
572	Bomba d'água	Unidade	12		
573	Bomba hidráulica	Unidade	3		
574	Caixa direção	Unidade	6		
575	Correia do alternador	Unidade	6		
576	Correia do comando	Unidade	6		
577	Cubo dianteiro	Unidade	6		
578	Cubo traseiro	Unidade	6		
579	Disco de freio	Unidade	6		
580	Filtro de ar	Unidade	6		
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

582	Filtro de combustível	Unidade	6		
583	Filtro lubrificante	Unidade	6		
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6		
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6		
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6		
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15		
588	Junta homocinética	Unidade	6		
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6		
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6		
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6		
592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6		
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6		
594	Motor do ventilador	Unidade	3		
595	Para-brisa	Unidade	3		
596	Pivô inferior	Unidade	6		
597	Pivô superior	Unidade	6		
598	Radiador	Unidade	3		
599	Silencioso intermediário	Unidade	6		
600	Silencioso traseiro	Unidade	6		
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6		
602	Tensor correia dentada	Unidade	6		
603	Tensor do alternador	Unidade	6		
604	Bico injetor	Unidade	12		
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3		
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6		
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3		
608	Terminal de direção	Unidade	6		

FOLHAS: 207
PROC: 280 / 2024
Ass: [assinatura]

Lote 011 - 2 (DUAS) FIAT STRADA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
609	ABRACADEIRA 1-7/8	Unidade	2		
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
612	ANTI CHAMA	Unidade	2		
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2		
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2		
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4		
616	BARRA AXIAL	Unidade	4		
617	BICO INJETOR	Unidade	4		
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4		
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
620	BOMBA DAGUA	Unidade	2		
621	BOMBA OLEO	Unidade	2		
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2		
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2		
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2		
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4		
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
627	BRONZE BIELA	Unidade	2		
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2		
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8		
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4		
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2		
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8		
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2		
634	BUJAO CARTER	Unidade	2		
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
636	CABO CAPO	Unidade	2		
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2		
638	SENSOR VELOCIMETRO	Unidade	2		
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2		
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2		
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2		
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4		
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4		
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2		
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2		
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2		
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2		
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2		
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2		
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4		
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4		
658	DISCO FREIO	Unidade	4		
659	EIXO BENDIX	Unidade	2		
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2		
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2		
662	FAROL LD	Unidade	2		
663	FAROL LE	Unidade	2		
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2		
665	FECHADURA TAMP A TRASEIRA	Unidade	2		
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2		
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2		
668	FILTRO AR	Unidade	4		
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4		
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2		
672	HIDROVACUO	Unidade	2		
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2		
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2		
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2		
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2		
677	JUNTA CARTER	Unidade	2		
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4		
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2		
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4		
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2		
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4		
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4		
684	LAMPADA 1034	Unidade	8		
685	LAMPADA 1141	Unidade	8		
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4		
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2		
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2		
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2		
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2		
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4		
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4		
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2		
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2		
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4		
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2		
697	PARABRISA	Unidade	2		
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20		
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4		
700	PIVO SUSPENSAO	Unidade	4		
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8		
702	PROTECTOR CARTER	Unidade	2		
703	RADIADOR	Unidade	2		
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2		
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2		
706	RETENTOR POLIA	Unidade	2		
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2		
708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2		
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4		
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2		
712	SANFOÑA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2		
713	SANFOÑA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2		
714	SAPATA FREIO	Unidade	2		
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4		
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2		
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2		
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2		
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2		
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4		
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4		
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4		
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4		

FOLHAS: 208
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8		
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8		
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8		
Lote 012 - FORD TRANSIT – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
728	ABRACADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7		
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5		
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6		
732	ANEIS SINCROIZADOR	Unidade	2		
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10		
734	AUTERNADOR	Unidade	1		
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
736	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	2		
737	BICO INJETOR	Unidade	4		
738	BIELA	Unidade	4		
739	BOIA TANQUE	Unidade	2		
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1		
741	BAMBA OLEO	Unidade	1		
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2		
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
744	BUCHA BANDEJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10		
745	BUCHA MENOR BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	10		
746	BUCHA MESA	Unidade	15		
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6		
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
749	CABO CAPÔS	Unidade	2		
750	CABO VELOCIMENTO	Unidade	2		
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4		
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2		
753	CILINDRO RODA	Unidade	2		
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10		
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2		
756	CORREIRA DENTADA	Unidade	5		
757	COXIM MOTOR	Unidade	2		
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6		
759	DISCO FREIO	Unidade	4		
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2		
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2		
762	FAROL LD/LE	Unidade	2		
763	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	3		
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3		
765	FILTRO OLEO	Unidade	3		
766	GRAXA	Unidade	4		
767	HIDROYACUO	Unidade	4		
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1		
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2		
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3		
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4		
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9		
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24		
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9		
777	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	4		
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4		
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2		
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4		
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4		
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1		
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3		
784	RADIADOR	Unidade	1		
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2		
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2		
787	RETENTOR PIÃO	Unidade	2		
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5		
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5		
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5		
791	LAMPADAS	Unidade	10		
792	CHAVE SETA	Unidade	1		
793	VIDRO PORTA	Unidade	2		

FOLHAS: 209
PROC: 280 / 2024
Ass: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Lote 013 - I (UMA) FIAT PALIO FIRE - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
794	Alavanca do cambio	Unidade	2		
795	Alternador	Unidade	1		
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
797	tampa traseira	Unidade	4		
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
799	Bandeja Traseira	Unidade	4		
800	Barra axial	Unidade	4		
801	Batente do porta-mala	Unidade	2		
802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
803	Bico injetor	Unidade	4		
804	Bobina de campo	Unidade	2		
805	Bobina de ignição	Unidade	2		
806	Bomba d'água	Unidade	2		
807	Bomba de óleo	Unidade	1		
808	Braço oscilante	Unidade	2		
809	Bronzina central	Unidade	1		
810	Bronzina de biela	Unidade	1		
811	Bucha da Balança	Unidade	8		
812	Cabo de acelerador	Unidade	2		
813	Cabo de embreagem	Unidade	2		
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
816	Caixa de direção	Unidade	1		
817	Chave de seta	Unidade	1		
818	Cilindro de roda	Unidade	2		
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
820	Cilindro de Freio	Unidade	2		
821	Comando de válvula	Unidade	1		
822	Correia Alternador	Unidade	2		
823	Correia Dentada	Unidade	2		
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
825	Coxim Do Motor	Unidade	4		
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
828	Disco de freio	Unidade	4		
829	Eixo bendix	Unidade	2		
830	Extator do alternador	Unidade	2		
831	Farol – LD	Unidade	2		
832	Farol – LE	Unidade	2		
833	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
834	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
838	Filtro De Ar	Unidade	4		
839	Filtro De Combustível	Unidade	4		
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
841	Guarnição da porta	Unidade	4		
842	Hidrovácuo	Unidade	2		
843	Induzido motor de partida	Unidade	2		
844	Interruptor de freio	Unidade	2		
845	Interruptor de óleo	Unidade	2		
846	Jogo de Ancis	Unidade	1		
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
848	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
850	Junta Homocinética	Unidade	4		
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
856	Kit De Embreagem	Unidade	2		
857	Kit do motor	Unidade	1		
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
863	Mangote inferior	Unidade	2		

FOLHAS: 910
PROC: 280/2024
Ass:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

864	Mangote superior	Unidade	2		
865	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
866	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
869	Mola Dianteira	Unidade	2		
870	Mola Traseira	Unidade	2		
871	Motor de Partida	Unidade	1		
872	Motor de passo	Unidade	2		
873	Motor do ventilador	Unidade	2		
874	Para-brisa	Unidade	2		
875	Pastilha de Freio	Unidade	4		
876	Pinça De Freio	Unidade	4		
877	Pino do capô	Unidade	2		
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
879	Radiador d' Agua	Unidade	2		
880	Regulador de voltagem	Unidade	2		
881	Regulagem de freio	Unidade	4		
882	Reservatório de água	Unidade	2		
883	Rolamento Alternador	Unidade	2		
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
885	Rotor do alternador	Unidade	2		
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
888	Sensor medidor de nivel	Unidade	2		
889	Sonda lambda	Unidade	2		
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
891	Tampa do radiador	Unidade	2		
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
895	Terminal de Direção	Unidade	4		
896	Trizeta	Unidade	2		
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		

FOLHAS: 444
 PROC: 230 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Lote 014 - 1 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE 2011 – (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
901	Alavanca do cambio	Unidade	2		
902	Alternador	Unidade	1		
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
904	tampa traseira	Unidade	4		
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
906	Bandeja Traseira	Unidade	4		
907	Barra axial	Unidade	4		
908	Batente do porta-mala	Unidade	2		
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
910	Bico injetor	Unidade	4		
911	Bobina de campo	Unidade	2		
912	Bobina de ignição	Unidade	2		
913	Bomba d'água	Unidade	2		
914	Bomba de óleo	Unidade	1		
915	Braço oscilante	Unidade	2		
916	Bronzina central	Unidade	1		
917	Bronzina de biela	Unidade	1		
918	Bucha da Balança	Unidade	8		
919	Cabo de acelerador	Unidade	2		
920	Cabo de embreagem	Unidade	2		
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
923	Caixa de direção	Unidade	1		
924	Chave de seta	Unidade	1		
925	Cilindro de roda	Unidade	2		
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
927	Cilindro de Freio	Unidade	2		
928	Comandó de válvula	Unidade	1		
929	Correia Alternador	Unidade	2		
930	Correia Dentada	Unidade	2		
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
932	Coxim Do Motor	Unidade	4		
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
935	Disco de freio	Unidade	4		
936	Eixo bendix	Unidade	2		
937	Extator do alternador	Unidade	2		
938	Farol – LD	Unidade	2		
939	Farol – LE	Unidade	2		
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
945	Filtro De Ar	Unidade	4		
946	Filtro De Combustível	Unidade	4		
947	Filtro De Óleo do Motor	Unidade	4		
948	Guarnição da porta	Unidade	4		
949	Hidrovácuo	Unidade	2		
950	Induzido motor de partida	Unidade	2		
951	Interruptor de freio	Unidade	2		
952	Interruptor de óleo	Unidade	2		
953	Jogo de Aneis	Unidade	1		
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
957	Junta Homocinética	Unidade	4		
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
959	Kit de bofraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
963	Kit De Embreagem	Unidade	2		
964	Kit do motor	Unidade	1		
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
970	Mangote inferior	Unidade	2		
971	Mangote superior	Unidade	2		
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
976	Mola Dianteira	Unidade	2		
977	Mola Traseira	Unidade	2		
978	Motor de Partida	Unidade	1		
979	Motor de passo	Unidade	2		
980	Motor do ventilador	Unidade	2		
981	Para-brisa	Unidade	2		
982	Pastilha de Freio	Unidade	4		
983	Pinça De Freio	Unidade	4		
984	Pino do capô	Unidade	2		
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
986	Radiador d' Agua	Unidade	2		
987	Regulador de voltagem	Unidade	2		
988	Regulagem de freio	Unidade	4		
989	Reservatório de água	Unidade	2		
990	Rolamento Alternador	Unidade	2		
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
992	Rotor do alternador	Unidade	2		
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
996	Sonda lambda	Unidade	2		
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
998	Tampa do radiador	Unidade	2		
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
1002	Terminal de Direção	Unidade	4		
1003	Trizeta	Unidade	2		
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		

FOLHAS: 442
PROC: 280 / 2024
ASS: [assinatura]



1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

FOLHAS:	413
PROC:	280 / 2024
ASS:	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será permitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

FOLHAS: 449
PROC: 280 / 2024
Ass: 

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

FOLHAS:	445
PROC:	290/2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES



17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não se aplica.

FOLHAS: 416
PROC: 280 / 2024
ASS: *[Signature]*

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)



OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{identificador_ordem}	\$ {objeto_detalhado_ordem}	XXXXXXX
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
\$ {processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Lote 01 - PÁ CARREGADEIRA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	0 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2		
2	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	Unidade	2		
3	FILTRO COMBUSTIVEL SECUND.	Unidade	2		
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2		
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2		
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2		
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2		
8	CORREIA	Unidade	2		
9	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2		
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2		
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2		
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10		
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2		
14	TAMPÁ RADIADOR	Unidade	2		
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1		
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1		
17	CRUZETA	Unidade	4		
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2		
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1		
21	FLANGE	Unidade	1		
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2		
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1		
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1		
25	ENMBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2		
26	VÁLVULA DE FREIO	Unidade	1		
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1		
28	CHICOTE	Unidade	1		
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2		
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2		
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2		
Lote 02 – MOTONIVELADORA – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPI.

32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
33	HELICE RADIADOR	Unidade	1		
34	COROA CENTRAL - 4D3898	Unidade	1		
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2		
36	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
37	COMÉIA	Unidade	1		
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4		
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4		
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5		
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1		
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2		
43	EIXO	Unidade	2		
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1		
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2		
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2		
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2		
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2		
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3		
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10		
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10		
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10		
53	CATOS DAS LAMINA	Unidade	10		
54	OLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10		

FOLHAS: 218
PROC: 280 / 2024
Ass: [assinatura]

Lote 03 - 2 (DOIS) CAMINHÕES -- (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.		
55	VÁLVULA PNEUMÁTICA FREIO	Unidade	2		
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4		
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4		
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4		
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366º	Unidade	4		
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4		
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8		
62	FILTRO COMBUSTÍVEL MB	Unidade	6		
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6		
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6		
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4		
66	LONA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12		
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4		
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8		
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4		
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4		
72	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
73	KIT'S ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4		
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12		
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8		
76	TAMBOR TRASEIRO	Unidade	8		
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	Unidade	8		
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	Unidade	4		
79	KIT'S EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4		
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	Unidade	2		
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4		
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	Unidade	4		
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	Unidade	4		

Lote 04 - 5 (CINCO) MICROÔNIBUS - (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60		
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	Unidade	24		
88	CORREIA	Unidade	10		
89	FILTRO COMBUSTÍVEL BLINDADO	Unidade	9		
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18		
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12		
92	FILTRO SEPARADOR DAGUA	Unidade	9		
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24		
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	Unidade	12		
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12		
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	Unidade	27		
97	REGUL AUT. FREIO TS LE	Unidade	27		
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3		
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12		
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12		
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12		
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24		
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3		
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6		
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6		
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6		
108	LAMPADA H4 24V	Unidade	15		
109	LAMPADA HI 24V 24V-55W BÍODO	Unidade	15		
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36		
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	Unidade	36		
112	LAMPADA 24V PINGO DAGUA 16W	Unidade	36		
113	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3		
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90		
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12		
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	Unidade	3		
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3		
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3		
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	Unidade	12		
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6		
121	BOMBA DAGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6		
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	Unidade	6		
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12		
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3		
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3		
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6		
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6		
128	BUCHAD DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48		
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48		
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12		
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12		
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3		
133	2ª MOLA DT PARABOLICA VIRADA	Unidade	6		
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	Unidade	6		
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12		
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12		

FOLHAS: 219
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

Lote 05 – 9 (NOVE) ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15-190 – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
137	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90		
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45		
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90		
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45		
141	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90		
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36		
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45		
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45		
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9		
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180		
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180		
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180		
149	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	45		
150	CABO DE VELOCIMETRO	Unidade	9		
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9		
152	CAIXA SATELITE	Unidade	9		
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45		
154	CATRAÇA DE FREIO A AR	Unidade	60		
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60		
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30		
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18		
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27		
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18		
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18		
161	EIXO PRIMARIO	Unidade	36		
162	EMBUCHAMENTO	Unidade	9		
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9		
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40		
165	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	90		
166	FILTRO DE AR	Unidade	60		
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60		
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72		
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9		
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90		
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45		
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54		
174	RELÉ 24 V	Unidade	360		
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60		
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20		
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9		
178	MOLA PARABOLICAS	Unidade	60		
179	PISTÃO	Unidade	40		
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15		
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15		
182	LÂMPADA PIGO1034	Unidade	270		
183	LÂMPADA PISCA1141	Unidade	270		
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270		
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120		
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80		
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72		
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40		
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9		
192	MANGOTES DO RADIADOR	Unidade	15		
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15		
194	MOLA DE LÂMINA 1º VIRADA	Unidade	36		
195	MOLA DE LÂMINA 2º VIRADA	Unidade	36		
196	MOLA DE LÂMINA 3º VIRADA	Unidade	36		
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18		
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30		
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300		
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63		
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63		
202	RADIADOR	Unidade	15		
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9		
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9		
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	Unidade	9		
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9		
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36		
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63		
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	45		
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18		
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18		
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36		
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45		

FOLHAS: 420
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Lote 06 - 2 (DUAS) L 200 TRITON – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
214	ALTERNADOR	Unidade	2		
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8		
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8		
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4		
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4		
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4		
220	BICOS INJETOR	Unidade	8		
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8		
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8		
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8		
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8		
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4		
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2		
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2		
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16		
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16		
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16		
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12		
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8		
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8		
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	4		
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPO	Unidade	4		
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4		
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8		
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8		
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8		
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8		
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CAMBIO	Unidade	8		
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4		
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8		
247	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4		
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4		
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4		
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4		
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4		
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8		
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
254	EIXO BENDIX	Unidade	4		
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4		
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4		
257	FILTRO DE AR	Unidade	8		
258	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	8		
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8		
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2		
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8		
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8		
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2		
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4		
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4		
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4		
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
271	PARA-BRISA	Unidade	2		
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8		
273	RADIADOR	Unidade	2		
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8		
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8		
276	RELÉ DO ALTERNADOR	Unidade	4		
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8		
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8		
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2		
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2		
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4		
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12		
283	TRIZETA DO CAMBIO	Unidade	4		
284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8		
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8		
286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4		
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4		

FOLHAS: 421
 PROC: 280/2024
 ASS: e

Lote 07 - 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS 415 – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4		
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16		
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4		
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8		
294	BASE MOTOR	Unidade	8		
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16		
296	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4		
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
298	BUZINA	Unidade	2		
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4		
300	CHAVE SETA	Unidade	4		
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4		
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4		
303	CORREIA	Unidade	4		
304	CRUZETA TRANSMISSÃO	Unidade	4		
305	DISCO FREIO	Unidade	4		
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4		
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32		
308	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	32		
309	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	32		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

310	FILTRO RACOR	Unidade	32		
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8		
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4		
315	LAMPADA 1034	Unidade	40		
316	LAMPADA 1141	Unidade	40		
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16		
318	LONAS FREIO	Unidade	8		
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4		
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4		
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4		
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4		
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32		
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60		
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8		
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8		
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4		
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4		
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4		
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4		
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16		
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4		
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16		
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16		
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4		
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8		
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8		
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8		
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8		
341	SAPATA FREIO	Unidade	8		
342	SEMI EIXO	Unidade	8		
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8		
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16		

FOLHAS: 422
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

Lote 08 - 2 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
345	Alavanca do cambio	Unidade	4		
346	Alternador	Unidade	2		
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
348	tampa traseira	Unidade	8		
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
350	Bandeja Traseira	Unidade	8		
351	Barra axial	Unidade	8		
352	Batente do porta-mala	Unidade	4		
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
354	Bico injetor	Unidade	8		
355	Bobina de campo	Unidade	4		
356	Bobina de ignição	Unidade	4		
357	Bomba d'água	Unidade	4		
358	Bomba de óleo	Unidade	2		
359	Braço oscilante	Unidade	4		
360	Bronzina central	Unidade	2		
361	Bronzina de biela	Unidade	2		
362	Bucha da Balança	Unidade	16		
363	Cabo de acelerador	Unidade	4		
364	Cabo de embreagem	Unidade	4		
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
367	Caixa de direção	Unidade	2		
368	Chave de seta	Unidade	2		
369	Cilindro de roda	Unidade	4		
370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
371	Cilindro de Freio	Unidade	4		
372	Comando de válvula	Unidade	2		
373	Correia Alternador	Unidade	4		
374	Correia Dentada	Unidade	4		
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
376	Coxim Do Motor	Unidade	8		
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
379	Disco de freio	Unidade	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

380	Eixo bendix	Unidade	4		
381	Extator do alternador	Unidade	4		
382	Farol – LD	Unidade	4		
383	Farol – LE	Unidade	4		
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
389	Filtro De Ar	Unidade	8		
390	Filtro De Combustível	Unidade	8		
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
392	Guarnição da porta	Unidade	8		
393	Hidrovácuo	Unidade	4		
394	Induzido motor de partida	Unidade	4		
395	Interruptor de freio	Unidade	4		
396	Interruptor de óleo	Unidade	4		
397	Jogo de Aneis	Unidade	2		
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
400	Velas de ignição	Unidade	32		
401	Junta Homocinética	Unidade	8		
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
407	Kit De Embreagem	Unidade	4		
408	Kit do motor	Unidade	2		
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
414	Mangote inferior	Unidade	4		
415	Mangote superior	Unidade	4		
416	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
417	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
420	Mola Dianteira	Unidade	4		
421	Mola Traseira	Unidade	4		
422	Motor de Partida	Unidade	2		
423	Motor de passo	Unidade	4		
424	Motor do ventilador	Unidade	4		
425	Para-brisa	Unidade	4		
426	Pastilha de Freio	Unidade	8		
427	Pinça De Freio	Unidade	8		
428	Pino do capô	Unidade	4		
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
430	Radiador d' Água	Unidade	4		
431	Regulador de voltagem	Unidade	4		
432	Regulagem de freio	Unidade	8		
433	Reservatório de água	Unidade	4		
434	Rolamento Alternador	Unidade	4		
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
436	Rotor do alternador	Unidade	4		
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
439	Sensor medidor de nivel	Unidade	4		
440	Sonda lambda	Unidade	4		
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
442	Tampa do radiador	Unidade	4		
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
446	Terminal de Direção	Unidade	8		
447	Trizeta	Unidade	4		
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		

FOLHAS: 423
 PROC: 290 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação - CPL**Lote 09 - 2 (DUAS) FIAT/UNO ASU E FIRE 2011 - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
452	Alavanca do cambio	Unidade	4		
453	Alternador	Unidade	2		
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
455	tampa traseira	Unidade	8		
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
457	Bandeja Traseira	Unidade	8		
458	Barra axial	Unidade	8		
459	Batente do porta-mala	Unidade	4		
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
461	Bico injetor	Unidade	8		
462	Bobina de campo	Unidade	4		
463	Bobina de ignição	Unidade	4		
464	Bomba d'água	Unidade	4		
465	Bomba de óleo	Unidade	2		
466	Braço oscilante	Unidade	4		
467	Bronzina central	Unidade	2		
468	Bronzina de biela	Unidade	2		
469	Bucha da Balança	Unidade	16		
470	Cabo de acelerador	Unidade	4		
471	Cabo de embreagem	Unidade	4		
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
474	Caixa de direção	Unidade	2		
475	Chave de seta	Unidade	2		
476	Cilindro de roda	Unidade	4		
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
478	Cilindro de Freio	Unidade	4		
479	Comando de válvula	Unidade	2		
480	Correia Alternador	Unidade	4		
481	Correia Dentada	Unidade	4		
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
483	Coxim Do Motor	Unidade	8		
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
486	Disco de freio	Unidade	8		
487	Eixo bendix	Unidade	4		
488	Extator do alternador	Unidade	4		
489	Farol - LD	Unidade	4		
490	Farol - LE	Unidade	4		
491	Feixadura da porta dianteira - LD	Unidade	4		
492	Feixadura da porta dianteira - LE	Unidade	4		
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
496	Filtro De Ar	Unidade	8		
497	Filtro De Combustivel	Unidade	8		
498	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
499	Guarnição da porta	Unidade	8		
500	Hidrovácuo	Unidade	4		
501	Induzido motor de partida	Unidade	4		
502	Interruptor de freio	Unidade	4		
503	Interruptor de óleo	Unidade	4		
504	Jogo de Aneis	Unidade	2		
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32		
508	Junta Homocinetica	Unidade	8		
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
511	Kit bomba de combustivel	Unidade	4		
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
514	Kit De Embreagem	Unidade	4		
515	Kit do motor	Unidade	2		
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
517	Maçaneta externa - LD	Unidade	4		
518	Maçaneta externa - LE	Unidade	4		
519	Maçaneta interna - LD	Unidade	4		
520	Maçaneta interna - LE	Unidade	4		
521	Mangote inferior	Unidade	4		

FOLHAS: 424
PROC: 280/2024
Ass: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

522	Mangote superior	Unidade	- 4		
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
526	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
527	Mola Dianteira	Unidade	4		
528	Mola Traseira	Unidade	4		
529	Motor de Partida	Unidade	2		
530	Motor de passo	Unidade	4		
531	Motor do ventilador	Unidade	4		
532	Para-brisa	Unidade	4		
533	Pastilha de Freio	Unidade	8		
534	Pinça De Freio	Unidade	8		
535	Pino do capô	Unidade	4		
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
537	Radiador d' Agua	Unidade	4		
538	Regulador de voltagem	Unidade	4		
539	Regulagem de freio	Unidade	8		
540	Reservatório de água	Unidade	4		
541	Rolamento Alternador	Unidade	4		
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
543	Rotor do alternador	Unidade	4		
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
547	Sonda lambda	Unidade	4		
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
549	Tampa do radiador	Unidade	4		
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
553	Terminal de Direção	Unidade	8		
554	Trizeta	Unidade	4		
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		

FOLHAS: 425
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Lote 010 - 3 (TRÊS) FIAT TORO – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
559	Alternador	Unidade	3		
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12		
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12		
562	Atuador hidráulico	Unidade	12		
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12		
564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12		
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12		
566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12		
567	Barra axial	Unidade	12		
568	Base do cambio	Unidade	12		
569	Base do motor	Unidade	12		
570	Bico injetor	Unidade	12		
571	Bieleta	Unidade	12		
572	Bomba d'água	Unidade	12		
573	Bomba hidraulica	Unidade	3		
574	Caixa direção	Unidade	6		
575	Correia do alternador	Unidade	6		
576	Correia do comando	Unidade	6		
577	Cubo dianteiro	Unidade	6		
578	Cubo traseiro	Unidade	6		
579	Disco de freio	Unidade	6		
580	Filtro de ar	Unidade	6		
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6		
582	Filtro de combustível	Unidade	6		
583	Filtro lubrificante	Unidade	6		
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6		
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6		
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6		
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15		
588	Junta homocinética	Unidade	6		
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6		
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6		
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6		
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6		
594	Motor do ventilador	Unidade	3		
595	Para-brisa	Unidade	3		
596	Pivô inferior	Unidade	6		
597	Pivô superior	Unidade	6		
598	Radiador	Unidade	3		
599	Silencioso intermediário	Unidade	6		
600	Silencioso traseiro	Unidade	6		
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6		
602	Tensor correia dentada	Unidade	6		
603	Tensor do alternador	Unidade	6		
604	Bico injetor	Unidade	12		
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3		
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6		
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3		
608	Terminal de direção	Unidade	6		

FOLHAS: 426
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Lote 011 - 2 (DUAS) FIAT STRADA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
609	ABRACADEIRA 1-7/8	Unidade	2		
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
612	ANTI CHAMA	Unidade	2		
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2		
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2		
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4		
616	BARRA AXIAL	Unidade	4		
617	BICO INJETOR	Unidade	4		
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4		
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
620	BOMBA D'AGUA	Unidade	2		
621	BOMBA OLEO	Unidade	2		
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2		
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2		
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2		
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4		
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
627	BRONZE BIELA	Unidade	2		
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2		
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8		
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4		
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2		
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8		
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2		
634	BUJAO CARTER	Unidade	2		
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
636	CABO CAPO	Unidade	2		
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2		
638	SENSOR VELOCIMETRO	Unidade	2		
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2		
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2		
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
642	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2		
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4		
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4		
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2		
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2		
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2		
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2		
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2		
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2		
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2		
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4		
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4		
658	DISCO FREIO	Unidade	4		
659	EIXO BENDIX	Unidade	2		
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2		
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

662	FAROL LD	Unidade	2		
663	FAROL LE	Unidade	2		
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2		
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2		
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2		
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2		
668	FILTRO AR	Unidade	4		
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4		
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2		
672	HIDROVACUO	Unidade	2		
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2		
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2		
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2		
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2		
677	JUNTA CARTER	Unidade	2		
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4		
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2		
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4		
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2		
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4		
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4		
684	LAMPADA 1034	Unidade	8		
685	LAMPADA 1141	Unidade	8		
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4		
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2		
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2		
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2		
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2		
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4		
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4		
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2		
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2		
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4		
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2		
697	PARABRISA	Unidade	2		
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20		
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4		
700	PIVO SUSPENSAO	Unidade	4		
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8		
702	PROTETOR CARTER	Unidade	2		
703	RADIADOR	Unidade	2		
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2		
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2		
706	RETENTOR POLIA	Unidade	2		
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2		
708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2		
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4		
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2		
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2		
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2		
714	SAPATA FREIO	Unidade	2		
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4		
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2		
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2		
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2		
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2		
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4		
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4		
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4		
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4		
724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8		
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8		
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8		
Lote 012 - FORD TRANSIT – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7		
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5		
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6		

FOLHAS: 427
 PROC: 280 / 2024
 Ass: *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

732	ANEIS SICRONIZADOR	Unidade	2		
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10		
734	AUTERNADOR	Unidade	1		
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
736	BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	2		
737	BICO INJETOR	Unidade	4		
738	BIELA	Unidade	4		
739	BOIA TANQUE	Unidade	2		
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1		
741	BAMBA OLEO	Unidade	1		
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2		
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
744	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10		
745	BUCHA MENOR BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	10		
746	BUCHA MESA	Unidade	15		
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6		
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
749	CABO CAPOS	Unidade	2		
750	CABO VELOCIMENTO	Unidade	2		
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4		
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2		
753	CILINDRO RODA	Unidade	2		
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10		
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2		
756	CORREIA DENTADA	Unidade	5		
757	COXIM MOTOR	Unidade	2		
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6		
759	DISCO FREIO	Unidade	4		
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2		
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2		
762	FAROL LD/LE	Unidade	2		
763	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	3		
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3		
765	FILTRO OLEO	Unidade	3		
766	GRAXA	Unidade	4		
767	HIDROVACUO	Unidade	4		
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1		
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2		
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3		
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4		
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9		
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24		
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9		
777	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	4		
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4		
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2		
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4		
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4		
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1		
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3		
784	RADIADOR	Unidade	1		
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2		
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2		
787	RETENTOR PIAO	Unidade	2		
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5		
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5		
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5		
791	LAMPADAS	Unidade	10		
792	CHAVE SETA	Unidade	1		
793	VIDRO PORTA	Unidade	2		
Lote 013 - I (UMA) FIAT PALIO FIRE - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
794	Alavanca do cambio	Unidade	2		
795	Alternador	Unidade	1		
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
797	tampa traseira	Unidade	4		
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
799	Bandeja Traseira	Unidade	4		
800	Barra axial	Unidade	4		
801	Batente do porta-mala	Unidade	2		

FOLHAS: 429
 PROC: 280 / 2024
 ASS: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação -- CPL

802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
803	Bico injetor	Unidade	4		
804	Bobina de campo	Unidade	2		
805	Bobina de ignição	Unidade	2		
806	Bomba d'água	Unidade	2		
807	Bomba de óleo	Unidade	1		
808	Braço oscilante	Unidade	2		
809	Bronzina central	Unidade	1		
810	Bronzina de biela	Unidade	1		
811	Bucha da Balança	Unidade	8		
812	Cabo de acelerador	Unidade	2		
813	Cabo de embreagem	Unidade	2		
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
816	Caixa de direção	Unidade	1		
817	Chave de seta	Unidade	1		
818	Cilindro de roda	Unidade	2		
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
820	Cilindro de Freio	Unidade	2		
821	Comando de válvula	Unidade	1		
822	Correia Alternador	Unidade	2		
823	Correia Dentada	Unidade	2		
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
825	Coxim Do Motor	Unidade	4		
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
828	Disco de freio	Unidade	4		
829	Eixo bendix	Unidade	2		
830	Extator do alternador	Unidade	2		
831	Farol - LD	Unidade	2		
832	Farol - LE	Unidade	2		
833	Feixadura da porta dianteira - LD	Unidade	2		
834	Feixadura da porta dianteira - LE	Unidade	2		
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
838	Filtro De Ar	Unidade	4		
839	Filtro De Combustível	Unidade	4		
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
841	Guarnição da porta	Unidade	4		
842	Hidrovácuo	Unidade	2		
843	Induzido motor de partida	Unidade	2		
844	Interruptor de freio	Unidade	2		
845	Interruptor de óleo	Unidade	2		
846	Jogo de Aneis	Unidade	1		
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
848	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
850	Junta Homocinética	Unidade	4		
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
852	Kit de bóraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
856	Kit De Embreagem	Unidade	2		
857	Kit do motor	Unidade	1		
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
859	Maçaneta externa - LD	Unidade	2		
860	Maçaneta externa - LE	Unidade	2		
861	Maçaneta interna - LD	Unidade	2		
862	Maçaneta interna - LE	Unidade	2		
863	Mangote inferior	Unidade	2		
864	Mangote superior	Unidade	2		
865	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
866	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
868	Máquina de vidro - LE	Unidade	2		
869	Mola Dianteira	Unidade	2		
870	Mola Traseira	Unidade	2		
871	Motor de Partida	Unidade	1		
872	Motor de passo	Unidade	2		
873	Motor do ventilador	Unidade	2		

FOLHAS: 229
PROC: 280 / 2024
Ass: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

874	Para-brisa	Unidade	2			
875	Pastilha de Freio	Unidade	4			
876	Pinça De Freio	Unidade	4			
877	Pino do capô	Unidade	2			
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4			
879	Radiador d'Água	Unidade	2			
880	Regulador de voltagem	Unidade	2			
881	Regulagem de freio	Unidade	4			
882	Reservatório de água	Unidade	2			
883	Rolamento Alternador	Unidade	2			
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4			
885	Rotor do alternador	Unidade	2			
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2			
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2			
888	Sensor medidor de nível	Unidade	2			
889	Sonda lambda	Unidade	2			
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4			
891	Tampa do radiador	Unidade	2			
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2			
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2			
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2			
895	Terminal de Direção	Unidade	4			
896	Trizeta	Unidade	2			
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2			
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2			
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2			
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2			
Lote 014 - 1 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE 2011 - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total	
901	Alavanca do cambio	Unidade	2			
902	Alternador	Unidade	1			
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4			
904	tampa traseira	Unidade	4			
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4			
906	Bandeja Traseira	Unidade	4			
907	Barra axial	Unidade	4			
908	Batente do porta-mala	Unidade	2			
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2			
910	Bico injetor	Unidade	4			
911	Bobina de campo	Unidade	2			
912	Bobina de ignição	Unidade	2			
913	Bomba d'água	Unidade	2			
914	Bomba de óleo	Unidade	1			
915	Braço oscilante	Unidade	2			
916	Bronzina central	Unidade	1			
917	Bronzina de biela	Unidade	1			
918	Bucha da Balança	Unidade	8			
919	Cabo de acelerador	Unidade	2			
920	Cabo de embreagem	Unidade	2			
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2			
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2			
923	Caixa de direção	Unidade	1			
924	Chave de seta	Unidade	1			
925	Cilindro de roda	Unidade	2			
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2			
927	Cilindro de Freio	Unidade	2			
928	Comando de válvula	Unidade	1			
929	Correia Alternador	Unidade	2			
930	Correia Dentada	Unidade	2			
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4			
932	Coxim Do Motor	Unidade	4			
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4			
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4			
935	Disco de freio	Unidade	4			
936	Eixo bendix	Unidade	2			
937	Extator do alternador	Unidade	2			
938	Farol - LD	Unidade	2			
939	Farol - LE	Unidade	2			
940	Feixadura da porta dianteira - LD	Unidade	2			
941	Feixadura da porta dianteira - LE	Unidade	2			
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2			
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2			

FOLHAS: 430
PROC: 280 / 2024
ASS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
945	Filtro De Ar	Unidade	4		
946	Filtro De Combustível	Unidade	4		
947	Filtro De Óleo do Motor	Unidade	4		
948	Guarnição da porta	Unidade	4		
949	Hidrovácuo	Unidade	2		
950	Induzido motor de partida	Unidade	2		
951	Interruptor de freio	Unidade	2		
952	Interruptor de óleo	Unidade	2		
953	Jogo de Aneis	Unidade	1		
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
957	Junta Homocinetica	Unidade	4		
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
963	Kit De Embreagem	Unidade	2		
964	Kit do motor	Unidade	1		
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
970	Mangotê inferior	Unidade	2		
971	Mangote superior	Unidade	2		
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
976	Mola Dianteira	Unidade	2		
977	Mola Traseira	Unidade	2		
978	Motor de Partida	Unidade	1		
979	Motor de passo	Unidade	2		
980	Motor do ventilador	Unidade	2		
981	Para-brisa	Unidade	2		
982	Pastilha de Freio	Unidade	4		
983	Pinça De Freio	Unidade	4		
984	Pino do capô	Unidade	2		
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
986	Radiador d' Agua	Unidade	2		
987	Regulador de voltagem	Unidade	2		
988	Regulagem de freio	Unidade	4		
989	Reservatório de água	Unidade	2		
990	Rolamento Alternador	Unidade	2		
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
992	Rotor do alternador	Unidade	2		
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
996	Sonda lambda	Unidade	2		
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
998	Tampa do radiador	Unidade	2		
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
1002	Terminal de Direção	Unidade	4		
1003	Trizeta	Unidade	2		
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		

FOLHAS: 431
 PROC: 280 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;**



LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência - Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMC;**

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência - Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMC;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo II do edital;

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **XXX/2024**.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

FOLHAS:	432
PROC:	2801/2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

Colinas - MA, XX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



FOLHAS:	433
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

A
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Colinas., conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 10 de setembro de 2024.

[Signature]

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



FOLHAS:	434
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é a contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

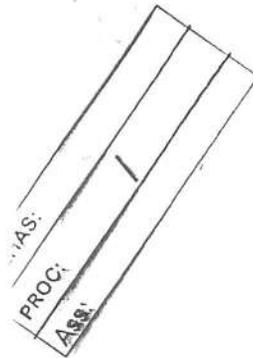
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL



III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.



Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

FOLHAS: 936
PROC: 080 | 2024
ASS: e

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento



Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
 - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
 - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
 - XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas,

FOLHAS: 2/37
PROC: 080 / 2024
Ass: e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 11 de setembro de 2024.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.

Tamires Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 / OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 438
PROC: 280 / 2024
Ass: _____



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

FOLHAS: 039
PROC: 290 / 2024
ASS: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Colinas.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 01/10/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	04/10/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	Sim
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Lote
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input checked="" type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO (1%)
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO (5%)
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 271/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

Pregoeiro(a): Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).
Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.
Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

FOLHAS:	440
PROC:	280 / 2024
ASS:	



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

PARTE GERAL

FOLHAS:	241
PROC:	030 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

FOLHAS:	442
PROC:	280 / 2024
ASS:	



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

FOLHAS:	249
PROC:	280 / 2021
Ass:	



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

FOLHAS:	245
PROC:	280 / 2024
ASS:	



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30

FOLHAS:	116
PROC:	280 / 2024

Ass: _____



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 2131/2016 – Plenário).

FOLHAS:	447
PROC:	280 / 2024
Ass:	

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

FOLHAS:	449
PROC:	280 / 2024
ASS:	



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

FOLHAS:	149
PROC:	280 / 2024
Ass:	



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

FOLHAS:	450
PROC:	280 / 2024
Ass:	



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

FOLHAS:	452
PROC:	280/2024
Ass:	



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

FOLHAS:	454
PROC:	280 / 2024
ASS:	



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

FOLHAS:	455
PROC:	280 / 2024
ASS:	

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

FOLHAS:	456
PROC:	280 / 2024
Ass:	

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

FOLHAS:	257
PROC:	280 / 2024

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

FOLHAS:	258
PROC:	280 / 2024
Ass:	

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação

FOLHAS:	459
PROC.:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Fls.: _____

Rub.: _____

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;



- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.8.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.8.3.** for liberado;
- 16.8.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.8.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.8.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.8.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

FOLHAS:	162
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 18 de setembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente

FOLHAS:	164
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

FOLHAS:	465
PROC:	280 / 2024
Ass:	2

UNIDADE REQUISITANTE: SEMAG, SEMED, SEMUS e SEMAS

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa – Secretário Municipal de Administração.

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas devido à escassez de peças e acessórios essenciais para garantir a operação adequada e eficiente desses equipamentos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio significativo relacionado à manutenção de sua frota de veículos, caminhões e máquinas. Este problema é caracterizado pela escassez de peças e acessórios essenciais que impedem a operação adequada e eficiente dos equipamentos. A inadequação na disponibilidade dessas peças não apenas compromete a funcionalidade dos veículos, mas também afeta diretamente a prestação de serviços públicos essenciais, como a limpeza urbana, transporte escolar, e manutenção de vias públicas.

A situação atual exige uma análise detalhada da necessidade de aquisição de peças e acessórios para a frota. A ausência desses itens resulta em paradas técnicas frequentes, aumentando os custos operacionais e prolongando prazos para a realização de atividades planejadas. Conseqüentemente, essa limitação impacta a capacidade da administração pública de atender adequadamente às demandas da população, prejudicando a eficiência dos serviços prestados e, por consequência, a qualidade de vida dos cidadãos.

É fundamental que a Prefeitura Municipal de Colinas atenda a essa demanda com a máxima urgência. A solução deste problema é imprescindível para assegurar a continuidade da operação dos serviços essenciais, garantindo que as atividades públicas não sejam interrompidas e que os recursos financeiros públicos sejam utilizados de forma eficaz. O alinhamento com o interesse público nesse contexto refere-se à necessidade de otimizar a utilização dos ativos da frota, assegurando que os investimentos realizados sejam revertidos em benefícios diretos à sociedade.

Em síntese, a carência de peças e acessórios para a manutenção da frota é um fator crítico que deve ser tratado com prioridade pela gestão municipal, objetivando não apenas a perfeita operacionalidade dos equipamentos, mas também a ampliação da capacidade da Prefeitura em oferecer serviços de qualidade à população, refletindo um compromisso com o bem-estar social.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO



A elaboração deste estudo técnico preliminar visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas em manter sua frota de veículos, caminhões e máquinas operando de forma eficiente. Para solucionar a problemática da escassez de peças e acessórios, foram definidos os seguintes requisitos que a futura contratação deverá atender:

1. Disponibilidade de um catálogo abrangente de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas utilizados pela Prefeitura, incluindo marcas e modelos específicos.
2. Garantia de fornecimento de peças originais ou de qualidade equivalente, com validade comprovada por certificados de autenticidade e conformidade técnica.
3. Prazo máximo de entrega das peças solicitadas não superior a 5 dias úteis, contados a partir da formalização do pedido.
4. Atendimento ao chamado para reposição de peças emergenciais no prazo máximo de 24 horas para itens considerados críticos para a operação.
5. Oferta de condições de pagamento que envolvam prazos flexíveis, com possibilidade de parcelamento sem encargos financeiros adicionais.
6. Capacidade de atender chamadas volumes variados de demandas, com flexibilidade para adequação às necessidades sazonais ou emergenciais da frota pública.
7. Compromisso com práticas sustentáveis, através do fornecimento de produtos que sigam normas ambientais e de reciclagem.
8. Possibilidade de fornecimento de informações técnicas e orientação aos servidores responsáveis pela manutenção da frota, promovendo a melhor utilização dos materiais adquiridos.

Esses requisitos são fundamentais para garantir que a solução contratada atenda adequadamente à demanda da Prefeitura Municipal de Colinas, proporcionando uma gestão eficiente da manutenção de sua frota.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para a manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas:

1. Contratação de empresa especializada em manutenção de frotas

- Vantagens:

- Expertise técnica: empresas especializadas possuem conhecimento específico que pode resultar em uma manutenção mais eficiente.
- Suporte contínuo: fornecimento de assistência técnica e serviços sob demanda, reduzindo a necessidade de treinamento interno.
- Rapidez na execução dos serviços: maior agilidade na identificação e resolução de problemas devido à experiência da empresa.

- Desvantagens:

- Custo elevado: contratação de profissionais especializados pode ser mais cara do que treinamentos internos ou soluções alternativas.
- Dependência externa: a terceirização pode levar a uma menor autonomia da Prefeitura em gerenciar sua frota.

FOLHAS:	466
PROC:	280/2024
ASS:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- Possível descon sideração das particularidades locais: empresas externas podem não estar totalmente alinhadas com as necessidades específicas da região.

2. Parcerias com oficinas locais

- Vantagens:

- Custos reduzidos: oficinas locais podem oferecer preços mais competitivos e condições de pagamento mais flexíveis.

- Conhecimento local: as oficinas são geralmente mais familiarizadas com os desafios apresentados pela frota da Prefeitura.

- Agilidade no serviço: a proximidade geográfica pode facilitar a logística de transporte e tempo de resposta.

- Desvantagens:

- Qualidade variável: a qualidade do serviço pode diferir entre as oficinas, resultando em inconsistências na manutenção.

- Limitações de capacidade: oficinas menores podem ter restrições em atender demanda alta da frota.

- Risco de falta de peças: a escassez de peças específicas pode afetar o tempo de resolução dos problemas.

3. Aquisição direta de peças e acessórios

- Vantagens:

- Controle sobre o estoque: a Prefeitura pode planejar e adequar a compra de peças às suas necessidades.

- Possibilidade de negociação: há espaço para discutir preços, especialmente em compras em grande quantidade.

- Manutenção interna: possibilita que a equipe interna realize a instalação e reparo, desenvolvendo habilidades técnicas locais.

- Desvantagens:

- Investimento inicial alto: aquisição e armazenamento de peças pode representar um custo significativo inicialmente.

- Necessidade de gestão de estoque: demanda atenção constante e investimento em um sistema de controle de suprimentos.

- Risco de obsolescência: peças compradas em excesso podem se tornar obsoletas caso os equipamentos que usam não sejam mantidos em operação.

4. Implementação de um sistema de gestão de frota (Fleet Management System)

- Vantagens:

- Melhoria na eficiência operacional: tecnologia permite monitoramento em tempo real do estado dos veículos, priorizando manutenções preventivas.

- Redução de custos: prevenções adequadas podem diminuir gastos com manutenções corretivas e emergências.

- Relatórios e análise de dados: informações detalhadas podem embasar tomadas de decisão, melhorando a gestão da frota.

- Desvantagens:

- Custo de implementação: aquisição e treinamento para utilização do sistema podem ser elevados em um primeiro momento.

FOLHAS:	467
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



- Dependência de tecnologias: caso ocorra falha no sistema, pode impactar a operação e a manutenção efetiva da frota.
- Necessidade de atualização: sistemas tecnológicos exigem atualizações constantes para garantir segurança e funcionalidade.

Análise comparativa das soluções:

- Custo: A contratação de empresas especializadas é a mais cara, enquanto a parceria com oficinas locais e a aquisição direta de peças tendem a ser mais acessíveis. Sistemas de gestão podem ter altos custos iniciais, mas oferecem economia a longo prazo.
- Eficiência: Empresas especializadas costumam assegurar manutenção de alta qualidade, seguidas pelas parcerias com oficinas locais; a implementação de sistemas de gestão também contribui para eficiência, mas depende da adoção correta.
- Flexibilidade: Parcerias com oficinas locais proporcionam maior flexibilidade quanto ao escopo do serviço, enquanto a aquisição direta de peças oferece controle sobre o que e quando adquirir.
- Adaptabilidade: A adaptação a novas tecnologias através de sistemas de gestão é importante, mas requer treinamento e alterações na rotina, enquanto a manutenção interna é mais adaptável a mudanças repentinas nas demandas.
- Manutenção e suporte: A contratação de empresas especializadas garante suporte técnico contínuo, enquanto oficinas locais podem oferecer um atendimento mais personalizado.
- Tempo de implementação: Parcerias e aquisição de peças ensejam uma execução imediata; a construção de um sistema de gestão e a contratação de empresa especializada podem demandar prazos mais longos pela complexidade envolvida.

Em resumo, a escolha ideal deve considerar o equilíbrio entre custo, qualidade e capacidade de adaptação às necessidades específicas da frota da Prefeitura Municipal de Colinas.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa para o fornecimento de peças e acessórios essenciais à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colinas é fundamentada em uma análise técnica detalhada, considerando as necessidades atuais e futuras da operatividade do município. A escassez de peças tem impactado diretamente a eficiência dos serviços públicos, comprometendo não apenas a manutenção preventiva e corretiva da frota, mas também a execução de atividades essenciais para a população. Assim, a solução proposta se mostra como uma abordagem estratégica para assegurar a continuidade dos serviços.

Os aspectos técnicos que justificam essa escolha estão relacionados ao desempenho e à compatibilidade das peças fornecidas. A empresa contratada deve possuir um portfólio que atenda às especificações técnicas do maquinário existente na frota, garantindo assim a integridade e a funcionalidade dos equipamentos. Além disso, a facilidade de implementação do fornecimento, que inclui processos ágeis de entrega e logística, resulta em minimização do tempo de inatividade dos veículos. Por meio de um fornecimento contínuo e confiável, a frota poderá operar com maior frequência, reduzindo os riscos de falhas inesperadas que poderiam comprometer operações vitais para a cidade.

Os benefícios operacionais decorrentes dessa contratação são significativos e diretos. A manutenção da frota será otimizada, uma vez que a disponibilidade imediata de peças permitirá a realização de reparos mais rápidos e eficientes. Ademais, a empresa fornecedora deverá oferecer suporte técnico, o que possibilitará à equipe de manutenção da Prefeitura capacitação contínua e acesso a informações sobre as melhores práticas para conservação e operação dos equipamentos. Outro ponto importante é a

FOLHAS:	469
PROC:	280 / 2024
Ass:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

escalabilidade da solução; a parceria com uma empresa especializada viabiliza a adaptação e inclusão de novos modelos de veículos e máquinas que venham a compor a frota no futuro, sempre com a garantia do suprimento adequado das peças necessárias.

Em termos econômicos, a contratação se apresenta como vantajosa sob a óptica do custo-benefício. O investimento em um fornecedor especializado traz expectativa de retorno significativo, não só pela redução nos custos decorrentes de manutenções emergenciais, mas também pela diminuição de períodos em que a frota esteja parada em razão da falta de peças. A economia gerada pode ser reinvestida em outras áreas de necessidade urgente da administração pública. Para além disso, minimizar a indisponibilidade dos veículos significa garantir melhor atendimento à população, refletindo diretamente na satisfação do cidadão e na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura.

Diante desse cenário, fica evidente que a escolha pela contratação de uma empresa para fornecimento de peças e acessórios é alinhada com os interesses públicos da Prefeitura Municipal de Colinas. As razões técnicas, operacionais e econômicas sustentam a decisão e reforçam a importância de um gerenciamento eficiente da frota municipal, promovendo melhorias nas operações e otimizando recursos financeiros, sempre com foco na melhoria da prestação de serviços à comunidade.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

FOLHAS:	469
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2,00		
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	Unidade	2,00		
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	Unidade	2,00		
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2,00		
5	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	2,00		
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2,00		
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2,00		
8	CORREIA	Unidade	2,00		
9	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2,00		
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2,00		
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2,00		
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10,00		
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2,00		
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2,00		
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1,00		
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1,00		
17	CRUZETA	Unidade	4,00		
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2,00		
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1,00		
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1,00		
21	FLANGE	Unidade	1,00		
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2,00		
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1,00		
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1,00		
25	ENMBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2,00		
26	VALVULA DE FREIO	Unidade	1,00		
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1,00		
28	CHICOTE	Unidade	1,00		
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2,00		
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2,00		
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2,00		
32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1,00		
33	HELJCE RADIADOR	Unidade	1,00		
34	COROA CENTRAL - 4D3898	Unidade	1,00		
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2,00		
36	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1,00		
37	COMEIA	Unidade	1,00		
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4,00		
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4,00		
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5,00		
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1,00		
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

43	EIXO	Unidade	2,00						
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1,00						
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2,00						
46	FILTRO DE AR SEGUNDARIO	Unidade	2,00						
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2,00						
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2,00						
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3,00						
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10,00						
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10,00						
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10,00						
53	CAÇOS DAS LAMINA	Unidade	10,00						
54	OLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10,00						
55	VÁLVULA PNEUMÁTICA FREIO	Unidade	2,00						
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4,00						
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4,00						
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4,00						
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366º	Unidade	4,00						
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4,00						
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8,00						
62	FILTRO COMBUSTIVEL MB	Unidade	6,00						
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6,00						
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6,00						
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4,00						
66	LOÑA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12,00						
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4,00						
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8,00						
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4,00						
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4,00						
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4,00						
72	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	4,00						
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4,00						
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12,00						
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8,00						
76	TAMBOR TRASEIRO	Unidade	8,00						
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	Unidade	8,00						
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	Unidade	4,00						
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4,00						
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	Unidade	2,00						
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4,00						
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	Unidade	4,00						
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	Unidade	4,00						
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24,00						
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24,00						
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60,00						
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	Unidade	24,00						
88	CORREIA	Unidade	10,00						
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	Unidade	9,00						
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18,00						
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12,00						
92	FILTRO SEPARADOR DAGUA	Unidade	9,00						
93	LOÑA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24,00						
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	Unidade	12,00						
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12,00						
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	Unidade	27,00						
97	REGUL AUT. RFEIO TS LE	Unidade	27,00						
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3,00						
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12,00						
100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12,00						
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12,00						
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12,00						
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24,00						
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3,00						
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6,00						
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6,00						
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6,00						
108	LAMPADA H4 24V	Unidade	15,00						
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BÍODO	Unidade	15,00						
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36,00						
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	Unidade	36,00						
112	LAMPADA 24V PINGO DAGUA 16W	Unidade	36,00						
113	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3,00						
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90,00						

Fls.:

Rub.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL



115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12,00
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agt/VOL 4,07	Unidade	3,00
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3,00
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3,00
119	BRONZINA BIELA 4,08/4,07	Unidade	12,00
120	SEMI EIXO 33 ESTRAS	Unidade	6,00
121	BOMBA DAGUA RETA+CAR 4,08	Unidade	6,00
122	TURBINA 4,07 TCA Agt/VOL	Unidade	6,00
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12,00
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3,00
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3,00
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6,00
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6,00
128	BUCHAD DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48,00
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48,00
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12,00
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12,00
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3,00
133	2ª MOLTA DT PARABOLICA VIRADA	Unidade	6,00
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	Unidade	6,00
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12,00
136	2ª MOLTA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12,00
137	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLTA	Unidade	90,00
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45,00
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90,00
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45,00
141	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90,00
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36,00
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45,00
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45,00
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9,00
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLTA SUPERIOR	Unidade	180,00
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLTA INFERIOR	Unidade	180,00
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180,00
149	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	45,00
150	CABO DE VELOCIMETRO	Unidade	9,00
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9,00
152	CAIXA SATELITE	Unidade	9,00
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45,00
154	CATRACA DE FREIO A AR	Unidade	60,00
155	CUCA DE FREIO	Unidade	60,00
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30,00
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18,00
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27,00
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18,00
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18,00
161	EIXO PRIMARIO	Unidade	36,00
162	EMBUCHAMENTO	Unidade	9,00
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9,00
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40,00
165	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	90,00
166	FILTRO DE AR	Unidade	60,00
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60,00
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72,00
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9,00
170	HEIJE DO RADIADOR	Unidade	9,00
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90,00
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45,00
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54,00
174	RELE 24 V	Unidade	360,00
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATELITE	Unidade	60,00
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20,00
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9,00
178	MOLA PARABOLICAS	Unidade	60,00
179	PISTÃO	Unidade	40,00
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15,00
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15,00
182	LAMPADA PIGIO34	Unidade	270,00
183	LAMPADA PISC1141	Unidade	270,00
184	LAMPADA h7 24V	Unidade	270,00
185	LAMPADA H-1	Unidade	120,00
186	LAMPADA H-3	Unidade	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72,00				
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72,00				
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72,00				
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40,00				
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9,00				
192	MANGOTES DO RADIADOR	Unidade	15,00				
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15,00				
194	MOLA DE LAMINA 1º VIRADA	Unidade	36,00				
195	MOLA DE LAMINA 2º VIRADA	Unidade	36,00				
196	MOLA DE LAMINA 3º VIRADA	Unidade	36,00				
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18,00				
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30,00				
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300,00				
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63,00				
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63,00				
202	RADIADOR	Unidade	15,00				
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9,00				
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9,00				
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	Unidade	9,00				
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9,00				
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36,00				
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63,00				
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	45,00				
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18,00				
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18,00				
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36,00				
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45,00				
214	ALTERNADOR	Unidade	2,00				
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8,00				
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8,00				
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4,00				
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4,00				
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4,00				
220	BICOS INJETOR	Unidade	8,00				
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8,00				
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8,00				
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8,00				
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8,00				
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4,00				
226	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2,00				
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2,00				
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16,00				
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16,00				
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16,00				
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12,00				
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8,00				
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8,00				
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	4,00				
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPO	Unidade	4,00				
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4,00				
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4,00				
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4,00				
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4,00				
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8,00				
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8,00				
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8,00				
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8,00				
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CAMBIO	Unidade	8,00				
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4,00				
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8,00				
247	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4,00				
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4,00				
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4,00				
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4,00				
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4,00				
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8,00				
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8,00				
254	EIXO BENDIX	Unidade	4,00				
255	ELÉTROVENTILADOR	Unidade	4,00				
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4,00				
257	FILTRO DE AR	Unidade	8,00				
258	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	8,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8,00						
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2,00						
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2,00						
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8,00						
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8,00						
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8,00						
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2,00						
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4,00						
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4,00						
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4,00						
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4,00						
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4,00						
271	PARA-BRISA	Unidade	2,00						
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8,00						
273	RADIADOR	Unidade	2,00						
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8,00						
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8,00						
276	RELÊ DO ALTERNADOR	Unidade	4,00						
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8,00						
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8,00						
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2,00						
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2,00						
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4,00						
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12,00						
283	TRIZETA DO CÂMBIO	Unidade	4,00						
284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8,00						
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8,00						
286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4,00						
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4,00						
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4,00						
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4,00						
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4,00						
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16,00						
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4,00						
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8,00						
294	BASE MOTOR	Unidade	8,00						
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16,00						
296	BOMBA DAGUA	Unidade	4,00						
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8,00						
298	BUZINA	Unidade	2,00						
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4,00						
300	CHAVE SETA	Unidade	4,00						
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4,00						
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4,00						
303	CORREIA	Unidade	4,00						
304	CRUZETA TRANSMISSAO	Unidade	4,00						
305	DISCO FREIO	Unidade	4,00						
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4,00						
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32,00						
308	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	32,00						
309	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	32,00						
310	FILTRO RACOR	Unidade	32,00						
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8,00						
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4,00						
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4,00						
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4,00						
315	LAMPADA 1034	Unidade	40,00						
316	LAMPADA 1141	Unidade	40,00						
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16,00						
318	LONAS FREIO	Unidade	8,00						
319	LUVÁ TRANSMISSAO	Unidade	4,00						
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4,00						
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4,00						
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4,00						
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32,00						
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60,00						
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8,00						
326	PINÔ ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8,00						
327	PINÔ POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8,00						
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4,00						
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4,00						
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4,00				
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16,00				
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4,00				
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16,00				
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16,00				
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4,00				
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8,00				
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8,00				
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8,00				
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8,00				
341	SAPATA FREIO	Unidade	8,00				
342	SEMI EIXO	Unidade	8,00				
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8,00				
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16,00				
345	Alavanca do cambio	Unidade	4,00				
346	Alternador	Unidade	2,00				
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8,00				
348	tampa traseira	Unidade	8,00				
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8,00				
350	Bandeja Traseira	Unidade	8,00				
351	Barra axial	Unidade	8,00				
352	Batente do porta-mala	Unidade	4,00				
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4,00				
354	Bico injetor	Unidade	8,00				
355	Bobina de campo	Unidade	4,00				
356	Bobina de ignição	Unidade	4,00				
357	Bomba d'água	Unidade	4,00				
358	Bomba de óleo	Unidade	2,00				
359	Braço oscilante	Unidade	4,00				
360	Bronzina central	Unidade	2,00				
361	Bronzina de biela	Unidade	2,00				
362	Bucha da Balança	Unidade	16,00				
363	Cabo de acelerador	Unidade	4,00				
364	Cabo de embreagem	Unidade	4,00				
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4,00				
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4,00				
367	Caixa de direção	Unidade	2,00				
368	Chave de seta	Unidade	2,00				
369	Cilindro de roda	Unidade	4,00				
370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4,00				
371	Cilindro de Freio	Unidade	4,00				
372	Comando de válvula	Unidade	2,00				
373	Correia Alternador	Unidade	4,00				
374	Correia Dentada	Unidade	4,00				
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8,00				
376	Coxim Do Motor	Unidade	8,00				
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8,00				
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8,00				
379	Disco de freio	Unidade	8,00				
380	Eixo bendix	Unidade	4,00				
381	Extator do alternador	Unidade	4,00				
382	Farol – LD	Unidade	4,00				
383	Farol – LE	Unidade	4,00				
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4,00				
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4,00				
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4,00				
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4,00				
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8,00				
389	Filtro De Ar	Unidade	8,00				
390	Filtro De Combustivel	Unidade	8,00				
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8,00				
392	Guarnição da porta	Unidade	8,00				
393	Hidrovácuo	Unidade	4,00				
394	Induzido motor de partida	Unidade	4,00				
395	Interruptor de freio	Unidade	4,00				
396	Interruptor de óleo	Unidade	4,00				
397	Jogo de Ancis	Unidade	2,00				
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4,00				
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2,00				
400	Velas de ignição	Unidade	32,00				
401	Junta Homocinetica	Unidade	8,00				
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8.00		
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4.00		
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4.00		
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4.00		
407	Kit De Embreagem	Unidade	4.00		
408	Kit do motor	Unidade	2.00		
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4.00		
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4.00		
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4.00		
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4.00		
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4.00		
414	Mangote inferior	Unidade	4.00		
415	Mangote superior	Unidade	4.00		
416	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4.00		
417	Mangueira de freio traseira	Unidade	4.00		
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4.00		
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4.00		
420	Mola Dianteira	Unidade	4.00		
421	Mola Traseira	Unidade	4.00		
422	Motor de Partida	Unidade	2.00		
423	Motor de passo	Unidade	4.00		
424	Motor do ventilador	Unidade	4.00		
425	Para-brisa	Unidade	4.00		
426	Pastilha de Freio	Unidade	8.00		
427	Pinça De Freio	Unidade	8.00		
428	Pinó do capô	Unidade	4.00		
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8.00		
430	Radiador d' Água	Unidade	4.00		
431	Regulador de voltagem	Unidade	4.00		
432	Regulagem de freio	Unidade	8.00		
433	Reservatório de água	Unidade	4.00		
434	Rolamento Alternador	Unidade	4.00		
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8.00		
436	Rotor do alternador	Unidade	4.00		
437	Sençor de Pressão de óleo	Unidade	4.00		
438	Sençor de Temperatura	Unidade	4.00		
439	Sençor medidor de nivel	Unidade	4.00		
440	Sonda lambda	Unidade	4.00		
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8.00		
442	Tampa do radiador	Unidade	4.00		
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4.00		
444	Tençor Correia Alternador	Unidade	4.00		
445	Tençor da Correia Dentada	Unidade	4.00		
446	Terminal de Direção	Unidade	8.00		
447	Trizeta	Unidade	4.00		
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4.00		
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4.00		
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4.00		
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4.00		
452	Alavanca do cambio	Unidade	4.00		
453	Alternador	Unidade	2.00		
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8.00		
455	tampa traseira	Unidade	8.00		
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8.00		
457	Bandeja Traseira	Unidade	8.00		
458	Barra axial	Unidade	8.00		
459	Batente do porta-mala	Unidade	4.00		
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4.00		
461	Bico injetor	Unidade	8.00		
462	Bobina de campo	Unidade	4.00		
463	Bobina de ignição	Unidade	4.00		
464	Bomba d'água	Unidade	4.00		
465	Bomba de óleo	Unidade	2.00		
466	Braço oscilante	Unidade	4.00		
467	Bronzina central	Unidade	2.00		
468	Bronzina de biela	Unidade	2.00		
469	Bucha da Balança	Unidade	16.00		
470	Cabo de acelerador	Unidade	4.00		
471	Cabo de embreagem	Unidade	4.00		
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4.00		
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4.00		
474	Caixa de direção	Unidade	2.00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

475	Chave de seta	Unidade	2.00						
476	Cilindro de roda	Unidade	4.00						
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4.00						
478	Cilindro de Freio	Unidade	4.00						
479	Comando de válvula	Unidade	2.00						
480	Correia Alternador	Unidade	4.00						
481	Correia Dentada	Unidade	4.00						
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8.00						
483	Coxim Do Motor	Unidade	8.00						
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8.00						
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8.00						
486	Disco de freio	Unidade	8.00						
487	Eixo bendix	Unidade	4.00						
488	Extator do alternador	Unidade	4.00						
489	Farol – LD	Unidade	4.00						
490	Farol – LE	Unidade	4.00						
491	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4.00						
492	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4.00						
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4.00						
494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4.00						
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8.00						
496	Filtro De Ar	Unidade	8.00						
497	Filtro De Combustível	Unidade	8.00						
498	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8.00						
499	Guarnição da porta	Unidade	8.00						
500	Hidrovácuo	Unidade	4.00						
501	Induzido motor de partida	Unidade	4.00						
502	Interruptor de freio	Unidade	4.00						
503	Interruptor de óleo	Unidade	4.00						
504	Jogo de Ancis	Unidade	2.00						
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4.00						
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2.00						
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32.00						
508	Junta Homocinetica	Unidade	8.00						
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8.00						
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8.00						
511	Kit bomba de combustível	Unidade	4.00						
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4.00						
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4.00						
514	Kit De Embreagem	Unidade	4.00						
515	Kit do motor	Unidade	2.00						
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4.00						
517	Maçaneta externa – LD	Unidade	4.00						
518	Maçaneta externa – LE	Unidade	4.00						
519	Maçaneta interna – LD	Unidade	4.00						
520	Maçaneta interna – LE	Unidade	4.00						
521	Mangote inferior	Unidade	4.00						
522	Mangote superior	Unidade	4.00						
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4.00						
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4.00						
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4.00						
526	Máquina de vidro – LE	Unidade	4.00						
527	Mola Dianteira	Unidade	4.00						
528	Mola Traseira	Unidade	4.00						
529	Motor de Partida	Unidade	2.00						
530	Motor de passo	Unidade	4.00						
531	Motor do ventilador	Unidade	4.00						
532	Para-brisa	Unidade	4.00						
533	Pastilha de Freio	Unidade	8.00						
534	Pinça De Freio	Unidade	8.00						
535	Pino do capô	Unidade	4.00						
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8.00						
537	Radiador d'Água	Unidade	4.00						
538	Regulador de voltagem	Unidade	4.00						
539	Regulagem de freio	Unidade	8.00						
540	Reservatório de água	Unidade	4.00						
541	Rolamento Alternador	Unidade	4.00						
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8.00						
543	Rotor do alternador	Unidade	4.00						
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4.00						
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4.00						
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4.00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

547	Sonda lambda	Unidade	4,00				
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8,00				
549	Tampa do radiador	Unidade	4,00				
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4,00				
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4,00				
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4,00				
553	Terminal de Direção	Unidade	8,00				
554	Trizeta	Unidade	4,00				
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4,00				
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4,00				
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4,00				
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4,00				
559	Alternador	Unidade	3,00				
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12,00				
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12,00				
562	Atuador hidráulico	Unidade	12,00				
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12,00				
564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12,00				
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12,00				
566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12,00				
567	Barra axial	Unidade	12,00				
568	Base do cambio	Unidade	12,00				
569	Base do motor	Unidade	12,00				
570	Bico injetor	Unidade	12,00				
571	Bieleta	Unidade	12,00				
572	Bomba d'água	Unidade	12,00				
573	Bomba hidráulica	Unidade	3,00				
574	Caixa direção	Unidade	6,00				
575	Correia do alternador	Unidade	6,00				
576	Correia do comando	Unidade	6,00				
577	Cubo dianteiro	Unidade	6,00				
578	Cubo traseiro	Unidade	6,00				
579	Disco de freio	Unidade	6,00				
580	Filtro de ar	Unidade	6,00				
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6,00				
582	Filtro de combustível	Unidade	6,00				
583	Filtro lubrificante	Unidade	6,00				
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6,00				
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6,00				
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6,00				
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15,00				
588	Junta homocinética	Unidade	6,00				
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6,00				
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6,00				
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6,00				
592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6,00				
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6,00				
594	Motor do ventilador	Unidade	3,00				
595	Para-brisa	Unidade	3,00				
596	Pivô inferior	Unidade	6,00				
597	Pivô superior	Unidade	6,00				
598	Radiador	Unidade	3,00				
599	Silencioso intermediário	Unidade	6,00				
600	Silencioso traseiro	Unidade	6,00				
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6,00				
602	Tensor correia dentada	Unidade	6,00				
603	Tensor do alternador	Unidade	6,00				
604	Bico injetor	Unidade	12,00				
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3,00				
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6,00				
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3,00				
608	Terminal de direção	Unidade	6,00				
609	ABRACADEIRA 1-7/8	Unidade	2,00				
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4,00				
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4,00				
612	ANTI CHAMA	Unidade	2,00				
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2,00				
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2,00				
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4,00				
616	BARRA AXIAL	Unidade	4,00				
617	BICO INJETOR	Unidade	4,00				
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2,00				
620	BOMBA DAGUA	Unidade	2,00				
621	BOMBA OLEO	Unidade	2,00				
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2,00				
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2,00				
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2,00				
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4,00				
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2,00				
627	BRONZE BIELA	Unidade	2,00				
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2,00				
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8,00				
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4,00				
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2,00				
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8,00				
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2,00				
634	BUJAO CARTER	Unidade	2,00				
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2,00				
636	CABO CAPO	Unidade	2,00				
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2,00				
638	SENSOR VELOCIMETRO	Unidade	2,00				
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2,00				
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2,00				
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2,00				
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2,00				
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2,00				
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4,00				
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4,00				
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2,00				
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2,00				
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2,00				
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4,00				
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2,00				
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2,00				
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2,00				
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2,00				
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4,00				
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4,00				
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4,00				
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4,00				
658	DISCO FREIO	Unidade	4,00				
659	EIXO BENDIX	Unidade	2,00				
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2,00				
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2,00				
662	FAROL LD	Unidade	2,00				
663	FAROL LE	Unidade	2,00				
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2,00				
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2,00				
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2,00				
667	FEIJE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2,00				
668	FILTRO AR	Unidade	4,00				
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4,00				
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4,00				
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2,00				
672	HIDROVACUO	Unidade	2,00				
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2,00				
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2,00				
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2,00				
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2,00				
677	JUNTA CARTER	Unidade	2,00				
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4,00				
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2,00				
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4,00				
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2,00				
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4,00				
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4,00				
684	LAMPADA 1034	Unidade	8,00				
685	LAMPADA 1141	Unidade	8,00				
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4,00				
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2,00				
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2,00				
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2,00				
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4.00					
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4.00					
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2.00					
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2.00					
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4.00					
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2.00					
697	PARABRISA	Unidade	2.00					
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20.00					
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4.00					
700	PIVO SUSPENSÃO	Unidade	4.00					
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8.00					
702	PROTETOR CARTER	Unidade	2.00					
703	RADIADOR	Unidade	2.00					
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2.00					
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2.00					
706	RETENTOR POLIA	Unidade	2.00					
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2.00					
708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2.00					
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4.00					
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4.00					
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2.00					
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2.00					
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2.00					
714	SAPATA FREIO	Unidade	2.00					
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4.00					
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2.00					
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2.00					
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2.00					
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2.00					
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4.00					
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4.00					
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4.00					
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4.00					
724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8.00					
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8.00					
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2.00					
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8.00					
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7.00					
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5.00					
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4.00					
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6.00					
732	ANEIS SICRONIZADOR	Unidade	2.00					
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10.00					
734	AUTERNADOR	Unidade	1.00					
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1.00					
736	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	2.00					
737	BICO INJETOR	Unidade	4.00					
738	BIELA	Unidade	4.00					
739	BOIA TANQUE	Unidade	2.00					
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1.00					
741	BAMBA OLEO	Unidade	1.00					
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2.00					
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2.00					
744	BUCHA BANDEJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10.00					
745	BUCHA MENOR BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	10.00					
746	BUCHA MESA	Unidade	15.00					
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6.00					
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2.00					
749	CABO CAPOS	Unidade	2.00					
750	CABO VELOCIMENTO	Unidade	2.00					
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4.00					
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2.00					
753	CILINDRO RODA	Unidade	2.00					
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10.00					
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2.00					
756	CORREIA DENTADA	Unidade	5.00					
757	COXIM MOTOR	Unidade	2.00					
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6.00					
759	DISCO FREIO	Unidade	4.00					
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2.00					
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2.00					
762	FAROL LD/LE	Unidade	2.00					



FOLHAS: 280
 PRCC: 280 / 2024
 A. COLINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Permanente de Licitação – CPL

763	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	3,00		
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3,00		
765	FILTRO OLEO	Unidade	3,00		
766	GRAXA	Unidade	4,00		
767	HIDROVACUO	Unidade	4,00		
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4,00		
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1,00		
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2,00		
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3,00		
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4,00		
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9,00		
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24,00		
775	PAŞTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8,00		
776	PAŞTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9,00		
777	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	4,00		
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4,00		
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2,00		
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4,00		
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4,00		
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1,00		
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3,00		
784	RADIADOR	Unidade	1,00		
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2,00		
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2,00		
787	RETENTOR PIÃO	Unidade	2,00		
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5,00		
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5,00		
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5,00		
791	LAMPADAS	Unidade	10,00		
792	CHAVE SETA	Unidade	1,00		
793	VIDRO PORTA	Unidade	2,00		
794	Alavanca do cambio	Unidade	2,00		
795	Alternador	Unidade	1,00		
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4,00		
797	tampa traseira	Unidade	4,00		
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4,00		
799	Bandeja Traseira	Unidade	4,00		
800	Barra axial	Unidade	4,00		
801	Batente do porta-mala	Unidade	2,00		
802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2,00		
803	Bico injetor	Unidade	4,00		
804	Bobina de campo	Unidade	2,00		
805	Bobina de ignição	Unidade	2,00		
806	Bomba d'água	Unidade	2,00		
807	Bomba de óleo	Unidade	1,00		
808	Braço oscilante	Unidade	2,00		
809	Bronzina central	Unidade	1,00		
810	Bronzina de biela	Unidade	1,00		
811	Bucha da Balança	Unidade	8,00		
812	Cabo de acelerador	Unidade	2,00		
813	Cabo de embreagem	Unidade	2,00		
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2,00		
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2,00		
816	Caixa de direção	Unidade	1,00		
817	Chave de seta	Unidade	1,00		
818	Cilindro de roda	Unidade	2,00		
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2,00		
820	Cilindro de Freio	Unidade	2,00		
821	Comando de válvula	Unidade	1,00		
822	Correia Alternador	Unidade	2,00		
823	Correia Dentada	Unidade	2,00		
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4,00		
825	Coxim Do Motor	Unidade	4,00		
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4,00		
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4,00		
828	Disco de freio	Unidade	4,00		
829	Eixo bendix	Unidade	2,00		
830	Extator do alternador	Unidade	2,00		
831	Farol - LD	Unidade	2,00		
832	Farol - LE	Unidade	2,00		
833	Feixadura da porta dianteira - LD	Unidade	2,00		
834	Feixadura da porta dianteira - LE	Unidade	2,00		



FOLHAS: 2181
 PROC: 280 / 2024
 ASS: *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.:
 Rub.:

835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2,00						
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2,00						
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4,00						
838	Filtro De Ar	Unidade	4,00						
839	Filtro De Combustivel	Unidade	4,00						
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4,00						
841	Guarnição da porta	Unidade	4,00						
842	Hidrovácuo	Unidade	2,00						
843	Induzido motor de partida	Unidade	2,00						
844	Interruptor de freio	Unidade	2,00						
845	Interruptor de óleo	Unidade	2,00						
846	Jogo de Ancis	Unidade	1,00						
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2,00						
848	Jogo de junta do motor	Unidade	1,00						
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16,00						
850	Junta Homocinetica	Unidade	4,00						
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4,00						
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4,00						
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2,00						
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2,00						
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2,00						
856	Kit De Embreagem	Unidade	2,00						
857	Kit do motor	Unidade	1,00						
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2,00						
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2,00						
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2,00						
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2,00						
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2,00						
863	Mangote inferior	Unidade	2,00						
864	Mangote superior	Unidade	2,00						
865	Mangueria de freio dianteira	Unidade	2,00						
866	Mangueria de freio traseira	Unidade	2,00						
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2,00						
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2,00						
869	Mola Dianteira	Unidade	2,00						
870	Mola Traseira	Unidade	2,00						
871	Motor de Partida	Unidade	1,00						
872	Motor de passo	Unidade	2,00						
873	Motor do ventilador	Unidade	2,00						
874	Para-brisa	Unidade	2,00						
875	Pastilha de Freio	Unidade	4,00						
876	Pinça De Freio	Unidade	4,00						
877	Pino do capô	Unidade	2,00						
878	Pivô da Suspensão	Unidade	4,00						
879	Radiador d' Agua	Unidade	2,00						
880	Regulador de voltagem	Unidade	2,00						
881	Regulagem de freio	Unidade	4,00						
882	Reservatório de água	Unidade	2,00						
883	Rolamento Alternador	Unidade	2,00						
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4,00						
885	Rotor do alternador	Unidade	2,00						
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2,00						
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2,00						
888	Sensor medidor de nível	Unidade	2,00						
889	Sonda lambda	Unidade	2,00						
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4,00						
891	Tampa do radiador	Unidade	2,00						
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2,00						
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2,00						
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2,00						
895	Terminal de Direção	Unidade	4,00						
896	Trizeta	Unidade	2,00						
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2,00						
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2,00						
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2,00						
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2,00						
901	Alavanca do cambio	Unidade	2,00						
902	Alternador	Unidade	1,00						
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4,00						
904	tampa traseira	Unidade	4,00						
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4,00						
906	Bandeja Traseira	Unidade	4,00						



FOLHAS: 482
 PROC: 280 / 2024

Processo nº 271/2024

Fls.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Rub.:

907	Barra axial	Unidade	4,00						
908	Batente do porta-mala	Unidade	2,00						
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2,00						
910	Bico injetor	Unidade	4,00						
911	Bobina de campo	Unidade	2,00						
912	Bobina de ignição	Unidade	2,00						
913	Bomba d'água	Unidade	2,00						
914	Bomba de óleo	Unidade	1,00						
915	Braço oscilante	Unidade	2,00						
916	Bronzina central	Unidade	1,00						
917	Bronzina de biela	Unidade	1,00						
918	Bucha da Balança	Unidade	8,00						
919	Cabo de acelerador	Unidade	2,00						
920	Cabo de embreagem	Unidade	2,00						
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2,00						
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2,00						
923	Caixa de direção	Unidade	1,00						
924	Chave de seta	Unidade	1,00						
925	Cilindro de roda	Unidade	2,00						
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2,00						
927	Cilindro de Freio	Unidade	2,00						
928	Comando de válvula	Unidade	1,00						
929	Correia Alternador	Unidade	2,00						
930	Correia Dentada	Unidade	2,00						
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4,00						
932	Coxim Do Motor	Unidade	4,00						
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4,00						
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4,00						
935	Disco de freio	Unidade	4,00						
936	Eixo bendix	Unidade	2,00						
937	Extator do alternador	Unidade	2,00						
938	Farol - LD	Unidade	2,00						
939	Farol - LE	Unidade	2,00						
940	Feixadura da porta dianteira - LD	Unidade	2,00						
941	Feixadura da porta dianteira - LE	Unidade	2,00						
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2,00						
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2,00						
944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4,00						
945	Filtro De Ar	Unidade	4,00						
946	Filtro De Combustível	Unidade	4,00						
947	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4,00						
948	Guarnição da porta	Unidade	4,00						
949	Hidrovácuo	Unidade	2,00						
950	Induzido motor de partida	Unidade	2,00						
951	Interruptor de freio	Unidade	2,00						
952	Interruptor de óleo	Unidade	2,00						
953	Jogo de Aneis	Unidade	1,00						
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2,00						
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1,00						
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16,00						
957	Junta Homocinética	Unidade	4,00						
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4,00						
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4,00						
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2,00						
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2,00						
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2,00						
963	Kit De Embreagem	Unidade	2,00						
964	Kit do motor	Unidade	1,00						
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2,00						
966	Maçaneta externa - LD	Unidade	2,00						
967	Maçaneta externa - LE	Unidade	2,00						
968	Maçaneta interna - LD	Unidade	2,00						
969	Maçaneta interna - LE	Unidade	2,00						
970	Mangote inferior	Unidade	2,00						
971	Mangote superior	Unidade	2,00						
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2,00						
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2,00						
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2,00						
975	Maquina de vidro - LE	Unidade	2,00						
976	Molá Dianteira	Unidade	2,00						
977	Molá Traseira	Unidade	2,00						
978	Motor de Partida	Unidade	1,00						



979	Motor de passo	Unidade	2,00						
980	Motor do ventilador	Unidade	2,00						
981	Para-brisa	Unidade	2,00						
982	Pastilha de Freio	Unidade	4,00						
983	Pinça De Freio	Unidade	4,00						
984	Pinô do capô	Unidade	2,00						
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4,00						
986	Radiador d' Agua	Unidade	2,00						
987	Regulador de voltagem	Unidade	2,00						
988	Regulagem de freio	Unidade	4,00						
989	Reservatório de água	Unidade	2,00						
990	Rolamento Alternador	Unidade	2,00						
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4,00						
992	Rotor do alternador	Unidade	2,00						
993	Senhor de Pressão de óleo	Unidade	2,00						
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2,00						
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2,00						
996	Sonda lambda	Unidade	2,00						
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4,00						
998	Tampa do radiador	Unidade	2,00						
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2,00						
1000	Tenhor Correia Alternador	Unidade	2,00						
1001	Tenhor da Correia Dentada	Unidade	2,00						
1002	Terminal de Direção	Unidade	4,00						
1003	Trizeta	Unidade	2,00						
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2,00						
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2,00						
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2,00						
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2,00						
Valor Total									

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e



médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

FOLHAS:	2184
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha da solução de contratação para suprir a demanda por peças e acessórios para a frota da Prefeitura Municipal de Colinas traz resultados esperados significativos em termos de economicidade. Ao garantir a disponibilidade desses itens essenciais, a manutenção dos veículos, caminhões e máquinas será realizada de maneira mais eficiente e ociosa, evitando paradas não programadas que geram custos adicionais com locação de equipamentos ou serviços terceirizados. Assim, a proposta assegura um melhor custo-benefício ao reduzir os gastos emergenciais e aumentar a vida útil do maquinário.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução adotada permitirá à equipe de manutenção concentrar esforços na realização de serviços preventivos e corretivos de maneira contínua, uma vez que as peças estarão disponíveis no momento necessário. Isso melhora a produtividade dos funcionários, que podem se dedicar a outras atividades administrativas e operacionais, potencializando assim suas competências. O acesso rápido e ágil às peças também minimizará o tempo ocioso das equipes, resultando em um trabalho mais eficaz.

A otimização dos recursos materiais e financeiros é igualmente crítica. Com a regularização do fornecimento de peças, a Prefeitura poderá planejar melhor o uso da frota, evitando investimentos desnecessários em serviços de emergência ou na aquisição de veículos novos devido à ineficiência na manutenção. Além disso, ao centralizar as compras e negociar com fornecedores, há potencial para obtenção de preços mais competitivos e condições de pagamento que favoreçam o fluxo de caixa municipal. Dessa forma, a contratação contribuirá para a promoção de uma gestão financeira mais saudável e responsável, que priorize o bem-estar da população e a sustentabilidade das operações públicas.

Em suma, a estratégia escolhida almeja não apenas resolver o problema imediato da manutenção da frota, mas também criar uma cultura de eficiência que reverbera positivamente na economia, nos processos internos e na qualidade do serviço prestado à comunidade.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Com base na situação enfrentada pela Prefeitura Municipal de Colinas, em relação à manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas, é fundamental adotar providências específicas que garantam a eficiência na operação e na disponibilidade de peças e acessórios essenciais. A seguir, estão listadas as providências operacionais e estruturais recomendadas:

Inicialmente, deve-se realizar um levantamento detalhado do estoque atual de peças e acessórios disponíveis para cada tipo de veículo e equipamento, identificando quais itens estão em falta e aqueles que são mais frequentemente utilizados. Essa análise permitirá priorizar a aquisição de componentes críticos para a manutenção, evitando a paralisação das operações.

Em seguida, é pertinente estabelecer parcerias com fornecedores locais ou regionais de peças automotivas específicas, visando garantir condições favoráveis de compra, como preços reduzidos e prazos de entrega mais curtos. Esse relacionamento pode incluir a negociação de contratos de fornecimento contínuo, que assegurem a disponibilidade regular desses itens, mitigando o risco de desabastecimento.

Outra providência importante é implementar um sistema de gerenciamento da manutenção da frota, que permita monitorar o estado dos veículos e programar as manutenções preventivas. A adoção de



tecnologias, como software de gestão de frotas, pode otimizar esse processo, facilitando o controle sobre os serviços realizados e a necessidade de substituição de peças.

A capacitação técnica dos servidores responsáveis pela gestão da frota também se faz necessária, tendo em vista as especificidades no manejo e manutenção dos equipamentos. O treinamento deve focar na identificação precoce de problemas técnicos, na utilização adequada de ferramentas de gestão e no entendimento das características dos componentes que compõem a frota, garantindo assim uma fiscalização mais eficaz dos serviços contratados.

Adicionalmente, deve-se considerar a contratação de um serviço especializado em manutenção de frota, caso a demanda ultrapasse a capacidade atual da equipe interna. Esse serviço deverá ser contratado sob uma perspectiva de prestação contínua, o que permitirá maior agilidade e adequação nas intervenções necessárias, contribuindo para a eficiência da operação.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um plano de contingência para emergências relacionadas à manutenção da frota, que inclua contatos de fornecedores e prestadores de serviços alternativos. Essa estratégia garantirá que, em casos de quebra emergencial ou necessidade de reparos urgentes, a administração disponha de alternativas rápidas para minimizar impactos operacionais.

Essas providências devem ser implementadas de forma coordenada, priorizando transparência e acompanhamento rigoroso para assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, refletindo os princípios de economicidade e eficácia que orientam as práticas de gestão pública.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2024.

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

FOLHAS:	485
PROC:	280/2024
ASS:	<i>[Handwritten initials]</i>



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHAS:	236
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. **Órgãos Participantes:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem o objetivo de realizar um Registro de Preços para a futura aquisição de peças e acessórios destinados ao suprimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colinas. Tal medida se faz necessária devido à constante demanda de manutenção dos veículos utilizados nos serviços públicos municipais, garantindo assim a continuidade das atividades desempenhadas pela administração municipal.

O Registro de Preços se mostra como uma alternativa estratégica para a Administração Pública, proporcionando maior agilidade nos processos licitatórios, economia de recursos financeiros e otimização do tempo dedicado à contratação de fornecedores. Além disso, a utilização desse instrumento contribui para a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, uma vez que as empresas participantes são previamente cadastradas e os preços já estão definidos.

A empresa que será contratada por meio deste termo de referência terá a responsabilidade de fornecer peças e acessórios de qualidade, atendendo às especificações técnicas exigidas para cada tipo de veículo da frota municipal. Dessa forma, busca-se garantir a segurança dos servidores e a eficiência dos serviços prestados à população de Colinas.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pela condução do processo de contratação, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Por meio deste termo de referência, visa-se selecionar um fornecedor capacitado e comprometido com a excelência na prestação de serviços, visando sempre o interesse público e a qualidade no atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Colinas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01 - PÁ CARREGADEIRA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	Unidade	2
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	Unidade	2
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

8	CORREIA	Unidade	2
9	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1
17	CRUZETA	Unidade	4
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1
21	FLANGE	Unidade	1
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1
25	ENMBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2
26	VÁLVULA DE FREIO	Unidade	1
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1
28	CHICOTE	Unidade	1
29	ÓLEO HIDRAULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2
Lote 02 - MOTONIVELADORA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
33	HELICE RADIADOR	Unidade	1
34	COROÁ CENTRAL - 4D3898	Unidade	1
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2
36	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1
37	COMÉIA	Unidade	1
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2
43	EIXO	Unidade	2
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10
53	CATOS DAS LAMINA	Unidade	10
54	OLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10
Lote 03 - 2 (DOIS) CAMINHÕES			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
55	VÁLVULA PNEUMATICA FREIO	Unidade	2
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366º	Unidade	4
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8
62	FILTRO COMBUSTIVEL MB	Unidade	6
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4
66	LONA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4
72	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	4
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8

FOLHAS: 487
 PROC: 2801 2024
 Ass: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

76	TAMBOR TRASEIRO	<table border="1"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>488</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>280 / 2024</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td><i>[assinatura]</i></td> </tr> </table>	FOLHAS:	488	PROC:	280 / 2024	Ass:	<i>[assinatura]</i>	Unidade	8
FOLHAS:	488									
PROC:	280 / 2024									
Ass:	<i>[assinatura]</i>									
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.		Unidade	8						
78	COROA E PINHAO IVECO TRAÇADO	Unidade	4							
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4							
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	Unidade	2							
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4							
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	Unidade	4							
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	Unidade	4							

Lote 04 - 5(CINCO) MICROÔNIBUS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	Unidade	24
88	CORREIA	Unidade	10
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	Unidade	9
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12
92	FILTRO SEPARADOR DÁGUA	Unidade	9
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24
94	POLIA ESTR. ALT 4.07/4.08	Unidade	12
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12
96	REGUL. AUT. FREIO TS LD	Unidade	27
97	REGUL. AUT. FREIO TS LE	Unidade	27
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12
100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6
108	LAMPÁDA H4 24V	Unidade	15
109	LAMPÁDA H1 24V 24V-55W BÍODO	Unidade	15
110	LAMPÁDA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36
111	LAMPÁDA 24V 69 1 POLO	Unidade	36
112	LAMPÁDA 24V PINGO DÁGUA 16W	Unidade	36
113	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL. 4.07	Unidade	3
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	Unidade	12
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6
121	BOMBA DÁGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL.	Unidade	6
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6
128	BUCHAD DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3
133	2ª MOLA DT PARABOLICA VIRADA	Unidade	6
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	Unidade	6
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12

Lote 05 - 9(NOVE) ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15-190

Item	Descrição	Unidade	Quant.
137	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45
141	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180
149	SERVÔ DE EMBREAGEM	Unidade	45
150	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	9
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9
152	CAIXA SATÉLITE	Unidade	9
153	CHAVÉ DE LUZ	Unidade	45
154	CATRAÇA DE FREIO A AR	Unidade	60
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60
156	FITA IÇOLANTE 10M	Unidade	30
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18
161	EIXO PRIMÁRIO	Unidade	36
162	EMBUÇAMENTO	Unidade	9
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40
165	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	90
166	FILTRO DE AR	Unidade	60
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60
168	FITA IÇOLANTE COM COLA	Unidade	72
169	GARFÔ DE EMBREAGEM	Unidade	9
170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54
174	RELÉ 24 V	Unidade	360
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9
178	MOLA PARABOLICAS	Unidade	60
179	PISTÃO	Unidade	40
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15
182	LÂMPADA PIGO1034	Unidade	270
183	LÂMPADA PISCA1141	Unidade	270
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40
191	MANGÔTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9
192	MANGÔTES DO RADIADOR	Unidade	15
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15
194	MOLA DE LÂMINA 1º VIRADA	Unidade	36
195	MOLA DE LÂMINA 2º VIRADA	Unidade	36
196	MOLA DE LÂMINA 3º VIRADA	Unidade	36
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63
202	RADIADOR	Unidade	15
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	Unidade	9
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	45
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45
Lote 06 - 2 (DUAS) L 200 TRITON			
Item	Descrição	Unidade	Quant.

FOLHAS: 489
PROC: 280/2024
ASS: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

214	ALTERNADOR	Unidade	2
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4
220	BICOS INJETOR	Unidade	8
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4
226	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	4
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPO	Unidade	4
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	Unidade	8
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8
247	COXIM DO CÂMBIO	Unidade	4
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8
254	EIXO BENDIX	Unidade	4
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4
257	FILTRO DE AR	Unidade	8
258	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	8
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4
271	PARA-BRISA	Unidade	2
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8
273	RADIADOR	Unidade	2
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8
276	RELÉ DO ALTERNADOR	Unidade	4
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12
283	TRIZETA DO CÂMBIO	Unidade	4
284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8

AS: 11/01/2024
PROC: 280/2024
Ass: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4
Lote 07 - 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS 415			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8
294	BASE MOTOR	Unidade	8
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16
296	BOMBA DAGUA	Unidade	4
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8
298	BUZINA	Unidade	2
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4
300	CHAVE SETA	Unidade	4
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4
303	CORREIA	Unidade	4
304	CRUZETA TRANSMISSAO	Unidade	4
305	DISCO FREIO	Unidade	4
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32
308	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	32
309	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	32
310	FILTRO RACOR	Unidade	32
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4
315	LAMPADA 1034	Unidade	40
316	LAMPADA 1141	Unidade	40
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16
318	LONAS FREIO	Unidade	8
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8
341	SAPATA FREIO	Unidade	8
342	SEMI EIXO	Unidade	8
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16
Lote 08 - 2 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
345	Alavanca do cambio	Unidade	4
346	Alternador	Unidade	2
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8
348	tampa traseira	Unidade	8
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8
350	Bandeja Traseira	Unidade	8
351	Barra axial	Unidade	8
352	Batente do porta-mala	Unidade	4
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4

FOLHAS: 491
PROC: 280/2024
Ass: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

354	Bico injetor	Unidade	8
355	Bobina de campo	Unidade	4
356	Bobina de ignição	Unidade	4
357	Bomba d'água	Unidade	4
358	Bomba de óleo	Unidade	2
359	Braço oscilante	Unidade	4
360	Bronzina central	Unidade	2
361	Bronzina de biela	Unidade	2
362	Bucha da Balança	Unidade	16
363	Cabo de acelerador	Unidade	4
364	Cabo de embreagem	Unidade	4
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4
367	Caixa de direção	Unidade	2
368	Chave de seta	Unidade	2
369	Cilindro de roda	Unidade	4
370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4
371	Cilindro de Freio	Unidade	4
372	Comando de válvula	Unidade	2
373	Correia Alternador	Unidade	4
374	Correia Dentada	Unidade	4
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8
376	Coxim Do Motor	Unidade	8
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8
379	Disco de freio	Unidade	8
380	Eixo bendix	Unidade	4
381	Extator do alternador	Unidade	4
382	Farol – LD	Unidade	4
383	Farol – LE	Unidade	4
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8
389	Filtro De Ar	Unidade	8
390	Filtro De Combustivel	Unidade	8
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8
392	Guarnição da porta	Unidade	8
393	Hidrovácuo	Unidade	4
394	Induzido motor de partida	Unidade	4
395	Interruptor de freio	Unidade	4
396	Interruptor de óleo	Unidade	4
397	Jogo de Ancis	Unidade	2
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2
400	Velas de ignição	Unidade	32
401	Junta Homocinetica	Unidade	8
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4
407	Kit De Embreagem	Unidade	4
408	Kit do motor	Unidade	2
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4
414	Mangote inferior	Unidade	4
415	Mangote superior	Unidade	4
416	Mangueria de freio dianteira	Unidade	4
417	Mangueria de freio traseira	Unidade	4
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4
420	Mola Dianteira	Unidade	4
421	Mola Traseira	Unidade	4
422	Motor de Partida	Unidade	2
423	Motor de passo	Unidade	4
424	Motor do ventilador	Unidade	4
425	Para-brisa	Unidade	4

FOLHAS 492
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

426	Pastilha de Freio	Unidade	8
427	Pinça De Freio	Unidade	8
428	Pino do capô	Unidade	4
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8
430	Radiador d'Água	Unidade	4
431	Regulador de voltagem	Unidade	4
432	Regulagem de freio	Unidade	8
433	Reservatório de água	Unidade	4
434	Rolamento Alternador	Unidade	4
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8
436	Rotor do alternador	Unidade	4
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4
439	Sensor medidor de nível	Unidade	4
440	Sonda lambda	Unidade	4
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8
442	Tampa do radiador	Unidade	4
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4
446	Terminal de Direção	Unidade	8
447	Trizeta	Unidade	4
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4
Lote 09 - 2 (DUAS) FIAT/UNO MILE FIRE 2011			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
452	Alavança do cambio	Unidade	4
453	Alternador	Unidade	2
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8
455	tampa traseira	Unidade	8
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8
457	Bandeja Traseira	Unidade	8
458	Barra axial	Unidade	8
459	Batente do porta-mala	Unidade	4
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4
461	Bico injetor	Unidade	8
462	Bobina de campo	Unidade	4
463	Bobina de ignição	Unidade	4
464	Bomba d'água	Unidade	4
465	Bomba de óleo	Unidade	2
466	Braço oscilante	Unidade	4
467	Bronzina central	Unidade	2
468	Bronzina de biela	Unidade	2
469	Bucha da Balança	Unidade	16
470	Cabo de acelerador	Unidade	4
471	Cabo de embreagem	Unidade	4
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4
474	Caixa de direção	Unidade	2
475	Chave de seta	Unidade	2
476	Cilindro de roda	Unidade	4
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4
478	Cilindro de Freio	Unidade	4
479	Comando de válvula	Unidade	2
480	Correia Alternador	Unidade	4
481	Correia Dentada	Unidade	4
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8
483	Coxim Do Motor	Unidade	8
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8
486	Disco de freio	Unidade	8
487	Eixo bendix	Unidade	4
488	Extator do alternador	Unidade	4
489	Farol – LD	Unidade	4
490	Farol – LE	Unidade	4
491	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4
492	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4
494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8

FOLHAS:	493
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

496	Filtro De Ar	Unidade	8
497	Filtro De Combustivel	Unidade	8
498	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8
499	Guarnição da porta	Unidade	8
500	Hidrovácuo	Unidade	4
501	Induzido motor de partida	Unidade	4
502	Interruptor de freio	Unidade	4
503	Interruptor de óleo	Unidade	4
504	Jogo de Aneis	Unidade	2
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32
508	Junta Homocinetica	Unidade	8
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8
511	Kit bomba de combustivel	Unidade	4
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4
514	Kit De Embreagem	Unidade	4
515	Kit do motor	Unidade	2
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4
517	Maçaneta externa – LD	Unidade	4
518	Maçaneta externa – LE	Unidade	4
519	Maçaneta interna – LD	Unidade	4
520	Maçaneta interna – LE	Unidade	4
521	Mangote inferior	Unidade	4
522	Mangote superior	Unidade	4
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4
526	Máquina de vidro – LE	Unidade	4
527	Mola Dianteira	Unidade	4
528	Mola Traseira	Unidade	4
529	Motor de Partida	Unidade	2
530	Motor de passo	Unidade	4
531	Motor do ventilador	Unidade	4
532	Para-brisa	Unidade	4
533	Pastilha de Freio	Unidade	8
534	Pinça De Freio	Unidade	8
535	Pino do capô	Unidade	4
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8
537	Radiador d' Agua	Unidade	4
538	Regulador de voltagem	Unidade	4
539	Regulagem de freio	Unidade	8
540	Reservatório de água	Unidade	4
541	Rolamento Alternador	Unidade	4
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8
543	Rotor do alternador	Unidade	4
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4
547	Sonda lambda	Unidade	4
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8
549	Tampa do radiador	Unidade	4
550	Tampa do tanque de combustivel	Unidade	4
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4
553	Terminal de Direção	Unidade	8
554	Trizeta	Unidade	4
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4
Lote 010 - 3 (TRÊS) FIAT TORO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
559	Alternador	Unidade	3
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12
562	Atuador hidráulico	Unidade	12
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12
564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12

FO-LIAS: 494
 PROC: 280 / 2024
 Ass: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12
567	Barra axial	Unidade	12
568	Base do cambio	Unidade	12
569	Base do motor	Unidade	12
570	Bico injetor	Unidade	12
571	Bieleta	Unidade	12
572	Bomba d'água	Unidade	12
573	Bomba hidráulica	Unidade	3
574	Caixa direção	Unidade	6
575	Correia do alternador	Unidade	6
576	Correia do comando	Unidade	6
577	Cubo dianteiro	Unidade	6
578	Cubo traseiro	Unidade	6
579	Disco de freio	Unidade	6
580	Filtro de ar	Unidade	6
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6
582	Filtro de combustível	Unidade	6
583	Filtro lubrificante	Unidade	6
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15
588	Junta homocinética	Unidade	6
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6
592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6
594	Motor do ventilador	Unidade	3
595	Para-brisa	Unidade	3
596	Privô inferior	Unidade	6
597	Pivô superior	Unidade	6
598	Radiador	Unidade	3
599	Silencioso intermediário	Unidade	6
600	Silencioso traseiro	Unidade	6
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6
602	Tensor correia dentada	Unidade	6
603	Tensor do alternador	Unidade	6
604	Bico injetor	Unidade	12
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3
608	Terminal de direção	Unidade	6
Lote 011 - 2 (DUAS) FIAT STRADA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
609	ABRAÇADEIRA 1-7/8	Unidade	2
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4
612	ANTI CHAMA	Unidade	2
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4
616	BARRA AXIAL	Unidade	4
617	BICO INJETOR	Unidade	4
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2
620	BOMBA DAGUA	Unidade	2
621	BOMBA OLEO	Unidade	2
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2
627	BRONZE BIELA	Unidade	2
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2
634	BUJAO CARTER	Unidade	2
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2

FOLHAS: 495
PROC: 280 / 2024
Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

636	CABO/CAPO	Unidade	2
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2
638	SENSOR VELOCIMETRO	Unidade	2
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4
658	DISCO FREIO	Unidade	4
659	EIXO BENDIX	Unidade	2
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2
662	FAROL LD	Unidade	2
663	FAROL LE	Unidade	2
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2
668	FILTRO AR	Unidade	4
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2
672	HIDROVACUO	Unidade	2
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2
677	JUNTA CARTER	Unidade	2
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4
684	LAMPADA 1034	Unidade	8
685	LAMPADA 1141	Unidade	8
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2
697	PARABRISA	Unidade	2
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4
700	PIVO SUSPENSAO	Unidade	4
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8
702	PROTETOR CARTER	Unidade	2
703	RADIADOR	Unidade	2
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2
706	RETENTOR POLIA	Unidade	2
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2

HAS: 496
 PROC: 280/2024
 ASS: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2
714	SAPATA FREIO	Unidade	2
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4
724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8
Lote 012 - FORD TRANSIT			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
728	ABRACADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6
732	ANEISICRONIZADOR	Unidade	2
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10
734	AUTERNADOR	Unidade	1
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
736	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	2
737	BICO INJETOR	Unidade	4
738	BIELA	Unidade	4
739	BOIA TANQUE	Unidade	2
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1
741	BAMBA OLEO	Unidade	1
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2
744	BUCHÁ BANDEJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10
745	BUCHÁ MENOR BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	10
746	BUCHÁ MESA	Unidade	15
747	BUCHÁ FEIXE DE MOLA	Unidade	6
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2
749	CABO CAPOS	Unidade	2
750	CABO VELOCIMENTO	Unidade	2
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2
753	CILINDRO RODA	Unidade	2
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2
756	CORREIA DENTADA	Unidade	5
757	COXIM MOTOR	Unidade	2
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6
759	DISCO FREIO	Unidade	4
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2
762	FAROL LD/LE	Unidade	2
763	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	3
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3
765	FILTRO OLEO	Unidade	3
766	GRAXA	Unidade	4
767	HIDROVACUO	Unidade	4
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1
770	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	2
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9
777	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	4

FOLHAS: 497
 PROC: 280 / 2024
 ASS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3
784	RADIADOR	Unidade	1
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2
787	RETENTOR PIÃO	Unidade	2
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5
791	LAMPADAS	Unidade	10
792	CHAVE SETA	Unidade	1
793	VIDRO PORTA	Unidade	2

FOLHAS: 248
PROC: 280 / 2024
ASS: *[Assinatura]*

Lote 013 - 1 (UMA) FIAT PALIO FIRE

Item	Descrição	Unidade	Quant.
794	Alavanca do cambio	Unidade	2
795	Alternador	Unidade	1
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4
797	tampa traseira	Unidade	4
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4
799	Bandeja Traseira	Unidade	4
800	Barra axial	Unidade	4
801	Batente do porta-mala	Unidade	2
802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2
803	Bico injetor	Unidade	4
804	Bobina de campo	Unidade	2
805	Bobina de ignição	Unidade	2
806	Bomba d'água	Unidade	2
807	Bomba de óleo	Unidade	1
808	Braço oscilante	Unidade	2
809	Bronzina central	Unidade	1
810	Bronzina de biela	Unidade	1
811	Bucha da Balança	Unidade	8
812	Cabo de acelerador	Unidade	2
813	Cabo de embreagem	Unidade	2
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2
816	Caixa de direção	Unidade	1
817	Chave de seta	Unidade	1
818	Cilindro de roda	Unidade	2
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2
820	Cilindro de Freio	Unidade	2
821	Comando de válvula	Unidade	1
822	Correia Alternador	Unidade	2
823	Correia Dentada	Unidade	2
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4
825	Coxim Do Motor	Unidade	4
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4
828	Disco de freio	Unidade	4
829	Eixo bendix	Unidade	2
830	Extator do alternador	Unidade	2
831	Farol - LD	Unidade	2
832	Farol - LE	Unidade	2
833	Feixadura da porta dianteira - LD	Unidade	2
834	Feixadura da porta dianteira - LE	Unidade	2
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4
838	Filtro De Ar	Unidade	4
839	Filtro De Combustivel	Unidade	4
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4
841	Guarnição da porta	Unidade	4
842	Hidrovacuo	Unidade	2
843	Induzido motor de partida	Unidade	2
844	Interruptor de freio	Unidade	2
845	Interruptor de óleo	Unidade	2
846	Jogo de Aneis	Unidade	1
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

848	Jogo de junta do motor	Unidade	1
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16
850	Junta Homocinética	Unidade	4
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2
856	Kit De Embreagem	Unidade	2
857	Kit do motor	Unidade	1
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2
863	Mangote inferior	Unidade	2
864	Mangote superior	Unidade	2
865	Mangueria de freio dianteira	Unidade	2
866	Mangueria de freio traseira	Unidade	2
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2
869	Mola Dianteira	Unidade	2
870	Mola Traseira	Unidade	2
871	Motor de Partida	Unidade	1
872	Motor de passo	Unidade	2
873	Motor do ventilador	Unidade	2
874	Para-brisa	Unidade	2
875	Pastilha de Freio	Unidade	4
876	Pinça De Freio	Unidade	4
877	Pino do capô	Unidade	2
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4
879	Radiador d' Agua	Unidade	2
880	Regulador de voltagem	Unidade	2
881	Regulagem de freio	Unidade	4
882	Reservatório de água	Unidade	2
883	Rolamento Alternador	Unidade	2
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4
885	Rotor do alternador	Unidade	2
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2
888	Sensor medidor de nivel	Unidade	2
889	Sonda lambda	Unidade	2
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4
891	Tampa do radiador	Unidade	2
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2
895	Terminal de Direção	Unidade	4
896	Trizeta	Unidade	2
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2
Lote 014 - 1 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE 2011			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
901	Alavanca do cambio	Unidade	2
902	Alternador	Unidade	1
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4
904	tampa traseira	Unidade	4
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4
906	Bandeja Traseira	Unidade	4
907	Barra axial	Unidade	4
908	Batente do porta-mala	Unidade	2
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2
910	Bico injetor	Unidade	4
911	Bobina de campo	Unidade	2
912	Bobina de ignição	Unidade	2
913	Bomba d'água	Unidade	2
914	Bomba de óleo	Unidade	1
915	Braço oscilante	Unidade	2
916	Bronzina central	Unidade	1
917	Bronzina de biela	Unidade	1

FOLHAS: 999
 PROC: 280 / 2024
 Ass: _____

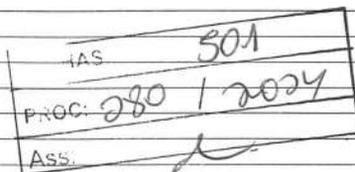
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

918	Bucha da Balança	Unidade	8
919	Cabo de acelerador	Unidade	2
920	Cabo de embreagem	Unidade	2
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2
923	Caixa de direção	Unidade	1
924	Chave de seta	Unidade	1
925	Cilindro de roda	Unidade	2
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2
927	Cilindro de Freio	Unidade	2
928	Comando de válvula	Unidade	1
929	Correia Alternador	Unidade	2
930	Correia Dentada	Unidade	2
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4
932	Coxim Do Motor	Unidade	4
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4
935	Disco de freio	Unidade	4
936	Eixo bendix	Unidade	2
937	Extator do alternador	Unidade	2
938	Farol – LD	Unidade	2
939	Farol – LE	Unidade	2
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2
944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4
945	Filtro De Ar	Unidade	4
946	Filtro De Combustível	Unidade	4
947	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4
948	Guarnição da porta	Unidade	4
949	Hidrovácuo	Unidade	2
950	Induzido motor de partida	Unidade	2
951	Interruptor de freio	Unidade	2
952	Interruptor de óleo	Unidade	2
953	Jogo de Aneis	Unidade	1
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16
957	Junta Homocinética	Unidade	4
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2
963	Kit De Embreagem	Unidade	2
964	Kit do motor	Unidade	1
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2
970	Mangote inferior	Unidade	2
971	Mangote superior	Unidade	2
972	Mangueria de freio dianteira	Unidade	2
973	Mangueria de freio traseira	Unidade	2
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2
976	Mola Dianteira	Unidade	2
977	Mola Traseira	Unidade	2
978	Motor de Partida	Unidade	1
979	Motor de passo	Unidade	2
980	Motor do ventilador	Unidade	2
981	Para-brisa	Unidade	2
982	Pastilha de Freio	Unidade	4
983	Pinça De Freio	Unidade	4
984	Pino do capô	Unidade	2
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4
986	Radiador d' Água	Unidade	2
987	Regulador de voltagem	Unidade	2
988	Regulagem de freio	Unidade	4
989	Reservatório de água	Unidade	2

FOLHAS: 500
PROC: 280/2024
Ass: _____



990	Rolamento Alternador	Unidade	2
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4
992	Rotor do alternador	Unidade	2
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2
996	Sonda lambda	Unidade	2
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4
998	Tampa do radiador	Unidade	2
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2
1002	Terminal de Direção	Unidade	4
1003	Trizeta	Unidade	2
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2



3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado** da de cada **Órgão Participante**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.



4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros:

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

FOLHAS:	502
PROC:	280/2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

FOLHAS:	503
PROC:	280 / 2024
Ass:	

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

FOLHAS:	504
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantagem para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;



9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

FOLHAS:	505
PROC:	280/2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;



13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

FOLHAS:	507
PROC:	280/2024
Ass:	

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

FOLHAS:	508
PROC:	280 / 2024
Ass:	

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento



14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0.00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

FOLHAS: 509
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação



da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSOS

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

FOLHAS:	512
PROC:	280 / 2024
ASS:	

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial. e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 15 de agosto de 2024.

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

FOLHAS: 513
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Ao
Prezado Senhor,
Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Colinas

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Lote 01 - PÁ CARREGADEIRA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	0 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2		
2	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMÁRIO	Unidade	2		
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	Unidade	2		
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2		
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2		
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2		
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2		
8	CORREIA	Unidade	2		
9	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2		
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2		
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2		
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10		
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2		
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2		
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1		
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1		
17	CRUZETA	Unidade	4		
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2		
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1		
21	FLANGE	Unidade	1		
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2		
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1		
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1		
25	ENMBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2		
26	VÁLVULA DE FREIO	Unidade	1		
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1		
28	CHICOTE	Unidade	1		
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2		
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2		
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2		
Lote 02 – MOTONIVELADORA – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
33	HELICÉ RADIADOR	Unidade	1		
34	COROÁ CENTRAL - 4D3898	Unidade	1		
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2		
36	BOMBÁ HIDRAULICA	Unidade	1		
37	COMÉIA	Unidade	1		
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4		
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4		
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5		
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1		
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2		
43	EIXO	Unidade	2		
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1		
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2		
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2		
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2		
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2		
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3		
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10		
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10		
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10		
53	CATOS DAS LAMINA	Unidade	10		
54	ÓLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10		

FOLHAS: 349
PROC. 290 / 2024
Ass: _____

Lote 03 - 2 (DOIS) CAMINHÕES - (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.		
55	VÁLVULA PNEUMÁTICA FREIO	Unidade	2		
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4		
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4		
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4		
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366º	Unidade	4		
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4		
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8		
62	FILTRO COMBUSTÍVEL MB	Unidade	6		
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6		
64	ROLAMENTO CÂMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6		
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4		
66	LONA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12		
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4		
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8		
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4		
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4		
72	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4		
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12		
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8		
76	TAMBOR TRASEIRO	Unidade	8		
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	Unidade	8		
78	COROÁ E PINHÃO IVECO TRAÇADO	Unidade	4		
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4		
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	Unidade	2		
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4		
82	BOMBÁ HIDRÁULICA ACOPLADA	Unidade	4		
83	BOMBÁ INJETORA ELETRÔNICA	Unidade	4		

Lote 04 - 5 (CINCO) MICROÔNIBUS - (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60		
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	Unidade	24		
88	CORREIA	Unidade	10		
89	FILTRO COMBUSTÍVEL BLINDADO	Unidade	9		
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18		
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12		
92	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	Unidade	9		
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24		
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	Unidade	12		
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12		
96	REGUL. AUT. FREIO TS LD	Unidade	27		
97	REGUL. AUT. FREIO TS LE	Unidade	27		
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3		
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12		
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12		
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12		
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24		
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3		
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6		
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6		
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6		
108	LAMPADA H4 24V	Unidade	15		
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BÍODO	Unidade	15		
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36		
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	Unidade	36		
112	LAMPADA 24V PINGO D'ÁGUA 16W	Unidade	36		
113	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3		
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90		
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12		
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	Unidade	3		
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3		
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3		
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	Unidade	12		
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6		
121	BOMBA D'ÁGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6		
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	Unidade	6		
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12		
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3		
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3		
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6		
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6		
128	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48		
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48		
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12		
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12		
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3		
133	2ª MOLA DT PARABOLICA VIRADA	Unidade	6		
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	Unidade	6		
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12		
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12		

FOLHAS: 015
PROC: 2801/2024
ASS: _____

Lote 05 – 9 (NOVE) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15-190 – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
137	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90		
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45		
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90		
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45		
141	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90		
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36		
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45		
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45		
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9		
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180		
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180		
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180		
149	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	45		
150	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	9		
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9		
152	CAIXA SATELITE	Unidade	9		
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45		
154	CATRAÇA DE FREIO A AR	Unidade	60		
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60		
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30		
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18		
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27		
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18		
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18		
161	EIXO PRIMÁRIO	Unidade	36		
162	EMBUÇAMENTO	Unidade	9		
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9		
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40		
165	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	90		
166	FILTRO DE AR	Unidade	60		
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60		
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72		
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9		
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90		
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45		
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54		
174	RELÉ 24 V	Unidade	360		
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60		
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20		
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9		
178	MOLA PARABÓLICAS	Unidade	60		
179	PISTÃO	Unidade	40		
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15		
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15		
182	LÂMPADA PIGOI034	Unidade	270		
183	LÂMPADA PISCAT141	Unidade	270		
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270		
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120		
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80		
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72		
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40		
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9		
192	MANGOTES DO RADIADOR	Unidade	15		
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15		
194	MOLA DE LÂMINA 1º VIRADA	Unidade	36		
195	MOLA DE LÂMINA 2º VIRADA	Unidade	36		
196	MOLA DE LÂMINA 3º VIRADA	Unidade	36		
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18		
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30		
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300		
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63		
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63		
202	RADIADOR	Unidade	15		
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9		
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9		
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	Unidade	9		
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9		
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36		
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63		
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	45		
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18		
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18		
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36		
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45		

FOLHAS: 516
PROC: 280 / 2024
Ass: [assinatura]

Lote 06 - 2 (DUAS) L 200 TRITON – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
214	ALTERNADOR	Unidade	2		
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8		
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8		
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4		
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4		
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4		
220	BICOS INJETOR	Unidade	8		
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8		
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8		
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8		
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8		
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4		
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2		
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2		
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16		
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16		
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16		
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12		
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8		
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8		
234	CABO DA ALAVANCA DE CÂMBIO	Unidade	4		
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPÔ	Unidade	4		
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIÁRIO	Unidade	4		
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4		
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8		
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8		
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8		
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8		
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	Unidade	8		
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4		
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8		
247	COXIM DO CÂMBIO	Unidade	4		
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4		
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4		
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4		
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4		
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8		
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
254	EIXO BENDIX	Unidade	4		
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4		
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4		
257	FILTRO DE AR	Unidade	8		
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	8		
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8		
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2		
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8		
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8		
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2		
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4		
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4		
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4		
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
271	PARA-BRISA	Unidade	2		
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8		
273	RADIADOR	Unidade	2		
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8		
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8		
276	RELÉ DO ALTERNADOR	Unidade	4		
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8		
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8		
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2		
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2		
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4		
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12		
283	TRIZETA DO CÂMBIO	Unidade	4		
284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8		
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8		
286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4		
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4		

FOLHAS: 514
 PROC: 280 / 2024
 Ass: _____

Lote 07 - 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS 415 – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4		
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16		
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4		
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8		
294	BASE MOTOR	Unidade	8		
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16		
296	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4		
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
298	BUZINA	Unidade	2		
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4		
300	CHAVE SETA	Unidade	4		
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4		
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4		
303	CORREIA	Unidade	4		
304	CRUZETA TRANSMISSÃO	Unidade	4		
305	DISCO FREIO	Unidade	4		
306	EMBUÇAMENTO	Unidade	4		
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32		
308	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	32		
309	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	32		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

310	FILTRO RACOR	Unidade	32		
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8		
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4		
315	LAMPADA 1034	Unidade	40		
316	LAMPADA 1141	Unidade	40		
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16		
318	LONAS FREIO	Unidade	8		
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4		
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4		
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4		
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4		
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32		
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60		
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8		
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8		
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4		
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4		
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4		
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4		
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16		
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4		
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16		
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16		
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4		
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8		
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8		
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8		
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8		
341	SAPATA FREIO	Unidade	8		
342	SEMI EIXO	Unidade	8		
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8		
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16		

FOLHAS: 518
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Lote 08 - 2 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
345	Alavanca do cambio	Unidade	4		
346	Alternador	Unidade	2		
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
348	tampa traseira	Unidade	8		
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
350	Bandeja Traseira	Unidade	8		
351	Barra axial	Unidade	8		
352	Batente do porta-mala	Unidade	4		
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
354	Bico injetor	Unidade	8		
355	Bobina de campo	Unidade	4		
356	Bobina de ignição	Unidade	4		
357	Bomba d'água	Unidade	4		
358	Bomba de óleo	Unidade	2		
359	Braço oscilante	Unidade	4		
360	Bronzina central	Unidade	2		
361	Bronzina de biela	Unidade	2		
362	Bucha da Balança	Unidade	16		
363	Cabo de acelerador	Unidade	4		
364	Cabo de embreagem	Unidade	4		
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
367	Caixa de direção	Unidade	2		
368	Chave de seta	Unidade	2		
369	Cilindro de roda	Unidade	4		
370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
371	Cilindro de Freio	Unidade	4		
372	Comando de válvula	Unidade	2		
373	Correia Alternador	Unidade	4		
374	Correia Dentada	Unidade	4		
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
376	Coxim Do Motor	Unidade	8		
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
379	Disco de freio	Unidade	8		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

380	Eixo bendix	Unidade	4		
381	Extator do alternador	Unidade	4		
382	Farol – L/D	Unidade	4		
383	Farol – L/E	Unidade	4		
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
389	Filtro De Ar	Unidade	8		
390	Filtro De Combustível	Unidade	8		
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
392	Guarnição da porta	Unidade	8		
393	Hidrovácuo	Unidade	4		
394	Induzido motor de partida	Unidade	4		
395	Interruptor de freio	Unidade	4		
396	Interruptor de óleo	Unidade	4		
397	Jogo de Ancis	Unidade	2		
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
400	Velas de ignição	Unidade	32		
401	Junta Homocinética	Unidade	8		
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
407	Kit De Embreagem	Unidade	4		
408	Kit do motor	Unidade	2		
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
414	Mangote inferior	Unidade	4		
415	Mangote superior	Unidade	4		
416	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
417	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
420	Mola Dianteira	Unidade	4		
421	Mola Traseira	Unidade	4		
422	Motor de Partida	Unidade	2		
423	Motor de passo	Unidade	4		
424	Motor do ventilador	Unidade	4		
425	Para-brisa	Unidade	4		
426	Pastilha de Freio	Unidade	8		
427	Pinça De Freio	Unidade	8		
428	Pino do capô	Unidade	4		
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
430	Radiador d' Agua	Unidade	4		
431	Regulador de voltagem	Unidade	4		
432	Regulagem de freio	Unidade	8		
433	Reservatório de água	Unidade	4		
434	Rolamento Alternador	Unidade	4		
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
436	Rotor do alternador	Unidade	4		
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
439	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
440	Sonda lambda	Unidade	4		
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
442	Tampa do radiador	Unidade	4		
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
446	Terminal de Direção	Unidade	8		
447	Trizeta	Unidade	4		
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		

FOLHAS: 519
PROC: 2301/2024
ASS: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Lote 09 - 2 (DUAS) FIAT/UNO MILE FIRE 2011 - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
452	Alavanca do cambio	Unidade	4		
453	Alternador	Unidade	2		
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
455	tampa traseira	Unidade	8		
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
457	Bandeja Traseira	Unidade	8		
458	Barra axial	Unidade	8		
459	Batente do porta-mala	Unidade	4		
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
461	Bico injetor	Unidade	8		
462	Bobina de campo	Unidade	4		
463	Bobina de ignição	Unidade	4		
464	Bomba d'água	Unidade	4		
465	Bomba de óleo	Unidade	2		
466	Braço oscilante	Unidade	4		
467	Bronzina central	Unidade	2		
468	Bronzina de biela	Unidade	2		
469	Bucha da Balança	Unidade	16		
470	Cabo de acelerador	Unidade	4		
471	Cabo de embreagem	Unidade	4		
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
474	Caixa de direção	Unidade	2		
475	Chave de seta	Unidade	2		
476	Cilindro de roda	Unidade	4		
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
478	Cilindro de Freio	Unidade	4		
479	Comandô de válvula	Unidade	2		
480	Correia Alternador	Unidade	4		
481	Correia Dentada	Unidade	4		
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
483	Coxim Do Motor	Unidade	8		
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
486	Disco de freio	Unidade	8		
487	Eixo bendix	Unidade	4		
488	Extator do alternador	Unidade	4		
489	Farol – LD	Unidade	4		
490	Farol – LE	Unidade	4		
491	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
492	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
496	Filtro De Ar	Unidade	8		
497	Filtro De Combustível	Unidade	8		
498	Filtro De Óleo do Motor	Unidade	8		
499	Guarnição da porta	Unidade	8		
500	Hidrovácuo	Unidade	4		
501	Induzido motor de partida	Unidade	4		
502	Interruptor de freio	Unidade	4		
503	Interruptor de óleo	Unidade	4		
504	Jogo de Aneis	Unidade	2		
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32		
508	Junta Homocinética	Unidade	8		
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
511	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
514	Kit De Embreagem	Unidade	4		
515	Kit do motor	Unidade	2		
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
517	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
518	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
519	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
520	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
521	Mangote inferior	Unidade	4		

FOLHAS: 520
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

522	Mangotê superior	Unidade	4		
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
526	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
527	Mola Dianteira	Unidade	4		
528	Mola Traseira	Unidade	4		
529	Motor de Partida	Unidade	2		
530	Motor de passo	Unidade	4		
531	Motor do ventilador	Unidade	4		
532	Para-brisa	Unidade	4		
533	Pastilha de Freio	Unidade	8		
534	Pinça De Freio	Unidade	8		
535	Pino do capô	Unidade	4		
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
537	Radiador d' Agua	Unidade	4		
538	Regulador de voltagem	Unidade	4		
539	Regulagem de freio	Unidade	8		
540	Reservatório de água	Unidade	4		
541	Rolamento Alternador	Unidade	4		
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
543	Rotor do alternador	Unidade	4		
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
547	Sonda lambda	Unidade	4		
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
549	Tampa do radiador	Unidade	4		
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
553	Terminal de Direção	Unidade	8		
554	Trizeta	Unidade	4		
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		

521
FOLHAS: 280 | 2024
PROC.:
ASS: *[assinatura]*

Lote 010 - 3 (TRÊS) FIAT TORO – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
559	Alternador	Unidade	3		
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12		
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12		
562	Atuador hidráulico	Unidade	12		
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12		
564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12		
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12		
566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12		
567	Barra axial	Unidade	12		
568	Base do cambio	Unidade	12		
569	Base do motor	Unidade	12		
570	Bico injetor	Unidade	12		
571	Bieleta	Unidade	12		
572	Bomba d'água	Unidade	12		
573	Bomba hidráulica	Unidade	3		
574	Caixa direção	Unidade	6		
575	Correia do alternador	Unidade	6		
576	Correia do comando	Unidade	6		
577	Cubo dianteiro	Unidade	6		
578	Cubo traseiro	Unidade	6		
579	Disco de freio	Unidade	6		
580	Filtro de ar	Unidade	6		
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6		
582	Filtro de combustível	Unidade	6		
583	Filtro lubrificante	Unidade	6		
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6		
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6		
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6		
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15		
588	Junta homocinética	Unidade	6		
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6		
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6		
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6		
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6		
594	Motor do ventilador	Unidade	3		
595	Para-brisa	Unidade	3		
596	Pivô inferior	Unidade	6		
597	Pivô superior	Unidade	6		
598	Radiador	Unidade	3		
599	Silencioso intermediário	Unidade	6		
600	Silencioso traseiro	Unidade	6		
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6		
602	Tensor correia dentada	Unidade	6		
603	Tensor do alternador	Unidade	6		
604	Bico injetor	Unidade	12		
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3		
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6		
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3		
608	Terminal de direção	Unidade	6		

FOLHAS: 522
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

Lote 011 - 2 (DUAS) FIAT STRADA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
609	ABRACADEIRA 1-7/8	Unidade	2		
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
612	ANTI CHAMA	Unidade	2		
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2		
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2		
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4		
616	BARRA AXIAL	Unidade	4		
617	BICO INJETOR	Unidade	4		
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4		
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
620	BOMBA DAGUA	Unidade	2		
621	BOMBA OLEO	Unidade	2		
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2		
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2		
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2		
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4		
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
627	BRONZE BIELA	Unidade	2		
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2		
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8		
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4		
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2		
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8		
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2		
634	BUJAO CARTER	Unidade	2		
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
636	CABO CAPO	Unidade	2		
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2		
638	SENSOR VELOCIMETRO	Unidade	2		
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2		
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2		
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
642	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2		
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4		
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4		
646	CONTACTO IGNICAO	Unidade	2		
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2		
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2		
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2		
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2		
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2		
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2		
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4		
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4		
658	DISCO FREIO	Unidade	4		
659	EIXO BENDIX	Unidade	2		
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2		
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

662	FAROL LD	Unidade	2		
663	FAROL LE	Unidade	2		
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2		
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2		
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2		
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2		
668	FILTRO AR	Unidade	4		
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4		
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2		
672	HIDROVACUO	Unidade	2		
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2		
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2		
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2		
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2		
677	JUNTA CARTER	Unidade	2		
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4		
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2		
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4		
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2		
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4		
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4		
684	LAMPADA 1034	Unidade	8		
685	LAMPADA 1141	Unidade	8		
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4		
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2		
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2		
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2		
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2		
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4		
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4		
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2		
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2		
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4		
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2		
697	PARABRISA	Unidade	2		
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20		
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4		
700	PIVO SUSPENSAO	Unidade	4		
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8		
702	PROTETOR CARTER	Unidade	2		
703	RADIADOR	Unidade	2		
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2		
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2		
706	RETENTOR POLIA	Unidade	2		
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2		
708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2		
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4		
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2		
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2		
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2		
714	SAPATA FREIO	Unidade	2		
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4		
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2		
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2		
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2		
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2		
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4		
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4		
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4		
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4		
724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8		
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8		
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8		
Lote 012 - FORD TRANSIT – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7		
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5		
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6		

FOLHAS: 323
PROC: 280 / 2024
ASS: e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

732	ANEIS SICRONIZADOR	Unidade	2		
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10		
734	AUTERNADOR	Unidade	1		
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
736	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	2		
737	BICO INJETOR	Unidade	4		
738	BIELA	Unidade	4		
739	BOIA TANQUE	Unidade	2		
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1		
741	BAMBA OLEO	Unidade	1		
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2		
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
744	BUCHA BANDEJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10		
745	BUCHA MENOR BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	10		
746	BUCHA MESA	Unidade	15		
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6		
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
749	CABO CAPOS	Unidade	2		
750	CABO VELOCIMENTRO	Unidade	2		
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4		
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2		
753	CILINDRO RODA	Unidade	2		
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10		
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2		
756	CORREIRA DENTADA	Unidade	5		
757	COXIM MOTOR	Unidade	2		
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6		
759	DISCO FREIO	Unidade	4		
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2		
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2		
762	FAROL LD/LE	Unidade	2		
763	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	3		
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3		
765	FILTRO OLEO	Unidade	3		
766	GRAXA	Unidade	4		
767	HIDROVACUO	Unidade	4		
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1		
770	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	2		
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3		
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4		
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9		
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24		
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9		
777	PIVO SUPERIOR	Unidade	4		
778	TERMINAL DE DIRECAO	Unidade	4		
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2		
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4		
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4		
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1		
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3		
784	RADIADOR	Unidade	1		
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2		
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2		
787	RETENTOR PIAO	Unidade	2		
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5		
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5		
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5		
791	LAMPADAS	Unidade	10		
792	CHAVE SETA	Unidade	1		
793	VIDRO PORTA	Unidade	2		
Lote 013 - 1 (UMA) FIAT PALIO FIRE - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
794	Alavanca do cambio	Unidade	2		
795	Alternador	Unidade	1		
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
797	tampa traseira	Unidade	4		
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
799	Bandeja Traseira	Unidade	4		
800	Barra axial	Unidade	4		
801	Batente do porta-mala	Unidade	2		

FOLHAS: 529
PROC. 280 / 2024
Ass: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
803	Bico injetor	Unidade	4		
804	Bobina de campo	Unidade	2		
805	Bobina de ignição	Unidade	2		
806	Bomba d'água	Unidade	2		
807	Bomba de óleo	Unidade	1		
808	Braço oscilante	Unidade	2		
809	Bronzina central	Unidade	1		
810	Bronzina de biela	Unidade	1		
811	Bucha da Balança	Unidade	8		
812	Cabo de acelerador	Unidade	2		
813	Cabo de embreagem	Unidade	2		
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
816	Caixa de direção	Unidade	1		
817	Chave de seta	Unidade	1		
818	Cilindro de roda	Unidade	2		
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
820	Cilindro de Freio	Unidade	2		
821	Comando de válvula	Unidade	1		
822	Correia Alternador	Unidade	2		
823	Correia Dentada	Unidade	2		
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
825	Coxim Do Motor	Unidade	4		
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
828	Disco de freio	Unidade	4		
829	Eixo bendix	Unidade	2		
830	Extator do alternador	Unidade	2		
831	Farol – LD	Unidade	2		
832	Farol – LE	Unidade	2		
833	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
834	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
838	Filtro De Ar	Unidade	4		
839	Filtro De Combustível	Unidade	4		
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
841	Guarnição da porta	Unidade	4		
842	Hidrovácuo	Unidade	2		
843	Induzido motor de partida	Unidade	2		
844	Interruptor de freio	Unidade	2		
845	Interruptor de óleo	Unidade	2		
846	Jogo de Aneis	Unidade	1		
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
848	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
850	Junta Homocinetica	Unidade	4		
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
856	Kit De Embreagem	Unidade	2		
857	Kit do motor	Unidade	1		
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
863	Mangote inferior	Unidade	2		
864	Mangote superior	Unidade	2		
865	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
866	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
869	Mola Dianteira	Unidade	2		
870	Mola Traseira	Unidade	2		
871	Motor de Partida	Unidade	1		
872	Motor de passo	Unidade	2		
873	Motor do ventilador	Unidade	2		

FOLHAS: 525
PROC: 200 | 2024
Ass: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

874	Para-brisa	Unidade	2		
875	Pastilha de Freio	Unidade	4		
876	Pinça De Freio	Unidade	4		
877	Pino do capô	Unidade	2		
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
879	Radiador d'Água	Unidade	2		
880	Regulador de voltagem	Unidade	2		
881	Regulagem de freio	Unidade	4		
882	Reservatório de água	Unidade	2		
883	Rolamento Alternador	Unidade	2		
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
885	Rotor do alternador	Unidade	2		
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
888	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
889	Sonda lambda	Unidade	2		
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
891	Tampa do radiador	Unidade	2		
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
895	Terminal de Direção	Unidade	4		
896	Trizeta	Unidade	2		
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		
Lote 014 - 1 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE 2011 – (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
901	Alavanca do cambio	Unidade	2		
902	Alternador	Unidade	1		
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
904	tampa traseira	Unidade	4		
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
906	Bandeja Traseira	Unidade	4		
907	Barra axial	Unidade	4		
908	Batente do porta-mala	Unidade	2		
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
910	Bico injetor	Unidade	4		
911	Bobina de campo	Unidade	2		
912	Bobina de ignição	Unidade	2		
913	Bomba d'água	Unidade	2		
914	Bomba de óleo	Unidade	1		
915	Braço oscilante	Unidade	2		
916	Bronzina central	Unidade	1		
917	Bronzina de biela	Unidade	1		
918	Bucha da Balança	Unidade	8		
919	Cabo de acelerador	Unidade	2		
920	Cabo de embreagem	Unidade	2		
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
923	Caixa de direção	Unidade	1		
924	Chave de seta	Unidade	1		
925	Cilindro de roda	Unidade	2		
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
927	Cilindro de Freio	Unidade	2		
928	Comando de válvula	Unidade	1		
929	Correia Alternador	Unidade	2		
930	Correia Dentada	Unidade	2		
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
932	Coxim Do Motor	Unidade	4		
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
935	Disco de freio	Unidade	4		
936	Eixo bendix	Unidade	2		
937	Extator do alternador	Unidade	2		
938	Farol – LD	Unidade	2		
939	Farol – LE	Unidade	2		
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		

FOLHAS: 526
 PROC: 280 | 2024
 ASS: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
945	Filtro De Ar	Unidade	4		
946	Filtro De Combustível	Unidade	4		
947	Filtro De Óleo do Motor	Unidade	4		
948	Guarnição da porta	Unidade	4		
949	Hidrovácuo	Unidade	2		
950	Induzido motor de partida	Unidade	2		
951	Interruptor de freio	Unidade	2		
952	Interruptor de óleo	Unidade	2		
953	Jogo de Aneis	Unidade	1		
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
957	Junta Homocinética	Unidade	4		
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
963	Kit De Embreagem	Unidade	2		
964	Kit do motor	Unidade	1		
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
970	Mangote inferior	Unidade	2		
971	Mangote superior	Unidade	2		
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
976	Mola Dianteira	Unidade	2		
977	Mola Traseira	Unidade	2		
978	Motor de Partida	Unidade	1		
979	Motor de passo	Unidade	2		
980	Motor de ventilador	Unidade	2		
981	Para-brisa	Unidade	2		
982	Pastilha de Freio	Unidade	4		
983	Pinça De Freio	Unidade	4		
984	Pino do capô	Unidade	2		
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
986	Radiador d' Água	Unidade	2		
987	Regulador de voltagem	Unidade	2		
988	Regulação de freio	Unidade	4		
989	Reservatório de água	Unidade	2		
990	Rolamento Alternador	Unidade	2		
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
992	Rotor do alternador	Unidade	2		
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
996	Sonda lambda	Unidade	2		
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
998	Tampa do radiador	Unidade	2		
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
1002	Terminal de Direção	Unidade	4		
1003	Trizeta	Unidade	2		
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		

FOLHAS: 527
PROC: 290 / 2024
Ass. *[assinatura]*

Nota: Deverá ser indicado para todos os itens marca e fabricante.

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 271/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

FOLHAS:	528
PROC:	280 / 2024
ASS:	



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

FOLHAS: 529
PROC: 280 12024
Ass: e

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

⇒ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
 Microempresa – ME;
 Empresa de Pequeno Porte – EPP;
 Sociedade Cooperativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 271/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

Normal.

FOLHAS:	530
PROC:	280 / 2024
Ass:	

- ⇒ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- ⇒ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- ⇒ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO IV

FOLHAS:	331
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 271/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertence a Prefeitura Municipal de Colinas**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgãos Participantes)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Lote 01 - PÁ CARREGADEIRA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	0 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2		
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	Unidade	2		
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	Unidade	2		
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2		
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2		
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2		
8	CORREIA	Unidade	2		
9	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2		
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2		
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2		
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10		
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2		
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2		
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1		
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1		
17	CRUZETA	Unidade	4		
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2		
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1		
21	FLANGE	Unidade	1		
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2		
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1		
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1		
25	ENBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2		
26	VÁLVULA DE FREIO	Unidade	1		
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1		
28	CHICOTE	Unidade	1		
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2		
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2		
31	ÓLEO EIXO (NHI40)	Unidade	2		

FOLHAS: 532
PROC: 2801/2024
ASS: [assinatura]

Lote 02 – MOTONIVELADORA – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
33	HELICE RADIADOR	Unidade	1		
34	COROA CENTRAL - 4D3898	Unidade	1		
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2		
36	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1		
37	COMÉIA	Unidade	1		
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4		
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4		
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5		
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1		
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2		
43	EIXO	Unidade	2		
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1		
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2		
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2		
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2		
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2		
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3		
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10		
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10		
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10		
53	CATOS DAS LAMINA	Unidade	10		
54	OLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10		

Lote 03 - 2 (DOIS) CAMINHÕES – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.		
55	VÁLVULA PNEUMATICA FREIO	Unidade	2		
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4		
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4		
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4		
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366°	Unidade	4		
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4		
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8		
62	FILTRO COMBUSTÍVEL MB	Unidade	6		
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6		
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6		
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4		
66	LONA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12		
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4		
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8		
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4		
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4		
72	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12		
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8		
76	TAMBOR TRASEIRO	Unidade	8		
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	Unidade	8		
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	Unidade	4		
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4		
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	Unidade	2		
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4		
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	Unidade	4		
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	Unidade	4		
Lote 04 – 5 (CINCO) MICROÔNIBUS - (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60		
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	Unidade	24		
88	CORREIA	Unidade	10		
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	Unidade	9		
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18		
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12		
92	FILTRO SEPARADOR DAGUA	Unidade	9		
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24		
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	Unidade	12		
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12		
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	Unidade	27		
97	REGUL AUT. RFEIO TS LE	Unidade	27		
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3		
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12		
100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12		
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12		
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12		
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24		
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3		
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6		
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6		
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6		
108	LAMPADA H4 24V	Unidade	15		
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BIODO	Unidade	15		
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36		
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	Unidade	36		
112	LAMPADA 24V PINGO DAGUA 16W	Unidade	36		
113	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3		
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90		
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12		
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	Unidade	3		
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3		
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3		
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	Unidade	12		
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6		
121	BOMBA DAGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6		
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	Unidade	6		
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12		
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3		
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3		
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6		
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6		
128	BUCHAD DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48		
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48		
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12		
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12		
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3		
133	2º MOLÂ DT PARABOLICA VIRADA	Unidade	6		
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	Unidade	6		
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12		
136	2º MOLÂ TS LAMINA VIRADA	Unidade	12		
Lote 05 – 9 (NOVE) ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15-190 – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
137	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90		
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45		
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90		
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45		
141	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90		

FOLHAS: 533
 PROC: 280 / 2024
 Ass: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36		
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45		
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45		
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9		
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180		
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180		
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180		
149	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	45		
150	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	9		
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9		
152	CAIXA SATÉLITE	Unidade	9		
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45		
154	CATRAÇA DE FREIO A AR	Unidade	60		
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60		
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30		
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18		
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27		
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18		
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18		
161	EIXO PRIMÁRIO	Unidade	36		
162	EMBUCHAMENTO	Unidade	9		
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9		
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40		
165	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	90		
166	FILTRO DE AR	Unidade	60		
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60		
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72		
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9		
170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9		
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90		
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45		
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54		
174	RELÉ 24V	Unidade	360		
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60		
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20		
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9		
178	MOLA PARABÓLICAS	Unidade	60		
179	PISTÃO	Unidade	40		
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15		
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15		
182	LÂMPADA PIGO1034	Unidade	270		
183	LÂMPADA PISCA1141	Unidade	270		
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270		
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120		
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80		
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72		
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40		
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9		
192	MANGOTES DO RADIADOR	Unidade	15		
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15		
194	MOLA DE LÂMINA 1º VIRADA	Unidade	36		
195	MOLA DE LÂMINA 2º VIRADA	Unidade	36		
196	MOLA DE LÂMINA 3º VIRADA	Unidade	36		
197	ÓLEO DE FREIO	Unidade	18		
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30		
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300		
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63		
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63		
202	RADIADOR	Unidade	15		
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9		
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9		
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	Unidade	9		
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9		
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36		
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63		
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	45		
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18		
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18		
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36		
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45		

FOLHAS: 534
PREC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Lote 06 - 2 (DUAS) L 200 TRITON – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
214	ALTERNADOR	Unidade	2		
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8		
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8		
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4		
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4		
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4		
220	BICOS INJETOR	Unidade	8		
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8		
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8		
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8		
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8		
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4		
226	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2		
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2		
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16		
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16		
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16		
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12		
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8		
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8		
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	4		
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPÔ	Unidade	4		
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4		
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4		
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8		
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8		
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8		
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8		
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	Unidade	8		
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4		
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8		
247	COXIM DO CÂMBIO	Unidade	4		
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4		
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4		
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4		
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4		
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8		
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
254	EIXO BENDIX	Unidade	4		
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4		
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4		
257	FILTRO DE AR	Unidade	8		
258	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	8		
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8		
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2		
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8		
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8		
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2		
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4		
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4		
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4		
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
271	PARA-BRISA	Unidade	2		
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8		
273	RADIADOR	Unidade	2		
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8		
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8		
276	RELÊ DO ALTERNADOR	Unidade	4		
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8		
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8		
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2		
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2		
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4		
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12		
283	TRIZETA DO CÂMBIO	Unidade	4		

FOLHAS: 335
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8		
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8		
286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4		
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4		
Lote 07 - 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS 415 – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4		
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16		
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4		
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8		
294	BASE MOTOR	Unidade	8		
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16		
296	BOMBA D'AGUA	Unidade	4		
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
298	BUZINA	Unidade	2		
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4		
300	CHAVE SETA	Unidade	4		
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4		
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4		
303	CORREIA	Unidade	4		
304	CRUZETA TRANSMISSAO	Unidade	4		
305	DISCO FREIO	Unidade	4		
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4		
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32		
308	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	32		
309	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	32		
310	FILTRO RACOR	Unidade	32		
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8		
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4		
315	LAMPADA 1034	Unidade	40		
316	LAMPADA 1141	Unidade	40		
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16		
318	LONAS FREIO	Unidade	8		
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4		
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4		
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4		
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4		
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32		
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60		
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8		
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8		
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4		
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4		
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4		
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4		
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16		
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4		
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16		
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16		
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4		
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8		
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8		
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8		
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8		
341	SAPATA FREIO	Unidade	8		
342	SEMI EIXO	Unidade	8		
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8		
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16		
Lote 08 - 2 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
345	Alavanca do cambio	Unidade	4		
346	Alternador	Unidade	2		
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
348	tampa traseira	Unidade	8		
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
350	Bandeja Traseira	Unidade	8		
351	Barra axial	Unidade	8		

FOLHAS: 336
PROC: 280/2024
ASS: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

352	Batente do porta-mala	Unidade	4		
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
354	Bico injetor	Unidade	8		
355	Bobina de campo	Unidade	4		
356	Bobina de ignição	Unidade	4		
357	Bomba d'água	Unidade	4		
358	Bomba de óleo	Unidade	2		
359	Braço oscilante	Unidade	4		
360	Bronzina central	Unidade	2		
361	Bronzina de biela	Unidade	2		
362	Bucha da Balança	Unidade	16		
363	Cabo de acelerador	Unidade	4		
364	Cabo de embreagem	Unidade	4		
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
367	Caixa de direção	Unidade	2		
368	Chave de seta	Unidade	2		
369	Cilindro de roda	Unidade	4		
370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
371	Cilindro de Freio	Unidade	4		
372	Comando de válvula	Unidade	2		
373	Correia Alternador	Unidade	4		
374	Correia Dentada	Unidade	4		
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
376	Coxim Do Motor	Unidade	8		
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
379	Disco de freio	Unidade	8		
380	Eixo bendix	Unidade	4		
381	Extator do alternador	Unidade	4		
382	Farol – LD	Unidade	4		
383	Farol – LE	Unidade	4		
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
389	Filtro De Ar	Unidade	8		
390	Filtro De Combustível	Unidade	8		
391	Filtro De Óleo do Motor	Unidade	8		
392	Guarnição da porta	Unidade	8		
393	Hidrovácuo	Unidade	4		
394	Induzido motor de partida	Unidade	4		
395	Interruptor de freio	Unidade	4		
396	Interruptor de óleo	Unidade	4		
397	Jogo de Aneis	Unidade	2		
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
400	Velas de ignição	Unidade	32		
401	Junta Homocinética	Unidade	8		
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
407	Kit De Embreagem	Unidade	4		
408	Kit do motor	Unidade	2		
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
414	Mangote inferior	Unidade	4		
415	Mangote superior	Unidade	4		
416	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
417	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
420	Mola Dianteira	Unidade	4		
421	Mola Traseira	Unidade	4		
422	Motor de Partida	Unidade	2		
423	Motor de passo	Unidade	4		

FOLHAS: 337
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

424	Motor do ventilador	Unidade	4		
425	Para-brisa	Unidade	4		
426	Pastilha de Freio	Unidade	8		
427	Pinça De Freio	Unidade	8		
428	Pino do capô	Unidade	4		
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
430	Radiador d' Água	Unidade	4		
431	Regulador de voltagem	Unidade	4		
432	Regulagem de freio	Unidade	8		
433	Reservatório de água	Unidade	4		
434	Rolamento Alternador	Unidade	4		
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
436	Rotor do alternador	Unidade	4		
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
439	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
440	Sonda lambda	Unidade	4		
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
442	Tampa do radiador	Unidade	4		
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
446	Terminal de Direção	Unidade	8		
447	Trizeta	Unidade	4		
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		

FOLHAS: 537
PROC: 280 / 2024
Ass: _____

Lote 09 - 2 (DUAS) FIAT/UNO MILE FIRE 2011 - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
452	Alavanca do cambio	Unidade	4		
453	Alternador	Unidade	2		
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
455	tampa traseira	Unidade	8		
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
457	Bandeja Traseira	Unidade	8		
458	Barra axial	Unidade	8		
459	Batente do porta-mala	Unidade	4		
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
461	Bico injetor	Unidade	8		
462	Bobina de campo	Unidade	4		
463	Bobina de ignição	Unidade	4		
464	Bomba d'água	Unidade	4		
465	Bomba de óleo	Unidade	2		
466	Braço oscilante	Unidade	4		
467	Bronzina central	Unidade	2		
468	Bronzina de biela	Unidade	2		
469	Bucha da Balança	Unidade	16		
470	Cabo de acelerador	Unidade	4		
471	Cabo de embreagem	Unidade	4		
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
474	Caixa de direção	Unidade	2		
475	Chave de seta	Unidade	2		
476	Cilindro de roda	Unidade	4		
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
478	Cilindro de Freio	Unidade	4		
479	Comando de válvula	Unidade	2		
480	Correia Alternador	Unidade	4		
481	Correia Dentada	Unidade	4		
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
483	Coxim Do Motor	Unidade	8		
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
486	Disco de freio	Unidade	8		
487	Eixo bendix	Unidade	4		
488	Extator do alternador	Unidade	4		
489	Farol - LD	Unidade	4		
490	Farol - LE	Unidade	4		
491	Feixadura da porta dianteira - LD	Unidade	4		
492	Feixadura da porta dianteira - LE	Unidade	4		
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
496	Filtro De Ar	Unidade	8		
497	Filtro De Combustível	Unidade	8		
498	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
499	Guarnição da porta	Unidade	8		
500	Hidrovácuo	Unidade	4		
501	Induzido motor de partida	Unidade	4		
502	Interruptor de freio	Unidade	4		
503	Interruptor de óleo	Unidade	4		
504	Jogo de Aneis	Unidade	2		
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32		
508	Junta Homocinetica	Unidade	8		
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
511	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
514	Kit De Embreagem	Unidade	4		
515	Kit do motor	Unidade	2		
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
517	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
518	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
519	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
520	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
521	Mangotê inferior	Unidade	4		
522	Mangotê superior	Unidade	4		
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
526	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
527	Mola Dianteira	Unidade	4		
528	Mola Traseira	Unidade	4		
529	Motor de Partida	Unidade	2		
530	Motor de passo	Unidade	4		
531	Motor do ventilador	Unidade	4		
532	Para-brisa	Unidade	4		
533	Pastilha de Freio	Unidade	8		
534	Pinça De Freio	Unidade	8		
535	Pino do capô	Unidade	4		
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
537	Radiador d' Agua	Unidade	4		
538	Regulador de voltagem	Unidade	4		
539	Regulagem de freio	Unidade	8		
540	Reservatório de água	Unidade	4		
541	Rolamento Alternador	Unidade	4		
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
543	Rotor do alternador	Unidade	4		
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
547	Sonda lambda	Unidade	4		
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
549	Tampa do radiador	Unidade	4		
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
553	Terminal de Direção	Unidade	8		
554	Trizeta	Unidade	4		
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		
Lote 010 - 3 (TRÊS) FIAT TORO – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
559	Alternador	Unidade	3		
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12		
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12		
562	Atuador hidráulico	Unidade	12		
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12		

FOLHAS: 539
PROC: 280 / 2024
Ass:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12		
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12		
566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12		
567	Barra axial	Unidade	12		
568	Base do cambio	Unidade	12		
569	Base do motor	Unidade	12		
570	Bico injetor	Unidade	12		
571	Bieleta	Unidade	12		
572	Bomba d'água	Unidade	12		
573	Bomba hidráulica	Unidade	3		
574	Caixa direção	Unidade	6		
575	Correia do alternador	Unidade	6		
576	Correia do comando	Unidade	6		
577	Cubo dianteiro	Unidade	6		
578	Cubo traseiro	Unidade	6		
579	Disco de freio	Unidade	6		
580	Filtro de ar	Unidade	6		
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6		
582	Filtro de combustível	Unidade	6		
583	Filtro lubrificante	Unidade	6		
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6		
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6		
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6		
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15		
588	Junta homocinética	Unidade	6		
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6		
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6		
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6		
592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6		
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6		
594	Motor do ventilador	Unidade	3		
595	Para-brisa	Unidade	3		
596	Pivô inferior	Unidade	6		
597	Pivô superior	Unidade	6		
598	Radiador	Unidade	3		
599	Silencioso intermediário	Unidade	6		
600	Silencioso traseiro	Unidade	6		
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6		
602	Tensor correia dentada	Unidade	6		
603	Tensor do alternador	Unidade	6		
604	Bico injetor	Unidade	12		
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3		
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6		
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3		
608	Terminal de direção	Unidade	6		
Lote 011 - 2 (DUAS) FIAT STRADA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
609	ABRACADEIRA 1-7/8	Unidade	2		
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
612	ANTI CHAMA	Unidade	2		
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2		
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2		
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4		
616	BARRA AXIAL	Unidade	4		
617	BICO INJETOR	Unidade	4		
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4		
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
620	BOMBA DAGUA	Unidade	2		
621	BOMBA OLEO	Unidade	2		
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2		
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2		
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2		
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4		
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
627	BRONZE BIELA	Unidade	2		
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2		
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8		
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4		
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2		
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8		
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2		

FOLHAS: 540
 PROC: 280/2024
 ASS: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

634	BUJAO CARTER	Unidade	2		
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
636	CABO CAPO	Unidade	2		
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2		
638	SENSOR VELOCIMETRO	Unidade	2		
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2		
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2		
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2		
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4		
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4		
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2		
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2		
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2		
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2		
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2		
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2		
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2		
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4		
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4		
658	DISCO FREIO	Unidade	4		
659	EIXO BENDIX	Unidade	2		
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2		
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2		
662	FAROL LD	Unidade	2		
663	FAROL LE	Unidade	2		
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2		
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2		
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2		
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2		
668	FILTRO AR	Unidade	4		
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4		
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2		
672	HIDROVACUO	Unidade	2		
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2		
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2		
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2		
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2		
677	JUNTA CARTER	Unidade	2		
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4		
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2		
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4		
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2		
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4		
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4		
684	LAMPADA 1034	Unidade	8		
685	LAMPADA 1141	Unidade	8		
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4		
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2		
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2		
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2		
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2		
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4		
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4		
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2		
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2		
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4		
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2		
697	PARABRISA	Unidade	2		
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20		
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4		
700	PIVO SUSPENSAO	Unidade	4		
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8		
702	PROTETOR CARTER	Unidade	2		
703	RADIADOR	Unidade	2		
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2		
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2		

FOLHAS: 511
PROC: 270 / 2024
Ass: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

706	RETENTOR POLIA	Unidade	2		
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2		
708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2		
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4		
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2		
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2		
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2		
714	SAPATA FREIO	Unidade	2		
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4		
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2		
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2		
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2		
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2		
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4		
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4		
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4		
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4		
724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8		
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8		
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8		
Lote 012 - FORD TRANSIT – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7		
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5		
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6		
732	ANEIS SICRONIZADOR	Unidade	2		
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10		
734	AUTERNADOR	Unidade	1		
735	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
736	BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	2		
737	BICO INJETOR	Unidade	4		
738	BIELA	Unidade	4		
739	BOIA TANQUE	Unidade	2		
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1		
741	BAMBA ÓLEO	Unidade	1		
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2		
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
744	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10		
745	BUCHA MENOR BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	10		
746	BUCHA MESA	Unidade	15		
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6		
748	CABO ACCELERADOR	Unidade	2		
749	CABO CAPÔS	Unidade	2		
750	CABO VELOCIMENTO	Unidade	2		
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4		
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2		
753	CILINDRO RODA	Unidade	2		
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10		
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2		
756	CORREIA DENTADA	Unidade	5		
757	COXIM MOTOR	Unidade	2		
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6		
759	DISCO FREIO	Unidade	4		
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2		
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2		
762	FAROL LD/LE	Unidade	2		
763	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	3		
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3		
765	FILTRO ÓLEO	Unidade	3		
766	GRAXA	Unidade	4		
767	HIDROVACUO	Unidade	4		
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1		
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2		
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3		
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4		
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9		
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24		
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		

FOLHAS: 342
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9		
777	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	4		
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4		
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2		
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4		
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4		
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1		
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3		
784	RADIADOR	Unidade	1		
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2		
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2		
787	RETENTOR PIAO	Unidade	2		
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5		
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5		
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5		
791	LAMPADAS	Unidade	10		
792	CHAVE SETA	Unidade	1		
793	VIDRO PORTA	Unidade	2		

FOLHAS: 543
 PROC: 270 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Lote 013 - I (UMA) FIAT PALIO FIRE - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
794	Alavanca do cambio	Unidade	2		
795	Alternador	Unidade	1		
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
797	tampa traseira	Unidade	4		
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
799	Bandeja Traseira	Unidade	4		
800	Barra axial	Unidade	4		
801	Batente do porta-mala	Unidade	2		
802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
803	Bico injetor	Unidade	4		
804	Bobina de campo	Unidade	2		
805	Bobina de ignição	Unidade	2		
806	Bomba d'água	Unidade	2		
807	Bomba de óleo	Unidade	1		
808	Braço oscilante	Unidade	2		
809	Bronzina central	Unidade	1		
810	Bronzina de biela	Unidade	1		
811	Bucha da Balança	Unidade	8		
812	Cabo de acelerador	Unidade	2		
813	Cabo de embreagem	Unidade	2		
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
816	Caixa de direção	Unidade	1		
817	Chave de seta	Unidade	1		
818	Cilindro de roda	Unidade	2		
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
820	Cilindro de Freio	Unidade	2		
821	Comando de válvula	Unidade	1		
822	Correia Alternador	Unidade	2		
823	Correia Dentada	Unidade	2		
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
825	Coxim Do Motor	Unidade	4		
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
828	Disco de freio	Unidade	4		
829	Eixo bendix	Unidade	2		
830	Extator do alternador	Unidade	2		
831	Farol - LD	Unidade	2		
832	Farol - LE	Unidade	2		
833	Feixadura da porta dianteira - LD	Unidade	2		
834	Feixadura da porta dianteira - LE	Unidade	2		
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
838	Filtro De Ar	Unidade	4		
839	Filtro De Combustível	Unidade	4		
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
841	Guarnição da porta	Unidade	4		
842	Hidrovácuo	Unidade	2		
843	Induzido motor de partida	Unidade	2		
844	Interruptor de freio	Unidade	2		
845	Interruptor de óleo	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

846	Jogo de Aneis	Unidade	1		
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
848	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
850	Junta Homocinetica	Unidade	4		
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
856	Kit De Embreagem	Unidade	2		
857	Kit do motor	Unidade	1		
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
863	Mangotê inferior	Unidade	2		
864	Mangotê superior	Unidade	2		
865	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
866	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
869	Mola Dianteira	Unidade	2		
870	Mola Traseira	Unidade	2		
871	Motor de Partida	Unidade	1		
872	Motor de passo	Unidade	2		
873	Motor do ventilador	Unidade	2		
874	Para-brisa	Unidade	2		
875	Pastilha de Freio	Unidade	4		
876	Pinça De Freio	Unidade	4		
877	Pino do capô	Unidade	2		
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
879	Radiador d' Agua	Unidade	2		
880	Regulador de voltagem	Unidade	2		
881	Regulagem de freio	Unidade	4		
882	Reservatório de água	Unidade	2		
883	Rolamento Alternador	Unidade	2		
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
885	Rotor do alternador	Unidade	2		
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
888	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
889	Sonda lambda	Unidade	2		
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
891	Tampa do radiador	Unidade	2		
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
895	Terminal de Direção	Unidade	4		
896	Trizeta	Unidade	2		
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		
Lote 014 - 1 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE 2011 – (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
901	Alavanca do cambio	Unidade	2		
902	Alternador	Unidade	1		
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
904	tampa traseira	Unidade	4		
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
906	Bandeja Traseira	Unidade	4		
907	Barra axial	Unidade	4		
908	Batente do porta-mala	Unidade	2		
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
910	Bico injetor	Unidade	4		
911	Bobina de campo	Unidade	2		
912	Bobina de ignição	Unidade	2		
913	Bomba d'água	Unidade	2		
914	Bomba de óleo	Unidade	1		
915	Braço oscilante	Unidade	2		

FOLHAS: 549
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

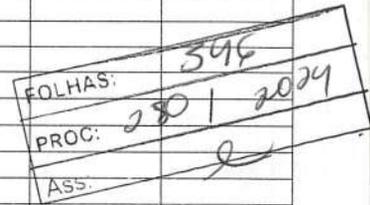
916	Bronzina central	Unidade	1		
917	Bronzina de biela	Unidade	1		
918	Bucha da Balança	Unidade	8		
919	Cabo de acelerador	Unidade	2		
920	Cabo de embreagem	Unidade	2		
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
923	Caixa de direção	Unidade	1		
924	Chave de seta	Unidade	1		
925	Cilindro de roda	Unidade	2		
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
927	Cilindro de Freio	Unidade	2		
928	Comando de válvula	Unidade	1		
929	Correia Alternador	Unidade	2		
930	Correia Dentada	Unidade	2		
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
932	Coxim Do Motor	Unidade	4		
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
935	Disco de freio	Unidade	4		
936	Eixo bendix	Unidade	2		
937	Extator do alternador	Unidade	2		
938	Farol – LD	Unidade	2		
939	Farol – LE	Unidade	2		
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
945	Filtro De Ar	Unidade	4		
946	Filtro De Combustível	Unidade	4		
947	Filtro De Óleo do Motor	Unidade	4		
948	Guarnição da porta	Unidade	4		
949	Hidrovácuo	Unidade	2		
950	Induzido motor de partida	Unidade	2		
951	Interruptor de freio	Unidade	2		
952	Interruptor de óleo	Unidade	2		
953	Jogo de Aneis	Unidade	1		
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
957	Junta Homocinética	Unidade	4		
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
963	Kit De Embreagem	Unidade	2		
964	Kit do motor	Unidade	1		
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
970	Mangote inferior	Unidade	2		
971	Mangote superior	Unidade	2		
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
976	Mola Dianteira	Unidade	2		
977	Mola Traseira	Unidade	2		
978	Motor de Partida	Unidade	1		
979	Motor de passo	Unidade	2		
980	Motor do ventilador	Unidade	2		
981	Para-brisa	Unidade	2		
982	Pastilha de Freio	Unidade	4		
983	Pinça De Freio	Unidade	4		
984	Pino do capô	Unidade	2		
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
986	Radiador d' Água	Unidade	2		
987	Regulador de voltagem	Unidade	2		

FOLHAS: 545
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

988	Regulagem de freio	Unidade	4		
989	Reservatório de água	Unidade	2		
990	Rolamento Alternador	Unidade	2		
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
992	Rotor do alternador	Unidade	2		
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
996	Sonda lambda	Unidade	2		
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
998	Tampa do radiador	Unidade	2		
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
1002	Terminal de Direção	Unidade	4		
1003	Trizeta	Unidade	2		
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		



2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.



4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

FOLHAS:	547
PROC:	280 / 2024
ASS:	

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

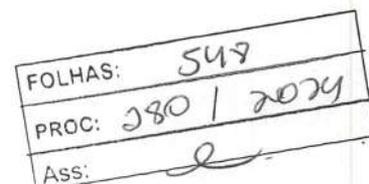
7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.





7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

FOLHAS:	519
PROC:	280 / 2024
Ass:	

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.



10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

FOLHAS:	550
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2024.

Fls.:

Rub.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

FOLHAS: 551
PROC: 280 / 2024
ASS: [assinatura]



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

FOLHAS: 552
PROC: 280 / 2024
Ass: *[Signature]*

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 271/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº XXX/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Lote 01 - PÁ CARREGADEIRA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	0 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2		
2	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMÁRIO	Unidade	2		
3	FILTRO COMBUSTIVEL SECUND.	Unidade	2		
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2		
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2		
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2		
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2		
8	CORREIA	Unidade	2		
9	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2		
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2		
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2		
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10		
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2		
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2		
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1		
16	BOMBÁ D'AGUA	Unidade	1		
17	CRUZETA	Unidade	4		
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2		
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1		
21	FLANGE	Unidade	1		
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2		
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1		
25	ENBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2		
26	VÁLVULA DE FREIO	Unidade	1		
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1		
28	CHICOTE	Unidade	1		
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2		
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2		
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2		
Lote 02 – MOTONIVELADORA – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
33	HELICÉ RADIADOR	Unidade	1		
34	COROA CENTRAL - 4D3898	Unidade	1		
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2		
36	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
37	COMÉIA	Unidade	1		
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4		
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4		
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5		
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1		
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2		
43	EIXO	Unidade	2		
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1		
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2		
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2		
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2		
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2		
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3		
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10		
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10		
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10		
53	CATOS DAS LAMINA	Unidade	10		
54	OLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10		
Lote 03 - 2 (DOIS) CAMINHÕES – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
55	VÁLVULA PNEUMATICA FREIO	Unidade	2		
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4		
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4		
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4		
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366º	Unidade	4		
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4		
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8		
62	FILTRO COMBUSTIVEL MB	Unidade	6		
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6		
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6		
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4		
66	LONA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12		
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4		
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8		
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4		
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4		
72	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4		
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12		
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8		
76	TAMBOR TRASEIRO	Unidade	8		
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	Unidade	8		
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	Unidade	4		
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4		
80	EIXO PILOTO EATON F551066/6206	Unidade	2		
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4		
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	Unidade	4		
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	Unidade	4		
Lote 04 – 5 (CINCO) MICROÔNIBUS - (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60		
87	BUCHA DO MEIO ESTABILAZADOR 32CM	Unidade	24		
88	CORREIA	Unidade	10		
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	Unidade	9		

FOLHAS: 553
 PROC: 280 / 2024
 Ass: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18		
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12		
92	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	Unidade	9		
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24		
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	Unidade	12		
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12		
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	Unidade	27		
97	REGUL AUT. FREIO TS LE	Unidade	27		
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3		
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12		
100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12		
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12		
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12		
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24		
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3		
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6		
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6		
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6		
108	LAMPADA H4 24V	Unidade	15		
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BÍODO	Unidade	15		
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36		
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	Unidade	36		
112	LAMPADA 24V PINGO D'AGUA 16W	Unidade	36		
113	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3		
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90		
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12		
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	Unidade	3		
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3		
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3		
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	Unidade	12		
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6		
121	BOMBA D'AGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6		
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	Unidade	6		
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12		
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3		
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3		
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6		
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6		
128	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48		
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48		
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12		
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12		
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3		
133	2ª MOLA DT PARABOLICA VIRADA	Unidade	6		
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	Unidade	6		
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12		
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12		
Lote 05 – 9 (NOVE) ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15-190 – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
137	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90		
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45		
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90		
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45		
141	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90		
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36		
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45		
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45		
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9		
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180		
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180		
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180		
149	SERVÇO DE EMBREAGEM	Unidade	45		
150	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	9		
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9		
152	CAIXA SATELITE	Unidade	9		
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45		
154	CATRAÇA DE FREIO A AR	Unidade	60		
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60		
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30		
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18		
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27		
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18		

FOLHAS: 554
 PROC: 280 / 2024
 ASS: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18		
161	EIXO PRIMARIO	Unidade	36		
162	EMBUÇAMENTO	Unidade	9		
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9		
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40		
165	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	90		
166	FILTRO DE AR	Unidade	60		
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60		
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72		
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9		
170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9		
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90		
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45		
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54		
174	RELÉ 24 V	Unidade	360		
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60		
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20		
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9		
178	MOLA PARABOLICAS	Unidade	60		
179	PISTÃO	Unidade	40		
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15		
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15		
182	LÂMPADA PIGO1034	Unidade	270		
183	LÂMPADA PISCA1141	Unidade	270		
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270		
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120		
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80		
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72		
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40		
191	MANGOTES DA BOMBA D'AGUA	Unidade	9		
192	MANGOTES DO RADIADOR	Unidade	15		
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15		
194	MOLA DE LÂMINA 1º VIRADA	Unidade	36		
195	MOLA DE LÂMINA 2º VIRADA	Unidade	36		
196	MOLA DE LÂMINA 3º VIRADA	Unidade	36		
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18		
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30		
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300		
200	PIVÓ INFERIOR	Unidade	63		
201	PIVÓ SUPERIOR	Unidade	63		
202	RADIADOR	Unidade	15		
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9		
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9		
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	Unidade	9		
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9		
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36		
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63		
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	45		
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18		
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18		
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36		
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45		
Lote 06 - 2 (DUAS) L 200 TRITON – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
214	ALTERNADOR	Unidade	2		
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8		
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8		
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4		
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4		
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4		
220	BICOS INJETOR	Unidade	8		
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8		
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8		
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8		
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8		
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4		
226	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2		
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2		
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16		
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16		

FOLHAS: 555
 PROC: 280 / 2024
 Ass: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16		
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12		
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8		
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8		
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	4		
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPO	Unidade	4		
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4		
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4		
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8		
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8		
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8		
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8		
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CAMBIO	Unidade	8		
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4		
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8		
247	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4		
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4		
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4		
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4		
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4		
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8		
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
254	EIXO BENDIX	Unidade	4		
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4		
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4		
257	FILTRO DE AR	Unidade	8		
258	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	8		
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8		
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2		
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8		
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8		
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2		
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4		
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4		
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4		
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
271	PARA-BRISA	Unidade	2		
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8		
273	RADIADOR	Unidade	2		
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8		
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8		
276	RELÉ DO ALTERNADOR	Unidade	4		
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8		
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8		
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2		
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2		
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4		
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12		
283	TRIZETÁ DO CÂMBIO	Unidade	4		
284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8		
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8		
286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4		
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4		
Lote 07 - 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS 415 – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4		
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16		
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4		
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8		
294	BASE MOTOR	Unidade	8		
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16		
296	BOMBA D'AGUA	Unidade	4		
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
298	BUZINA	Unidade	2		
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4		

FOLHAS: 356
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

300	CHAVE SETA	Unidade	4		
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4		
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4		
303	CORREIA	Unidade	4		
304	CRUZETA TRANSMISSAO	Unidade	4		
305	DISCO FREIO	Unidade	4		
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4		
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32		
308	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	32		
309	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	32		
310	FILTRO RACOR	Unidade	32		
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8		
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4		
315	LAMPADA I034	Unidade	40		
316	LAMPADA I141	Unidade	40		
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16		
318	LONAS FREIO	Unidade	8		
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4		
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4		
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4		
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4		
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32		
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60		
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8		
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8		
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4		
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4		
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4		
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4		
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16		
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4		
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16		
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16		
336	FLALTA DE DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4		
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8		
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8		
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8		
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8		
341	SAPATA FREIO	Unidade	8		
342	SEMI EIXO	Unidade	8		
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8		
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16		
Lote 08 - 2 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
345	Alavanca do cambio	Unidade	4		
346	Alternador	Unidade	2		
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
348	tampa traseira	Unidade	8		
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
350	Bandeja Traseira	Unidade	8		
351	Barra axial	Unidade	8		
352	Batente do porta-mala	Unidade	4		
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
354	Bico injetor	Unidade	8		
355	Bobina de campo	Unidade	4		
356	Bobina de ignição	Unidade	4		
357	Bomba d'água	Unidade	4		
358	Bomba de óleo	Unidade	2		
359	Braço oscilante	Unidade	4		
360	Bronzina central	Unidade	2		
361	Bronzina de biela	Unidade	2		
362	Bucha da Balança	Unidade	16		
363	Cabo de acelerador	Unidade	4		
364	Cabo de embreagem	Unidade	4		
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
367	Caixa de direção	Unidade	2		
368	Chave de seta	Unidade	2		
369	Cilindro de roda	Unidade	4		

FOLHAS: 357
 PROC: 280 / 2024
 Ass: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
371	Cilindro de Freio	Unidade	4		
372	Comando de válvula	Unidade	2		
373	Correia Alternador	Unidade	4		
374	Correia Dentada	Unidade	4		
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
376	Coxim Do Motor	Unidade	8		
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
379	Disco de freio	Unidade	8		
380	Eixo bendix	Unidade	4		
381	Extator do alternador	Unidade	4		
382	Farol – LD	Unidade	4		
383	Farol – LE	Unidade	4		
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
389	Filtro De Ar	Unidade	8		
390	Filtro De Combustível	Unidade	8		
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
392	Guarnição da porta	Unidade	8		
393	Hidrovácuo	Unidade	4		
394	Induzido motor de partida	Unidade	4		
395	Interruptor de freio	Unidade	4		
396	Interruptor de óleo	Unidade	4		
397	Jogo de Ancis	Unidade	2		
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
400	Velas de ignição	Unidade	32		
401	Junta Homocinética	Unidade	8		
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
407	Kit De Embreagem	Unidade	4		
408	Kit do motor	Unidade	2		
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
414	Mangote inferior	Unidade	4		
415	Mangote superior	Unidade	4		
416	Mangueria de freio dianteira	Unidade	4		
417	Mangueria de freio traseira	Unidade	4		
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
420	Mola Dianteira	Unidade	4		
421	Mola Traseira	Unidade	4		
422	Motor de Partida	Unidade	2		
423	Motor de passo	Unidade	4		
424	Motor do ventilador	Unidade	4		
425	Para-brisa	Unidade	4		
426	Pastilha de Freio	Unidade	8		
427	Pinça De Freio	Unidade	8		
428	Pino do capô	Unidade	4		
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
430	Radiador d' Agua	Unidade	4		
431	Regulador de voltagem	Unidade	4		
432	Regulagem de freio	Unidade	8		
433	Reservatório de água	Unidade	4		
434	Rolamento Alternador	Unidade	4		
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
436	Rotor do alternador	Unidade	4		
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
439	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
440	Sonda lambda	Unidade	4		
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		

FOLHAS: 553
PROC: 280/2024
ASS: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

442	Tampa do radiador	Unidade	4		
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
446	Terminal de Direção	Unidade	8		
447	Trizeta	Unidade	4		
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		
Lote 09 - 2 (DUAS) FIAT/UNO MILE FIRE 2011 - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
452	Alavanca do cambio	Unidade	4		
453	Alternador	Unidade	2		
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
455	tampa traseira	Unidade	8		
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
457	Bandeja Traseira	Unidade	8		
458	Barra axial	Unidade	8		
459	Batente do porta-mala	Unidade	4		
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
461	Bico injetor	Unidade	8		
462	Bobina de campo	Unidade	4		
463	Bobina de ignição	Unidade	4		
464	Bomba d'água	Unidade	4		
465	Bomba de óleo	Unidade	2		
466	Braço oscilante	Unidade	4		
467	Bronzina central	Unidade	2		
468	Bronzina de biela	Unidade	2		
469	Bucha da Balança	Unidade	16		
470	Cabo de acelerador	Unidade	4		
471	Cabo de embreagem	Unidade	4		
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
474	Caixa de direção	Unidade	2		
475	Chave de seta	Unidade	2		
476	Cilindro de roda	Unidade	4		
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
478	Cilindro de Freio	Unidade	4		
479	Comando de válvula	Unidade	2		
480	Correia Alternador	Unidade	4		
481	Correia Dentada	Unidade	4		
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
483	Coxim Do Motor	Unidade	8		
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
486	Disco de freio	Unidade	8		
487	Eixo bendix	Unidade	4		
488	Extator do alternador	Unidade	4		
489	Farol - LD	Unidade	4		
490	Farol - LE	Unidade	4		
491	Feixadura da porta dianteira - LD	Unidade	4		
492	Feixadura da porta dianteira - LE	Unidade	4		
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
496	Filtro De Ar	Unidade	8		
497	Filtro De Combustível	Unidade	8		
498	Filtro De Óleo do Motor	Unidade	8		
499	Guarnição da porta	Unidade	8		
500	Hidrovácuo	Unidade	4		
501	Induzido motor de partida	Unidade	4		
502	Interruptor de freio	Unidade	4		
503	Interruptor de óleo	Unidade	4		
504	Jogo de Aneis	Unidade	2		
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32		
508	Junta Homocinetica	Unidade	8		
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
511	Kit bomba de combustível	Unidade	4		

FOLHAS: 359
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
514	Kit De Embreagem	Unidade	4		
515	Kit do motor	Unidade	2		
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
517	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
518	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
519	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
520	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
521	Mangotê inferior	Unidade	4		
522	Mangotê superior	Unidade	4		
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
526	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
527	Mola Dianteira	Unidade	4		
528	Mola Traseira	Unidade	4		
529	Motor de Partida	Unidade	2		
530	Motor de passo	Unidade	4		
531	Motor do ventilador	Unidade	4		
532	Para-brisa	Unidade	4		
533	Pastilha de Freio	Unidade	8		
534	Pinça De Freio	Unidade	8		
535	Pino do capô	Unidade	4		
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
537	Radiador d' Agua	Unidade	4		
538	Regulador de voltagem	Unidade	4		
539	Regulagem de freio	Unidade	8		
540	Reservatório de água	Unidade	4		
541	Rolamento Alternador	Unidade	4		
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
543	Rotor do alternador	Unidade	4		
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
547	Sonda lambda	Unidade	4		
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
549	Tampa do radiador	Unidade	4		
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
553	Terminal de Direção	Unidade	8		
554	Trizeta	Unidade	4		
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		

FOLHAS: 560
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Lote 010 - 3 (TRÊS) FIAT TORO – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
559	Alternador	Unidade	3		
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12		
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12		
562	Atuador hidráulico	Unidade	12		
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12		
564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12		
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12		
566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12		
567	Barra axial	Unidade	12		
568	Base do cambio	Unidade	12		
569	Base do motor	Unidade	12		
570	Bico injetor	Unidade	12		
571	Bieleta	Unidade	12		
572	Bomba d'água	Unidade	12		
573	Bomba hidraulica	Unidade	3		
574	Caixa direção	Unidade	6		
575	Correia do alternador	Unidade	6		
576	Correia do comando	Unidade	6		
577	Cubo dianteiro	Unidade	6		
578	Cubo traseiro	Unidade	6		
579	Disco de freio	Unidade	6		
580	Filtro de ar	Unidade	6		
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

582	Filtro de combustível	Unidade	6		
583	Filtro lubrificante	Unidade	6		
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6		
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6		
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6		
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15		
588	Junta homocinética	Unidade	6		
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6		
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6		
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6		
592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6		
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6		
594	Motor do ventilador	Unidade	3		
595	Para-brisa	Unidade	3		
596	Pivô inferior	Unidade	6		
597	Pivô superior	Unidade	6		
598	Radiador	Unidade	3		
599	Silencioso intermediário	Unidade	6		
600	Silencioso traseiro	Unidade	6		
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6		
602	Tensor correia dentada	Unidade	6		
603	Tensor do alternador	Unidade	6		
604	Bico injetor	Unidade	12		
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3		
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6		
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3		
608	Terminal de direção	Unidade	6		

FOLHAS: 361
 PROC: 2801/2024
 ASS: *[assinatura]*

Lote 011 - 2 (DUAS) FIAT STRADA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
609	ABRACADEIRA 1-7/8	Unidade	2		
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
612	ANTI CHAMA	Unidade	2		
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2		
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2		
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4		
616	BARRA AXIAL	Unidade	4		
617	BICO INJETOR	Unidade	4		
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4		
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
620	BOMBA DAGUA	Unidade	2		
621	BOMBA OLEO	Unidade	2		
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2		
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2		
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2		
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4		
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
627	BRONZE BIELA	Unidade	2		
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2		
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8		
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4		
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2		
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8		
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2		
634	BUJAO CARTER	Unidade	2		
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
636	CABO CAPO	Unidade	2		
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2		
638	SENSOR VELOCIMETRO	Unidade	2		
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2		
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2		
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2		
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4		
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4		
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2		
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2		
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2		
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2		
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2		
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2		
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4		
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4		
658	DISCO FREIO	Unidade	4		
659	EIXO BENDIX	Unidade	2		
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2		
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2		
662	FAROL LD	Unidade	2		
663	FAROL LE	Unidade	2		
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2		
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2		
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2		
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2		
668	FILTRO AR	Unidade	4		
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4		
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2		
672	HIDROYACUO	Unidade	2		
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2		
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2		
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2		
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2		
677	JUNTA CARTER	Unidade	2		
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4		
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2		
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4		
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2		
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4		
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4		
684	LAMPADA 1034	Unidade	8		
685	LAMPADA 1141	Unidade	8		
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4		
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2		
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2		
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2		
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2		
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4		
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4		
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2		
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2		
695	OLEO P/CAIXA MARCHA	Unidade	4		
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2		
697	PARABRISA	Unidade	2		
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20		
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4		
700	PIVO SUSPENSAO	Unidade	4		
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8		
702	PROTETOR CARTER	Unidade	2		
703	RADIADOR	Unidade	2		
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2		
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2		
706	RETENTOR POLIA	Unidade	2		
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2		
708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2		
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4		
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2		
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2		
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2		
714	SAPATA FREIO	Unidade	2		
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4		
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2		
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2		
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2		
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2		
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4		
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4		
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4		
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4		

FOLHAS: 562
 PROC: 280/2024
 ASS: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8		
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8		
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8		
Lote 012 - FORD TRANSIT - (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
728	ABRACADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7		
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5		
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6		
732	ANEIS SÍCRONIZADOR	Unidade	2		
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10		
734	AUTERNADOR	Unidade	1		
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
736	BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	2		
737	BICO INJETOR	Unidade	4		
738	BIELA	Unidade	4		
739	BOIA TANQUE	Unidade	2		
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1		
741	BAMBA OLEO	Unidade	1		
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2		
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
744	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10		
745	BUCHA MENOR BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	10		
746	BUCHA MESA	Unidade	15		
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6		
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
749	CABO CAPÓS	Unidade	2		
750	CABO VELOCIMENTO	Unidade	2		
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4		
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2		
753	CILINDRO RODA	Unidade	2		
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10		
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2		
756	CORREIRA DENTADA	Unidade	5		
757	COXIM MOTOR	Unidade	2		
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6		
759	DISCO FREIO	Unidade	4		
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2		
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2		
762	FAROL L/D/LE	Unidade	2		
763	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	3		
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3		
765	FILTRO OLEO	Unidade	3		
766	GRAXA	Unidade	4		
767	HIDROVACUO	Unidade	4		
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1		
770	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	2		
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3		
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4		
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9		
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24		
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9		
777	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	4		
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4		
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2		
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4		
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4		
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1		
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3		
784	RADIADOR	Unidade	1		
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2		
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2		
787	RETENTOR PIÃO	Unidade	2		
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5		
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5		
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5		
791	LAMPADAS	Unidade	10		
792	CHAVE SETA	Unidade	1		
793	VIDRO PORTA	Unidade	2		

FOLHAS: 363
PROC: 280 / 2024
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Lote 013 - I (UMA) FIAT PALIO FIRE - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
794	Alavanca do cambio	Unidade	2		
795	Alternador	Unidade	1		
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
797	tampa traseira	Unidade	4		
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
799	Bandeja Traseira	Unidade	4		
800	Barra axial	Unidade	4		
801	Batente do porta-mala	Unidade	2		
802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
803	Bico injetor	Unidade	4		
804	Bobina de campo	Unidade	2		
805	Bobina de ignição	Unidade	2		
806	Bomba d'água	Unidade	2		
807	Bomba de óleo	Unidade	1		
808	Braço oscilante	Unidade	2		
809	Bronzina central	Unidade	1		
810	Bronzina de biela	Unidade	1		
811	Bucha da Balança	Unidade	8		
812	Cabo de acelerador	Unidade	2		
813	Cabo de embreagem	Unidade	2		
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
816	Caixa de direção	Unidade	1		
817	Chave de seta	Unidade	1		
818	Cilindro de roda	Unidade	2		
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
820	Cilindro de Freio	Unidade	2		
821	Comando de válvula	Unidade	1		
822	Correia Alternador	Unidade	2		
823	Correia Dentada	Unidade	2		
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
825	Coxim Do Motor	Unidade	4		
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
828	Disco de freio	Unidade	4		
829	Eixo bendix	Unidade	2		
830	Extator do alternador	Unidade	2		
831	Farol – LD	Unidade	2		
832	Farol – LE	Unidade	2		
833	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
834	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
838	Filtro De Ar	Unidade	4		
839	Filtro De Combustível	Unidade	4		
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
841	Guarnição da porta	Unidade	4		
842	Hidrovácuo	Unidade	2		
843	Induzido motor de partida	Unidade	2		
844	Interruptor de freio	Unidade	2		
845	Interruptor de óleo	Unidade	2		
846	Jogo de Ancis	Unidade	1		
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
848	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
850	Junta Homocinética	Unidade	4		
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
852	Kit de bóraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
856	Kit De Embreagem	Unidade	2		
857	Kit do motor	Unidade	1		
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
863	Mangote inferior	Unidade	2		

FOLHAS: 569
PROC: 280/2024
ASS: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

864	Mangote superior	Unidade	2		
865	Manguera de freio dianteira	Unidade	2		
866	Manguera de freio traseira	Unidade	2		
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
869	Mola Dianteira	Unidade	2		
870	Mola Traseira	Unidade	2		
871	Motor de Partida	Unidade	1		
872	Motor de passo	Unidade	2		
873	Motor do ventilador	Unidade	2		
874	Para-brisa	Unidade	2		
875	Pastilha de Freio	Unidade	4		
876	Pinça De Freio	Unidade	4		
877	Pino do capô	Unidade	2		
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
879	Radiador d' Agua	Unidade	2		
880	Regulador de voltagem	Unidade	2		
881	Regulagem de freio	Unidade	4		
882	Reservatório de água	Unidade	2		
883	Rolamento Alternador	Unidade	2		
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
885	Rotor do alternador	Unidade	2		
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
888	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
889	Sonda lambda	Unidade	2		
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
891	Tampa do radiador	Unidade	2		
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
895	Terminal de Direção	Unidade	4		
896	Trizeta	Unidade	2		
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		

FOLHAS: 365
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Lote 014 - 1 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE 2011 – (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
901	Alavanca do cambio	Unidade	2		
902	Alternador	Unidade	1		
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
904	tampa traseira	Unidade	4		
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
906	Bandeja Traseira	Unidade	4		
907	Barra axial	Unidade	4		
908	Batente do porta-mala	Unidade	2		
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
910	Bico injetor	Unidade	4		
911	Bobina de campo	Unidade	2		
912	Bobina de ignição	Unidade	2		
913	Bomba d'água	Unidade	2		
914	Bomba de óleo	Unidade	1		
915	Braço oscilante	Unidade	2		
916	Bronzina central	Unidade	1		
917	Bronzina de biela	Unidade	1		
918	Bucha da Balança	Unidade	8		
919	Cabo de acelerador	Unidade	2		
920	Cabo de embreagem	Unidade	2		
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
923	Caixa de direção	Unidade	1		
924	Chave de seta	Unidade	1		
925	Cilindro de roda	Unidade	2		
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
927	Cilindro de Freio	Unidade	2		
928	Comandô de válvula	Unidade	1		
929	Correia Alternador	Unidade	2		
930	Correia Dentada	Unidade	2		
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
932	Coxim Do Motor	Unidade	4		
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
935	Disco de freio	Unidade	4		
936	Eixo bendix	Unidade	2		
937	Extator do alternador	Unidade	2		
938	Farol – LD	Unidade	2		
939	Farol – LE	Unidade	2		
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
945	Filtro De Ar	Unidade	4		
946	Filtro De Combustivel	Unidade	4		
947	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
948	Guarnição da porta	Unidade	4		
949	Hidrovácuo	Unidade	2		
950	Induzido motor de partida	Unidade	2		
951	Interruptor de freio	Unidade	2		
952	Interruptor de óleo	Unidade	2		
953	Jogo de Aneis	Unidade	1		
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
957	Junta Homocinetica	Unidade	4		
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
960	Kit bomba de combustivel	Unidade	2		
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
963	Kit De Embreagem	Unidade	2		
964	Kit do motor	Unidade	1		
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
970	Mangote inferior	Unidade	2		
971	Mangote superior	Unidade	2		
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
976	Mola Dianteira	Unidade	2		
977	Mola Traseira	Unidade	2		
978	Motor de Partida	Unidade	1		
979	Motor de passo	Unidade	2		
980	Motor do ventilador	Unidade	2		
981	Para-brisa	Unidade	2		
982	Pastilha de Freio	Unidade	4		
983	Pinça De Freio	Unidade	4		
984	Pino do capô	Unidade	2		
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
986	Radiador d' Agua	Unidade	2		
987	Regulador de voltagem	Unidade	2		
988	Regulagem de freio	Unidade	4		
989	Reservatório de água	Unidade	2		
990	Rolamento Alternador	Unidade	2		
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
992	Rotor do alternador	Unidade	2		
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
995	Sensor medidor de nivel	Unidade	2		
996	Sonda lambda	Unidade	2		
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
998	Tampa do radiador	Unidade	2		
999	Tampa do tanque de combustivel	Unidade	2		
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
1002	Terminal de Direção	Unidade	4		
1003	Trizeta	Unidade	2		
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		

FOLHAS: 566
PROC: 280 / 2024
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

FOLHAS:	567
PROC:	080 / 2024
Ass:	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será permitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



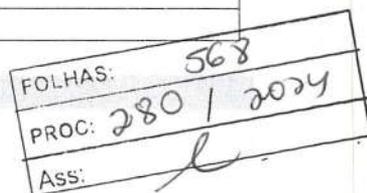
10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

FOLHAS:	569
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES



17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não se aplica.

FOLHAS: 570
PROC: 280 / 2024
Ass: *[Handwritten Signature]*

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

FOLHAS:	571
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{identificador_ordem}	S{objeto_detalhado_ordem}	XXXXXXXX
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
S{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Lote 01 - PÁ CARREGADEIRA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	0 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2		
2	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	Unidade	2		
3	FILTRO COMBUSTIVEL SECUND.	Unidade	2		
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2		
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2		
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2		
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2		
8	CORREIA	Unidade	2		
9	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2		
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2		
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2		
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10		
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2		
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2		
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1		
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1		
17	CRUZETA	Unidade	4		
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2		
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
20	JOGO DÔS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1		
21	FLANGE	Unidade	1		
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2		
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1		
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1		
25	ENMBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2		
26	VÁLVULA DE FREIO	Unidade	1		
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1		
28	CHICOTE	Unidade	1		
29	ÓLEO HIDRAULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2		
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2		
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2		
Lote 02 – MOTONIVELADORA – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
33	HELICÉ RADIADOR	Unidade	1		
34	COROA CENTRAL - 4D3898	Unidade	1		
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2		
36	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
37	COMÉIA	Unidade	1		
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4		
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4		
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5		
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1		
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2		
43	EIXO	Unidade	2		
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1		
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2		
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2		
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2		
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2		
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3		
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10		
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10		
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10		
53	CATOS DAS LAMINA	Unidade	10		
54	OLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10		

FOLHAS: 572
PROC: 280 / 2024
Ass: R

Lote 03 - 2 (DOIS) CAMINHÕES - (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.		
55	VALVULA PNEUMATICA FREIO	Unidade	2		
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4		
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4		
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4		
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366°	Unidade	4		
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4		
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8		
62	FILTRO COMBUSTÍVEL MB	Unidade	6		
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6		
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6		
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4		
66	LONA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12		
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4		
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8		
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4		
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4		
72	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4		
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12		
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8		
76	TAMBOR TRASEIRO	Unidade	8		
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	Unidade	8		
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	Unidade	4		
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4		
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	Unidade	2		
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4		
82	BOMBA HIDRAULICA ACOPLADA	Unidade	4		
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	Unidade	4		

Lote 04 - 5 (CINCO) MICROÔNIBUS - (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60		
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	Unidade	24		
88	CORREIA	Unidade	10		
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	Unidade	9		
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18		
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12		
92	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	Unidade	9		
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24		
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	Unidade	12		
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12		
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	Unidade	27		
97	REGUL AUT. FREIO TS LE	Unidade	27		
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3		
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12		
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12		
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12		
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24		
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3		
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6		
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6		
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6		
108	LAMPADA H4 24V	Unidade	15		
109	LAMPADA HI 24V 24V-55W BÍODO	Unidade	15		
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36		
111	LAMPADA 24V 69 I POLO	Unidade	36		
112	LAMPADA 24V PINGO D'ÁGUA 16W	Unidade	36		
113	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3		
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90		
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12		
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	Unidade	3		
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3		
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3		
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	Unidade	12		
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6		
121	BOMBA D'ÁGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6		
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	Unidade	6		
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12		
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3		
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3		
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6		
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6		
128	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48		
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48		
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12		
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12		
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3		
133	2ª MOLA DT PARABÓLICA VIRADA	Unidade	6		
134	LAMINA MESTRE DT PARABÓLICA	Unidade	6		
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12		
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12		

FOLHAS: 573
 PROG: 280 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Lote 05 - 9 (NOVE) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15-190 - (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
137	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90		
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45		
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90		
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45		
141	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90		
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36		
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45		
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45		
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9		
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180		
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180		
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180		
149	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	45		
150	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	9		
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9		
152	CAIXA SATÉLITE	Unidade	9		
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45		
154	CATRACA DE FREIO A AR	Unidade	60		
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60		
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30		
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18		
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27		
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18		
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18		
161	EIXO PRIMÁRIO	Unidade	36		
162	EMBUCHAMENTO	Unidade	9		
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9		
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40		
165	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	90		
166	FILTRO DE AR	Unidade	60		
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60		
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72		
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9		
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90		
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45		
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MÓTOR	Unidade	54		
174	RELÉ 24 V	Unidade	360		
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60		
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20		
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9		
178	MOLA PARABOLICAS	Unidade	60		
179	PISTÃO	Unidade	40		
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15		
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15		
182	LÂMPADA PIGO1034	Unidade	270		
183	LÂMPADA PISCA1141	Unidade	270		
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270		
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120		
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80		
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72		
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40		
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9		
192	MANGOTES DO RADIADOR	Unidade	15		
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15		
194	MOLA DE LÂMINA 1º VIRADA	Unidade	36		
195	MOLA DE LÂMINA 2º VIRADA	Unidade	36		
196	MOLA DE LÂMINA 3º VIRADA	Unidade	36		
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18		
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30		
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300		
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63		
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63		
202	RADIADOR	Unidade	15		
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9		
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9		
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	Unidade	9		
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9		
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36		
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63		
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	45		
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18		
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18		
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36		
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45		

FOLHAS: 374
PROC: 280 / 2024
ASS: e

Lote 06 - 2 (DUAS) L 200 TRITON – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
214	ALTERNADOR	Unidade	2		
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8		
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8		
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4		
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4		
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4		
220	BICOS INJETOR	Unidade	8		
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8		
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8		
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8		
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8		
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4		
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2		
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2		
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16		
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16		
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16		
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12		
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8		
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8		
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	4		
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPO	Unidade	4		
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4		
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8			
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8			
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8			
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8			
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	Unidade	8			
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4			
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8			
247	COXIM DO CÂMBIO	Unidade	4			
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4			
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4			
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4			
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4			
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8			
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8			
254	EIXO BENDIX	Unidade	4			
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4			
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4			
257	FILTRO DE AR	Unidade	8			
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	8			
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8			
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2			
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2			
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8			
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8			
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8			
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2			
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4			
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4			
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4			
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4			
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4			
271	PARA-BRISA	Unidade	2			
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8			
273	RADIADOR	Unidade	2			
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8			
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8			
276	RELÉ DO ALTERNADOR	Unidade	4			
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8			
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8			
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2			
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2			
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4			
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12			
283	TRIZETA DO CÂMBIO	Unidade	4			
284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8			
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8			
286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4			
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4			
Lote 07 - 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS 415 – (Cota Principal ou Ampla Participação)						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total	
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4			
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4			
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4			
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16			
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4			
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8			
294	BASE MÔTOR	Unidade	8			
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16			
296	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4			
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8			
298	BUZINA	Unidade	2			
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4			
300	CHAVE SETA	Unidade	4			
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4			
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4			
303	CORREIA	Unidade	4			
304	CRUZETA TRANSMISSÃO	Unidade	4			
305	DISCO FREIO	Unidade	4			
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4			
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32			
308	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	32			
309	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	32			

POLHAS: 575
PROC: 280 / 2024
ASS: e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

310	FILTRO RACOR	Unidade	32		
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8		
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4		
315	LAMPADA 1034	Unidade	40		
316	LAMPADA 1141	Unidade	40		
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16		
318	LONAS FREIO	Unidade	8		
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4		
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4		
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4		
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4		
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32		
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60		
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8		
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8		
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4		
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4		
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4		
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4		
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16		
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4		
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16		
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16		
336	FLALTA DE DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4		
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8		
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8		
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8		
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8		
341	SAPATA FREIO	Unidade	8		
342	SEMI EIXO	Unidade	8		
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8		
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16		

FOLHAS: 576
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Lote 08 - 2 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
345	Alavanca do cambio	Unidade	4		
346	Alternador	Unidade	2		
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
348	tampa traseira	Unidade	8		
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
350	Bandeja Traseira	Unidade	8		
351	Barra axial	Unidade	8		
352	Batente do porta-mala	Unidade	4		
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
354	Bico injetor	Unidade	8		
355	Bobina de campo	Unidade	4		
356	Bobina de ignição	Unidade	4		
357	Bomba d'água	Unidade	4		
358	Bomba de óleo	Unidade	2		
359	Braço oscilante	Unidade	4		
360	Bronzina central	Unidade	2		
361	Bronzina de biela	Unidade	2		
362	Bucha da Balança	Unidade	16		
363	Cabo de acelerador	Unidade	4		
364	Cabo de embreagem	Unidade	4		
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
367	Caixa de direção	Unidade	2		
368	Chave de seta	Unidade	2		
369	Cilindro de roda	Unidade	4		
370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
371	Cilindro de Freio	Unidade	4		
372	Comando de válvula	Unidade	2		
373	Correia Alternador	Unidade	4		
374	Correia Dentada	Unidade	4		
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
376	Coxim Do Motor	Unidade	8		
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
379	Disco de freio	Unidade	8		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

380	Eixo bendix	Unidade	4		
381	Extator do alternador	Unidade	4		
382	Farol – LD	Unidade	4		
383	Farol – LE	Unidade	4		
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
389	Filtro De Ar	Unidade	8		
390	Filtro De Combustível	Unidade	8		
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
392	Guarnição da porta	Unidade	8		
393	Hidrovácuo	Unidade	4		
394	Induzido motor de partida	Unidade	4		
395	Interruptor de freio	Unidade	4		
396	Interruptor de óleo	Unidade	4		
397	Jogo de Aneis	Unidade	2		
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
400	Velas de ignição	Unidade	32		
401	Junta Homocinética	Unidade	8		
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
407	Kit De Embreagem	Unidade	4		
408	Kit do motor	Unidade	2		
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
414	Mangote inferior	Unidade	4		
415	Mangote superior	Unidade	4		
416	Mangueria de freio dianteira	Unidade	4		
417	Mangueria de freio traseira	Unidade	4		
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
420	Mola Dianteira	Unidade	4		
421	Mola Traseira	Unidade	4		
422	Motor de Partida	Unidade	2		
423	Motor de passo	Unidade	4		
424	Motor do ventilador	Unidade	4		
425	Para-brisa	Unidade	4		
426	Pastilha de Freio	Unidade	8		
427	Pinça De Freio	Unidade	8		
428	Pino do capô	Unidade	4		
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
430	Radiador d' Agua	Unidade	4		
431	Regulador de voltagem	Unidade	4		
432	Regulagem de freio	Unidade	8		
433	Reservatório de água	Unidade	4		
434	Rolamento Alternador	Unidade	4		
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
436	Rotor do alternador	Unidade	4		
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
439	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
440	Sonda lambda	Unidade	4		
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
442	Tampa do radiador	Unidade	4		
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
446	Terminal de Direção	Unidade	8		
447	Trizeta	Unidade	4		
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		

FOLHAS: 577
PROC: 280 / 2024
ASS: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL**Lote 09 - 2 (DUAS) FIAT/UNO MILE FIRE 2011 - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
452	Alavanca do cambio	Unidade	4		
453	Alternador	Unidade	2		
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
455	tampa traseira	Unidade	8		
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
457	Bandeja Traseira	Unidade	8		
458	Barra axial	Unidade	8		
459	Batente do porta-mala	Unidade	4		
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
461	Bico injetor	Unidade	8		
462	Bobina de campo	Unidade	4		
463	Bobina de ignição	Unidade	4		
464	Bomba d'água	Unidade	4		
465	Bomba de óleo	Unidade	2		
466	Braço oscilante	Unidade	4		
467	Bronzina central	Unidade	2		
468	Bronzina de biela	Unidade	2		
469	Bucha da Balança	Unidade	16		
470	Cabo de acelerador	Unidade	4		
471	Cabo de embreagem	Unidade	4		
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
474	Caixa de direção	Unidade	2		
475	Chave de seta	Unidade	2		
476	Cilindro de roda	Unidade	4		
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
478	Cilindro de Freio	Unidade	4		
479	Comandô de válvula	Unidade	2		
480	Correia Alternador	Unidade	4		
481	Correia Dentada	Unidade	4		
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
483	Coxim Do Motor	Unidade	8		
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
486	Disco de freio	Unidade	8		
487	Eixo bendix	Unidade	4		
488	Extator do alternador	Unidade	4		
489	Farol - LD	Unidade	4		
490	Farol - LE	Unidade	4		
491	Feixadura da porta dianteira - LD	Unidade	4		
492	Feixadura da porta dianteira - LE	Unidade	4		
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
496	Filtro De Ar	Unidade	8		
497	Filtro De Combustivel	Unidade	8		
498	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
499	Guarnição da porta	Unidade	8		
500	Hidrovácuo	Unidade	4		
501	Induzido motor de partida	Unidade	4		
502	Interruptor de freio	Unidade	4		
503	Interruptor de óleo	Unidade	4		
504	Jogo de Aneis	Unidade	2		
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32		
508	Junta Homocinetica	Unidade	8		
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
511	Kit bomba de combustivel	Unidade	4		
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
514	Kit De Embreagem	Unidade	4		
515	Kit do motor	Unidade	2		
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
517	Maçaneta externa - LD	Unidade	4		
518	Maçaneta externa - LE	Unidade	4		
519	Maçaneta interna - LD	Unidade	4		
520	Maçaneta interna - LE	Unidade	4		
521	Mangote inferior	Unidade	4		

FOLHAS: 578
PROC: 2801/2024
Ass:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

522	Mangote superior	Unidade	4		
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
526	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
527	Mola Dianteira	Unidade	4		
528	Mola Traseira	Unidade	4		
529	Motor de Partida	Unidade	2		
530	Motor de passo	Unidade	4		
531	Motor do ventilador	Unidade	4		
532	Para-brisa	Unidade	4		
533	Pastilha de Freio	Unidade	8		
534	Pinça De Freio	Unidade	8		
535	Pino do capô	Unidade	4		
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
537	Radiador d' Água	Unidade	4		
538	Regulador de voltagem	Unidade	4		
539	Regulagem de freio	Unidade	8		
540	Reservatório de água	Unidade	4		
541	Rolamento Alternador	Unidade	4		
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
543	Rotor do alternador	Unidade	4		
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
547	Sonda lambda	Unidade	4		
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
549	Tampa do radiador	Unidade	4		
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
553	Terminal de Direção	Unidade	8		
554	Trizeta	Unidade	4		
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		

FOLHAS: 579
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

Lote 010 - 3 (TRÊS) FIAT TORO – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
559	Alternador	Unidade	3		
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12		
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12		
562	Atuador hidráulico	Unidade	12		
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12		
564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12		
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12		
566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12		
567	Barra axial	Unidade	12		
568	Base do cambio	Unidade	12		
569	Base do motor	Unidade	12		
570	Bico injetor	Unidade	12		
571	Bieleta	Unidade	12		
572	Bomba d'água	Unidade	12		
573	Bomba hidráulica	Unidade	3		
574	Caixa direção	Unidade	6		
575	Correia do alternador	Unidade	6		
576	Correia do comando	Unidade	6		
577	Cubo dianteiro	Unidade	6		
578	Cubo traseiro	Unidade	6		
579	Disco de freio	Unidade	6		
580	Filtro de ar	Unidade	6		
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6		
582	Filtro de combustível	Unidade	6		
583	Filtro lubrificante	Unidade	6		
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6		
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6		
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6		
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15		
588	Junta homocinética	Unidade	6		
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6		
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6		
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6		
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6		
594	Motor do ventilador	Unidade	3		
595	Para-brisa	Unidade	3		
596	Pivô inferior	Unidade	6		
597	Pivô superior	Unidade	6		
598	Radiador	Unidade	3		
599	Silencioso intermediário	Unidade	6		
600	Silencioso traseiro	Unidade	6		
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6		
602	Tensor correia dentada	Unidade	6		
603	Tensor do alternador	Unidade	6		
604	Bico injetor	Unidade	12		
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3		
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6		
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3		
608	Terminal de direção	Unidade	6		

FOLHAS: 580

PROC: 280 / 2024

Ass:

Lote 011 - 2 (DUAS) FIAT STRADA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
609	ABRACADEIRA 1-7/8	Unidade	2		
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
612	ANTI CHAMA	Unidade	2		
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2		
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2		
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4		
616	BARRA AXIAL	Unidade	4		
617	BICO INJETOR	Unidade	4		
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4		
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
620	BOMBA DÁGUA	Unidade	2		
621	BOMBA OLEO	Unidade	2		
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2		
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2		
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2		
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4		
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
627	BRONZE BIELA	Unidade	2		
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2		
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8		
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4		
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2		
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8		
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2		
634	BUJAO CARTER	Unidade	2		
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
636	CABO CAPO	Unidade	2		
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2		
638	SENSOR VELOCIMETRO	Unidade	2		
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2		
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2		
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
642	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2		
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4		
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4		
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2		
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2		
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2		
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2		
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2		
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2		
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2		
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4		
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4		
658	DISCO FREIO	Unidade	4		
659	EIXO BENDIX	Unidade	2		
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2		
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

662	FAROL LD	Unidade	2		
663	FAROL LE	Unidade	2		
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2		
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2		
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2		
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2		
668	FILTRO AR	Unidade	4		
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4		
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2		
672	HIDROVACUO	Unidade	2		
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2		
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2		
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2		
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2		
677	JUNTA CARTER	Unidade	2		
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4		
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2		
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4		
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2		
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4		
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4		
684	LAMPADA 1034	Unidade	8		
685	LAMPADA 1141	Unidade	8		
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4		
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2		
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2		
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2		
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2		
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4		
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4		
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2		
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2		
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4		
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2		
697	PARABRISA	Unidade	2		
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20		
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4		
700	PIVO SUSPENSAO	Unidade	4		
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8		
702	PROTETOR CARTER	Unidade	2		
703	RADIADOR	Unidade	2		
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2		
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2		
706	RETENTOR POLIA	Unidade	2		
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2		
708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2		
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4		
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2		
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2		
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2		
714	SAPATA FREIO	Unidade	2		
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4		
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2		
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2		
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2		
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2		
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4		
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4		
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4		
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4		
724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8		
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8		
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8		

FOLHAS:	581
PROC:	280 / 2024
Ass:	

Lote 012 - FORD TRANSIT - (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7		
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5		
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

732	ANEIS SICRONIZADOR	Unidade	2		
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10		
734	AUTERNADOR	Unidade	1		
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
736	BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	2		
737	BICO INJETOR	Unidade	4		
738	BIELA	Unidade	4		
739	BOIA TANQUE	Unidade	2		
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1		
741	BAMBA OLEO	Unidade	1		
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2		
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
744	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10		
745	BUCHA MENOR BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	10		
746	BUCHA MESA	Unidade	15		
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6		
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
749	CABO CAPOS	Unidade	2		
750	CABO VELOCIMENTO	Unidade	2		
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4		
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2		
753	CILINDRO RODA	Unidade	2		
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10		
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2		
756	CORREIA DENTADA	Unidade	5		
757	COXIM MOTOR	Unidade	2		
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6		
759	DISCO FREIO	Unidade	4		
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2		
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2		
762	FAROL LD/LE	Unidade	2		
763	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	3		
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3		
765	FILTRO OLEO	Unidade	3		
766	GRAXA	Unidade	4		
767	HIDROVACUO	Unidade	4		
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1		
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2		
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3		
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4		
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9		
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24		
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9		
777	PIVO SUPERIOR	Unidade	4		
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4		
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2		
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4		
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4		
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1		
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3		
784	RADIADOR	Unidade	1		
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2		
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2		
787	RETENTOR PIAO	Unidade	2		
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5		
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5		
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5		
791	LAMPADAS	Unidade	10		
792	CHAVE SETA	Unidade	1		
793	VIDRO PORTA	Unidade	2		
Lote 013 - 1 (UMA) FIAT PALIO FIRE - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
794	Alavanca do cambio	Unidade	2		
795	Alternador	Unidade	1		
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
797	tampa traseira	Unidade	4		
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
799	Bandeja Traseira	Unidade	4		
800	Barra axial	Unidade	4		
801	Batente do porta-mala	Unidade	2		

FOLHAS: 382
 PROC: 280 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
803	Bico injetor	Unidade	4		
804	Bobina de campo	Unidade	2		
805	Bobina de ignição	Unidade	2		
806	Bomba d'água	Unidade	2		
807	Bomba de óleo	Unidade	1		
808	Braço oscilante	Unidade	2		
809	Bronzina central	Unidade	1		
810	Bronzina de biela	Unidade	1		
811	Bucha da Balança	Unidade	8		
812	Cabo de acelerador	Unidade	2		
813	Cabo de embreagem	Unidade	2		
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
816	Caixa de direção	Unidade	1		
817	Chave de seta	Unidade	1		
818	Cilindro de roda	Unidade	2		
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
820	Cilindro de Freio	Unidade	2		
821	Comando de válvula	Unidade	1		
822	Correia Alternador	Unidade	2		
823	Correia Dentada	Unidade	2		
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
825	Coxim Do Motor	Unidade	4		
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
828	Disco de freio	Unidade	4		
829	Eixo bendix	Unidade	2		
830	Extator do alternador	Unidade	2		
831	Farol – LD	Unidade	2		
832	Farol – LE	Unidade	2		
833	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
834	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
838	Filtro De Ar	Unidade	4		
839	Filtro De Combustível	Unidade	4		
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
841	Guarnição da porta	Unidade	4		
842	Hidrovácuo	Unidade	2		
843	Induzido motor de partida	Unidade	2		
844	Interruptor de freio	Unidade	2		
845	Interruptor de óleo	Unidade	2		
846	Jogo de Aneis	Unidade	1		
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
848	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
850	Junta Homocinética	Unidade	4		
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
852	Kit de bóraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
856	Kit De Embreagem	Unidade	2		
857	Kit do motor	Unidade	1		
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
863	Mangote inferior	Unidade	2		
864	Mangote superior	Unidade	2		
865	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
866	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
869	Mola Dianteira	Unidade	2		
870	Mola Traseira	Unidade	2		
871	Motor de Partida	Unidade	1		
872	Motor de passo	Unidade	2		
873	Motor do ventilador	Unidade	2		

FOLHAS: 583
PROC: 280/2024
ASS: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

874	Para-brisa	Unidade	2		
875	Pastilha de Freio	Unidade	4		
876	Pinça De Freio	Unidade	4		
877	Pino do capô	Unidade	2		
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
879	Radiador d' Água	Unidade	2		
880	Regulador de voltagem	Unidade	2		
881	Regulagem de freio	Unidade	4		
882	Reservatório de água	Unidade	2		
883	Rolamento Alternador	Unidade	2		
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
885	Rotor do alternador	Unidade	2		
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
888	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
889	Sonda lambda	Unidade	2		
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
891	Tampa do radiador	Unidade	2		
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
895	Terminal de Direção	Unidade	4		
896	Trizeta	Unidade	2		
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		

FOLHAS: 884
PROC: 280 / 2024
ASS: e

Lote 014 - 1 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE 2011 – (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
901	Alavanca do cambio	Unidade	2		
902	Alternador	Unidade	1		
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
904	tampa traseira	Unidade	4		
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
906	Bandeja Traseira	Unidade	4		
907	Barra axial	Unidade	4		
908	Batente do porta-mala	Unidade	2		
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
910	Bico injetor	Unidade	4		
911	Bobina de campo	Unidade	2		
912	Bobina de ignição	Unidade	2		
913	Bomba d'água	Unidade	2		
914	Bomba de óleo	Unidade	1		
915	Braço oscilante	Unidade	2		
916	Bronzina central	Unidade	1		
917	Bronzina de biela	Unidade	1		
918	Bucha da Balança	Unidade	8		
919	Cabo de acelerador	Unidade	2		
920	Cabo de embreagem	Unidade	2		
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
923	Caixa de direção	Unidade	1		
924	Chave de seta	Unidade	1		
925	Cilindro de roda	Unidade	2		
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
927	Cilindro de Freio	Unidade	2		
928	Comando de válvula	Unidade	1		
929	Correia Alternador	Unidade	2		
930	Correia Dentada	Unidade	2		
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
932	Coxim Do Motor	Unidade	4		
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
935	Disco de freio	Unidade	4		
936	Eixo bendix	Unidade	2		
937	Extator do alternador	Unidade	2		
938	Farol – LD	Unidade	2		
939	Farol – LE	Unidade	2		
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
945	Filtro De Ar	Unidade	4		
946	Filtro De Combustível	Unidade	4		
947	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
948	Guarnição da porta	Unidade	4		
949	Hidrovácuo	Unidade	2		
950	Induzido motor de partida	Unidade	2		
951	Interruptor de freio	Unidade	2		
952	Interruptor de óleo	Unidade	2		
953	Jogo de Ancis	Unidade	1		
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
957	Junta Homocinetica	Unidade	4		
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
959	Kit de bôrraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
963	Kit De Embreagem	Unidade	2		
964	Kit do motor	Unidade	1		
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
970	Mangote inferior	Unidade	2		
971	Mangote superior	Unidade	2		
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
976	Mola Dianteira	Unidade	2		
977	Mola Traseira	Unidade	2		
978	Motor de Partida	Unidade	1		
979	Motor de passo	Unidade	2		
980	Motor do ventilador	Unidade	2		
981	Para-brisa	Unidade	2		
982	Pastilha de Freio	Unidade	4		
983	Pinça De Freio	Unidade	4		
984	Pino do capô	Unidade	2		
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
986	Radiador d' Agua	Unidade	2		
987	Regulador de voltagem	Unidade	2		
988	Regulagem de freio	Unidade	4		
989	Reservatório de água	Unidade	2		
990	Rolamento Alternador	Unidade	2		
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
992	Rotor do alternador	Unidade	2		
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
996	Sonda lambda	Unidade	2		
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
998	Tampa do radiador	Unidade	2		
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
1002	Terminal de Direção	Unidade	4		
1003	Trizeta	Unidade	2		
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		

FOLHAS: 585
PROC.: 280/2024
Ass: **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;**



LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;**

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

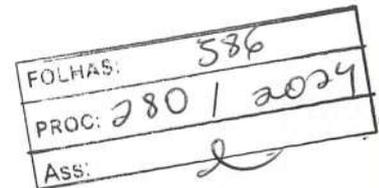
A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **XXX/2024**.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de **XXXXXX**
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 280/2024

Fls.: 587

Rub.: l

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Colinas

DATA DA ABERTURA: 04/10/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 18 de setembro de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 388
PROC: 280 / 2024
Ass



ANO XLVIII Nº180 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	01
ATA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão—CAEMA ..	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	07
BALANÇO	
Associação Beneficente Santa Clara - ABESAC	12
CERTIFICADO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	16
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras	16
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros	19
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	21
DECISÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	23
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras	24
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra	25
PORTARIA	
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ..	26
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação	26
TERMO DE COLABORAÇÃO	
Secretaria de Estado dos Direitos Humano e Participação Popular	26
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA	29
TERMO DE RESCISÃO	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA ...	30
TERMO DE RETIFICAÇÃO	
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - Iprev	30

ACORDO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2024 – FAPEMA/TUKAN.PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.1 10219.01810. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) e O CENTRO DE SABERES TENETEHAR TUKAN. **DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o apoio à implementação de ações visando o fomento ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da futura Universidade Indígena Centro de Saberes Tenetehar, conforme este instrumento jurídico e seu respectivo Plano de Trabalho em anexo. **DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, no montante de R\$ 890.640,00 (oitocentos e noventa mil e seiscentos e quarenta reais) correrão à conta de dotação orçamentária da FAPEMA. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente Acordo de

Cooperação Técnica. **DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação será firmado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja prévia análise da efetividade no cumprimento do objeto citado e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. A prorrogação será realizada mediante solicitação formal e justificada da parte interessada, fundamentada em razões concretas que venham a justificar o novo prazo a ser pactuado, formulada em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto do caput. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 32.724/2017, Instrução Normativa nº 18/2008 – TCE/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** SILVIO SANTANA DA SILVA, Presidente do Centro de Saberes Tenetehar Tukan, **NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO** – Presidente da FAPEMA. **TESTEMUNHAS:** Vinicius Lima Martins e Isabella Pearce de Carvalho Monteiro. São Luís - MA, 18 de setembro de 2024. **JOSÉ ARNODSON COELHO DE SOUSA CAMPELO** Presidente em Exercício.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.008/2024 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 2024.530101.03024 – SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº 12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a empresa **ENCIZA ENGENHARIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.094.868/0001-87, situada na Rua Coronel Frederico Filgueiras, nº 26, Bairro: Centro - São Luís/MA, neste ato representada pela PROCURADORA a sra. **GELSIANE FERREIRA RÊGO**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade de nº 1210997699-1 SSP/MA e do CPF sob nº 946.244.453-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA. **DO OBJETO DO CONTRATO: “OBRAS PARA MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MA-225, TRECHO: URBANO SANTOS/BARREIRINHAS, SUBTRECHO: 225 E MA 0010 / ENTROC. MA-025/110/224 (URBANO SANTOS), ENTROC. BR-402/MA (SOBRADINHO), SEGMENTO: POVOADO CAFÉ SEM TROCO - ENTR. BR-402, (SOBRADINHO), COM 41,00 KM DE EXTENSÃO”.** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** 1.1 O presente termo aditivo tem o acréscimo de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) correspondente ao valor de R\$ 27.584.660,27 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos). 1.2. O contrato nº 008/2024 – UGCC/SINFRA, passar a ter o valor de R\$ 138.029.919,86 (cento e trinta e oito milhões, vinte e nove mil, novecentos e dezanove reais e oitenta e seis centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e conforme NE Nº 2195/2024 datado do dia 16/09/2024: PTRES: 2678205313093022841; FONTE: 15001010000; ND: 44905182; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 022841; O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Concorrência nº 066/2023 – CSI/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setem-



br/18/; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/> avisos e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 17 de setembro de 2024. Antônio Edson Freire da Silva – Secretaria Municipal De Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas. **DATA DA ABERTURA:** 04/10/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 18 de setembro de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – CPL/PMC. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos. **DATA DA ABERTURA:** 04/10/2024 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 18 de setembro de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 035, de 09 de maio de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 04 de outubro de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 033/2024, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para fu-

tura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quentinha), buffet, coquetel, lanches e salgadinhos em geral, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br. Lima Campos (MA), 18 de setembro de 2024. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto n.º 011, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na Implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Icatu - MA, CV Nº 8.306.00/2021, SICONV Nº 917749, Convênio Nº 946583/2023, Nº Processo: 21000074184202319. **ABERTURA:** 29 de outubro de 2024, às 08h00min (oito horas), através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatutulicitaacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 19 de setembro de 2024. Nilton Mendes da Silva Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2024. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, informa que houve um erro de digitação no extrato do contrato 288/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 20, no caderno de terceiros do dia 06 de agosto de 2024, e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 113, do dia 31 de julho de 2024, dessa forma, onde está escrito: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024, **LEIA-SE: PREGÃO ELETRONICO 006/2024.** Matões - MA, 17 de setembro de 2024. Publique-se.

BALANÇO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CLARA - ABESAC

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CLARA - ABESAC		
CNPJ (MF) N.º: 06.305.031/0001-37		
SÃO LUÍS – MARANHÃO		
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023		
(Valores Expressos em R\$)		
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	143.114,64	125.988,61
ATIVO CIRCULANTE	87.103,12	90.550,16
DISPONIBILIDADES	85.401,46	90.550,16
Caixa	4.210,66	4.465,03
Bancos	58.545,62	10,00
Bancos C/Aplicação	22.645,18	86.075,13
CREDITOS E VALORES	1.701,66	-
Despesas Pagas Antecipadamente	1.701,66	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
 Construindo uma nova história

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024 – SESAU

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP: 65320-000, CNPJ: 46.611.856/001-80, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 14/2024 no dia 28/09/2024 às 08h00, horário de Brasília, no site www.licitacaovitorinofreire.com.br objetivando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos médicos indispensáveis aos setores de obstetrícia e esterilização do Hospital Municipal de Vitorino Freire/MA, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico (<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br>), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncplpt-br) e www.licitacaovitorinofreire.com.br.

Vitorino Freire - MA, 19 de setembro de 2024.

VANDERLEY VIEIRA SOARES
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CUNHA - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/21, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 04 de outubro de 2024, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2024, do tipo menor preço global, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DE MUROS E QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE AFONSO CUNHA/MA. A presente licitação será realizada através da plataforma <https://www.licitacaofonsocunha.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsocunha.ma.gov.br> e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL ou por e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Afonso Cunha/MA, 19 de setembro de 2024. FRANCISCO ALVES DE MENESES, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Colinas

DATA DA ABERTURA: 04/10/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncpl.

Colinas (MA), 18 de setembro de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

DATA DA ABERTURA: 04/10/2024 às 14h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncpl.

Colinas (MA), 18 de setembro de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
 Construindo uma nova história

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024, no dia 03/10/2024 às 10h, horário de Brasília, objetivando a contratação de empresa(s), mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de material permanente para atender às necessidades das Secretarias que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar que acompanham o Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/>, na aba "acesso à informação" atos e publicações" ou no portal de compras do Município, www.licitacaovitorinofreire.com.br, informações pelo e-mail: licitacaovitorinofreire@gmail.com.

Vitorino Freire (MA), 19 de setembro de 2024.

VANDERLEY VIEIRA SOARES
 Agente de Contratação

Ilka Serra e Joaquim Villa Nova

Ilka Serra, pró-reitora de Extensão e Assuntos Estudantis da Uema e Joaquim Villa Nova, gerente do Restaurante Universitário da Uema

Restaurante Universitário da Uema: o único no Brasil com alimentação gratuita para a comunidade acadêmica

O Restaurante Universitário da Universidade Estadual do Maranhão (R.U./Uema), popularmente conhecido como RU, é uma unidade significativa do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Extensão de Assuntos Estudantis (PROXAE/Uema), em prestação de serviços alimentares à comunidade acadêmica.

O RU, como é conhecido entre a comunidade acadêmica, atua como instrumento da política pública de assistência estudantil no contexto da educação pública superior e faz parte do processo de democratização da Uema. O Restaurante se configura, portanto, como uma importante unidade estratégica, visando fortalecer os processos de inclusão, permanência e interação dos estudantes de graduação e pós-graduação, para um melhor desempenho educacional. Nesse sentido, a Uema, por meio da PROXAE, tem enviado esforços para assegurar o fornecimento de uma

alimentação nutricionalmente balanceada, com cardápio diversificado e refeições seguras do ponto de vista higiênico-sanitário, incluindo, também, os cuidados necessários com as condições socioambientais.

Vale ressaltar que o RU da Uema, com funcionamento no Campus Paulo VI, é o único do Brasil a oferecer refeições gratuitas dentro do espaço institucional de educação. Os usuários do RU são estudantes regularmente matriculados e a comunidade universitária em geral, servidores (técnicos e docentes).

Atualmente, o RU disponibiliza em média 35.000 refeições mensais, com oferta de almoço e jantar. As refeições são produzidas na própria cozinha do RU por empresa terceirizada, cumprindo com todas as normativas da Vigilância Sanitária e de Segurança Alimentar. Para ter acesso ao RU é preciso que o usuário realize o cadastro biométrico, facilitando assim a sua identificação a cada utilização

dos serviços.

O cardápio é cuidadosamente selecionado, composto por salada, arroz, feijão, proteína e fruta, além de refeições específicas para aqueles que são vegetarianos. Assim, o restaurante universitário desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar e da equidade dentro das instituições de ensino superior. E para a Uema é um compromisso que vai além da oferta de alimentação, sendo um elemento indispensável para o suporte e o desenvolvimento da comunidade acadêmica, onde podemos destacar o combate a evasão, o atendimento de um grande número de alunos com vulnerabilidade sócio-econômica e a consolidação de uma política de auxílio estudantil.

Além de fornecer alimentação, buscamos, por meio do Restaurante Universitário, promover a saúde, a sustentabilidade, a integração e a socialização sendo um espaço de encontro de estudantes, professores e funcionários.

Ministro Flávio Dino diz que não inventou crédito extraordinário e rebate críticas sobre meta fiscal

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse que não inventou o crédito extraordinário, mas que a previsão consta na Constituição. Dino se refere ao crédito de R\$ 514 milhões que o Executivo liberou para o combate aos incêndios no país após a decisão do STF que autorizou o governo a abrir o crédito fora da meta fiscal para combater incêndios.

As falas foram ditas durante o encontro do ministro com representantes dos Estados dos biomas Amazônia e Pantanal – Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul que ocorreu ontem na



O ministro Flávio Dino disse que não inventou o crédito extraordinário, mas que a previsão consta na Constituição

sede do Supremo. O ministro convocou os Estados a prestar esclarecimentos sobre medidas de combate a incêndios.

"Há uma outra falácia

quanto ao alcance de metas fiscais derivadas do crédito extraordinário. Convido a uma reflexão coletiva porque quando analisamos

a Constituição, estamos versando sobre créditos extraordinários visando atender guerra, comoção interna e calamidade pública", disse o ministro. "Eu nunca vi na história dos povos alguém parar uma guerra por teto fiscal. Ninguém cometeu", complementou.

Dino lembrou que o governo federal já concedeu crédito extraordinário este ano para outras tragédias climáticas, como as enchentes no Rio Grande do Sul.

O ministro também disse que foi questionado sobre quando acaba o processo em que ele relata no STF. "Tem data. Quando todas as funções forem cumpridas", afirmou.

(VALORECONOMICO)

Deputado Carlos Lula alerta sobre violência nas eleições: "estamos ultrapassando uma fronteira perigosa na política"

O deputado estadual Carlos Lula condenou tanto a agressão física cometida por José Luiz Datena (PSDB) contra Pablo Marçal (PRTB), quanto as agressões verbais trocadas durante o debate na TV Cultura, realizado no domingo, 15. O parlamentar ressaltou que tanto o ato de

violência quanto as acusações pessoais que marcam o debate dos candidatos a prefeito de São Paulo são sinais de uma grave deterioração no cenário político brasileiro.

"A linha que Datena ultrapassou já havia sido cruzada por muitos, incluindo o próprio Pablo Marçal.

Ele fez acusações gravíssimas, como responsabilizar Tábata Amaral pelo suicídio de seu pai, afirmar que Guilherme Boulos era usuário de drogas e acusar Datena de ser esturador durante o debate. Essas acusações são tão graves quanto a agressão física, e isso mostra que estamos cruzando uma fronteira perigosa na política", alertou o parlamentar.

Carlos Lula também observou que, por muito tempo, havia temas e limites éticos que não deveriam ser ultrapassados em disputas políticas, mas que essas fronteiras têm sido desrespeitadas, especialmente devido à influência das redes sociais.

"Hoje, o debate político é fortemente influenciado pelas redes sociais, onde o algoritmo prioriza o que gera mais engajamento e audiência. E, muitas vezes, o que atrai a atenção não é o que contribui para o diálogo político, mas sim o que causa mais confusão. O algoritmo não distingue o que é certo ou errado; ele amplifica comportamentos que implicam ofensas pessoais e morais entre

adversários eleitorais", comentou Carlos Lula.

Normalização da violência – O deputado ainda ressaltou que a normalização da violência política já começa a ser aceita pelos próprios eleitores, como indicam pesquisas realizadas após o incidente de domingo. "O que estamos vendo é alarmante. O nível de violência chegou a tal ponto que, ao invés de condenar a agressão, parte da sociedade a justifica. Uma pesquisa qualitativa realizada logo após o debate mostrou que muitos eleitores acreditam que Datena estava no direito de reagir, pois se sentiu provocado durante todo o programa. Além disso, uma pesquisa da Quæst divulgada hoje [ontem] apontou que Pablo Marçal, que se gabava de matar tubarões com um soco, perdeu popularidade após ser agredido por um homem de mais de 70 anos", acrescentou.

Ao concluir seu discurso, Carlos Lula reforçou a necessidade urgente de reverter essa tendência e não permitir que atos de violência sejam normalizados no cenário político.

Prefeitura Municipal de Vitorino Freire
 Construindo uma nova história

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2024, no dia 04/10/2024 às 10h, horário de Brasília, objetivando "Contratação de empresa(s) destinada ao fornecimento de materiais elétricos para reestruturação e modernização da infraestrutura elétrica municipal de Vitorino Freire/MA" conforme especificações descritas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar que acompanham o Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/>, na aba "acesso à informação" atos e publicações" ou no portal de compras do Município, www.licitacaovitorinofreire.com.br, informações pelo e-mail: licitacaovitorinofreire@gmail.com.

Vitorino Freire (MA), 19 de setembro de 2024.

VANDERLEY VIEIRA SOARES
 Agente de Contratação

Edital nº 024/2024/2024

Assinatura: 25/08/2024

Local: Colinas/MA Órgão: MUNICÍPIO DE COLINAS Unidade compradora: 2545 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 20/09/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/10/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113692000125-1-000071/2024 Fonte: STARTGOV.SOLUCOES.EM.TECNOLOGIA.LTDA

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

Itens



Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	2	Sigloso	Sigloso	
2	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	2	Sigloso	Sigloso	
3	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDO	2	Sigloso	Sigloso	
4	FILTRO SEPARADOR AGUA	2	Sigloso	Sigloso	
5	FILTRO AR PRIMARIO	2	Sigloso	Sigloso	

< Voltar



FOLHAS: 091
 PROC: 280 / 2024
 Ass:

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 024/2024
Processo Administrativo nº 271/2024
Sistema de Registro de Preços

FOLHAS:	592
PROC:	280 / 2024
Ass:	

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

ANEXO III
"Proposta de Preços Final"

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico nº 024/2024** da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, cujo objeto é a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- Razão Social: T. DE M. LIMA LTDA
- Nome Fantasia: LIMAQ
- CNPJ nº 14.222.171/0001-70
- Endereço: Rod Br 135, s/n - CER
- Cidade: Colinas - Estado Maranhão
- Telefone: (99) 98141-9447
- E-mail: tdemlima@hotmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- Nome Completo: Nome: Tiago de Melo Lima
- RG nº 172480120019 SESP/MA
- CPF nº 046.648.373-21
- Cargo/Função: Titular/Empresário

3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS)

LOTE I - PÁ CARRECADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. EXTENSO
1	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	teofil	2	220,00	440,00	quatrocentos e quarenta reais
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	UNID	teofil	2	180,00	360,00	trezentos e sessenta reais
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	UNID	teofil	2	180,00	360,00	trezentos e sessenta reais
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	UNID	teofil	2	170,00	340,00	trezentos e quarenta reais
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	UNID	teofil	2	240,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UNID	teofil	2	170,00	340,00	trezentos e quarenta reais
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	UNID	jcb	2	2.200,00	4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
8	CORREIA	UNID	good year	2	350,00	700,00	setecentos reais
9	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	itr	2	450,00	900,00	novecentos reais
10	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID	mann filter	2	450,00	900,00	novecentos reais
11	FILTRO AR COND.(cabine)	UNID	itr	2	250,00	500,00	quinhentos reais
12	DENTE DE CACAMBA	UNID	new holland	10	460,00	4.600,00	quatro mil e seiscentos reais
13	CEBOLAS ELETRONICA	UNID	universal	2	1.100,00	2.200,00	dois mil e duzentos reais
14	TAMPA RADIADOR	UNID	itr	2	150,00	300,00	trezentos reais
15	ACOPLAMENTO	UNID	mwm	1	4.500,00	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
16	BOMBA D'AGUA	UNID	bosch	1	901,00	901,00	novecentos e um reais
17	CRUZETA	UNID	spice	4	450,00	1.800,00	mil e oitocentos reais
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UNID	bosch	2	550,00	1.100,00	mil e cem reais
19	BOMBA HIDRAULICA	UNID	bosch	1	11.000,00	11.000,00	onze mil reais
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	UNID	itr	1	9.500,00	9.500,00	nove mil e quinhentos reais
21	FLANGE	UNID	spice	1	580,00	580,00	quinhentos e oitenta reais
22	RETENTOR CUBO DE RODA	UNID	sabo	2	940,00	1.880,00	mil oitocentos e oitenta reais
23	VALVULA HIDRAULICA	UNID	jcb	1	2.100,00	2.100,00	dois mil e cem reais
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	UNID	itr	1	1.200,00	1.200,00	mil e duzentos reais
25	ENBUCHAMENTO DO MANCAL	UNID	massey fergusson	2	1.300,00	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
26	VÁLVULA DE FREIO	UNID	itr	1	1.045,00	1.045,00	mil e quarenta e cinco reais
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	UNID	new holland	1	4.300,00	4.300,00	quatro mil e trezentos reais
28	CHICOTE	UNID	cat	1	3.950,00	3.950,00	três mil, novecentos e cinquenta reais
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	UNID	new holland	2	400,00	800,00	oitocentos reais

30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	UNID	resolvemaq	2	400,00	800,00	oitocentos reais
31	ÓLEO EIXO (NH140)	UNID	lubrax	2	350,00	700,00	setecentos reais
TOTAL DE PEÇAS						R\$ 65.576,00	

LOTE II - MOTONIVELADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. EXTENSO
32	MOTOR DE PARTIDA	UNID	boshi	1	2.200,00	2.200,00	dois mil e duzentos reais
33	HELICE RADIADOR	UNID	valeu	1	213,00	213,00	duzentos e treze reais
34	COROA CENTRAL - 4D3898	UNID	itr	1	2.500,00	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
35	FILTRO HIDRAULICO	UNID	itr	2	600,00	1.200,00	mil e duzentos reais
36	BOMBA HIDRAULICA	UNID	jcb	1	16.000,00	16.000,00	dezesseis mil reais
37	COMÉIA	UNID	evapoest	1	4.350,00	4.350,00	quatro mil, trezentos e cinquenta reais
38	CORRENTE DO TANDER	UNID	pirituba	4	2.500,00	10.000,00	dez mil reais
39	CRUZETA COMPLETA	UNID	skf	4	450,00	1.800,00	mil e oitocentos reais
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	UNID	itr	5	550,00	2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
41	CUBO DA EMBREAGEM	UNID	allen	1	2.900,00	2.900,00	dois mil e novecentos reais
42	RETENTOR DAS RODA	UNID	amx	2	1.800,00	3.600,00	três mil e seiscentos reais
43	EIXO	UNID	kl	2	1.750,00	3.500,00	três mil e quinhentos reais
44	EIXO DE GIRO	UNID	blunaq	1	2.600,00	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
45	ENGRENAGEM DO GIRO	UNID	gm	2	1.900,00	3.800,00	três mil e oitocentos reais
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	UNID	tecfil	2	180,00	360,00	trezentos e sessenta reais
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNID	tecfil	2	294,00	588,00	quinhentos e oitenta e oito reais
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	tecfil	2	190,00	380,00	trezentos e oitenta reais
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	UNID	tecfil	3	545,00	1.635,00	mil seiscentos e trinta e cinco reais
50	JOGO DE LAMINA	UNID	jcb	10	1.850,00	18.500,00	dezoito mil e quinhentos reais
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	UNID	skf	10	899,50	8.995,00	oito mil, novecentos e noventa e cinco reais
52	JOGO CALÇO DE GIRO	UNID	volvo	10	1.500,00	15.000,00	quinze mil reais
53	CATOS DAS LAMINA	UNID	pirituba	10	750,00	7.500,00	sete mil e quinhentos reais
54	OLEO HIDRAULICO CAT	UNID	cat	10	460,00	4.600,00	quatro mil e seiscentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE II						114.971,00	

OLHAS: 595
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

LOTE III - 2 ° CAMINHÕES

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. EXTENSO
55	VÁLVULA PNEUMÁTICA FREIO	UNID	itr	2	500,00	1.000,00	mil reais
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	UNID	dana	4	225,00	900,00	novecentos reais
57	TUBO COMPRESSOR	UNID	jcb	4	3.100,00	12.400,00	doze mil e quatrocentos reais
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	UNID	vannucci	4	3.200,00	12.800,00	doze mil e oitocentos reais
59	ELEMENTO FILTRO AR OM 366 ³	UNID	itr	4	160,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	UNID	eatan	4	480,00	1.920,00	mil novecentos e vinte reais
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	UNID	nakata	8	460,00	3.680,00	três mil, seiscentos e oitenta reais
62	FILTRO COMBUSTÍVEL MB	UNID	tecfil	6	135,00	810,00	oitocentos e dez reais
63	ROLAMENTO CARDAN	UNID	skf	6	320,00	1.920,00	mil novecentos e vinte reais
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	UNID	itr	6	280,00	1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
65	CRUZETA CARDAN	UNID	nakata	4	245,00	980,00	novecentos e oitenta reais
66	LONA FREIO 712/914C D/T	UNID	lona flex	12	400,00	4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
67	CUICA DE FREIO	UNID	tabuleiro	4	350,00	1.400,00	mil e quatrocentos reais
68	TAMBOR DIANTEIRO	UNID	perfect	8	640,00	5.120,00	cinco mil, cento e vinte reais
69	BARRA DIREÇÃO	UNID	trw	4	1.340,00	5.360,00	cinco mil, trezentos e sessenta reais
70	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	tecfil	4	165,00	660,00	seiscentos e sessenta reais
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	UNID	sabo	4	290,00	1.160,00	mil cento e sessenta reais
72	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	axor	4	1.400,00	5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	UNID		4	1.590,00	6.360,00	seis mil, trezentos e sessenta reais
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	UNID	axios	12	520,00	6.240,00	seis mil, duzentos e quarenta reais
75	AMORTECEDOR - A 8	UNID	allen	8	680,00	5.440,00	cinco mil, quatrocentos e quarenta reais
76	TAMBOR TRASEIRO	UNID	trw	8	680,00	5.440,00	cinco mil, quatrocentos e quarenta reais
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	UNID	varga	8	710,00	5.680,00	cinco mil, seiscentos e oitenta reais
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	UNID	spice	4	5.100,00	20.400,00	vinte mil e quatrocentos reais
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	UNID	sachs	4	4.100,00	16.400,00	dezesseis mil e quatrocentos reais
80	EIXO PILOTO EATON FSS1066/6206	UNID	eaton	2	1.300,00	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	UNID	motopecas	4	2.600,00	10.400,00	dez mil e quatrocentos reais
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	UNID	marruci	4	2.000,00	8.000,00	oito mil reais
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	UNID	itr	4	8.000,00	32.000,00	trinta e dois mil reais

FOLHAS: 596
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

VALOR TOTAL DO LOTE III	R\$ 181.790,00
-------------------------	-------------------

LOTE IV - 05 (CINCO) MICRO ONIBUS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	MARCA	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. EXTENSO
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UNI	axion	24	65,00	1.560,00	mil quinhentos e sessenta reais
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UNI	axion	24	90,00	2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
86	BUCHA DO JUMELO	UNI	axion	60	60,00	3.600,00	três mil e seiscentos reais
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	UNI	axion	24	90,00	2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
88	CORREIA	UNI	good year	10	187,00	1.870,00	mil oitocentos e setenta reais
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	UNI	tecfil	9	310,00	2.790,00	dois mil, setecentos e noventa reais
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	UNI	tecfil	18	168,00	3.024,00	três mil e vinte e quatro reais
91	FILTRO SECUNDARIO	UNI	tecfil	12	128,00	1.536,00	mil quinhentos e trinta e seis reais
92	FILTRO SEPARADOR DAGUA	UNI	tecfil	9	160,00	1.440,00	mil quatrocentos e quarenta reais
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNI	lona flex	24	298,00	7.152,00	sete mil, cento e cinquenta e dois reais
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	UNI	skf	12	267,00	3.204,00	três mil, duzentos e quatro reais
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	UNI	skf	12	184,00	2.208,00	dois mil, duzentos e oito reais
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	UNI	trw	27	145,50	3.928,50	três mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos
97	REGUL AUT. RFEIO TS LE	UNI	trw	27	150,00	4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	UNI	boshi	3	355,00	1.065,00	mil e sessenta e cinco reais
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNI	sabo	12	90,00	1.080,00	mil e oitenta reais
100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNI	sabo	12	90,00	1.080,00	mil e oitenta reais
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNI	perfect	12	450,00	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	UNI	skf	12	190,00	2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	UNI	tabuleiro	24	69,00	1.656,00	mil seiscentos e cinquenta e seis reais
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	UNI	sachs	3	3.410,00	10.230,00	dez mil, duzentos e trinta reais
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNI	trw	6	749,50	4.497,00	quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UNI	trw	6	291,20	1.747,20	mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UNI	trw	6	291,20	1.747,20	mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos

108	LAMPADA H3 24V	UNI	phillips	15	85,50	1.282,50	mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BIODO	UNI	phillips	15	85,50	1.282,50	mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	UNI	phillips	36	39,50	1.422,00	mil quatrocentos e vinte e dois reais
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	UNI	phillips	36	39,50	1.422,00	mil quatrocentos e vinte e dois reais
112	LAMPADA 24V PINGO DAGUA 16W	UNI	phillips	36	27,00	972,00	novecientos e setenta e dois reais
113	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 24V	UNI	boshi	3	350,00	1.050,00	mil e cinquenta reais
114	RELE AUXILIAR 24V	UNI	bosch	90	40,00	3.600,00	três mil e seiscentos reais
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNI	tecfil	12	180,00	2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	UNI	bosch	3	300,00	900,00	novecientos reais
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	UNI	bosch	3	350,00	1.050,00	mil e cinquenta reais
118	JUNTA DO MOTOR	UNI	sabo	3	1.980,00	5.940,00	cinco mil, novecentos e quarenta reais
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	UNI	mahlle	12	300,00	3.600,00	três mil e seiscentos reais
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	UNI	rl	6	614,00	3.684,00	três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais
121	BOMBA DAGUA RETA+CAR 4.08	UNI	urba	6	900,00	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	UNI	garete	6	3.800,00	22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
123	ADITIVO P/ RADIADOR	UNI	delphi	12	29,70	356,40	trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	UNI	controil	3	310,15	930,45	novecientos e trinta reais e quarenta e cinco centavos
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNI	bosch	3	300,00	900,00	novecientos reais
126	ROLAMENTO DO ALTENADOR GRANDE	UNI	skf	6	58,20	349,20	trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	UNI	skf	6	41,00	246,00	duzentos e quarenta e seis reais
128	BUCHAD DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	axions	48	78,00	3.744,00	três mil, setecentos e quarenta e quatro reais
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	axions	48	78,00	3.744,00	três mil, setecentos e quarenta e quatro reais
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	allen	12	450,00	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	allen	12	450,00	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
132	PARACHOQUE TRASEIRO	UNI	gf	3	1.580,00	4.740,00	quatro mil, setecentos e quarenta reais

OLHAS: 599
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

133	2ª MOLA DT PARABOLICA VIRADA	UNI	tabuleiro	6	695,00	4.170,00	quatro mil, cento e setenta reais
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	UNI	tabuleiro	6	850,00	5.100,00	cinco mil e cem reais
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	UNI	tabuleiro	12	680,00	8.160,00	oito mil, cento e sessenta reais
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	UNI	tabuleiro	12	480,00	5.760,00	cinco mil, setecentos e sessenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 177.029,95	

LOTE V - 9 (NOVE) ONIBUS VOLKSWAGEN 15-190

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	MARCA	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. EXTENSO
137	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UNI	tabuleiro	90	80,00	7.200,00	sete mil e duzentos reais
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	allen	45	550,00	24.750,00	vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	allen	90	550,00	49.500,00	quarenta e nove mil e quinhentos reais
140	ANEL SINCRONIZADOR	UNI	mahle	45	115,00	5.175,00	cinco mil, cento e setenta e cinco reais
141	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	bosch	90	350,00	31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	boshi	36	350,00	12.600,00	doze mil e seiscentos reais
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	UNI	axion	45	70,00	3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	UNI	axion	45	500,00	22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
145	BUCHA DO COMANDO	UNI	mahle	9	146,00	1.314,00	mil trezentos e quatorze reais
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	UNI	axion	180	160,00	28.800,00	vinte e oito mil e oitocentos reais
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	UNI	axion	180	140,00	25.200,00	vinte e cinco mil e duzentos reais
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	boshi	180	65,00	11.700,00	onze mil e setecentos reais
149	SERVO DE EMBREAGEM	UNI	axor	45	1.200,00	54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
150	CABO DE VELOCÍMETRO	UNI	fania	9	190,00	1.710,00	mil setecentos e dez reais
151	CABO ESTRANGULADOR	UNI	efrari	9	220,00	1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
152	CAIXA SATÉLITE	UNI	mahle	9	2.200,00	19.800,00	dezenove mil e oitocentos reais
153	CHAVE DE LUZ	UNI	wahler	45	450,00	20.250,00	vinte mil, duzentos e cinquenta reais
154	CATRACA DE FREIO A AR	UNI	unifort	60	280,00	16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais
155	CUICA DE FREIO	UNI	tabuleiro	60	400,00	24.000,00	vinte e quatro mil reais
156	FITA ISOLANTE 10M	UNI	eletronan	30	10,00	300,00	trezentos reais
157	CORREIA DO ALTERNADOR	UNI	good year	18	190,00	3.420,00	três mil, quatrocentos e vinte reais
158	COXIM DA CABINE	UNI	axion	27	180,00	4.860,00	quatro mil, oitocentos e sessenta reais

159	COXIM DO MOTOR	UNI	axion	18	305,00	5.490,00	cinco mil, quatrocentos e noventa reais
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UNI	space	18	220,00	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
161	EIXO PRIMÁRIO	UNI	kl	36	1.910,00	68.760,00	sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais
162	EMBUCHAMENTO	UNI	unifap	9	450,00	4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	teofil	9	250,00	2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
164	FAROL AUXILIAR	UNI	nino farol	40	213,00	8.520,00	oito mil, quinhentos e vinte reais
165	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNI	teofil	90	175,00	15.750,00	quinze mil, setecentos e cinquenta reais
166	FILTRO DE AR	UNI	teofil	60	190,00	11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
167	FILTRO DE ÓLEO	UNI	teofil	60	140,00	8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
168	FITA ISOLANTE COM COLA	UNI	teofil	72	19,50	1.404,00	mil quatrocentos e quatro reais
169	GARFO DE EMBREAGEM	UNI	trw	9	380,00	3.420,00	três mil, quatrocentos e vinte reais
170	HÉLICE DO RADIADOR	UNI	valeu	9	350,00	3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
171	LONAS DE FREIO	UNI	lona flex	90	400,00	36.000,00	trinta e seis mil reais
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	bosch	45	340,00	15.300,00	quinze mil e trezentos reais
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	UNI	wahler	54	137,00	7.398,00	sete mil, trezentos e noventa e oito reais
174	RELÉ 24 V	UNI	bosch	360	59,00	21.240,00	vinte e um mil, duzentos e quarenta reais
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	UNI	aton	60	138,00	8.280,00	oito mil, duzentos e oitenta reais
176	MOTOR DA PORTA	UNI	bosch	20	710,00	14.200,00	quatorze mil e duzentos reais
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNI	space	9	1.800,00	16.200,00	dezesesseis mil e duzentos reais
178	MOLA PARABOLICAS	UNI	tabuleiro	60	800,00	48.000,00	quarenta e oito mil reais
179	PISTÃO	UNI	mahle	40	1.250,00	50.000,00	cinquenta mil reais
180	JOGO DE SEGMENTO	UNI	mahle	15	760,00	11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
181	KIT DE EMBREAGEM	UNI	sachs	15	3.800,00	57.000,00	cinquenta e sete mil reais
182	LÂMPADA PIGO1034	UNI	philips	270	15,00	4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
183	LÂMPADA PISCA1141	UNI	philips	270	28,00	7.560,00	sete mil, quinhentos e sessenta reais
184	LÂMPADA 67	UNI	philips	270	55,00	14.850,00	quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais
185	LÂMPADA H-1	UNI	philips	120	75,00	9.000,00	nove mil reais
186	LÂMPADA H-3	UNI	philips	80	75,00	6.000,00	seis mil reais

PRO: 280 / 082 / 2004
Ass: *[assinatura]*
600

187	LANTERNA DO PISCA	UNI	nino farol	72	245,00	17.640,00	dezessete mil, seiscentos e quarenta reais
188	LANTERNA TRASEIRA	UNI	nino farol	72	260,00	18.720,00	dezoito mil, setecentos e vinte reais
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNI	nino farol	72	78,00	5.616,00	cinco mil, seiscentos e dezesseis reais
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNI	space	40	698,00	27.920,00	vinte e sete mil, novecentos e vinte reais
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	UNI	ipab	9	154,00	1.386,00	mil trezentos e oitenta e seis reais
192	MANGOTES DO RADIADOR	UNI	ipab	15	260,00	3.900,00	três mil e novecentos reais
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	UNI	amazonia correias	15	139,00	2.085,00	dois mil e oitenta e cinco reais
194	MOLA DE LAMINA 1° VIRADA	UNI	tabuleiro	36	450,00	16.200,00	dezesseis mil e duzentos reais
195	MOLA DE LAMINA 2° VIRADA	UNI	tabuleiro	36	432,00	15.552,00	quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais
196	MOLA DE LAMINA 3° VIRADA	UNI	tabuleiro	36	400,00	14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais
197	OLEO DE FREIO	UNI	jcb	18	28,00	504,00	quinhentos e quatro reais
198	PARABRISA DIANTEIRO	UNI	monaco	30	3.500,00	105.000,00	cento e cinco mil reais
199	PARAFUSO DE RODA	UNI	tabuleiro	300	57,00	17.100,00	dezessete mil e cem reais
200	PIVÔ INFERIOR	UNI	trw	63	290,00	18.270,00	dezoito mil, duzentos e setenta reais
201	PIVÔ SUPERIOR	UNI	trw	63	290,00	18.270,00	dezoito mil, duzentos e setenta reais
202	RADIADOR	UNI	visconde	15	2.140,00	32.100,00	trinta e dois mil e cem reais
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNI	sabo	9	100,00	900,00	novecentos reais
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNI	sabo	9	120,00	1.080,00	mil e oitenta reais
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	UNI	sabo	9	90,00	810,00	oitocentos e dez reais
206	RETENTOR DO PIÃO	UNI	sabo	9	109,00	981,00	novecentos e oitenta e um reais
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	UNI	skf	36	560,00	20.160,00	vinte mil, cento e sessenta reais
208	ROLAMENTO AGULHA	UNI	skf	63	290,00	18.270,00	dezoito mil, duzentos e setenta reais
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	UNI	skf	45	280,00	12.600,00	doze mil e seiscentos reais
210	ROLAMENTO DE CENTRO	UNI	skf	18	190,00	3.420,00	três mil, quatrocentos e vinte reais
211	SILENCIOSO FINAL	UNI	escap	18	795,00	14.310,00	quatorze mil, trezentos e dez reais
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	UNI	trw	36	780,00	28.080,00	vinte e oito mil e oitenta reais
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	UNI	trw	45	880,00	39.600,00	trinta e nove mil e seiscentos reais

VALOR TOTAL DO LOTE V	1.288.415,00
------------------------------	---------------------

LOTE VI - 2 (DUAS) - L 200 TRITON

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	V. EXTENSO
214	ALTERNADOR	2	bosch	UND	1.500,00	3.000,00	três mil reais
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	allen	UND	450,00	3.600,00	três mil e seiscentos reais
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	allen	UND	280,00	2.240,00	dois mil, duzentos e quarenta reais
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	4	mwm	UND	250,00	1.000,00	mil reais
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	4	trw	UND	200,00	800,00	oitocentos reais
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	4	trw	UND	450,00	1.800,00	mil e oitocentos reais
220	BICOS INJETOR	8	wahler	UND	1.300,00	10.400,00	dez mil e quatrocentos reais
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	8	jcb	UND	225,00	1.800,00	mil e oitocentos reais
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	8	axios	UND	80,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	8	axios	UND	80,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
224	BIELETA DIANTEIRA	8	trw	UND	80,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
225	BOMBA DE ÁGUA	4	nakata	UND	255,00	1.020,00	mil e vinte reais
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	bosch	UND	6.000,00	12.000,00	doze mil reais
227	BOMBA DE ÓLEO	2	bosch	UND	420,00	840,00	oitocentos e quarenta reais
228	BUCHA BALANCA	16	honda	UND	95,00	1.520,00	mil quinhentos e vinte reais
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	16	axion	UND	95,00	1.520,00	mil quinhentos e vinte reais
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	16	axion	UND	55,00	880,00	oitocentos e oitenta reais
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	12	axion	UND	45,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	8	axion	UND	75,00	600,00	seiscentos reais
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	8	axion	UND	75,00	600,00	seiscentos reais
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	4	fania	UND	195,00	780,00	setecentos e oitenta reais
235	CABO DE ABERTURA DO CAPÔ	4	fania	UND	145,00	580,00	quinhentos e oitenta reais
236	CABO DE EMBREAGEM	4	allen	UND	195,00	780,00	setecentos e oitenta reais
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	4	allen	UND	220,00	880,00	oitocentos e oitenta reais
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	4	allen	UND	110,00	440,00	quatrocentos e quarenta reais
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	4	allen	UND	110,00	440,00	quatrocentos e quarenta reais
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	8	controil	UND	155,00	1.240,00	mil duzentos e quarenta reais
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	8	spice	UND	45,00	360,00	trezentos e sessenta reais

242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	8	spice	UND	45,00	360,00	trezentos e sessenta reais
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	8	spice	UND	45,00	360,00	trezentos e sessenta reais
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	8	spice	UND	55,00	440,00	quatrocentos e quarenta reais
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	4	skf	UND	1.350,00	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
246	CORREIA DO ALTERNADOR	8	good year	UND	75,00	600,00	seiscentos reais
247	COXIM DO CÂMBIO	4	axion	UND	220,00	880,00	oitocentos e oitenta reais
248	COXIM MOTOR DIREITO	4	axion	UND	120,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	4	axion	UND	120,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
250	CUBO RODA DIANTEIRO	4	dano	UND	350,00	1.400,00	mil e quatrocentos reais
251	CUBO RODA TRASEIRO	4	dano	UND	320,00	1.280,00	mil duzentos e oitenta reais
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	8	mds	UND	250,00	2.000,00	dois mil reais
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	8	trw	UND	295,00	2.360,00	dois mil, trezentos e sessenta reais
254	EIXO BENDIX	4	zen	UND	260,00	1.040,00	mil e quarenta reais
255	ELETROVENTILADOR	4	gauss	UND	950,00	3.800,00	três mil e oitocentos reais
256	FAROL DIANTEIRO	4	jcb	UND	850,00	3.400,00	três mil e quatrocentos reais
257	FILTRO DE AR	8	tecfil	UND	85,00	680,00	seiscentos e oitenta reais
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	8	tecfil	UND	80,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	8	tecfil	UND	120,00	960,00	novecentos e sessenta reais
260	JOGO BRONZINA BIELA	2	jcb	UND	195,00	390,00	trezentos e noventa reais
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	2	jcb	UND	190,00	380,00	trezentos e oitenta reais
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	8	lona flex	UND	190,00	1.520,00	mil quinhentos e vinte reais
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	8	mahle	UND	1.600,00	12.800,00	doze mil e oitocentos reais
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	8	frasle	UND	555,00	4.440,00	quatro mil, quatrocentos e quarenta reais
265	JUNTA DO CABEÇOTE	2	sabo	UND	280,00	560,00	quinhentos e sessenta reais
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	4	spice	UND	200,00	800,00	oitocentos reais
267	KIT DE EMBREAGEM	4	sachs	UND	1.200,00	4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
268	LANTERNA TRASEIRA	4	cibie	UND	255,00	1.020,00	mil e vinte reais
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	4	jcb	UND	155,00	620,00	seiscentos e vinte reais
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	4	jcb	UND	95,00	380,00	trezentos e oitenta reais
271	PARA-BRISA	2	monaco	UND	950,00	1.900,00	mil e novecentos reais
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	8	nakata	UND	135,00	1.080,00	mil e oitenta reais

273	RADIADOR	2	valeu	UND	850,00	1.700,00	mil e setecentos reais
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	8	similar	UND	65,00	520,00	quinhentos e vinte reais
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	8	similar	UND	65,00	520,00	quinhentos e vinte reais
276	RELÉ DO ALTERNADOR	4	bosch	UND	45,00	180,00	cento e oitenta reais
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	8	skf	UND	750,00	6.000,00	seis mil reais
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	8	skf	UND	250,00	2.000,00	dois mil reais
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	2	rl	UND	850,00	1.700,00	mil e setecentos reais
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	2	rl	UND	850,00	1.700,00	mil e setecentos reais
281	TENSOR ALTERNADOR	4	bosch	UND	160,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
282	TERMINAL DIREÇÃO	12	new rolland	UND	160,00	1.920,00	mil novecentos e vinte reais
283	TRIZETA DO CÂMBIO	4	ash	UND	135,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
284	VALVULA DE ADMISSÃO	8	new rolland	UND	112,00	896,00	oitocentos e noventa e seis reais
285	VALVULA DE ESCAPE	8	new rolland	UND	115,00	920,00	novecentos e vinte reais
286	VIDRO DA PORTA L/D	4	menedin	UND	350,00	1.400,00	mil e quatrocentos reais
287	VIDRO DA PORTA L/E	4	menedin	UND	350,00	1.400,00	mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE VI						130.866,00	

LOTE VII - 2 (DUAS) - AMBULANCIA MERCEDES BENZ 415

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	UND	V. UNIT	V. TOTAL	V. EXTENSO
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	4	cofap	UND	420,00	1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	cofap	UND	427,00	1.708,00	mil setecentos e oito reais
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	cofap	UND	364,00	1.456,00	mil quatrocentos e cinquenta e seis reais
291	ARANHA TRAVA RD	16	thor	UND	10,00	160,00	cento e sessenta reais
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	4	nakata	UND	545,00	2.180,00	dois mil, cento e oitenta reais
293	BASE CAIXA MARCHA	8	axions	UND	78,00	624,00	seiscentos e vinte e quatro reais
294	BASE MOTOR	8	axions	UND	86,00	688,00	seiscentos e oitenta e oito reais
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	16	brw	UND	43,00	688,00	seiscentos e oitenta e oito reais
296	BOMBA D'AGUA	4	bosch	UND	360,00	1.440,00	mil quatrocentos e quarenta reais
297	BUCHA GARFO EMBREAG	8	marcape	UND	116,00	928,00	novecentos e vinte e oito reais
298	BUZINA	2	boshi	UND	130,00	260,00	duzentos e sessenta reais
299	CABO VELOCIMETRO	4	cabovel	UND	109,00	436,00	quatrocentos e trinta e seis reais

300	CHAVE SETA	4	gm	UND	228,00	912,00	novecientos e doze reais
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	varga	UND	465,00	1.860,00	mil oitocentos e sessenta reais
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	varga	UND	530,00	2.120,00	dois mil, cento e vinte reais
303	CORREIA	4	good year	UND	135,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
304	CRUZETA TRANSMISSAO	4	spice	UND	132,00	528,00	quinhentos e vinte e oito reais
305	DISCO FREIO	4	controil	UND	330,00	1.320,00	mil trezentos e vinte reais
306	EMBUCHAMENTO	4	unifap	UND	385,00	1.540,00	mil quinhentos e quarenta reais
307	FILTRO LUBRIFICANTE	32	tecfil	UND	70,00	2.240,00	dois mil, duzentos e quarenta reais
308	FILTRO COMBUSTIVEL	32	tecfil	UND	380,00	12.160,00	doze mil, cento e sessenta reais
309	FILTRO AR PRIMARIO	32	tecfil	UND	80,00	2.560,00	dois mil, quinhentos e sessenta reais
310	FILTRO RACOR	32	tecfil	UND	60,00	1.920,00	mil novecientos e vinte reais
311	GARFO EMBREAGEM	8	trw	UND	84,00	672,00	seiscentos e setenta e dois reais
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	4	bosch	UND	135,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	4	bosch	UND	270,00	1.080,00	mil e oitenta reais
314	KIT EMBREAGEM	4	sachs	UND	2.500,00	10.000,00	dez mil reais
315	LAMPADA 1034	40	philips	UND	23,00	920,00	novecientos e vinte reais
316	LAMPADA 1141	40	philips	UND	29,00	1.160,00	mil cento e sessenta reais
317	LAMPADA FAROL	16	philips	UND	55,00	880,00	oitocentos e oitenta reais
318	LONAS FREIO	8	lona flex	UND	115,00	920,00	novecientos e vinte reais
319	LUVA TRANSMISSAO	4	space	UND	246,00	984,00	novecientos e oitenta e quatro reais
320	MANGOTE FILTRO AR	4	jcb	UND	205,00	820,00	oitocentos e vinte reais
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	4	ipab	UND	145,00	580,00	quinhentos e oitenta reais
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	4	ipab	UND	94,00	376,00	trezentos e setenta e seis reais
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	32	bosch	UND	21,00	672,00	seiscentos e setenta e dois reais
324	PARAFUSO RODA	60	cat	UND	22,00	1.320,00	mil trezentos e vinte reais
325	PASTILHA FREIO	8	lona flex	UND	250,00	2.000,00	dois mil reais
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	8	volkswagem	UND	46,00	368,00	trezentos e sessenta e oito reais
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	8	eaton	UND	45,00	360,00	trezentos e sessenta reais
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	4	bjb	UND	206,00	824,00	oitocentos e vinte e quatro reais
329	REGULADOR ALTERNADOR	4	gauss	UND	63,00	252,00	duzentos e cinquenta e dois reais

330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	4	brc	UND	150,00	600,00	seiscentos reais
331	ROTOR ALTERNADOR	4	bosch	UND	749,00	2.996,00	dois mil, novecentos e noventa e seis reais
332	RETENTOR DIANTEIRO	16	amx	UND	27,00	432,00	quatrocentos e trinta e dois reais
333	RETENTOR PINHAO	4	sabo	UND	110,00	440,00	quatrocentos e quarenta reais
334	RETENTOR TRASEIRO	16	sabo	UND	27,00	432,00	quatrocentos e trinta e dois reais
335	BICO INJETOR A DIESEL	16	bosch	UND	3.500,00	56.000,00	cinquenta e seis mil reais
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	4	corcerama	UND	10.000,00	40.000,00	quarenta mil reais
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	8	skf	UND	61,00	488,00	quatrocentos e oitenta e oito reais
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	8	skf	UND	82,00	656,00	seiscentos e cinquenta e seis reais
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	8	skf	UND	130,00	1.040,00	mil e quarenta reais
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	8	skf	UND	120,00	960,00	novecentos e sessenta reais
341	SAPATA FREIO	8	frasle	UND	105,00	840,00	oitocentos e quarenta reais
342	SEMI EIXO	8	rl	UND	1.040,00	8.320,00	oito mil, trezentos e vinte reais
343	DISCO DE FREIO	8	m ds	UND	450,00	3.600,00	três mil e seiscentos reais
344	TERMINAL DIRECAO	16	trw	UND	121,00	1.936,00	mil novecentos e trinta e seis reais
VALOR TOTAL DO LOTE VII						183.416,00	

LOTE VIII - 02 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	V. EXTENSO
345	Alavanca do cambio	4	trw	UNID	43,00	172,00	cento e setenta e dois reais
346	Alternador	2	bosch	UNID	720,00	1.440,00	mil quatrocentos e quarenta reais
347	Amortecedor Dianteiro	8	cofap	UNID	256,00	2.048,00	dois mil e quarenta e oito reais
348	tampa traseira	8	marcopolo	UNID	82,00	656,00	seiscentos e cinquenta e seis reais
349	Amortecedor Traseiro	8	allen	UNID	232,00	1.856,00	mil oitocentos e cinquenta e seis reais
350	Bandeja Traseira	8	trw	UNID	130,00	1.040,00	mil e quarenta reais
351	Barra axial	8	nakata	UNID	43,00	344,00	trezentos e quarenta e quatro reais
352	Batente do porta-mala	4	axion	UNID	43,00	172,00	cento e setenta e dois reais
353	Bateria de 60 amperes	4	baterax	UNID	480,00	1.920,00	mil novecentos e vinte reais
354	Bico injetor	8	bosch	UNID	185,00	1.480,00	mil quatrocentos e oitenta reais
355	Bobina de campo	4	boshi	UNID	280,00	1.120,00	mil cento e vinte reais

FOLHAS: _____
 PROC: _____
 ASS: _____

FOLHAS: 606
 PROC: 290 / 2024
 ASS: _____

356	Bobina de ignição	4	ngk	UNID	260,00	1.040,00	mil e quarenta reais
357	Bomba d'água	4	bosch	UNID	135,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
358	Bomba de óleo	2	urbo	UNID	315,00	630,00	seiscentos e trinta reais
359	Braço oscilante	4	nakata	UNID	90,00	360,00	trezentos e sessenta reais
360	Bronzina central	2	mahle	UNID	81,00	162,00	cento e sessenta e dois reais
361	Bronzina de biela	2	mahle	UNID	115,00	230,00	duzentos e trinta reais
362	Bucha da Balança	16	honda	UNID	14,00	224,00	duzentos e vinte e quatro reais
363	Cabo de acelerador	4	allen	UNID	84,50	338,00	trezentos e trinta e oito reais
364	Cabo de embreagem	4	allen	UNID	65,00	260,00	duzentos e sessenta reais
365	Cabo de freio de mão	4	fani	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
366	Cabo de velocímetro	4	cabovel	UNID	80,00	320,00	trezentos e vinte reais
367	Caixa de direção	2	nakata	UNID	800,00	1.600,00	mil e seiscentos reais
368	Chave de seta	2	gm	UNID	600,00	1.200,00	mil e duzentos reais
369	Cilindro de roda	4	controil	UNID	61,50	246,00	duzentos e quarenta e seis reais
370	Cilindro do porta-mala	4	roc	UNID	52,00	208,00	duzentos e oito reais
371	Cilindro de Freio	4	varga	UNID	91,00	364,00	trezentos e sessenta e quatro reais
372	Comando de válvula	2	sampel	UNID	300,00	600,00	seiscentos reais
373	Correia Alternador	4	good year	UNID	61,50	246,00	duzentos e quarenta e seis reais
374	Correia Dentada	4	good year	UNID	90,00	360,00	trezentos e sessenta reais
375	Coxim Da Caixa de Marcha	8	axios	UNID	94,00	752,00	setecentos e cinquenta e dois reais
376	Coxim Do Motor	8	bith	UNID	41,50	332,00	trezentos e trinta e dois reais
377	Cubo Da Roda Dianteira	8	dano	UNID	175,00	1.400,00	mil e quatrocentos reais
378	Cubo Da Roda Traseira	8	dano	UNID	145,00	1.160,00	mil cento e sessenta reais
379	Disco de freio	8	mds	UNID	100,00	800,00	oitocentos reais
380	Eixo bendix	4	zen	UNID	200,00	800,00	oitocentos reais
381	Extator do alternador	4	bosch	UNID	154,00	616,00	seiscentos e dezesseis reais
382	Farol - LD	4	cibie	UNID	275,00	1.100,00	mil e cem reais
383	Farol - LE	4	cibie	UNID	275,00	1.100,00	mil e cem reais
384	Feixadura da porta dianteira - LD	4	efrare	UNID	59,50	238,00	duzentos e trinta e oito reais
385	Feixadura da porta dianteira - LE	4	efrare	UNID	59,50	238,00	duzentos e trinta e oito reais
386	Feixadura do porta-mala	4	valeo	UNID	60,00	240,00	duzentos e quarenta reais

387	Feixadura inferior do capô	4	zinni guell	UNID	49,50	198,00	cento e noventa e oito reais
388	Filtro Ar Condicionado	8	bosch	UNID	20,00	160,00	cento e sessenta reais
389	Filtro De Ar	8	tecfil	UNID	21,00	168,00	cento e sessenta e oito reais
390	Filtro De Combustivel	8	tecfil	UNID	25,00	200,00	duzentos reais
391	Filtro De Oleo do Motor	8	tecfil	UNID	24,00	192,00	cento e noventa e dois reais
392	Guarnição da porta	8	autotravi	UNID	57,00	456,00	quatrocentos e cinquenta e seis reais
393	Hidrovácuo	4	boshi	UNID	260,00	1.040,00	mil e quarenta reais
394	Induzido motor de partida	4	bosch	UNID	220,00	880,00	oitocentos e oitenta reais
395	Interruptor de freio	4	wahler	UNID	26,00	104,00	cento e quatro reais
396	Interruptor de óleo	4	wahler	UNID	23,00	92,00	noventa e dois reais
397	Jogo de Aneis	2	mahle	UNID	230,00	460,00	quatrocentos e sessenta reais
398	Jogo de Cabo De Velas	4	bosch	UNID	81,00	324,00	trezentos e vinte e quatro reais
399	Jogo de junta do motor	2	sabo	UNID	230,00	460,00	quatrocentos e sessenta reais
400	Jogo de Velas de ignição	32	bosch	UNID	13,50	432,00	quatrocentos e trinta e dois reais
401	Junta Homocinetica	8	cofap	UNID	175,00	1.400,00	mil e quatrocentos reais
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	8	axios	UNID	28,00	224,00	duzentos e vinte e quatro reais
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	8	axios	UNID	28,00	224,00	duzentos e vinte e quatro reais
404	Kit bomba de combustível	4	gauss	UNID	175,00	700,00	setecentos reais
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	4	nakata	UNID	28,20	112,80	cento e doze reais e oitenta centavos
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	4	nakata	UNID	27,10	108,40	cento e oito reais e quarenta centavos
407	Kit De Embreagem	4	sachs	UNID	265,00	1.060,00	mil e sessenta reais
408	Kit do motor	2	mahle	UNID	910,00	1.820,00	mil oitocentos e vinte reais
409	Kit Sapata de Freio	4	frasle	UNID	81,00	324,00	trezentos e vinte e quatro reais
410	Maçaneta externa – LD	4	gm	UNID	42,00	168,00	cento e sessenta e oito reais
411	Maçaneta externa – LE	4	gm	UNID	42,00	168,00	cento e sessenta e oito reais
412	Maçaneta interna – LD	4	gm	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
413	Maçaneta interna – LE	4	gm	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
414	Mangote inferior	4	gm	UNID	70,00	280,00	duzentos e oitenta reais
415	Mangote superior	4	gm	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
416	Mangueria de freio dianteira	4	trw	UNID	18,50	74,00	setenta e quatro reais
417	Mangueria de freio traseira	4	trw	UNID	18,50	74,00	setenta e quatro reais

FOFAS: 003
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

418	Maquina de vidro - LD	4	gm	UNID	80,00	320,00	trezentos e vinte reais
419	Máquina de vidro - LE	4	gm	UNID	80,00	320,00	trezentos e vinte reais
420	Mola Dianteira	4	cofap	UNID	120,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
421	Mola Traseira	4	cofap	UNID	400,00	1.600,00	mil e seiscentos reais
422	Motor de Partida	2	bosch	UNID	800,00	1.600,00	mil e seiscentos reais
423	Motor de passo	4	vetor	UNID	100,00	400,00	quatrocentos reais
424	Motor do ventilador	4	bosch	UNID	450,00	1.800,00	mil e oitocentos reais
425	Para-brisa	4	monaco	UNID	520,00	2.080,00	dois mil e oitenta reais
426	Pastilha de Freio	8	lona flex	UNID	70,00	560,00	quinhentos e sessenta reais
427	Pinça De Freio	8	controil	UNID	270,00	2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
428	Pino do capô	4	gm	UNID	33,00	132,00	cento e trinta e dois reais
429	Pivo da Suspensão	8	viemar	UNID	41,00	328,00	trezentos e vinte e oito reais
430	Radiador d'Água	4	valeo	UNID	445,00	1.780,00	mil setecentos e oitenta reais
431	Regulador de voltagem	4	monaco	UNID	158,00	632,00	seiscentos e trinta e dois reais
432	Regulagem de freio	8	gm	UNID	33,00	264,00	duzentos e sessenta e quatro reais
433	Reservatório de água	4	gonel	UNID	115,00	460,00	quatrocentos e sessenta reais
434	Rolamento Alternador	4	skf	UNID	43,00	172,00	cento e setenta e dois reais
435	Rolamento da Roda Dianteira	8	skf	UNID	80,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
436	Rotor do alternador	4	bosch	UNID	250,00	1.000,00	mil reais
437	Sensor de Pressão de óleo	4	volvo	UNID	18,50	74,00	setenta e quatro reais
438	Sensor de Temperatura	4	gm	UNID	43,20	172,80	cento e setenta e dois reais e oitenta centavos
439	Sensor medidor de nível	4	bosch	UNID	71,00	284,00	duzentos e oitenta e quatro reais
440	Sonda lambda	4	ntk	UNID	200,00	800,00	oitocentos reais
441	Tambor de freio traseiro	8	hipper freios	UNID	60,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
442	Tampa do radiador	4	gm	UNID	14,00	56,00	cinquenta e seis reais
443	Tampa do tanque de combustível	4	bosch	UNID	33,00	132,00	cento e trinta e dois reais
444	Tensor Correia Alternador	4	skf	UNID	205,00	820,00	oitocentos e vinte reais
445	Tensor da Correia Dentada	4	skf	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
446	Terminal de Direção	8	jcb	UNID	43,00	344,00	trezentos e quarenta e quatro reais
447	Trizeta	4	nakata	UNID	91,50	366,00	trezentos e sessenta e seis reais

448	Vidro de porta dianteira L/D	4	mennedin	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
449	Vidro de porta dianteira L/E	4	mennedin	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
450	Vidro de porta traseira L/D	4	mennedin	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
451	Vidro de porta traseira L/E	4	mennedin	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE VIII						65.824,00	

LOTE IX - 02 (DUAS) FIAT/UNO MILLE FIRE - ANO 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	V. EXTENSO
452	Alavanca do cambio	4	adb auto	UNID	43,00	172,00	cento e setenta e dois reais
453	Alternador	2	bosch	UNID	720,00	1.440,00	mil quatrocentos e quarenta reais
454	Amortecedor Dianteiro	8	cofap	UNID	256,10	2.048,80	dois mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos
455	tampa traseira	8	fiat	UNID	82,20	657,60	seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
456	Amortecedor Traseiro	8	cofap	UNID	232,00	1.856,00	mil oitocentos e cinquenta e seis reais
457	Bandeja Traseira	8	nakata	UNID	130,00	1.040,00	mil e quarenta reais
458	Barra axial	8	nakata	UNID	43,00	344,00	trezentos e quarenta e quatro reais
459	Batente do porta-mala	4	gm	UNID	43,00	172,00	cento e setenta e dois reais
460	Bateria de 60 amperes	4	moura	UNID	480,00	1.920,00	mil novecentos e vinte reais
461	Bico injetor	8	bosch	UNID	185,00	1.480,00	mil quatrocentos e oitenta reais
462	Bobina de campo	4	bosch	UNID	280,00	1.120,00	mil cento e vinte reais
463	Bobina de ignição	4	bosch	UNID	265,00	1.060,00	mil e sessenta reais
464	Bomba d'água	4	bosch	UNID	140,00	560,00	quinhentos e sessenta reais
465	Bomba de óleo	2	bosch	UNID	300,00	600,00	seiscentos reais
466	Braço oscilante	4	perfect	UNID	80,00	320,00	trezentos e vinte reais
467	Bronzina central	2	mahle	UNID	70,00	140,00	cento e quarenta reais
468	Bronzina de biela	2	mahle	UNID	100,00	200,00	duzentos reais
469	Bucha da Balança	16	axios	UNID	13,50	216,00	duzentos e dezesseis reais
470	Cabo de acelerador	4	fania	UNID	84,50	338,00	trezentos e trinta e oito reais
471	Cabo de embreagem	4	tuba	UNID	65,00	260,00	duzentos e sessenta reais
472	Cabo de freio de mão	4	fania	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
473	Cabo de velocímetro	4	fania	UNID	80,00	320,00	trezentos e vinte reais

474	Caixa de direção	2	nakata	UNID	800,00	1.600,00	mil e seiscentos reais
475	Chave de seta	2	kostal	UNID	600,00	1.200,00	mil e duzentos reais
476	Cilindro de roda	4	controil	UNID	61,50	246,00	duzentos e quarenta e seis reais
477	Cilindro do porta-mala	4	atemis	UNID	51,00	204,00	duzentos e quatro reais
478	Cilindro de Freio	4	controil	UNID	90,00	360,00	trezentos e sessenta reais
479	Comando de válvula	2	sambel	UNID	299,00	598,00	quinhentos e noventa e oito reais
480	Correia Alternador	4	dayco	UNID	61,00	244,00	duzentos e quarenta e quatro reais
481	Correia Dentada	4	dayco	UNID	89,00	356,00	trezentos e cinquenta e seis reais
482	Coxim Da Caixa de Marcha	8	sampel	UNID	84,00	672,00	seiscentos e setenta e dois reais
483	Coxim Do Motor	8	sampel	UNID	38,00	304,00	trezentos e quatro reais
484	Cubo Da Roda Dianteira	8	nakata	UNID	174,00	1.392,00	mil trezentos e noventa e dois reais
485	Cubo Da Roda Traseira	8	nakata	UNID	145,00	1.160,00	mil cento e sessenta reais
486	Disco de freio	8	mds	UNID	105,00	840,00	oitocentos e quarenta reais
487	Eixo bendix	4	bosch	UNID	200,00	800,00	oitocentos reais
488	Extator do alternador	4	bosch	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
489	Farol – LD	4	cibie	UNID	270,00	1.080,00	mil e oitenta reais
490	Farol – LE	4	cibie	UNID	270,00	1.080,00	mil e oitenta reais
491	Feixadura da porta dianteira – LD	4	mopar fiat	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
492	Feixadura da porta dianteira – LE	4	mopar fiat	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
493	Feixadura do porta-mala	4	fiat	UNID	54,00	216,00	duzentos e dezesseis reais
494	Feixadura inferior do capô	4	fiat	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
495	Filtro Ar Condicionado	8	tecfil	UNID	23,00	184,00	cento e oitenta e quatro reais
496	Filtro De Ar	8	tecfil	UNID	21,00	168,00	cento e sessenta e oito reais
497	Filtro De Combustível	8	tecfil	UNID	22,50	180,00	cento e oitenta reais
498	Filtro De Oleo do Motor	8	tecfil	UNID	21,15	169,20	cento e sessenta e nove reais e vinte centavos
499	Guarnição da porta	8	grupo universal	UNID	57,50	460,00	quatrocentos e sessenta reais
500	Hidrovácuo	4	controil	UNID	265,10	1.060,40	mil e sessenta reais e quarenta centavos
501	Induzido motor de partida	4	dita	UNID	220,00	880,00	oitocentos e oitenta reais
502	Interruptor de freio	4	intermec	UNID	27,00	108,00	cento e oito reais
503	Interruptor de óleo	4	gm	UNID	22,80	91,20	noventa e um reais e vinte centavos

504	Jogo de Aneis	2	metal leve	UNID	230,00	460,00	Ass: quatrocentos e sessenta reais
505	Jogo de Cabo De Velas	4	bosch	UNID	81,50	326,00	trezentos e vinte e seis reais
506	Jogo de junta do motor	2	sabo	UNID	218,00	436,00	quatrocentos e trinta e seis reais
507	Jogo de Velas de ignição	32	gauss	UNID	14,00	448,00	quatrocentos e quarenta e oito reais
508	Junta Homocinetica	8	nakata	UNID	165,00	1.320,00	mil trezentos e vinte reais
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	8	axios	UNID	27,50	220,00	duzentos e vinte reais
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	8	axios	UNID	27,50	220,00	duzentos e vinte reais
511	Kit bomba de combustível	4	magneti mareli	UNID	145,00	580,00	quinhentos e oitenta reais
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	4	nakata	UNID	27,50	110,00	cento e dez reais
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	4	nakata	UNID	27,50	110,00	cento e dez reais
514	Kit De Embreagem	4	sachs	UNID	265,00	1.060,00	mil e sessenta reais
515	Kit do motor	2	nakata	UNID	889,00	1.778,00	mil setecentos e setenta e oito reais
516	Kit Sapata de Freio	4	frasle	UNID	75,50	302,00	trezentos e dois reais
517	Maçaneta externa – LD	4	mopar fiat	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
518	Maçaneta externa – LE	4	mopar fiat	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
519	Maçaneta interna – LD	4	mopar fiat	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
520	Maçaneta interna – LE	4	mopar fiat	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
521	Mangote inferior	4	mopar fiat	UNID	68,50	274,00	duzentos e setenta e quatro reais
522	Mangote superior	4	mopar fiat	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
523	Mangueira de freio dianteira	4	trw	UNID	17,50	70,00	setenta reais
524	Mangueira de freio traseira	4	trw	UNID	17,50	70,00	setenta reais
525	Maquina de vidro - LD	4	fiat	UNID	82,00	328,00	trezentos e vinte e oito reais
526	Máquina de vidro – LE	4	fiat	UNID	82,00	328,00	trezentos e vinte e oito reais
527	Mola Dianteira	4	cofap	UNID	110,00	440,00	quatrocentos e quarenta reais
528	Mola Traseira	4	cofap	UNID	402,00	1.608,00	mil seiscentos e oito reais
529	Motor de Partida	2	bosch	UNID	802,00	1.604,00	mil seiscentos e quatro reais
530	Motor de passo	4	magneti mareli	UNID	112,00	448,00	quatrocentos e quarenta e oito reais
531	Motor do ventilador	4	gauss	UNID	465,00	1.860,00	mil oitocentos e sessenta reais
532	Para-brisa	4	glasstech	UNID	565,00	2.260,00	dois mil, duzentos e sessenta reais
533	Pastilha de Freio	8	bosch	UNID	68,40	547,20	quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos

534	Pinça De Freio	8	fcl	UNID	275,00	2.200,00	dois mil e duzentos reais
535	Pino do capô	4	genuino fiat	UNID	33,00	132,00	cento e trinta e dois reais
536	Pivo da Suspensão	8	nakata	UNID	41,10	328,80	trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos
537	Radiador d'Água	4	visconde	UNID	440,00	1.760,00	mil setecentos e sessenta reais
538	Regulador de voltagem	4	gauss	UNID	158,00	632,00	seiscentos e trinta e dois reais
539	Regulagem de freio	8	cecarelli	UNID	32,50	260,00	duzentos e sessenta reais
540	Reservatório de água	4	gonel	UNID	114,50	458,00	quatrocentos e cinquenta e oito reais
541	Rolamento Alternador	4	skf	UNID	41,50	166,00	cento e sessenta e seis reais
542	Rolamento da Roda Dianteira	8	skf	UNID	70,00	560,00	quinhentos e sessenta reais
543	Rotor do alternador	4	bosch	UNID	250,00	1.000,00	mil reais
544	Sensor de Pressão de óleo	4	gm	UNID	18,40	73,60	setenta e três reais e sessenta centavos
545	Sensor de Temperatura	4	gm	UNID	41,50	166,00	cento e sessenta e seis reais
546	Sensor medidor de nível	4	bosch	UNID	68,80	275,20	duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos
547	Sonda lambda	4	ntk	UNID	210,00	840,00	oitocentos e quarenta reais
548	Tambor de freio traseiro	8	hipper freios	UNID	61,00	488,00	quatrocentos e oitenta e oito reais
549	Tampa do radiador	4	florio	UNID	14,00	56,00	cinquenta e seis reais
550	Tampa do tanque de combustível	4	florio	UNID	30,00	120,00	cento e vinte reais
551	Tensor Correia Alternador	4	skf	UNID	200,00	800,00	oitocentos reais
552	Tensor da Correia Dentada	4	gm	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
553	Terminal de Direção	8	nakata	UNID	41,00	328,00	trezentos e vinte e oito reais
554	Trizeta	4	nakata	UNID	91,00	364,00	trezentos e sessenta e quatro reais
555	Vidro de porta dianteira L/D	4	glasstech	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
556	Vidro de porta dianteira L/E	4	glasstech	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
557	Vidro de porta traseira L/D	4	glasstech	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
558	Vidro de porta traseira L/E	4	glasstech	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE IX						65.432,00	

LOTE X - 03 (TRÊS) FIAT TORO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	V. EXTENSO
559	Alternador	3	seg	UNID	1.800,00	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais

560	Amortecedor dianteiro	12	mopar fiat	UNID	450,00	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
561	Amortecedor traseiro	12	mopar fiat	UNID	455,00	5.460,00	cinco mil, quatrocentos e sessenta reais
562	Atuador hidráulico	12	valeo	UNID	306,00	3.672,00	três mil, seiscentos e setenta e dois reais
563	Bandeja inferior lado direito	12	nakata	UNID	408,00	4.896,00	quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais
564	Bandeja inferior lado esquerdo	12	nakata	UNID	408,00	4.896,00	quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais
565	Bandeja superior lado direito	12	nakata	UNID	318,00	3.816,00	três mil, oitocentos e dezesseis reais
566	Bandeja superior lado esquerdo	12	nakata	UNID	318,00	3.816,00	três mil, oitocentos e dezesseis reais
567	Barra axial	12	viemar	UNID	81,00	972,00	novecientos e setenta e dois reais
568	Base do cambio	12	mobensani	UNID	179,00	2.148,00	dois mil, cento e quarenta e oito reais
569	Base do motor	12	mopar fiat	UNID	203,00	2.436,00	dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais
570	Bico injetor	12	bosch	UNID	450,00	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
571	Bieleta	12	mopar fiat	UNID	215,00	2.580,00	dois mil, quinhentos e oitenta reais
572	Bomba d'água	12	schadek	UNID	459,00	5.508,00	cinco mil, quinhentos e oito reais
573	Bomba hidraulica	3	mopar fiat	UNID	1.900,00	5.700,00	cinco mil e setecentos reais
574	Caixa direção	6	trw	UNID	1.200,00	7.200,00	sete mil e duzentos reais
575	Cilindro auxiliar de embreagem	6	lpr	UNID	206,00	1.236,00	mil duzentos e trinta e seis reais
576	Cilindro mestre de embreagem	6	fte valeo	UNID	265,00	1.590,00	mil quinhentos e noventa reais
577	Cilindro mestre de freio	6	starke	UNID	310,00	1.860,00	mil oitocentos e sessenta reais
578	Correia do alternador	6	dayco	UNID	70,00	420,00	quatrocentos e vinte reais
579	Correia do comando	6	dayco	UNID	140,00	840,00	oitocentos e quarenta reais
580	Cubo dianteiro	6	cofap	UNID	420,00	2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais
581	Cubo traseiro	6	cofap	UNID	460,00	2.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais
582	Disco de freio	6	trw	UNID	180,00	1.080,00	mil e oitenta reais
583	Filtro de ar	6	tecfil	UNID	90,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
584	Filtro de ar condicionado	6	tecfil	UNID	37,00	222,00	duzentos e vinte e dois reais
585	Filtro de combustível	6	tecfil	UNID	120,00	720,00	setecentos e vinte reais
586	Filtro lubrificante	6	tecfil	UNID	98,00	588,00	quinhentos e oitenta e oito reais
587	Flexível de freio dianteiro	15	trw	UNID	20,00	300,00	trezentos reais

Ass: *[assinatura]*
 Nº: 614
 PROC: 280 / 2024

588	Flexível de freio traseiro	6	trw	UNID	20,00	120,00	cento e vinte reais
589	Jogo de Palheta do limpador	6	bosch	UNID	75,00	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
590	Jogo Partilha de freio dianteiro	6	cobreq	UNID	250,00	1.500,00	mil e quinhentos reais
591	Junta homocinética	6	nakata	UNID	560,00	3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
592	Kit coifa lado da roda	6	axios	UNID	68,00	408,00	quatrocentos e oito reais
593	Kit coifa lado do cambio	6	axios	UNID	68,00	408,00	quatrocentos e oito reais
594	Kit de embreagem	3	valeo	UNID	2.680,00	8.040,00	oito mil e quarenta reais
595	Kit borracha do amortecedor dianteiro	3	blue parts	UNID	117,00	351,00	trezentos e cinquenta e um reais
596	Kit do amortecedor traseiro	6	blue parts	UNID	117,00	702,00	setecentos e dois reais
597	Kit estabilizador dianteiro	6	sampel	UNID	14,00	84,00	oitenta e quatro reais
598	Motor do ventilador	3	gauss	UNID	900,00	2.700,00	dois mil e setecentos reais
599	Para-brisa	6	vle	UNID	1.100,00	6.600,00	seis mil e seiscentos reais
600	Pivô inferior	6	viemar	UNID	145,00	870,00	oitocentos e setenta reais
601	Pivô superior	6	viemar	UNID	150,00	900,00	novecentos reais
602	Radiador	6	mopar fiat	UNID	805,00	4.830,00	quatro mil, oitocentos e trinta reais
603	Silencioso intermediário	6	mastra	UNID	260,00	1.560,00	mil quinhentos e sessenta reais
604	Silencioso traseiro	12	mastra	UNID	170,00	2.040,00	dois mil e quarenta reais
605	Tambor de freio traseiro	3	trw	UNID	200,00	600,00	seiscentos reais
606	Tensor correia dentada	6	dayco	UNID	320,00	1.920,00	mil novecentos e vinte reais
607	Tensor do alternador	3	zen	UNID	420,00	1.260,00	mil duzentos e sessenta reais
608	Terminal de direção	6	viemar	UNID	315,00	1.890,00	mil oitocentos e noventa reais
VALOR TOTAL DO LOTE X						124.569,00	

LOTE XI - 02 (DUAS) - FIAT STRADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	V. EXTENSO
609	ABRACADEIRA 1-7/8	2	tipo u	UNID	7,85	15,70	quinze reais e setenta centavos
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	cofap	UNID	450,00	1.800,00	mil e oitocentos reais
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	cofap	UNID	420,00	1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
612	ANTI CHAMA	2	dewparts	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
613	ARRUELA ENCOSTO	2	mahle	UNID	27,00	54,00	cinquenta e quatro reais
614	ATUADOR MARCHA LENTA	2	ds	UNID	68,00	136,00	cento e trinta e seis reais

615	BANDEJA TRASEIRA	4	axios	UNID	230,00	920,00	novecentos e vinte reais
616	BARRA AXIAL	4	viemar	UNID	43,00	172,00	cento e setenta e dois reais
617	BICO INJETOR	4	magneti marelli	UNID	232,00	928,00	novecentos e vinte e oito reais
618	BOBINA IGNICAO	4	magneti marelli	UNID	253,00	1.012,00	mil e doze reais
619	BOMBA COMBUSTIVEL	2	magneti marelli	UNID	280,00	560,00	quinhentos e sessenta reais
620	BOMBA DAGUA	2	urba	UNID	180,00	360,00	trezentos e sessenta reais
621	BOMBA OLEO	2	schadek	UNID	155,00	310,00	trezentos e dez reais
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	2	vippel	UNID	35,00	70,00	setenta reais
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	2	vippel	UNID	35,00	70,00	setenta reais
624	BORRACHA PARABRISA	2	sb	UNID	50,00	100,00	cem reais
625	BORRACHA PORTA	4	borrachaauto	UNID	50,00	200,00	duzentos reais
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	2	dsc	UNID	25,00	50,00	cinquenta reais
627	BRONZE BIELA	2	mahle	UNID	159,00	318,00	trezentos e dezoito reais
628	BRONZE CENTRAL	2	mahle	UNID	162,00	324,00	trezentos e vinte e quatro reais
629	BUCHA BANDEJA	8	axios	UNID	30,00	240,00	duzentos e quarenta reais
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	4	axios	UNID	21,00	84,00	oitenta e quatro reais
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	2	axios	UNID	60,00	120,00	cento e vinte reais
632	BUCHA TIRANTE	8	axios	UNID	33,00	264,00	duzentos e sessenta e quatro reais
633	BUCHA VARETA CAPO	2	axios	UNID	18,00	36,00	trinta e seis reais
634	BUJAO CARTER	2	dda	UNID	30,00	60,00	sessenta reais
635	CABO ACELERADOR	2	iks	UNID	80,00	160,00	cento e sessenta reais
636	CABO CAPO	2	tuba	UNID	40,00	80,00	oitenta reais
637	CABO EMBREAGEM	2	fiat	UNID	86,00	172,00	cento e setenta e dois reais
638	SENSOR VELOCÍMETRO	2	ds	UNID	147,00	294,00	duzentos e noventa e quatro reais
639	CABOS DE VELAS	2	bosch	UNID	190,00	380,00	trezentos e oitenta reais
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	2	megatec	UNID	34,00	68,00	sessenta e oito reais
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	2	fiat	UNID	61,00	122,00	cento e vinte e dois reais
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	2	ribpeças	UNID	150,00	300,00	trezentos reais
643	CILINDRO MESTRE FREIO	2	controil	UNID	185,00	370,00	trezentos e setenta reais
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	controil	UNID	60,00	240,00	duzentos e quarenta reais
645	COLA P/JUNTAS	4	orbved	UNID	22,00	88,00	oitenta e oito reais
646	CONTATO IGNICAO	2	clickar	UNID	60,00	120,00	cento e vinte reais

FOLHAS: 6-16
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

647	CORREIA ALTERNADOR	2	dayco	UNID	58,50	117,00	cento e dezessete reais
648	CORREIA COMANDO	2	dayco	UNID	78,50	157,00	cento e cinquenta e sete reais
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	axios	UNID	60,20	240,80	duzentos e quarenta reais e oitenta centavos
650	COXIM CAMBIO	2	axios	UNID	63,20	126,40	cento e vinte e seis reais e quarenta centavos
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	2	jahu	UNID	5,50	11,00	onze reais
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	2	sampel	UNID	80,00	160,00	cento e sessenta reais
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	2	sampel	UNID	80,00	160,00	cento e sessenta reais
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	4	jahu	UNID	10,00	40,00	quarenta reais
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	4	jahu	UNID	10,00	40,00	quarenta reais
656	CUBO RODA DIANTEIRA	4	hipper freios	UNID	180,00	720,00	setecentos e vinte reais
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	4	hipper freios	UNID	160,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
658	DISCO FREIO	4	fremax	UNID	175,00	700,00	setecentos reais
659	EIXO BENDIX	2	valeo	UNID	210,00	420,00	quatrocentos e vinte reais
660	ENGRENAGEM RE	2	similar	UNID	1.684,00	3.368,00	três mil, trezentos e sessenta e oito reais
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	2	roltens	UNID	134,50	269,00	duzentos e sessenta e nove reais
662	FAROL LD	2	fiat	UNID	385,50	771,00	setecentos e setenta e um reais
663	FAROL LE	2	fiat	UNID	385,50	771,00	setecentos e setenta e um reais
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	2	fiat	UNID	30,00	60,00	sessenta reais
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	2	mopar fiat	UNID	119,00	238,00	duzentos e trinta e oito reais
666	FECHO SUPERIOR CAPO	2	ferragensnk	UNID	17,00	34,00	trinta e quatro reais
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	2	cofap	UNID	260,00	520,00	quinhentos e vinte reais
668	FILTRO AR	4	tecfil	UNID	45,00	180,00	cento e oitenta reais
669	FILTRO COMBUSTIVEL	4	tecfil	UNID	38,55	154,20	cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos
670	FILTRO LUBRIFICANTE	4	tecfil	UNID	35,00	140,00	cento e quarenta reais
671	FLUIDO FREIO 500ML	2	mopar fiat	UNID	21,60	43,20	quarenta e três reais e vinte centavos
672	HIDROVACUO	2	controil	UNID	295,50	591,00	quinhentos e noventa e um reais
673	INTERRUPTOR FREIO	2	3-rho	UNID	55,00	110,00	cento e dez reais
674	INTERRUPTOR OLEO	2	3-rho	UNID	50,00	100,00	cem reais
675	INTERRUPTOR RE	2	3-rho	UNID	60,00	120,00	cento e vinte reais
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	mte thomsom	UNID	58,00	116,00	cento e dezesseis reais

FOLHAS: 617
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

677	JUNTA CARTER	2	sabo	UNID	37,00	74,00	setenta e quatro reais
678	JUNTA HOMOCINETICA	4	nakata	UNID	216,00	864,00	oitocentos e sessenta e quatro reais
679	JUNTA MOTOR	2	sabo	UNID	180,00	360,00	trezentos e sessenta reais
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	4	mopar fiat	UNID	21,00	84,00	oitenta e quatro reais
681	KIT EMBREAGEM	2	valeo	UNID	535,00	1.070,00	mil e setenta reais
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	sampel	UNID	34,00	136,00	cento e trinta e seis reais
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	4	sampel	UNID	34,00	136,00	cento e trinta e seis reais
684	LAMPADA 1034	8	philips	UNID	18,80	150,40	cento e cinquenta reais e quarenta centavos
685	LAMPADA 1141	8	philips	UNID	21,80	174,40	cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos
686	LAMPADA FAROL	4	philips	UNID	54,80	219,20	duzentos e dezenove reais e vinte centavos
687	MANGOTE FILTRO AR	2	trali	UNID	70,00	140,00	cento e quarenta reais
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	arrefece abc	UNID	100,00	200,00	duzentos reais
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	cauplas	UNID	70,00	140,00	cento e quarenta reais
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	arrefece abc	UNID	70,00	140,00	cento e quarenta reais
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	4	fiat	UNID	30,00	120,00	cento e vinte reais
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	4	fiat	UNID	30,00	120,00	cento e vinte reais
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	bosch	UNID	135,00	270,00	duzentos e setenta reais
694	MOTOR VENTILADOR	2	denso	UNID	310,00	620,00	seiscentos e vinte reais
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	4	lubrax	UNID	33,00	132,00	cento e trinta e dois reais
696	PALHETA LIMPADOR	2	bosch	UNID	60,00	120,00	cento e vinte reais
697	PARABRISA	2	vle	UNID	402,00	804,00	oitocentos e quatro reais
698	PARAFUSO RODA	20	genuino fiat	UNID	14,00	280,00	duzentos e oitenta reais
699	PASTILHAS DE FREIO	4	frasle	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
700	PIVO SUSPENSAO	4	nakata	UNID	33,90	135,60	cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos
701	PORTA ESCOVA	8	ikro	UNID	39,40	315,20	trezentos e quinze reais e vinte centavos
702	PROTETOR CARTER	2	genuino fiat	UNID	157,50	315,00	trezentos e quinze reais
703	RADIADOR	2	mopar fiat	UNID	348,55	697,10	seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos
704	REGULADOR PRESSAO	2	ds	UNID	61,00	122,00	cento e vinte e dois reais

FOLHAS: 619
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

705	RETENTOR COMANDO	2	sabo	UNID	18,00	36,00	trinta e seis reais
706	RETENTOR POLIA	2	sabo	UNID	14,00	28,00	vinte e oito reais
707	RETENTOR VALVULA	2	sabo	UNID	21,00	42,00	quarenta e dois reais
708	RETENTOR VOLANTE	2	sabo	UNID	57,00	114,00	cento e quatorze reais
709	ROLAMENTO CAMBIO	4	vetor	UNID	17,00	68,00	sessenta e oito reais
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	skf	UNID	160,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	skf	UNID	66,00	132,00	cento e trinta e dois reais
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	2	trw	UNID	8,00	16,00	dezesesseis reais
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	2	trw	UNID	9,00	18,00	dezoito reais
714	SAPATA FREIO	2	frasle	UNID	128,00	256,00	duzentos e cinquenta e seis reais
715	SELANTE P/ MOTORES	4	orbved	UNID	28,50	114,00	cento e quatorze reais
716	SENSOR ROTACAO	2	ds	UNID	60,00	120,00	cento e vinte reais
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	diverso	UNID	120,00	240,00	duzentos e quarenta reais
718	SILENCIOSO TRASEIRO	2	diverso	UNID	134,00	268,00	duzentos e sessenta e oito reais
719	SONDA LAMBDA	2	ntk	UNID	216,00	432,00	quatrocentos e trinta e dois reais
720	TAMBOR DE FREIO	4	fremax	UNID	135,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	4	sampel	UNID	58,50	234,00	duzentos e trinta e quatro reais
722	TERMINAL DIRECAO	4	nakata	UNID	60,00	240,00	duzentos e quarenta reais
723	TRIZETA TRIPOIDE	4	vetor	UNID	60,00	240,00	duzentos e quarenta reais
724	VALVULA ADMISSAO	8	takao	UNID	28,00	224,00	duzentos e vinte e quatro reais
725	VALVULA ESCAPE	8	takao	UNID	26,00	208,00	duzentos e oito reais
726	VALVULA TERMOSTATICA	2	wahler	UNID	49,00	98,00	noventa e oito reais
727	VELA DE IGNICAO	8	ngk	UNID	16,55	132,40	cento e trinta e dois reais e quarenta centavos
VALOR TOTAL						36.274,60	

LOTE XII - FIAT DUCATO 2010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	MARCA	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL	V. EXTENSO
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	UNI	nacional	7	13,00	91,00	noventa e um reais
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	nakata	5	555,00	2.775,00	dois mil, setecentos e setenta e cinco reais
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	nakata	4	520,00	2.080,00	dois mil e oitenta reais
731	ALINHADOR DE PASTILHA	UNI	intermundi	6	28,00	168,00	cento e sessenta e oito reais

FOI: 619
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

732	ANEIS SICRONIZADOR	UNI	tecnotransmissioni	2	380,00	760,00	setecentos e sessenta reais
733	ANTIFERRUGEM	UNI	car lub	10	15,00	150,00	cento e cinquenta reais
734	AUTERNADOR	UNI	isp/att	1	1.500,00	1.500,00	mil e quinhentos reais
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	zm	1	315,00	315,00	trezentos e quinze reais
736	BANDEIJA DIANTEIRA	UNI	perfect	2	658,00	1.316,00	mil trezentos e dezesseis reais
737	BICO INJETOR	UNI	genuinos fiat	4	3.500,00	14.000,00	quatorze mil reais
738	BIELA	UNI	takao	4	660,00	2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais
739	BOIA TANQUE	UNI	cav medidores	2	450,00	900,00	novecentos reais
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNI	trw	1	1.800,00	1.800,00	mil e oitocentos reais
741	BOMBA OLEO	UNI	schadeck	1	900,00	900,00	novecentos reais
742	BRONZINA BIELA	UNI	takao	2	240,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
743	BRONZINA MANCAL	UNI	takao	2	435,00	870,00	oitocentos e setenta reais
744	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO FURO MENOR	UNI	nakata	10	888,00	8.880,00	oito mil, oitocentos e oitenta reais
745	BUCHA MENOR BANDEIJA DIANTEIRA	UNI	nakata	10	107,00	1.070,00	mil e setenta reais
746	BUCHA MESA	UNI	nakata	15	90,00	1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	UNI	nakata	6	225,00	1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
748	CABO ACELERADOR	UNI	tuba	2	120,00	240,00	duzentos e quarenta reais
749	CABO CAPÔS	UNI	tuba	2	130,00	260,00	duzentos e sessenta reais
750	CABO VELOCIMENTO	UNI	tuba	2	110,00	220,00	duzentos e vinte reais
751	CAMISA MOTOR	UNI	mando machinery	4	250,00	1.000,00	mil reais
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNI	hiparts	2	450,00	900,00	novecentos reais
753	CILINDRO RODA	UNI	fortec	2	135,00	270,00	duzentos e setenta reais
754	CORREIA ALTERNADOR	UNI	dayco	10	350,00	3.500,00	três mil e quinhentos reais
755	CONJUNTO RETIFICADOR	UNI	ikro	2	265,00	530,00	quinhentos e trinta reais
756	CORREIA DENTADA	UNI	dayco	5	450,00	2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
757	COXIM MOTOR	UNI	jahu	2	390,00	780,00	setecentos e oitenta reais
758	CUBO DIANTEIRO	UNI	ima	6	479,00	2.874,00	dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais
759	DISCO FREIO	UNI	trw	4	650,00	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
760	EIXO PRIMARIO	UNI	ima	2	1.375,00	2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
761	ELETRO VENTILADOR	UNI	spal	2	1.095,00	2.190,00	dois mil, cento e noventa reais
762	FAROL LD/LE	UNI	fran tec	2	810,00	1.620,00	mil seiscentos e vinte reais

FOLHAS: 630
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

763	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNI	teofil	3	134,00	402,00	quatrocentos e dois reais
764	FILTRO LUBRIFICANTE	UNI	teofil	3	155,00	465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais
765	FILTRO OLEO	UNI	teofil	3	90,00	270,00	duzentos e setenta reais
766	GRAXA	UNI	graxazul	4	18,00	72,00	setenta e dois reais
767	HIDROVACUO	UNI	motors vans	4	120,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	UNI	euro	4	340,00	1.360,00	mil trezentos e sessenta reais
769	JOGO JUNTA MOTOR	UNI	sabo	1	1.495,00	1.495,00	mil quatrocentos e noventa e cinco reais
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNI	vetor	2	570,00	1.140,00	mil cento e quarenta reais
771	KIT EMBREAGEM	UNI	valeo	3	2.895,00	8.685,00	oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais
772	MOLA TRASEIRA	UNI	marchetti	4	320,00	1.280,00	mil duzentos e oitenta reais
773	MANGUEIRA FREIO	UNI	fiat	9	91,00	819,00	oitocentos e dezenove reais
774	PARAFUSO RODA	UNI	prime class	24	43,50	1.044,00	mil e quarenta e quatro reais
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UNI	frasle	8	348,50	2.788,00	dois mil, setecentos e oitenta e oito reais
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNI	frasle	9	345,00	3.105,00	três mil, cento e cinco reais
777	PIVÔ SUPERIOR	UNI	viemar	4	160,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	nakata	4	160,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	UNI	ag	2	19,00	38,00	trinta e oito reais
780	PRISILHA PASTILHAS	UNI	age	4	30,00	120,00	cento e vinte reais
781	REGULADOR DE VOLANTE	UNI	fiat	4	240,00	960,00	novecentos e sessenta reais
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNI	roltens	1	61,50	61,50	sessenta e um reais e cinquenta centavos
783	ROLAMENTO COLETOR	UNI	skf	3	41,50	124,50	cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos
784	RADIADOR	UNI	eurus	1	3.000,00	3.000,00	três mil reais
785	RESERVATORIO D'AGUA	UNI	reserplastic	2	158,00	316,00	trezentos e dezesseis reais
786	RETENTOR LUVA	UNI	takao	2	158,00	316,00	trezentos e dezesseis reais
787	RETENTOR PIÃO	UNI	sabo	2	124,00	248,00	duzentos e quarenta e oito reais
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNI	skf	5	510,00	2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
789	ROLAMENTO TRASEIRO	UNI	skf	5	510,00	2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
790	TERMINAIS DIREÇÃO	UNI	nakata	5	221,00	1.105,00	mil cento e cinco reais

791	LAMPADAS	UNI	philips	10	50,00	500,00	quinhentos reais
792	CHAVE SETA	UNI	genuina	1	1.340,00	1.340,00	mil trezentos e quarenta reais
793	VIDRO PORTA	UNI	glasstech	2	310,00	620,00	seiscentos e vinte reais
VALOR TOTAL DO LOTE XII						103.913,00	

LOTE XIII - FIAT/PALIO FIRE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	V. EXTENSO
794	Alavanca do cambio	2	reviam	UNID	40,00	80,00	oitenta reais
795	Alternador	1	denso	UNID	700,00	700,00	setecentos reais
796	Amortecedor Dianteiro	4	nakata	UNID	220,00	880,00	oitocentos e oitenta reais
797	tampa traseira	4	fiat	UNID	81,00	324,00	trezentos e vinte e quatro reais
798	Amortecedor Traseiro	4	nakata	UNID	200,00	800,00	oitocentos reais
799	Bandeja Traseira	4	axios	UNID	130,00	520,00	quinhentos e vinte reais
800	Barra axial	4	nakata	UNID	43,00	172,00	cento e setenta e dois reais
801	Batente do porta-mala	2	shalom car	UNID	41,00	82,00	oitenta e dois reais
802	Bateria de 60 amperes	2	helliar	UNID	480,00	960,00	novecentos e sessenta reais
803	Bico injetor	4	magnetti mareli	UNID	170,00	680,00	seiscentos e oitenta reais
804	Bobina de campo	2	bobinauto	UNID	270,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
805	Bobina de ignição	2	magnetti mareli	UNID	240,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
806	Bomba d'água	2	urba	UNID	130,00	260,00	duzentos e sessenta reais
807	Bomba de óleo	1	brocol	UNID	300,00	300,00	trezentos reais
808	Braço oscilante	2	fiat	UNID	90,00	180,00	cento e oitenta reais
809	Bronzina central	1	takao	UNID	81,00	81,00	oitenta e um reais
810	Bronzina de biela	1	mahle	UNID	100,00	100,00	cem reais
811	Bucha da Balança	8	axios	UNID	13,00	104,00	cento e quatro reais
812	Cabo de acelerador	2	tuba	UNID	70,00	140,00	cento e quarenta reais
813	Cabo de embreagem	2	tuba	UNID	55,00	110,00	cento e dez reais
814	Cabo de freio de mão	2	tuba	UNID	110,00	220,00	duzentos e vinte reais
815	Cabo de velocímetro	2	tuba	UNID	77,00	154,00	cento e cinquenta e quatro reais
816	Caixa de direção	1	trw	UNID	750,00	750,00	setecentos e cinquenta reais
817	Chave de seta	1	kostal	UNID	520,00	520,00	quinhentos e vinte reais
818	Cilindro de roda	2	controil	UNID	60,00	120,00	cento e vinte reais

PROV: 622
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

819	Cilindro do porta-mala	2	bragaebraga	UNID	48,00	96,00	noventa e seis reais
820	Cilindro de Freio	2	bosch	UNID	74,00	148,00	cento e quarenta e oito reais
821	Comando de válvula	1	aplic resolit	UNID	300,00	300,00	trezentos reais
822	Correia Alternador	2	dayco	UNID	57,00	114,00	cento e quatorze reais
823	Correia Dentada	2	dayco	UNID	88,00	176,00	cento e setenta e seis reais
824	Coxim Da Caixa de Marcha	4	sampel	UNID	89,00	356,00	trezentos e cinquenta e seis reais
825	Coxim Do Motor	4	sampel	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
826	Cubo Da Roda Dianteira	4	nakata	UNID	165,00	660,00	seiscentos e sessenta reais
827	Cubo Da Roda Traseira	4	nakata	UNID	125,00	500,00	quinhentos reais
828	Disco de freio	4	hipper freios	UNID	85,00	340,00	trezentos e quarenta reais
829	Eixo bendix	2	zen	UNID	150,00	300,00	trezentos reais
830	Extator do alternador	2	rossi parts	UNID	145,00	290,00	duzentos e noventa reais
831	Farol – LD	2	focus web	UNID	265,00	530,00	quinhentos e trinta reais
832	Farol – LE	2	focus web	UNID	265,00	530,00	quinhentos e trinta reais
833	Feixadura da porta dianteira – LD	2	atemis	UNID	58,00	116,00	cento e dezesseis reais
834	Feixadura da porta dianteira – LE	2	atemis	UNID	58,00	116,00	cento e dezesseis reais
835	Feixadura do porta-mala	2	fiat	UNID	54,00	108,00	cento e oito reais
836	Feixadura inferior do capô	2	fiat	UNID	48,00	96,00	noventa e seis reais
837	Filtro Ar Condicionado	4	tecfil	UNID	20,00	80,00	oitenta reais
838	Filtro De Ar	4	tecfil	UNID	18,00	72,00	setenta e dois reais
839	Filtro De Combustivel	4	tecfil	UNID	21,00	84,00	oitenta e quatro reais
840	Filtro De Oleo do Motor	4	tecfil	UNID	17,00	68,00	sessenta e oito reais
841	Guarnição da porta	4	fiat	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
842	Hidrovácuo	2	controil	UNID	250,00	500,00	quinhentos reais
843	Induzido motor de partida	2	indutec	UNID	201,00	402,00	quatrocentos e dois reais
844	Interruptor de freio	2	fiat	UNID	26,50	53,00	cinquenta e três reais
845	Interruptor de óleo	2	3-rho	UNID	21,00	42,00	quarenta e dois reais
846	Jogo de Aneis	1	mahle	UNID	200,00	200,00	duzentos reais
847	Jogo de Cabo De Velas	2	bosch	UNID	75,00	150,00	cento e cinquenta reais
848	Jogo de junta do motor	1	dhl	UNID	210,00	210,00	duzentos e dez reais
849	Jogo de Velas de ignição	16	ngk	UNID	13,00	208,00	duzentos e oito reais
850	Junta Homocinetica	4	nakata	UNID	165,00	660,00	seiscentos e sessenta reais

851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	4	nakata	UNID	27,00	108,00	cento e oito reais
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	4	nakata	UNID	27,00	108,00	cento e oito reais
853	Kit bomba de combustível	2	bosch	UNID	165,00	330,00	trezentos e trinta reais
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	2	sabo	UNID	21,00	42,00	quarenta e dois reais
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	2	sabo	UNID	22,20	44,40	quarenta e quatro reais e quarenta centavos
856	Kit De Embreagem	2	sachs	UNID	245,00	490,00	quatrocentos e noventa reais
857	Kit do motor	1	mahle	UNID	888,00	888,00	oitocentos e oitenta e oito reais
858	Kit Sapata de Freio	2	frasle	UNID	75,00	150,00	cento e cinquenta reais
859	Maçaneta externa – LD	2	universal	UNID	38,00	76,00	setenta e seis reais
860	Maçaneta externa – LE	2	universal	UNID	38,00	76,00	setenta e seis reais
861	Maçaneta interna – LD	2	universal	UNID	37,00	74,00	setenta e quatro reais
862	Maçaneta interna – LE	2	universal	UNID	37,00	74,00	setenta e quatro reais
863	Mangote inferior	2	cauplas	UNID	65,00	130,00	cento e trinta reais
864	Mangote superior	2	cauplas	UNID	37,00	74,00	setenta e quatro reais
865	Mangueria de freio dianteira	2	goldmax	UNID	17,00	34,00	trinta e quatro reais
866	Mangueria de freio traseira	2	goldmax	UNID	17,00	34,00	trinta e quatro reais
867	Maquina de vidro - LD	2	fiat	UNID	87,00	174,00	cento e setenta e quatro reais
868	Máquina de vidro – LE	2	fiat	UNID	87,00	174,00	cento e setenta e quatro reais
869	Mola Dianteira	2	cofap	UNID	100,00	200,00	duzentos reais
870	Mola Traseira	2	cofap	UNID	400,00	800,00	oitocentos reais
871	Motor de Partida	1	seg	UNID	650,00	650,00	seiscentos e cinquenta reais
872	Motor de passo	2	magnetti mareli	UNID	110,00	220,00	duzentos e vinte reais
873	Motor do ventilador	2	gauss	UNID	465,00	930,00	novecentos e trinta reais
874	Para-brisa	2	centerflex	UNID	520,00	1.040,00	mil e quarenta reais
875	Pastilha de Freio	4	lona flex	UNID	67,00	268,00	duzentos e sessenta e oito reais
876	Pinça De Freio	4	fiat	UNID	260,00	1.040,00	mil e quarenta reais
877	Pino do capô	2	fiat	UNID	33,20	66,40	sessenta e seis reais e quarenta centavos
878	Pivo da Suspensão	4	nakata	UNID	43,10	172,40	cento e setenta e dois reais e quarenta centavos
879	Radiador d' Agua	2	behr hellla	UNID	410,00	820,00	oitocentos e vinte reais
880	Regulador de voltagem	2	bosch	UNID	155,00	310,00	trezentos e dez reais
881	Regulagem de freio	4	autoluc	UNID	28,50	114,00	cento e quatorze reais

882	Reservatório de água	2	fiat	UNID	114,50	229,00	duzentos e vinte e nove reais
883	Rolamento Alternador	2	vetor	UNID	43,00	86,00	oitenta e seis reais
884	Rolamento da Roda Dianteira	4	skf	UNID	69,00	276,00	duzentos e setenta e seis reais
885	Rotor do alternador	2	rossi parts	UNID	214,00	428,00	quatrocentos e vinte e oito reais
886	Sensor de Pressão de óleo	2	3-rho	UNID	16,50	33,00	trinta e três reais
887	Sensor de Temperatura	2	tem-thompsom	UNID	37,50	75,00	setenta e cinco reais
888	Sensor medidor de nível	2	tss	UNID	71,50	143,00	cento e quarenta e três reais
889	Sonda lambda	2	ntk	UNID	195,00	390,00	trezentos e noventa reais
890	Tambor de freio traseiro	4	trw	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
891	Tampa do radiador	2	2m plastic mta	UNID	13,00	26,00	vinte e seis reais
892	Tampa do tanque de combustível	2	unick	UNID	27,50	55,00	cinquenta e cinco reais
893	Tensor Correia Alternador	2	skf	UNID	200,00	400,00	quatrocentos reais
894	Tensor da Correia Dentada	2	skf	UNID	55,00	110,00	cento e dez reais
895	Terminal de Direção	4	nakata	UNID	40,00	160,00	cento e sessenta reais
896	Trizeta	2	perfect	UNID	86,00	172,00	cento e setenta e dois reais
897	Vidro de porta dianteira L/D	2	plk	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
898	Vidro de porta dianteira L/E	2	plk	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
899	Vidro de porta traseira L/D	2	plk	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
900	Vidro de porta traseira L/E	2	plk	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE XIII						30.780,20	

ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

LOTE XIV - FIAT/PALIO MILLI FIRE 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	V. EXTENSO
901	Alavanca do cambio	2	reviam	UNID	40,00	80,00	oitenta reais
902	Alternador	1	denso	UNID	700,00	700,00	setecentos reais
903	Amortecedor Dianteiro	4	nakata	UNID	220,00	880,00	oitocentos e oitenta reais
904	tampa traseira	4	fiat	UNID	81,00	324,00	trezentos e vinte e quatro reais
905	Amortecedor Traseiro	4	nakata	UNID	200,00	800,00	oitocentos reais
906	Bandeja Traseira	4	axios	UNID	130,00	520,00	quinhentos e vinte reais
907	Barra axial	4	nakata	UNID	43,00	172,00	cento e setenta e dois reais
908	Batente do porta-mala	2	shalom car	UNID	41,00	82,00	oitenta e dois reais
909	Bateria de 60 amperes	2	helliari	UNID	480,00	960,00	novecientos e sessenta reais

FOLHAS: 625
PROC: 280 / 2004
Ass: *[assinatura]*
seiscentos e oitenta reais

910	Bico injetor	4	magnetti mareli	UNID	170,00	680,00	seiscentos e oitenta reais
911	Bobina de campo	2	bobinauto	UNID	270,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
912	Bobina de ignição	2	magnetti mareli	UNID	240,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
913	Bomba d'água	2	urba	UNID	130,00	260,00	duzentos e sessenta reais
914	Bomba de óleo	1	brosol	UNID	300,00	300,00	trezentos reais
915	Braço oscilante	2	fiat	UNID	90,00	180,00	cento e oitenta reais
916	Bronzina central	1	takao	UNID	81,00	81,00	oitenta e um reais
917	Bronzina de biela	1	mahle	UNID	100,00	100,00	cem reais
918	Bucha da Balança	8	axios	UNID	13,00	104,00	cento e quatro reais
919	Cabo de acelerador	2	tuba	UNID	70,00	140,00	cento e quarenta reais
920	Cabo de embreagem	2	tuba	UNID	55,00	110,00	cento e dez reais
921	Cabo de freio de mão	2	tuba	UNID	110,00	220,00	duzentos e vinte reais
922	Cabo de velocímetro	2	tuba	UNID	77,00	154,00	cento e cinquenta e quatro reais
923	Caixa de direção	1	trw	UNID	750,00	750,00	setecentos e cinquenta reais
924	Chave de seta	1	kostal	UNID	520,00	520,00	quinhentos e vinte reais
925	Cilindro de roda	2	controil	UNID	60,00	120,00	cento e vinte reais
926	Cilindro do porta-mala	2	bragaebrega	UNID	48,00	96,00	noventa e seis reais
927	Cilindro de Freio	2	bosch	UNID	74,00	148,00	cento e quarenta e oito reais
928	Comando de válvula	1	aplic resolit	UNID	300,00	300,00	trezentos reais
929	Correia Alternador	2	dayco	UNID	57,00	114,00	cento e quatorze reais
930	Correia Dentada	2	dayco	UNID	88,00	176,00	cento e setenta e seis reais
931	Coxim Da Caixa de Marcha	4	sampel	UNID	89,00	356,00	trezentos e cinquenta e seis reais
932	Coxim Do Motor	4	sampel	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
933	Cubo Da Roda Dianteira	4	nakata	UNID	165,00	660,00	seiscentos e sessenta reais
934	Cubo Da Roda Traseira	4	nakata	UNID	125,00	500,00	quinhentos reais
935	Disco de freio	4	hipper freios	UNID	85,00	340,00	trezentos e quarenta reais
936	Eixo bendix	2	zen	UNID	150,00	300,00	trezentos reais
937	Extator do alternador	2	rossi parts	UNID	145,00	290,00	duzentos e noventa reais
938	Farol - LD	2	focus web	UNID	265,00	530,00	quinhentos e trinta reais
939	Farol - LE	2	focus web	UNID	265,00	530,00	quinhentos e trinta reais
940	Feixadura da porta dianteira - LD	2	atemis	UNID	58,00	116,00	cento e dezesseis reais

HAS: 626
PROC: 280 / 2024
ASS: e

941	Feixadura da porta dianteira – LE	2	atemis	UNID	58,00	116,00	cento e dezesseis reais
942	Feixadura do porta-mala	2	fiat	UNID	54,00	108,00	cento e oito reais
943	Feixadura inferior do capô	2	fiat	UNID	48,00	96,00	noventa e seis reais
944	Filtro Ar Condicionado	4	tecfil	UNID	20,00	80,00	oitenta reais
945	Filtro De Ar	4	tecfil	UNID	18,00	72,00	setenta e dois reais
946	Filtro De Combustivel	4	tecfil	UNID	21,00	84,00	oitenta e quatro reais
947	Filtro De Oleo do Motor	4	tecfil	UNID	17,00	68,00	sessenta e oito reais
948	Guarnição da porta	4	fiat	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
949	Hidrovácuo	2	controil	UNID	250,00	500,00	quinhentos reais
950	Induzido motor de partida	2	indutec	UNID	201,00	402,00	quatrocentos e dois reais
951	Interruptor de freio	2	fiat	UNID	26,50	53,00	cinquenta e três reais
952	Interruptor de óleo	2	3-rho	UNID	21,00	42,00	quarenta e dois reais
953	Jogo de Aneis	1	mahle	UNID	200,00	200,00	duzentos reais
954	Jogo de Cabo De Velas	2	bosch	UNID	75,00	150,00	cento e cinquenta reais
955	Jogo de junta do motor	1	dhl	UNID	210,00	210,00	duzentos e dez reais
956	Jogo de Velas de ignição	16	ngk	UNID	13,00	208,00	duzentos e oito reais
957	Junta Homocinetica	4	nakata	UNID	165,00	660,00	seiscentos e sessenta reais
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	4	nakata	UNID	27,00	108,00	cento e oito reais
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	4	nakata	UNID	27,00	108,00	cento e oito reais
960	Kit bomba de combustivel	2	bosch	UNID	165,00	330,00	trezentos e trinta reais
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	2	sabo	UNID	21,00	42,00	quarenta e dois reais
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	2	sabo	UNID	22,20	44,40	quarenta e quatro reais e quarenta centavos
963	Kit De Embreagem	2	sachs	UNID	245,00	490,00	quatrocentos e noventa reais
964	Kit do motor	1	mahle	UNID	888,00	888,00	oitocentos e oitenta e oito reais
965	Kit Sapata de Freio	2	frasié	UNID	75,00	150,00	cento e cinquenta reais
966	Maçaneta externa – LD	2	universal	UNID	38,00	76,00	setenta e seis reais
967	Maçaneta externa – LE	2	universal	UNID	38,00	76,00	setenta e seis reais
968	Maçaneta interna – LD	2	universal	UNID	37,00	74,00	setenta e quatro reais
969	Maçaneta interna – LE	2	universal	UNID	37,00	74,00	setenta e quatro reais
970	Mangote inferior	2	cauplas	UNID	65,00	130,00	cento e trinta reais
971	Mangote superior	2	cauplas	UNID	37,00	74,00	setenta e quatro reais
972	Mangueira de freio dianteira	2	goldmax	UNID	17,00	34,00	trinta e quatro reais

973	Mangueira de freio traseira	2	goldmax	UNID	17,00	34,00	trinta e quatro reais
974	Maquina de vidro - LD	2	fiat	UNID	87,00	174,00	cento e setenta e quatro reais
975	Máquina de vidro - LE	2	fiat	UNID	87,00	174,00	cento e setenta e quatro reais
976	Mola Dianteira	2	cofap	UNID	100,00	200,00	duzentos reais
977	Mola Traseira	2	cofap	UNID	400,00	800,00	oitocentos reais
978	Motor de Partida	1	seg	UNID	650,00	650,00	seiscentos e cinquenta reais
979	Motor de passo	2	magnetti mareli	UNID	110,00	220,00	duzentos e vinte reais
980	Motor do ventilador	2	gauss	UNID	465,00	930,00	novecientos e trinta reais
981	Para-brisa	2	centerflex	UNID	520,00	1.040,00	mil e quarenta reais
982	Pastilha de Freio	4	lona flex	UNID	67,00	268,00	duzentos e sessenta e oito reais
983	Pinça De Freio	4	fiat	UNID	260,00	1.040,00	mil e quarenta reais
984	Pino do capô	2	fiat	UNID	33,20	66,40	sessenta e seis reais e quarenta centavos
985	Pivo da Suspensão	4	nakata	UNID	43,10	172,40	cento e setenta e dois reais e quarenta centavos
986	Radiador d'Água	2	behr hellia	UNID	410,00	820,00	oitocentos e vinte reais
987	Regulador de voltagem	2	bosch	UNID	155,00	310,00	trezentos e dez reais
988	Regulagem de freio	4	autoluc	UNID	28,50	114,00	cento e quatorze reais
989	Reservatório de água	2	fiat	UNID	114,50	229,00	duzentos e vinte e nove reais
990	Rolamento Alternador	2	vetor	UNID	43,00	86,00	oitenta e seis reais
991	Rolamento da Roda Dianteira	4	skf	UNID	69,00	276,00	duzentos e setenta e seis reais
992	Rotor do alternador	2	rossi parts	UNID	214,00	428,00	quatrocentos e vinte e oito reais
993	Sensor de Pressão de óleo	2	3-rho	UNID	16,50	33,00	trinta e três reais
994	Sensor de Temperatura	2	tem-thompsom	UNID	37,50	75,00	setenta e cinco reais
995	Sensor medidor de nível	2	tsa	UNID	71,50	143,00	cento e quarenta e três reais
996	Sonda lambda	2	ntk	UNID	195,00	390,00	trezentos e noventa reais
997	Tambor de freio traseiro	4	trw	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
998	Tampa do radiador	2	2m plastic mta	UNID	13,00	26,00	vinte e seis reais
999	Tampa do tanque de combustível	2	unick	UNID	27,50	55,00	cinquenta e cinco reais
1000	Tensor Correia Alternador	2	skf	UNID	200,00	400,00	quatrocentos reais
1001	Tensor da Correia Dentada	2	skf	UNID	55,00	110,00	cento e dez reais
1002	Terminal de Direção	4	nakata	UNID	40,00	160,00	cento e sessenta reais
1003	Trizeta	2	perfect	UNID	86,00	172,00	cento e setenta e dois reais

1004	Vidro de porta dianteira L/D	2	plk	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
1005	Vidro de porta dianteira L/E	2	plk	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
1006	Vidro de porta traseira L/D	2	plk	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
1007	Vidro de porta traseira L/E	2	plk	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE XIV						30.780,20	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						2.599.636,95	

4. O valor global de nossa proposta e de **R\$ 2.599.636,95 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:
5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.
8. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.
9. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
10. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, observados os limites legais.

DATA: 02/10/24
PROC: 280 / 2024
ASS: [assinatura]

- 11. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 12. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 13. Presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 14. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;
- 15. **Local de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;
- 16. **Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

DADOS BANCÁRIO	DADOS DO REPRESENTANTE
Banco: Banco do Brasil S/A (001) Agência: 1312-9 Conta: 30011-X Nome: T. DE M. LIMA LTDA	Nome: Tiago de Melo Lima RG nº 172480120019 SESP/MA CPF nº 046.648.373-21 Cargo/Função: Titular/Empresário

Colinas(MA), 04 de outubro de 2024.

T. DE M. LIMA LTDA
CNPJ nº 14.222.171/0001-70
Tiago de Melo Lima
RG nº 172480120019 SESP/MA
CPF nº 046.648.373-21

FOLHAS:	630
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 024/2024
Processo Administrativo nº 271/2024
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

Habilitação Jurídica

LimaC[®]
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

99998141.9447

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
T. DE M. LIMA LTDA**

TIAGO DE MELO LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/08/1993, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG): nº. 172480120019, SESP/MA, em e CPF: 046.648.373-21, domicílio à Travessa Santo Antonio, nº272, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, único sócio da empresa **T. DE M. LIMA LTDA**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201466942, estabelecida à Rodovia BR 135, S/N, D E R, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, (art. 997, II, CC/2002);

Resolve entre si justos e contratado **ALTERAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA T. DE M. LIMA LTDA**, para fins de Alteração de Atividades e Objeto social, que o faz nas condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

Terá por Objeto Social as seguintes atividades econômica: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

E passará a exercer as seguintes Atividades:

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

FOLHAS:	631
PROC:	280 / 2024
ASS:	

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

FOLHAS:	632
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE
 REDAÇÃO:**

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **T. DE M. LIMA LTDA** e usa a expressão **LIMAQ** como nome fantasia.

Cláusula 2ª – A empresa tem a sua sede na Rodovia BR 135, S/N, D E R, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

Cláusula 3ª – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

Tem por Objeto Social as seguintes atividades econômica: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

E exerce as seguintes Atividades:

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

FOLHAS:	633
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalmente já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim subscritas distribuídos pelo titular da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
TIAGO DE MELO LIMA	3.000.000	R\$ 3.000.000,00	100%
TOTALIZANDO	3.000.000	R\$ 3.000.000,00	100%

Cláusula 5ª - A empresa teve início de suas atividades em 16 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 8ª - A administração da empresa e o uso do nome empresarial caberá ao titular/proprietário e **TIAGO DE MELO LIMA** com poderes de assinar pela empresa Isoladamente, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da empresa, podendo a qualquer momento nomear, um procurador para exercer a administração da empresa, representá-lo e assinar pela mesma em quaisquer instituições, tendo este inclusive poderes para a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias mesmo para atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, inclusive sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 11ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - O socio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado do socio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular/proprietário. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

Cláusula 14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca Colinas/MA., para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão.

Colinas (MA), 28 de maio de 2024.

TIAGO DE MELO LIMA
Socio Administrador

FOLHAS:	634
PROC:	280 / 2024
Ass:	



FOLHAS:	635
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. DE M. LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2024 10:53 SOB Nº 20240702085.
PROTOCOLO: 240702085 DE 05/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407936010. CNPJ DA SEDE: 14222171000170.
NIRE: 21201466942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2024.
T. DE M. LIMA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TIAGO DE MELO LIMA

NOME

DATA NASCIMENTO: 06/08/1903

SEXO: M

COLÍNIAS - MA

COLEGIALIDADE

DOADOR: NAO ALERGICO

ALFAVACA DO TUCUIM

LEI Nº 7.118, DE 29 DE AGOSTO DE 1987

CNP: 04664837321

VIA: P-079

REGIME DEBEM: 012248612001-9

DATA DE EXPIRACAO: 1906200

CASAM N 5691 FLS 265 LIV 15

J. REGISTRO / ZONA / SEC: CTM9 / BEMR / LR

067301801163/029/0027

IDENTIDADE PROPRIOSESTAT

CENT. REGISTAR: 270932071165

DATA: 5710280418

MAI08031135

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FOLHAS: 636

PROC: 080 / 2024

Ass: *[Handwritten Signature]*



FOLHAS:	637
PROC:	290 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten signature]</i>

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **046.648.373-21**

Nome: **TIAGO DE MELO LIMA**

Data de Nascimento: **06/08/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/02/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:27:33** do dia **01/12/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2085.3824.4121.DD9E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 024/2024
Processo Administrativo nº 271/2024
Sistema de Registro de Preços

FOLHAS:	038
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

LimaC®
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

9998141.9447



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 639
PROC: 280 / 2024
Ass: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.222.171/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2011
NOME EMPRESARIAL T. DE M. LIMA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMAQ	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 135	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO DER	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TDEMLIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8141-9447	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2024 às 11:16:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS:	690
PROC:	290 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.222.171/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL T. DE M. LIMA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 135	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO DER	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
--------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TDEMLIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8141-9447
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **11:16:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

FOLHAS:	641
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

14.222.171/0001-70

NOME EMPRESARIAL:

T. DE M. LIMA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

TIAGO DE MELO LIMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/10/2024 às 11:17 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	642
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T. DE M. LIMA LTDA
CNPJ: 14.222.171/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:07 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **C611.96CA.C540.5C34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS:	643
PROC:	280 / 2024
Ass:	

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 14.222.171/0001-70

Código de Controle: C611.96CA.C540.5C34

Data da Emissão: 24/06/2024

Hora da Emissão: 10:24:07

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/06/2024, com validade até 21/12/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	699
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIAGO DE MELO LIMA
CPF: 046.648.373-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:08:28 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **7D8B.E4E8.3F7F.CD53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS:	045
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 046.648.373-21

Código de Controle: 7D8B.E4E8.3F7F.CD53

Data da Emissão: 23/09/2024

Hora da Emissão: 19:08:28

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/09/2024, com validade até 22/03/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

FOLHAS: 616
PROC: 280 / 2024
RS: l

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.222.171/0001-70
Razão Social: T DE M LIMA ME
Endereço: TRAV SANTO ANTONIO 272 / TRIZIDELA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091619372324784602

Informação obtida em 03/10/2024 14:50:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.222.171/0001-70
 Razão social: T DE M LIMA ME

FOLHAS: 647
 PROC: 280 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619372324784602
08/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082808512324784642
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080907062324784607
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072102232324784664
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070207482324784600
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061304222324784636
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052501432324784670
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050601591075336050
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705011895170476
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901264347293904
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001333600035000
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005265238606303
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020123522366309982
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301363692379907
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501334964562020
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619103929609796
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707154876997618
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901394109348462
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019392130084440
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107291029645550
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201441133751681
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419301740810800
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606241002678655
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719400096063034
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801370141806283
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001594139615500
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101491353890980
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201330419685812
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301360622980645
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501480193041323
04/03/2023	04/03/2023 a 02/04/2023	2023030401594879222570

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501230135673939
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701441389682804
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901520961867785
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001423411794206
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101374535063095
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201535871061930
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402161814871063

Resultado da consulta em 03/10/2024 14:50:26

Voltar

FOLHAS: 648
PROC: 280/2024
Ass: *[assinatura]*

Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.222.171/0001-70 **Inscrição Estadual:** 12.366716-0**Razão Social:** T DE M LIMA LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 135**Número:** S N **Complemento:****Bairro:** DER**Município:** COLINAS **UF:** MA**CEP:** 65690000 **DDD:** **Telefone:** 81344736

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 31/07/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 17/06/2016 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

FOLHAS: 649
 PROC: 280 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

direito, não são opontáveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/10/2024
Número da Consulta:

FOLHAS: 650
PROC: 280 / 2024
Ass: <i>[Handwritten Signature]</i>

Novo Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

EMPRESA
FÁCILESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123667160**

FOLHAS:	651
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Nome / Razão Social: T. DE M. LIMA LTDA**CNPJ:** 14.222.171/0001-70**Endereço:** RODOVIA BR 135, DER CEP: 65690000 no município de Colinas/**Atividade Principal:** 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

São Luis, sexta, 07 de junho de 2024Código de Autenticidade: **QBESZPJ8**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS:	652
PROC:	2801/2024
Ass:	



FOLHAS:	653
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 314569/24

Data da 15/08/2024 01:40:53

Inscrição Estadual: 123667160

CPF/CNPJ: 14222171000170

Razão Social: T DE M LIMA LTDA

Endereço: ROD BR 135, S N CEP: 65690000 - DER

Telefone: (99)81344736

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/10/2024 14:52:23

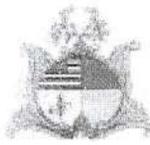


Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 314569/24
Data de Validade: 13/11/2024
Data de Emissão: 15/08/2024 01:40:53
Inscrição Estadual: 123667160
CPF/CNPJ: 14222171000170
Razão Social: T DE M LIMA LTDA

FOLHAS: 654
PROC: 280 / 2024
Ass: *[Handwritten Signature]*

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



FOLHAS:	655
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079017/24

Data da

23/09/2024 19:13:58

Inscrição Estadual: 123667160

CPF/CNPJ: 14222171000170

Razão Social: T DE M LIMA LTDA

Endereço: ROD BR 135, S N CEP: 65690000 - DER

Telefone: (99)81344736

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/10/2024 14:52:46



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 079017/24

Data de Validade: 22/12/2024

Data de Emissão: 23/09/2024 19:13:58

Inscrição Estadual: 123667160

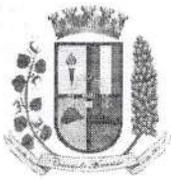
CPF/CNPJ: 14222171000170

Razão Social: T DE M LIMA LTDA

FOLHAS:	656
PROC:	790 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	657
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

03/10/2024 14:59:59
14222171000170

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3802-4 **Situação:** ATIVA
Razão social: T. DE M. LIMA LTDA
Nome Fantasia: LIMAQ
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 14.222.171/0001-70
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: ME - MICROEMPRESA
Data de Inclusão: 24/07/14 00:00
Data de Início: 30/08/11 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 30/08/11 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RODOVIA BR 135	S/N	DER	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	046.648.373-21	TIAGO DE MELO LIMA	100.0	30/08/2011	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	30/08/2011	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS	1.0	30/08/2011	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	30/08/2011	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	30/08/2011	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	30/08/2011	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.0	30/08/2011	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1.0	30/08/2011	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	30/08/2011	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	30/08/2011	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	30/08/2011	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	30/08/2011	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1.0	30/08/2011	
	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	30/08/2011	
	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	1.0	30/08/2011	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM	1.0	30/08/2011	



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 658
PROC: 280 / 2024
Ass: *[Signature]*

03/10/2024 14:59:59
14222171000170

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	GERAL			
	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	1.0	30/08/2011	
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS	1.0	30/08/2011	
	OBRAS DE ALVENARIA	1.0	30/08/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	1.0	30/08/2011	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	30/08/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	30/08/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1.0	30/08/2011	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	30/08/2011	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	30/08/2011	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	30/08/2011	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	30/08/2011	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	30/08/2011	
	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	30/08/2011	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2016	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9981344736
EMAIL	RAYRONBARBOSA@HOTMAIL.COM



ALVARA

Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

Nº 143/2024

Insc. Municipa
3802

CPF
14222171000170

Data da Constituição
30/08/2011

Nome/Razão Social
T. DE M. LIMA LTDA

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

FOLHAS: 659
PROC: 290 / 2024
ASS: *[Signature]*

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade Principal
4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Data de Início
30/08/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
DER
Complemento

Quadra
Bairro
DER

Número
S/N

Data de Cadastro
24/07/2014

Validade
31/12/2024

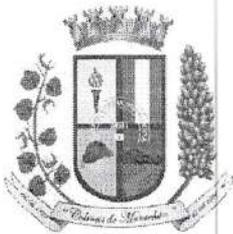
Código de Autenticação
ALU4-47GP

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
null

COLINAS-MA, 03/10/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

03/10/24 15:00



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



03/10/2024 21:03:03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1138/2024

AUTENTICAÇÃO:FUZ9-8VGL

* Certidão Autorizada

FOLHAS:	660
PROC:	290 / 2024
ASS:	

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **T. DE M. LIMA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **14.222.171/0001-70**, situada à **RODOVIA BR 135, S/N DER**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **23/12/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 03/10/2024.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



03/10/2024 18:44:47
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1137/2024

AUTENTICAÇÃO:SBUU-FNQU

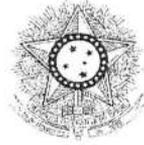
FOLHAS:	661
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **T. DE M. LIMA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **14.222.171/0001-70**, situada à **RODOVIA BR 135, S/N DER**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **23/12/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 03/10/2024.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	662
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. DE M. LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.222.171/0001-70

Certidão nº: 67895109/2024

Expedição: 03/10/2024, às 15:05:24

Validade: 01/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. DE M. LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.222.171/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

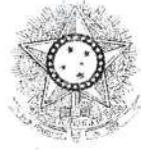
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	603
PROC:	280/2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO DE MELO LIMA

CPF: 046.648.373-21

Certidão nº: 67895133/2024

Expedição: 03/10/2024, às 15:05:32

Validade: 01/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO DE MELO LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **046.648.373-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

FOLHAS:	664
PROC:	280 / 2024
ASS:	

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 14.222.171/0001-70

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/10/2024, às 15:06:16, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 55QS56GJVA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

FOLHAS:	665
PROC:	280 / 2024
ASS:	

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 046.648.373-21

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/10/2024, às 15:06:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: JK5RAT4ZEE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



FOLHAS:	066
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: T. DE M. LIMA LTDA

CNPJ: 14.222.171/0001-70

CERTIDÃO EMITIDA em 03/10/2024, às 15:05:52

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 30/09/2024, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **5hTJBhPZgEnR6L3**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 30/09/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 30/09/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



FOLHAS:	667
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: T. DE M. LIMA LTDA

CNPJ: 14.222.171/0001-70

CERTIDÃO EMITIDA em 03/10/2024, às 15:05:58

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 30/09/2024, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **JwrA2teYTUTLTsY**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 30/09/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 30/09/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 024/2024
Processo Administrativo nº 271/2024
Sistema de Registro de Preços

FOLHAS:	608
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>e</i>

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

Qualificação Econômico/Financeira

LimaC[®]

ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

98141.9447

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

FOLHAS:	669
PROC:	280 / 2024
Ass:	

CERTJUDONE-VUCO - 2312024
Código de validação: 8AAA67D5D0

Número da guia: 24052501001912392.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, T. DE M. LIMA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 14.222.171/0001-00**, estabelecida na Rod BR-135, DER, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221



CERTJUDONE-VUCO - 2312024 / Código: 8AAA67D5D0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

FOLHAS:	670
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Documento assinado. COLINAS, 01/10/2024 16:46 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



CERTJUDONE-VUCO - 2312024 / Código: 8AAA67D5D0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



FOLHAS:	674
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 03/10/2024

Nº da certidão: 12400239282

Data de validade: 03/12/2024

Código de Validação: ac9f83cd30

NOME: T DE M LIMA LTDA

CNPJ: 14.222.171/0001-70

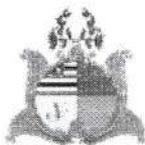
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



FOLHAS:	672
PROC:	280 / 2024
Ass:	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 03/10/2024

Nº da certidão: 12400239363

Data de validade: 03/12/2024

Código de Validação: 64a7e86316

NOME: TIAGO DE MELO LIMA

CPF: 046.648.373-21

DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1993

FILIAÇÃO:

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

FOLHAS:	673
PROC:	280 / 2024
Ass:	e

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 102, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa T. DE M. LIMA - ME, município Colinas, CNPJ nº 14.222.171/0001-70, Número de Registro (NIRE) 21101815848.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/08/2011

Ato constitutivo: 21101815848

Colinas, 01/01/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

TIAGO DE MELO LIMA
Empresário
CPF 046.648.373-21

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag ref. distribuição de lucros em 2021		628.240,00
Acionistas, Adimistradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	pag ref. distribuição de lucros em 2021	628.240,00	
Acionistas, Adimistradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	ajuste de exercicios anteriores ref. distribuição de lucros em 2021		628.240,00
Ajuste de exercicios anteriores (1197) [2.3.03.001.00002]	ajuste de exercicios anteriores ref. distribuição de lucros em 2021	628.240,00	

FOLHAS:	674
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:	1.256.480,00	1.256.480,00
--------------------	--------------	--------------

Conta	Historico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.256.480,00	1.256.480,00
15 de janeiro de 2022			
Estoque - Brindes (3283) [1.1.03.001.00003]	despesas com distribuição de brindes		311,06
Brindes e Promoções (2212) [3.2.02.001.00012]	despesas com distribuição de brindes	311,06	
		*** A Transportar: 1.256.791,06 1.256.791,06	

FOLHAS: 675
 PROC: 280 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito						
	*** Transporte	1.256.791,06	1.256.791,06						
17 de janeiro de 2022									
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16773- KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA	1.100,00							
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16773- KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA		1.100,00						
<table border="1" data-bbox="1121 551 1470 694"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>676</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>290 / 2024</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td><i>[assinatura]</i></td> </tr> </table>				FOLHAS:	676	PROC:	290 / 2024	Ass:	<i>[assinatura]</i>
FOLHAS:	676								
PROC:	290 / 2024								
Ass:	<i>[assinatura]</i>								
	*** A Transportar:	1.257.891,06	1.257.891,06						

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.257.891,06	1.257.891,06
20 de janeiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	vlr ref. pagamento do PGDAS ref. 12/2021		74.611,80
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	vlr ref. pagamento do PGDAS ref. 12/2021	74.611,80	
FOLHAS: 677 PROC: 080 / 2024 Ass: <i>[assinatura]</i>			
		*** A Transportar: 1.332.502,86 1.332.502,86	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.332.502,86	1.332.502,86
27 de janeiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1169-10756486000146-G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUT	387,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 185512-SO FILTROS LTDA_	6.291,20	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66516-FEDERAL BUS LTDA	8.309,34	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66518-FEDERAL BUS LTDA	438,93	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66525-FEDERAL BUS LTDA	1.000,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 185512-SO FILTROS LTDA_		6.291,20
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66516-FEDERAL BUS LTDA		8.309,34
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66518-FEDERAL BUS LTDA		438,93
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66525-FEDERAL BUS LTDA		1.000,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1169-10756486000146-G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUT		387,80
	*** A Transportar:	1.348.930,13	1.348.930,13

FOLHAS: 678
 PROC: 390 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito						
	*** Transporte	1.348.930,13	1.348.930,13						
31 de janeiro de 2022									
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 01/2022	82.908,64							
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 01/2022		13.711,58						
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 01/2022		82.908,64						
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 01/2022	103.248,00							
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 01/2022		20.415,32						
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 01/2022	13.711,58							
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022		10.074,41						
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 01/2022		103.248,00						
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 01/2022	20.415,32							
Simple Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022	10.074,41							
<table border="1" style="margin-left: auto;"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>679</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>280 / 2024</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td><i>[assinatura]</i></td> </tr> </table>				FOLHAS:	679	PROC:	280 / 2024	Ass:	<i>[assinatura]</i>
FOLHAS:	679								
PROC:	280 / 2024								
Ass:	<i>[assinatura]</i>								
	*** A Transportar:	1.579.288,08	1.579.288,08						

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<p>*** Transporte</p>			
		1.579.288,08	1.579.288,08
03 de fevereiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 190906-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	269,61	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 190906-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		269,61

FOLHAS:	680
PROC:	280 / 2024
Ass:	e

*** A Transportar:	1.579.557,69	1.579.557,69
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.579.557,69	1.579.557,69
10 de fevereiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1170-36324094049-JORGE NELSON PRESSI	22.000,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1170-36324094049-JORGE NELSON PRESSI		22.000,00

FOLHAS:	681
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

*** A Transportar:	1.601.557,69	1.601.557,69
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito						
	*** Transporte	1.601.557,69	1.601.557,69						
16 de fevereiro de 2022									
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39138-TRATORROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENT	1.040,00							
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39138-TRATORROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENT	720,00							
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 46979-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	639,00							
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39138-TRATORROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENT		1.040,00						
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39138-TRATORROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENT		720,00						
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 46979-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		639,00						
<table border="1" style="margin-left: auto;"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>682</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>280 / 2024</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td><i>[Assinatura]</i></td> </tr> </table>				FOLHAS:	682	PROC:	280 / 2024	Ass:	<i>[Assinatura]</i>
FOLHAS:	682								
PROC:	280 / 2024								
Ass:	<i>[Assinatura]</i>								
	*** A Transportar:	1.603.956,69	1.603.956,69						

Conta	Histórico	Débito	Crédito						
	*** Transporte	1.603.956,69	1.603.956,69						
22 de fevereiro de 2022									
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022		33,25						
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022		10.074,41						
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022	10.074,41							
Multas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022		33,25						
<table border="1" data-bbox="1121 721 1466 866"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>683</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>280 / 2024</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td><i>[assinatura]</i></td> </tr> </table>				FOLHAS:	683	PROC:	280 / 2024	Ass:	<i>[assinatura]</i>
FOLHAS:	683								
PROC:	280 / 2024								
Ass:	<i>[assinatura]</i>								
	*** A Transportar:	1.614.064,35	1.614.064,35						

Conta	Histórico	Débito	Crédito						
	*** Transporte	1.614.064,35	1.614.064,35						
25 de fevereiro de 2022									
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 223041114-BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LT	67.515,00							
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 223041114-BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LT		67.515,00						
<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr><td>FOLHAS:</td><td style="text-align: center;">685</td></tr> <tr><td>PROC:</td><td style="text-align: center;">280 / 2022</td></tr> <tr><td>Ass:</td><td style="text-align: center;"><i>[assinatura]</i></td></tr> </table>				FOLHAS:	685	PROC:	280 / 2022	Ass:	<i>[assinatura]</i>
FOLHAS:	685								
PROC:	280 / 2022								
Ass:	<i>[assinatura]</i>								
		*** A Transportar:	1.681.579,35						
		1.681.579,35	1.681.579,35						

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.681.579,35	1.681.579,35
28 de fevereiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 02/2022	24.632,00	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 02/2022		56.146,89
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 02/2022		24.632,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 02/2022	248.263,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 02/2022		25.610,32
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 02/2022	56.146,89	
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2022		26.938,02
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 02/2022		248.263,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 02/2022	25.610,32	
Simple Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2022	26.938,02	
	*** A Transportar:	2.063.169,58	2.063.169,58

FOLHAS: 686
 PROC: 280 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito						
	*** Transporte	2.063.169,58	2.063.169,58						
08 de março de 2022									
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1288-J LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS IMPORTS ME	1.000,00							
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1288-J LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS IMPORTS ME		1.000,00						
		<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>687</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>280 / 2024</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td><i>e</i></td> </tr> </table>		FOLHAS:	687	PROC:	280 / 2024	Ass:	<i>e</i>
FOLHAS:	687								
PROC:	280 / 2024								
Ass:	<i>e</i>								
		<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>*** A Transportar:</td> <td>2.064.169,58</td> <td>2.064.169,58</td> </tr> </table>		*** A Transportar:	2.064.169,58	2.064.169,58			
*** A Transportar:	2.064.169,58	2.064.169,58							

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.064.169,58	2.064.169,58
15 de março de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 184918-MARDISA VEICULOS SA	2.000,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 184918-MARDISA VEICULOS SA		2.000,00
			N.º: _____ PROC: _____ / _____ Ass: _____
			FOLHAS: 688 PROC: 280 / 2024 Ass: _____
			*** A Transportar:

	2.066.169,58	2.066.169,58
--	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito						
	*** Transporte	2.066.169,58	2.066.169,58						
16 de março de 2022									
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1316-J LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS IMPORTS ME	1.000,00							
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1316-J LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS IMPORTS ME		1.000,00						
<table border="1" style="margin-left: auto;"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>689</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>080 / 2024</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td><i>e</i></td> </tr> </table>				FOLHAS:	689	PROC:	080 / 2024	Ass:	<i>e</i>
FOLHAS:	689								
PROC:	080 / 2024								
Ass:	<i>e</i>								
	*** A Transportar:	2.067.169,58	2.067.169,58						

Conta	Histórico	Débito	Crédito						
	*** Transporte	2.067.169,58	2.067.169,58						
18 de março de 2022									
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1171-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	43.069,04							
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1171-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	725,20							
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1171-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		43.069,04						
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1171-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		725,20						
		<table border="1" style="margin-left: auto;"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>690</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>280 / 2024</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td><i>[Assinatura]</i></td> </tr> </table>		FOLHAS:	690	PROC:	280 / 2024	Ass:	<i>[Assinatura]</i>
FOLHAS:	690								
PROC:	280 / 2024								
Ass:	<i>[Assinatura]</i>								
		<table border="1" style="margin-left: auto;"> <tr> <td>*** A Transportar:</td> <td>2.110.963,82</td> <td>2.110.963,82</td> </tr> </table>		*** A Transportar:	2.110.963,82	2.110.963,82			
*** A Transportar:	2.110.963,82	2.110.963,82							

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.110.963,82	2.110.963,82
21 de março de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2022		26.938,02
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2022	26.938,02	
	*** A Transportar:	2.137.901,84	2.137.901,84

FOLHAS: 691
 PROC: 280 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito						
	*** Transporte	2.137.901,84	2.137.901,84						
24 de março de 2022									
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? 557182-BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS		169.600,00						
Material de Uso e Consumo (2443) [3.2.02.001.00045]	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? 557182-BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	169.600,00							
<table border="1" style="margin-left: auto;"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>692</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>280 / 2024</td> </tr> <tr> <td>ASS:</td> <td><i>[assinatura]</i></td> </tr> </table>				FOLHAS:	692	PROC:	280 / 2024	ASS:	<i>[assinatura]</i>
FOLHAS:	692								
PROC:	280 / 2024								
ASS:	<i>[assinatura]</i>								
	*** A Transportar:	2.307.501,84	2.307.501,84						

Conta	Histórico	Débito	Crédito						
	*** Transporte	2.307.501,84	2.307.501,84						
25 de março de 2022									
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 185522-MARDISA VEICULOS SA	2.099,84							
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 185527-MARDISA VEICULOS SA	72,00							
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 185522-MARDISA VEICULOS SA		2.099,84						
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 185527-MARDISA VEICULOS SA		72,00						
<table border="1" data-bbox="1097 635 1442 782"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>093</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>280 / 2024</td> </tr> <tr> <td>ASS:</td> <td><i>[assinatura]</i></td> </tr> </table>				FOLHAS:	093	PROC:	280 / 2024	ASS:	<i>[assinatura]</i>
FOLHAS:	093								
PROC:	280 / 2024								
ASS:	<i>[assinatura]</i>								
	*** A Transportar:	2.309.673,68	2.309.673,68						

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.309.673,68	2.309.673,68
31 de março de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 03/2022	36.635,39	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 03/2022		5.097,47
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 03/2022		36.635,39
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 03/2022	133.144,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 03/2022		32.845,68
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 914- MASTER PEÇAS PARA CAMINHONETES LTDA	200,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 03/2022	5.097,47	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 914- MASTER PEÇAS PARA CAMINHONETES LTDA		200,00
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2022		17.843,69
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 03/2022		133.144,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 03/2022	32.845,68	
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2022	17.843,69	
	*** A Transportar:	2.535.439,91	2.535.439,91

FOLHAS:	694
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>e</i>

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.535.439,91	2.535.439,91
04 de abril de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1172-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC	5.609,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1172-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC	300,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1173-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	6.251,42	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1172-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC		5.609,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1172-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC		300,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1173-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		6.251,42
	*** A Transportar:	2.547.600,83	2.547.600,83

FOLHAS: 695
 PROC: 280 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito						
	*** Transporte	2.547.600,83	2.547.600,83						
08 de abril de 2022									
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16777-H DE J D COSTA ME	1.520,00							
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 352754- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS G ERAI	50.800,00							
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 48654-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	299,41							
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 48654-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	38,18							
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16777-H DE J D COSTA ME		1.520,00						
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 352754- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS G ERAI		50.800,00						
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 48654-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		299,41						
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 48654-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		38,18						
<table border="1" style="margin-left: auto;"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td style="text-align: center;">696</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td style="text-align: center;">580 / 2024</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td style="text-align: center;"><i>[assinatura]</i></td> </tr> </table>				FOLHAS:	696	PROC:	580 / 2024	Ass:	<i>[assinatura]</i>
FOLHAS:	696								
PROC:	580 / 2024								
Ass:	<i>[assinatura]</i>								
	*** A Transportar:	2.600.258,42	2.600.258,42						

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.600.258,42	2.600.258,42
13 de abril de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1174-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	13.339,95	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1175-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	18.695,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1176-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	6.112,26	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1176-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	1.551,34	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1177-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	5.634,02	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1178-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	17.199,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1174-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		13.339,95
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1175-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		18.695,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1176-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		6.112,26
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1176-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		1.551,34
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1177-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		5.634,02
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1178-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		17.199,00
	*** A Transportar:	2.662.789,99	2.662.789,99

FOLHAS: 697
 PROC: 280 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte			
		2.662.789,99	2.662.789,99
20 de abril de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2022		17.843,69
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2022	17.843,69	
*** A Transportar:			
		2.680.633,68	2.680.633,68

FOLHAS: 698
 PROC: 280 / 2024
 ASS: *l*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	2.680,633,68	2.680,633,68	
----------------	--------------	--------------	--

25 de abril de 2022	Estoque de Mercadorias (182)	[1.03.001.00001]	
	Fornecedores a Pagar (658)	[2.01.001.00001]	
	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 272 17329- KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA		1.250,00
	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 272 17329- KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA		1.250,00

ASS: *[assinatura]*
 PROC: 200 / 2024
 FOLHAS: 699

*** A Transportar:	2.681.883,68	2.681.883,68
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.681.883,68	2.681.883,68
26 de abril de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 187051-MARDISA VEICULOS SA	630,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 187051-MARDISA VEICULOS SA		630,00
		2.682.513,68	2.682.513,68

FOLHAS: 300
 PROC: 280 / 2022
 ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.682.513,68	2.682.513,68
28 de abril de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 187197- MARDISA VEICULOS SA	251,72	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 187197- MARDISA VEICULOS SA		251,72
		<div data-bbox="1003 567 1379 816" style="border: 1px solid black; padding: 5px; transform: rotate(-15deg);"> <p>FOLHAS: 701</p> <p>PROC: 280 / 08c</p> <p>ASS: <i>[assinatura]</i></p> </div>	
		<div data-bbox="736 2041 1520 2120" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>*** A Transportar: 2.682.765,40 2.682.765,40</p> </div>	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.932.235,44	2.932.235,44
02 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1179-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	25.965,98	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1179-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	1.176,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1179-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		25.965,98
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1179-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		1.176,00
	*** A Transportar	2.959.377,42	2.959.377,42

FOLHAS: 703
 PROC: 280 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.959.377,42	2.959.377,42
03 de maio de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 223099290-TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST DO MA	3.360,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 223099296-TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST DO MA	5.040,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 223099290-TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST DO MA		3.360,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 223099296-TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST DO MA		5.040,00
	*** A Transportar:	2.967.777,42	2.967.777,42

FOLHAS: 704
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

Conta	Historico	Débito	Crédito
*** Transporte 2.967.777,42 2.967.777,42			
04 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105)	[1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1180-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	7.723,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	[3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1180-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	7.723,90
*** A Transportar: 2.975.501,32 2.975.501,32			

FOLHAS: 705
 PROC: 280 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.975.501,32	2.975.501,32
06 de maio de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3628-S M S CRUZ JUNIOR	441,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 49649-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	219,30	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3628-S M S CRUZ JUNIOR		441,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 49649-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		219,30
	*** A Transportar:	2.976.161,62	2.976.161,62

FOLHAS: 706
PROC: 2801/2024
Ass: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.976.161,62	2.976.161,62
12 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1181-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	18.944,85	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 140-COMERCIAL DE ROUPAS PASSADINHA LTDA	231,34	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 140-COMERCIAL DE ROUPAS PASSADINHA LTDA		231,34
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1181-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		18.944,85
	*** A Transportar:	2.995.337,81	2.995.337,81

FOLHAS: 707
 PROC: 2801/2024
 ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.995.337,81	2.995.337,81
13 de maio de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 13996-KATIANE PIZATTO THOMAS	406,78	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 59083-NS2.COM INTERNET S.A	144,78	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 702251-ESPORTE LEGAL LTDA-EPP	1.338,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 13996-KATIANE PIZATTO THOMAS		406,78
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 59083-NS2.COM INTERNET S.A		144,78
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 702251-ESPORTE LEGAL LTDA-EPP		1.338,00
	*** A Transportar:	2.997.227,37	2.997.227,37

FOLHAS: 709
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.997.227,37	2.997.227,37
16 de maio de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2125-A. C. C. MASSON - PRODUTOS DE VESTUARIO	251,34	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2125-A. C. C. MASSON - PRODUTOS DE VESTUARIO		251,34
	*** A Transportar:	2.997.478,71	2.997.478,71

FOLHAS: 709
PROC: 280/2024
ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.997.478,71	2.997.478,71
17 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1182-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	6.888,10	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1182-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		6.888,10
	*** A Transportar:	3.004.366,81	3.004.366,81

FOLHAS: 710
 PROC: 280/2024
 ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.004.366,81	3.004.366,81
18 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1183-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	58.017,24	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1183-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	3.626,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1184-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O, CULTUR	35.107,52	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1185-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR	16.022,02	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1183-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		58.017,24
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1183-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		3.626,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1184-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O, CULTUR		35.107,52
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1185-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR		16.022,02
	*** A Transportar:	3.117.139,59	3.117.139,59

FOLHAS: 711
 PROC: 2801/2022
 ASS: *[assinatura]*

Conta Histórico Débito Crédito

*** Transporte	3.117.139,59	3.117.139,59
----------------	--------------	--------------

20 de maio de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 04/2022		12.521,23
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 04/2022	12.521,23	

FOLHAS: 712
 PROC: 280/2024
 ASS: *el*

*** A Transportar:	3.129.660,82	3.129.660,82
--------------------	--------------	--------------

Conta Histórico Débito Crédito

*** Transporte 3.129.660,82 3.129.660,82

24 de maio de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1186-36324094049-JORGE NELSON PRESSI	3.975,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1186-36324094049-JORGE NELSON PRESSI	

FOLHAS: 713
PROC: 280 / 2024
ASS: *[Signature]*

*** A Transportar: 3.133.635,82